



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.546

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 30 de julho de 2018
Publicação: terça-feira, 31 de julho de 2018 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.402/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO. BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO – 2017/2 - 01 à 30.08.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.535/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO. BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO – 2017/2 - 01 à 30.08.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1538 DE 27 DE JULHO DE 2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta do processo nº 2018144123, RESOLVE nomear **Fabricio Viana de Souza**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4775309, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Aroeiras, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete de Juízo de Segunda Circunscrição Judiciária, com exercício na respectiva Unidade Jurisdicional. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.542/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.033.083; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, para, nos dias 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17.08.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.543/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz de Direito, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.143.495; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO, Juiz de Direito do 5º

juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, nos dias 02 e 09.08.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Prata. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.544/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora SHIRLEY ABRANTES MOREIRA RÉGIS, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 06 a 19.08.2018, responder, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Andréa Carla Mendes Nunes Galdino, magistrada, anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.545/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA, Juiz de Direito Auxiliar, para, a partir do dia 01.08.2018 até ulterior deliberação, atuar, em regime de plantão, nas audiências de custódia da Comarca da Capital, na forma da Resolução nº 14, de 20 de abril de 2016, do Tribunal Pleno, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Isa Mônia Vanessa de Freitas Paiva, magistrada, anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.547/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ, Juíza de Direito Auxiliar, para, no dia 30.07.2018, atuar, em regime de plantão, nas audiências de custódia da Comarca da Capital, na forma da Resolução nº 14, de 20 de abril de 2016, do Tribunal Pleno. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.548/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA, Juíza de Direito, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso II do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo nº 2018.154.577; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no dia 30.07.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.549/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de licenças, convocações, vacâncias e férias regulamentares, Resolve:designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADO(A) / PERÍODO** - Capital - 4ª Vara Cível - Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França - 06.08 a 04.09.2018; Capital - 11ª Vara Cível - Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado - 01 a 30.08.2018; Capital - Vara de Sucessões - Érica Virgínia da Silva Pontes - 06.08 a 04.09.2018; Capital - 7ª Vara Criminal - Higyna Josita Simões de Almeida - 06 a 20.08.2018; Campina Grande - 1ª Vara Cível - Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - 01.08 a 14.09.2018; Campina Grande - 3ª Vara de Família - Renata Barros de Assunção Paiva - 06.08 a 04.09.2018; Campina Grande - Vara de Feitos Especiais - Francilene Lucena Mélo Jordão - 14.08 a 06.09.2018; Campina Grande - 2º Juizado Especial Cível - Andreia Silva Matos - 01 a 30.08.2018; Campina Grande - 4ª Vara Criminal - Vladimir José Nobre de Carvalho - 22.08 a 20.09.2018; Campina Grande - 1º Tribunal do Júri - Falkandre de Sousa Queiroz - 01 a 30.08.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.550/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, Juíza de Direito, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo nº 2018.154.866;Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, Juíza de Direito do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 30 e 31.07.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, I, da Loje).Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 030/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354.283-1 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e EVANDRO GERADORES E SERVIÇOS LTDA – ME. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 030/2015. - OBJETO: Prorrogar o prazo de duração previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/08/2018 até 24/08/2019. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892/4893 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.39 – Material de Consumo – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 270. - FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 19 de JULHO de 2018. - DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354.283-1 – Vistos. - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a formalização do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 030/2015, firmado com a empresa EVANDRO GERADORES E SERVIÇOS LTDA – ME, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/08/2018 até 24/08/2019. - À Diretoria de Processo Administrativo para elaborar o Termo Aditivo e seu respectivo extrato. - Em seguida, à Gerência de Contratação para ulterior publicação no Diário da Justiça. - João Pessoa, 19 de JULHO de 2018. - DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018009904 – Vistos. - Trata-se de Leilão de bens considerados inservíveis e de valor antieconômico(Veículos e Motos), cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário fora considerada desaconselhável, tombado sob o nº 01/2018. - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo e com arrimo nos arts. 38, inc. VII, 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 HOMOLOGO os atos praticados no Leilão nº 01/2018 e adjudico o objeto de seus lotes aos seguintes arrematantes: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA lotes 02, 03, 05, 09, 13, 31 e 46, valor total R\$ 74.500,00; ANTÔNIO XAVIER DA SILVA lotes 04, 06, 60,61 e 66 total R\$ 16.400,00; BRUNO COSTA RODRIGUES lotes 08, 32 e 36 total R\$ 20.500,00; EDSON SANTINO S. DA SILVA lotes 10 e 72 total R\$ 18.900,00; JOSÉ WILMARIO R. DA SILVA lote 11 total R\$ 15.600,00; REBECA NAPY NEVES lotes 12 e 58 total R\$ 41.300,00; MARCO ANTONIO BISPO lotes 14 e 18 total R\$ 51.800,00; KLEBER ROGÉRIO RUIZ lotes 15, 54 e 55 total R\$ 90.700,00; SAMUEL JIMENES MANZOLLI lotes 16, 20, 30 e 38 total R\$ 64.300,00; ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTOS lotes 17 e 21 total R\$ 50.000,00; FLÁVIO SILVEIRA DA SILVA lote 19 total R\$ 19.600,00; JURANDIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR lotes 22 e 62 total R\$ 14.000,00; JOSÉ WILSON VIEIRA DOS SANTOS lotes 49 e 50 total R\$ 14.800,00; ROZENALDO SOARES DOS SANTOS lotes 63 e 67 total R\$ 1.300,00; ERILSON BORGES DA SILVA lotes 23 e 29 total R\$ 12.000,00; JOACIO DE ARAUJO BARROS lotes 24, 25, 26, 33, 34, 37 e 41 total R\$ 36.300,00; ADENILSON G. PESSOA lotes 27, 39, 40 e 45 total R\$ 25.400,00; RAFAEL BARAUNA DE LIMA lote 28 total R\$ 6.700,00; RAIMUNDO ALVES V. DE MELO lote 35 total R\$ 6.500,00; LEANDRO SEABRA DE MELO lote 42 total R\$ 7.100,00; ANDREI DORNELAS CARVALHO lote 43 total R\$ 7.100,00; LEONIR JOSÉ DA SILVA lote 44 total R\$ 7.100,00; JORGE GUEDES LIRA JÚNIOR lotes 47 e 59 total R\$ 14.500,00; NILBERTO DO N PAIVA lotes 51 e 52 total R\$ 21.600,00; JULIO CESAR G. DE MEDEIROS lote 53 total R\$ 10.500,00; JOSÉ ROMERO JORGE E BARROS lote 65 total R\$ 200,00; SEVERINO RAMOS R. DA SILVA lotes 68, 69, 70 e 71 total R\$ 6.000,00. - Publique-se. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa para providências a seu cargo. - João Pessoa, 26 de Julho de 2018. - DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA(Republishedo nesta data por incorreção).



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA

AGOSTO/2018

	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	1ª VARA DE MAMANGUAPE

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	SUMÉ

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	BARRA DE SANTA ROSA

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	ÁGUA BRANCA

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	BREJO DO CRUZ

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

AGOSTO/2018

Dias	Comarca/Vara
03 e 04/08/2018	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de julho de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 01 de agosto de 2018, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:					
DIA	DESEMBARGADOR				
01/08	TÉRCIO CHAVES DE MOURA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
01/08	Genésio Gomes Pereira Neto	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena e Juarez Fernandes da Silva	Firmino Ayres Leite Neto e Haroldo Serrano de Andrade	Hailton Geraldo Silva	Fernando Carlos de Oliveira Carvalho
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR - Diretor Especial.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB) TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº005/2011,**DEFERIU** o seguinte processo abaixo relacionado: **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR** - 2018139101 - 477.319-5 - Flaviano Carvalho Ferreira. **Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa,30 de julho 2018. Einstein Roosevelt Leite** Diretor

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência n º15/2015,**DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 2018094667 - Joseane da Silva Cordeiro - Indicação de substituto; 2018146761 - Talmi Vieira Carneiro - Indicação de substituto; 2018148290 - Viviane Paiva Belarmino de Macedo - Emissão de Certidão de tempo de Contribuição. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** Diretora de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, originária da **Ação Mandamental nº2005687-42.2014.815.0000**, em que figura como parte beneficiária **ARTUR MIGUEL DE JESUS**.Consoante se infere à fl.196 dos autos, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, a determinação não restou atendida pela Fazenda Estadual.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de (...), em favor do credor **ARTUR MIGUEL DE JESUS**, conforme cálculos de atualização monetária apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.198.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco, por oportuno, que deverá ser deduzido do montante cabível à credora principal o correspondente a 20%(vinte por cento), ou seja, (...), a título de honorários advocatícios contratuais, a serem pagos em favor da Bela. **ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, conforme contrato particular acostado à fl.201 dos autos. Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2005687-42.2014.815.0000. CREDOR: ARTUR MIGUEL DE JESUS. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DA EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZER- RACAVALCANTE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, originária da **Ação Mandamental nº2002337-80.2013.815.0000**, em que figura como parte beneficiária **ANTUÉRPIA NEVES NÓBREGA**.Consoante se infere à fl.184 dos autos, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, a determinação não restou atendida pela Fazenda Estadual.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de (...), em favor da credora **ANTUÉRPIA NEVES NÓBREGA**, conforme cálculos de atualização monetária apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.190.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco, por oportuno, que deverá ser deduzido do montante cabível à credora principal o correspondente a 20%(vinte por cento),(...), a título de honorários advocatícios contratuais, a serem pagos em favor da Bela. **ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, conforme contrato particular acostado à fl.151 dos autos. Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2002337-80.2013.815.0000. CREDOR: ANTUÉRPIA NEVES NÓBREGA. ADVOGADO: ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA OAB/PB 15.155. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CINHA RAMOS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, originária da **Ação Mandamental nº2004129-35.2014.815.0000**, em que figura como parte beneficiária **JOEL DA SILVA**.Consoante se infere à fl.238 dos autos, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, a

determinação não restou atendida pela Fazenda Estadual.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de (...), em favor do credor **JOEL DA SILVA**, conforme cálculos de atualização monetária apresentados pela Gerência de Precatórios à fl. 240.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2004129-35.2014.815.0000. CREDOR: JOEL DA SILVA. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, originária da **Ação Mandamental nº0101345-35.2011.815.0000**, em que figura como parte beneficiária **FRANCISCO CAMILO DE SOUSA**.Consoante se infere à fl.209 dos autos, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, a determinação não restou atendida pela Fazenda Estadual.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de (...), em favor do credor **FRANCISCO CAMILO DE SOUSA**, conforme cálculos de atualização monetária apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.214.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco, por oportuno, que deverá ser deduzido do montante cabível à credora principal o correspondente a 20%(vinte por cento), ou seja, (...), a título de honorários advocatícios contratuais, a serem pagos em favor da Bela. **ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, conforme contrato particular acostado à fl.201 dos autos. Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º0101345-35.2011.815.0000. CREDOR: FRANCISCO CAMILO DE SOUSA. ADVOGADO: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRA OAB/PB 15.155. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, originária da **Ação Mandamental nº2013294-09.2014.815.0000**, em que figura como parte beneficiária **MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA**.Consoante se infere à fl.151 dos autos, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, a determinação não restou atendida pela Fazenda Estadual.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de **R\$10.524,83 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, em favor da credora **MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA**, conforme cálculos de atualização monetária apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.154.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco, por oportuno, que deverá ser deduzido do montante cabível à credora principal o correspondente a 20%(vinte por cento), ou seja, **R\$2.104,96 (dois mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)**, a título de honorários advocatícios contratuais, a serem pagos em favor da Bela. **ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, conforme contrato particular acostado à fl.125 dos autos. Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2013294-09.2014.815.0000. CREDOR: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA. ADVOGADO: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA OAB/PB 15.155. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Trata-se de pedido formulado pelo Município de João Pessoa, (fl.81/84), em face da intimação



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Marinezio Gomes da Silva	2018.151.077	Motorista	Sapé	19/07/2018	Conduzir servidoras da COINJU para realizarem estudo psicossocial
Francisco Alves de Holanda	2018.152.300	Motorista	Mamanguape, Gurinhém, Guarabira, Alhandra, Caaporã e outras	09, 10, 11, 12 e 13/07/2018	Conduzir servidor da DITEC, para realizar visita técnica
Marinezio Gomes da Silva	2018.151.534	Motorista	Campina Grande	20/07/2018	Conduzir servidor da GEENGE para realizar visita técnica
João Amaro de Oliveira	2018.152.199	Motorista	Conde	13/07/2018	Conduzir assessora para realizar atividade referente à jurisdição conjunta
Francisco Alves de Holanda	2018.152.756	Motorista	Cajazeiras	16 a 20/07/2018	Conduzir servidor para ministrar curso
João Amaro de Oliveira	2018.152.203	Motorista	Solânea	16/07/2018	Conduzir servidor da DITEC, para realizar visita técnica
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	2018.152.158	Motorista	Ingá	24/07/2018	Conduzir servidor da GEARQ para realizar visita técnica
Valter Francisco de Melo	2018.152.254	Motorista	Monteiro, Aroeiras, Umbuzeiro e outras	16 a 20/07/2018	Conduzir servidores da DITEC para realizarem manutenção em equipamentos de informática
Otávio Luiz de Araújo	2018.153.082	Motorista	Esperança	17/07/2018	Conduzir técnico de informática para realizar visita técnica de manutenção
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	2018.152.107	Motorista	Campina Grande	23/07/2018	Conduzir servidor da Comissão de Segurança para participar de reunião
Genildo Coelho de Medeiros	2018.152.166	Motorista	Campina Grande	23/07/2018	Conduzir Desembargador para participar de reunião
Otávio Luiz de Araújo	2018.153.099	Motorista	Esperança	20/07/2018	Conduzir técnico de informática para realizar visita técnica de manutenção
Paulo Bezerra Wanderley	2018.152.182	Motorista	Sapé	20/07/2018	Conduzir servidores da GEENGE, para realizar visita técnica de vistoria



constante à fl. 80, em que solicita a remessa dos autos ao Juízo de origem para expedição de novo ofício requisitório, nos moldes do art.4º da Resolução nº20/2006 do Tribunal de Justiça.Ao que se percebe, a decisão que condenou a Fazenda Pública Municipal de João Pessoa, nos autos da ação de reparação de danos nº200.1993.001974-6, movida por JORGE LEANDRO DA CRUZ FILHO, transitou em julgado em 12/06/2003 (fl.22), tendo sido requisitado o pagamento à Presidência desta Augusta Corte, mediante expedição de RPV, no dia 17/06/2003, ou seja, antes da vigência da Resolução nº20/2006 TJPB. Ademais, os documentos a que se refere o art.4º da Resolução 20/2006 TJPB e outras informações, que a Fazenda Pública Municipal entender necessários à análise do feito, podem ser consultados, sem qualquer embaraço, em cartório ou mediante a carga dos autos, pelo que não vislumbro o alegado prejuízo do Município de João Pessoa na continuidade do pagamento do crédito perante esta Corte de Justiça. Destaco, outrossim, que a referida Resolução não regula os procedimentos a serem adotados quanto às requisições que já tramitavam, à época, no Tribunal de Justiça à época.Igual sorte não terá o credor **JORGE LEANDRO DA CRUZ FILHO**, na hipótese dos autos serem remetidos ao Juízo a *quo*, após quinze anos de tramitação, sem que a Fazenda Pública Municipal tenha procedido ao pagamento do crédito.**Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro (...), em favor de JORGE LEANDRO DA CRUZ e (...), em favor do Bel. Fernando Antônio e Silva Machado, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.**Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhes plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente os credores os seus respectivos dados bancários para depósito do crédito, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 18 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 0001974-79.2003.815.0000. CREDOR(A): JORGE LEANDRO DA CRUZ FILHO. ADVOGA-DO: FERNANDO ANTÔNIO E SILVA MACHADO. DEVEDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, originária da Ação Mandamental nº0588371-35.2013.815.0000, em que figura como parte beneficiária **FRANCIEUDA BEZERRA DE SOUSA e ROBERTA NUNES DE SOUSA**.Consoante se infere à fl.337 dos autos, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, a determinação não restou atendida pela Fazenda Estadual.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de (...), conforme cálculos de atualização monetária apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.342.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º0588371-35.2013.815.0000. CREDOR: FRANCIEUDA BEZERRA DE SOUSA E OUTRA. ADVOGADO: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA OAB/PB 11.352. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o crédito principal deste requisitório se encontra provisionado administrativamente, em face da beneficiária não ter apresentado em tempo hábil os seus dados bancários.Pois bem, objetivando o recebimento do valor a que faz *jus*, a credora **MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA** atravessa o petítório à fl.76, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido formulado à fl.76, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal deste precatório, no valor de (...), **devidamente corrigido**, em favor de **MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA**, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.76 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.**Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, para que seja providenciado o arquivamento do feito, com as cautelas legais. Publique-se. Arquive-se.João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º0000216-41.1998.815.0000. CREDOR: MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA. ADVOGADO: JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ OAB/PB 9122. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOUSA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o crédito principal deste requisitório se encontra provisionado administrativamente, em face da beneficiária não ter apresentado em tempo hábil os seus dados bancários.Pois bem, objetivando o recebimento do valor a que faz *jus*, a credora **ROSELITA PAULO DA SILVA** atravessa o petítório às fls.176/177, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro parcialmente o pedido formulado à fl.176/177, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal deste precatório, no valor de (...), **devidamente corrigido**, em favor de **ROSELITA PAULO DA SILVA**, na conta bancária de sua titularidade indicada às fls.162 e 176 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Com relação ao pedido formulado pela causídica, relativamente ao não arquivamento do precatório, a pretexto de haver, pretensamente, honorários advocatícios a serem pagos, observa-se que já existe posicionamento desta Presidência sobre a questão, conforme se vê à fl.167 dos autos, não havendo razão plausível para que o feito permaneça ativo, após a sua quitação integral. Caso seja, eventualmente, reconhecido pelo Juízo da execução o direito da advogada aos honorários advocatícios sucumbenciais, os mesmos deverão ser requisitados autonomamente ao Presidente do Tribunal, que providenciará, oportunamente, a respectiva inclusão orçamentária do crédito perante o ente devedor. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.**Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, para cumprimento da parte final da decisão à fl.167. Publique-se. Arquive-se.João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º0004237-84.2003.815.0000. CREDOR: ROSELITA PAULO DA SILVA. ADVOGADO: WILMA SARAIVA DE SOUSA E OUTRA OAB/PB 10.889. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o crédito principal e os honorários advocatícios sucumbenciais deste precatório se encontram provisionados administrativamente, em face dos beneficiários não terem apresentado em tempo hábil os seus dados bancários.Pois bem, objetivando o recebimento do valor a que faz *jus*, a credora principal **JOSENETE ROSADO CAVALCANTE** atravessa o petítório à fl.43, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido formulado à fl.43, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal deste precatório, no valor de (...), **devidamente corrigido**, em favor de **JOSENETE ROSADO CAVALCANTE**, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.43 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Alerto a GEFIC, que os honorários advocatícios sucumbenciais cabíveis aos Beis. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR e DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA** deverão permanecer em conta judicial até que os causídicos apresentem a documentação necessária à liberação de seus respectivos créditos. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2018**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2018.137.858	Carmen Raquel Cruz de Araújo Santos	04/07/2018 a 01/09/2018
2018.140.870	Célia Cristina Dunga Fernandes	15/06/2018 a 29/06/2018
2018.134.165	Claudia Antonia Araújo Alves dos Santos	20/06/2018 a 27/06/2018
2018.135.326	Domênica Dantas Cruz de Oliveira	19/06/2018 a 22/06/2018
2018.139.587	Fernando Miranda Silva	30/06/2018 a 29/07/2018
2018.135.053	Hallana Garrido Justino	25/06/2018 a 29/06/2018
2018.135.174	Holimar Medeiros da Costa	28/06/2018 a 27/07/2018
2018.136.945	José Pereira da Costa Filho	27/06/2018 a 26/07/2018
2018.137.899	Liliane Simone Bezerra de Aquino	08/06/2018 a 05/10/2018
2018.136.873	Lucrenilde Ramalho Nogueira Diniz	28/06/2018 a 29/06/2018
2018.135.295	Luiz Gonzaga de Araújo	01/07/2018 a 14/07/2018
2018.134.817	Manoel Alves Fernandes	12/06/2018 a 29/06/2018
2018.136.023	Manuel Cavalcanti de Assis	28/06/2018 a 12/07/2018
2018.138.027	Maria Aparecida Sarmiento Gadelha	03/07/2018 a 01/08/2018
2018.133.121	Maria do Socorro Queiroga Cavalcanti	18/06/2018 a 21/06/2018
2018.136.881	Maria Lúcia Barbosa Bezerra	18/06/2018 a 22/06/2018
2018.138.512	Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego	06/06/2018 a 20/06/2018
2018.136.865	Ricardo Cardoso Agra de Castro	06/07/2018 a 20/07/2018
2018.137.341	Roberta Ramalho Norat Uchoa	28/06/2018 a 26/08/2018
2018.134.930	Rodrigo de Almeida Fernandes	02/07/2018 a 31/07/2018
2018.136.904	Sandra Maria de Oliveira Soares Neves	04/06/2018 a 08/06/2018
2018.140.837	Severino Cordeiro de Melo	04/07/2018 a 03/08/2018
2018.136.752	Simone Borges da Silva Araújo	03/07/2018 a 01/08/2018
2018.136.937	Valdéria Lima Veras Ferreira de Figueiredo	27/06/2018 a 26/07/2018

LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2018.073.647	Jardilene Pereira Martins dos Santos	22/03/2018 a 20/05/2018
2018.135.359	Yeti Jerônimo Rodrigues da Costa	26/06/2018 a 25/07/2018

LICENÇA MATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2018.137.510	Claudia Maria Gonzaga	21/06/2018 a 17/12/2018

LICENÇA PATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2018.146.373	Pedro Alves Filgueira Filho	14/07/2018 a 02/08/2018

LICENÇA ÓBITO

Processo	Servidor	Período
2018.135.096	Daniel Nogueira da Silva	30/06/2018 a 07/07/2018
2018.147.060	Solange de Oliveira Maia	21/06/2018 a 28/06/2018

LICENÇA PRÊMIO – GOZO

Processo	Servidor	Período
2018.150.687	Joelson Machado Ferreira	03/09/2018 a 02/10/2018
2018.139.763	Nadja Elen Nunes Lira Braga	11/09/2018 a 10/10/2018
2018.144.174	William Guedes Benevides	14/06/2018 a 13/07/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU EM PARTE** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2018**

LICENÇA SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2018.133.943	Paulo Sérgio Cunha Madruga	29/06/2018 a 26/08/2018
2018.115.610	Sílvio Romero Pereira Leite	12/06/2018 a 04/09/2018

LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2018.121.802	Nicole de Paula Galvão Madruga	06/06/2018 a 13/06/2018

LICENÇA PRÊMIO – GOZO

Processo	Servidor	Período
2018.117.531	Fátima de Lourdes de Lucena Holmes	11/06/2018 a 25/06/2018



PRECATÓRIO N.º2004156-18.2014.815.0000. CREDOR: JOSENETE ROSADO CAVALCANTE. ADVOGADO: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR OAB/PB 11.211 e DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA OAB/PB 8.885. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POMBAL. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE POMBAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o crédito principal deste precatório se encontra provisionado administrativamente, em face da parte beneficiária não ter apresentado em tempo hábil os seus dados bancários. Pois bem, objetivando o recebimento do valor a que faz jus, o credor **ADONIRAN CRISPINIANO VIANA** atravessa o petitório à fl.62, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido formulado à fl.62 determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal deste precatório, no valor de (...), **devidamente corrigido**, em favor de **ADONIRAN CRISPINIANO VIANA**, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.62 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.**Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, para o arquivamento do feito, com as cautelas legais. Publique-se. Arquive-se. João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º4002106-77.2017.815.0000. CREDOR: ADONIRAN CRISPINIANO VIANA. ADVOGADO: SÍLVIA PEREIRA DANTAS OAB/PB 14.671. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA OAB/PB 10.631. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que os honorários advocatícios sucumbenciais cabíveis ao Bel. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** se encontra provisionada administrativamente, em face do beneficiário não ter apresentado em tempo hábil os seus dados bancários. Pois bem, objetivando o recebimento do valor a que faz jus, o causídico atravessa o petitório à fl.64, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido formulado à fl.64, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação da verba advocatícia sucumbencial, no valor de(...), **devidamente corrigido**, em favor do Bel. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.64 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, a fim de que seja providenciado o arquivamento do feito, com as cautelas legais.** Publique-se. Arquive-se. João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º0253300-94.2003.815.0000. CREDOR: JOSÉ HERONIDES ROBERTO. ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA OAB/PB 10.600. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o valor cabível à credora **SECOP – SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA LTDA.** se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça, conforme atestam os documentos colacionados às fls.81/82, a aguardar a apresentação dos dados bancários da empresa beneficiária. Pois bem, objetivando o recebimento do crédito a que faz jus, a credora **SECOP – SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA LTDA.** atravessa o petitório às fls.94, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, defiro o pedido às fls.94, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação da parte cabível à beneficiária em questão, no valor de (...), **devidamente atualizado**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.Alerta à GEFIC, por oportuno, que os honorários advocatícios sucumbenciais cabíveis ao **ESPÓLIO DE AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS** deverão permanecer em conta judicial até que os interessados apresentem a documentação necessária à liberação do crédito. **Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.**Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT. Publique-se. João Pessoa, 23 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º0000437-14.2004.815.0000. CREDOR 01: SECOP – SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA LTDA. ADVOGADO: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS OAB/PB 11.536. CREDOR 02: ESPÓLIO DE AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POCINHOS. REMETENTE: JUIZO DA COMARCA DE POCINHOS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Informações prestadas pela Gerência de Precatórios dão conta de que o Precatório nº0000061-96.2002.815.0000, em que figura como parte credora **JOSÉ JOÃO CUNHA** e devedor o **MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**, ocupa a primeira posição na ordem cronológica comum ao Tribunal de Justiça da Paraíba, havendo saldo suficiente em conta especial para a quitação integral do feito. **Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de proceder ao pagamento do saldo remanescente deste Precatório, conforme cálculos de atualização monetária apresentados à fl.249, (...),** momento em que deverá ser procedida à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, se for o caso, fornecendo-se a devida certidão. Destaco, por oportuno, que em decisão proferida pela Exma. Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, Dra. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, nos autos da Ação de Sobrepartilha nº0845416-19.2016.8.15.2001, em que figura como autora **MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA** e réu **JOSÉ LUCIANO GADELHA FILHO**, fora concedida em parte a tutela de urgência requerida pela autora, no sentido de "determinar o bloqueio do percentual de 50%(cinquenta por cento) dos valores decorrentes de precatórios judiciais existentes em nome do promovido cujos processos ou precatórios tenham sido originados até 31/07/2007".Ao que se percebe, a referida decisão liminar objetiva resguardar eventual direito da Sra. **MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA** sobre metade dos valores decorrentes de precatórios judiciais existentes em nome do credor **Sr. JOSÉ LUCIANO GADELHA**, garantindo-lhe a percepção de 50%(cinquenta por cento) de tudo o que efetivamente for pago ao credor.Desse modo, em estrita observância à decisão proferida pela Dra. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, nos autos da Ação de Sobrepartilha nº0845416-19.2016.8.15.2001, determino que o correspondente a 50%(cinquenta por cento) cabível ao Bel. **JOSÉ LUCIANO GADELHA, (...),** seja provisionado administrativamente para posterior liberação a quem de direito. O pagamento deste requisitoário deverá obedecer estritamente à ordem cronológica dos precatórios do Município de Cruz do Espírito Santo. Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 23 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0000061-96.2002.815.0000. CREDOR(A): JOSÉ JOÃO CUNHA. ADVOGADOS: JOSÉ LUCIANO GADELHA OAB/PB 1.346 e FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA OAB/PB 9.542. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. REMETENTE: JUIZO DA COMARCA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o Sr. **HERMÓGENES PAULINO BOMFIM JÚNIOR**, herdeiro da cota cabível ao **ESPÓLIO DE ANA MARIA CAVALCANTI DE MELO**, atravessa o petitório à fl.198, em que indica conta bancária de sua titularidade, em face do retorno de seu crédito para a conta judicial, devido à inconsistência de dados bancários, nos termos do expediente encartado à fl. 187. Desse modo, defiro o pedido à fl.198, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito correspondente ao quinhão do herdeiro **HERMÓGENES PAULINO BOMFIM JÚNIOR**, no valor de(...). **devidamente corrigido**, que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Dados bancários dos beneficiários indicados à fl.168 dos autos. Com relação ao petitório acostado à fl.193 dos autos, deixo de conhecê-lo, em face da liberação do crédito, em favor da requerente, ter ocorrido em momento posterior à data do protocolo da petição. Alerta à GEFIC que o quinhão correspondente ao que deveria receber o herdeiro falecido JOÃO BATISTA DE MELO deverá permanecer provisionado administrativamente até manifestação dos interessados.**Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 0013513-42.2003.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE ISAURA BEZERRA CAVALCANTI. ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO OAB/PB Nº 8951. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, **homologo os cálculos** apresentados pela Gerência de Precatórios às fls.139 e 142.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório em favor de **ROSELITA PAULO DA SILVA**, no valor previsto nos cálculos à fl.142, (...), momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.**Destaco que o pagamento deste requisitoário deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Araújo.**Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que a parte beneficiária providencie a documentação necessária.**Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.**Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º0004684-72.2003.815.0000. CREDOR: IRINEIDE MOREIRA DE SOUSA. ADVOGADO: JOSEILSON LUIS ALVES OAB/PB 8.933. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Atento à decisão desta Presidência habilitando o (a) credor (a) como preferencial nos termos do §2º do art. 100 da Constituição Federal, autorizo o levantamento da quantia devida equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela Lei Municipal nº1271/2015 – maior benefício do regime geral da previdência social –, nos termos do §2º do art. 102 do ADCT, devendo a importância ser depositada na conta bancária informada pelo(s) credor(es)No caso em tela, deverá ser pago à credora **EUCLIDALINA COSTA** o valor correspondente a R\$13.582,52(treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **conforme se infere dos cálculos de atualização monetária elaborados** pela Gerência de Precatórios (fl.112), os quais doravante tenho por homologados.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.112, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requisitoário deverá observar estritamente à lista cronológica dos precatórios preferenciais, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 31 de janeiro de 2018. Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito até que a parte interessada providencie a documentação necessária.**Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.**Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 26 de julho de 2018."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0100099-72.2009.815.0000. CREDOR: EUCLIDALINA COSTA. ADVOGADO: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA OAB/PB 10.218. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) INADMITO o recurso e**EXTRAORDINÁRIO.**"

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000901-58.2011.815.0981. RECORRENTE: Juciene Lins de Souza. PROCURADOR: Dejesus Ozório da Rocha (OAB/PB nº 13.670). RECORRIDO: Sandro Barbosa de Melo. ADVOGADOS: Alexei Ramos de Amorim (OAB/PB nº 9.164) e André Villarim (OAB/PB nº 10.041).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO o recurso e**SPECIAL.**"

RECURSO ESPECIAL Nº 0015447-60.2014.815.2001. RECORRENTE: PBPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDO: Rosil Marinho Pereira. ADVOGADO: Renato FONSEÇA de Almeida Gama (OAB/PB 17.150).

Recurso Especial – nº 0019037-84.2010.815.2001. Recorrente: Empresa Viação Targino LTDA. Advogado: Jailton Chaves da Silva (OAB/PB nº 11.474). Recorrida: Leda Nunes Pimentel. Advogado: Davi Lima de Freitas (OAB/PI nº 6.831).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) com arrimo no art. 1.030, I do CPC/2015, e tendo em vista a decisão proferida no RE 855.178/SE (Tema 793), **NEGO SEGUIMENTO** ao presente recurso extraordinário."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000875-85.2013.815.0271. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018136832 - Auxílio Moradia - Diego Garcia Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 372.058-6 - Solicitação - Arthur Cezar R. Moura; 377.136-9 - Solicitação - TRE/PB



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIAIO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Em face das informações prestadas pela Gerência de Precatórios, no sentido de os Precatórios de nº0101476-20.2005.815.0000; nº0101464-06.2005.815.0000; nº0101465-88.2005.815.0000; nº0101466-73.2005.815.0000; 0101478-87.2005.815.0000; nº0101482-27.2005.815.0000; nº0101467-58.2005.815.0000; 0101477-05.2005.815.0000; e nº0802983-72.2005.815.0000 foram equivocadamente cadastrados como alimentar, quando, na verdade, tratam-se de crédito de natureza comum, determino que seja procedida à devida retificação nos autos dos precatórios, bem como a intimação do Município de Aroeiras acerca do ocorrido. Ato contínuo, após as alterações de estilo, dê-se seguimento ao pagamento da ordem cronológica do Município de Aroeiras. Publique-se Cumpra-se. João Pessoa, 19 de julho de 2018.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018147867.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000209-63.2016.815.0341. ORIGEM: COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Edvaldo Santos. ADVOGADO: Cicero Riaton Ferreira Amorim Marques (oab/pb 18.141). APELADO: Inss - Instituto Nacional do Seguro Social Rep. P/seu Proc. Marcelo Monteiro. PROCESSUAL CIVIL – Ação Ordinária – Autarquia Pública Federal – Sentença – Juiz estadual no exercício da jurisdição federal – Incompetência absoluta deste Sodalício – Recurso – Remessa dos autos ao juízo competente. - Compete ao Tribunal Regional Federal conhecer de recurso manejado contra decisão proferida por Juiz Estadual de primeiro grau no exercício da jurisdição federal, conforme se depreende do disposto nos §§ 30 e 4º, do art. 109, da Constituição Federal de 1988. - Súmula 21 T3/PB - Compete ao Tribunal Regional Federal. Da 5a Região, por expressa disposição constitucional, julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição. Vistos etc. Por tais razões, DECLINO DA COMPETÊNCIA, determinando a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para processamento e julgamento da remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0000613-53.2015.815.0211. ORIGEM: ITAPORANGA - 2A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Município de Diamante. ADVOGADO: Vanderley Pinto Santana (oab/pb 12207). APELADO: Joelma Leite Demesio. ADVOGADO: Joelma Leite Demesio (oab/pb 19.789). PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível – Não impugnação dos fundamentos da decisão guerreada – Princípio da dialeticidade – Não observância – Juízo de admissibilidade negativo – Artigo 932, III, do CPC/15 – Não conhecimento. A ausência de ataque direto aos fundamentos da decisão recorrida impossibilita a delimitação da atividade jurisdicional em segundo grau e impõe o não conhecimento do recurso, face a não observância ao princípio da dialeticidade, previsto no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil. Vistos, etc. Por tais razões, NÃO CONHEÇO do recurso de apelação cível interposto, com fundamento no artigo 932, III, do CPC/2015 e precedentes do STJ.



APELAÇÃO Nº 0001002-58.2013.815.0421. ORIGEM: COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Anita Martilha da Conceicao. ADVOGADO: Joaquim Daniel (oab/pb 7048). APELADO: Município de Bonito de Santa Fe E Instituto de Previdência E Assistência do Servidor Bonitense - Ipasb. ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos (oab/pb 9.639) e ADVOGADO: Ananias Synesio da Cruz (oab/pb 5566). PROCESSUAL CIVIL – Apelação – Prazo recursal – Inobservância – Interposição a destempe – Juízo de admissibilidade negativo – Intempestividade – Aplicação do art. 932, III, “caput”, do CPC – Não conhecimento. – A interposição de apelação cível além do interstício recursal de 15 (quinze) dias impede o seu conhecimento, à falta do pressuposto legal da tempestividade. - Nos moldes do que dispõe o art. 932, III, do CPC, não se conhece o recurso manifestamente inadmissível, assim entendido aquele interposto fora do prazo recursal estabelecido pela lei. Vistos, etc. Por tais razões, em face da flagrante intempestividade do recurso apelatório, com fulcro no art. 932, III, do CPC/2015, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0001011-20.2013.815.0421. ORIGEM: COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Maria Adalva da Silva. ADVOGADO: Joaquim Daniel (oab/pb 7048). APELADO: Município de Bonito de Santa Fe E Instituto de Previdência E Assistência do Servidor Bonitense - Ipasb. ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos (oab/pb 9.639) e ADVOGADO: Ananias Synesio da Cruz (oab/pb 5566). PROCESSUAL CIVIL – Apelação – Prazo recursal – Inobservância – Interposição a destempe – Juízo de admissibilidade negativo – Intempestividade – Aplicação do art. 932, III, “caput”, do CPC – Não conhecimento. – A interposição de apelação cível além do interstício recursal de 15 (quinze) dias impede o seu conhecimento, à falta do pressuposto legal da tempestividade. - Nos moldes do que dispõe o art. 932, III, do CPC, não se conhece o recurso manifestamente inadmissível, assim entendido aquele interposto fora do prazo recursal estabelecido pela lei. Vistos, etc. Por tais razões, em face da flagrante intempestividade do recurso apelatório, com fulcro no art. 932, III, do CPC/2015, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0001432-86.2012.815.0601. ORIGEM: COMARCA DE BELEM. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Maria do Ceu Clementino. ADVOGADO: Camillo Soubhia Netto (oab/pe 1265-a). APELADO: Inss- Instituto Nacional do Seguro Social, Rep. P/seu Proc. Ricardo Ney de Farias Ximenes. PROCESSUAL CIVIL – Ação Ordinária – Autarquia Pública Federal – Sentença – Juiz estadual no exercício da jurisdição federal – Incompetência absoluta deste Sodalício – Recurso – Remessa dos autos ao juízo competente. - Compete ao Tribunal Regional Federal conhecer de recurso manejado contra decisão proferida por Juiz Estadual de primeiro grau no exercício da jurisdição federal, conforme se depreende do disposto nos §§ 30 e 4º, do art. 109, da Constituição Federal de 1988. - Súmula 21 TJ/PB - Compete ao Tribunal Regional Federal. Da 5ª Região, por expressa disposição constitucional, julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição. Vistos etc. Por tais razões, DECLINO DA COMPETÊNCIA, determinando a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para processamento e julgamento da remessa necessária.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0002289-24.2017.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Joao Fabio Francisco da Silva Filho. ADVOGADO: Thiago Santos Barboza. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO E CORRUPÇÃO DE MENOR – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – INTEMPESTIVIDADE CONSTATADA. APELO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO. – Não deve ser conhecido o recurso de apelação quando se constata que o mesmo foi interposto fora do quinquídio legal previsto no artigo 593 do Código de Processo Penal. Destarte, diante da manifesta intempestividade recursal, forte no que emana dos arts. 3º do CPP e 932, III do NCPC, inadmissível o recurso e, por óbvio, o seu conhecimento.

Dr(a). Wolfram da Cunha Ramos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0072166-62.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Wolfram da Cunha Ramos, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMETENTE: Juízo da 1ª Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Maria da Luz Costa de Araujo E Outros, APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva (oab/pb Nº 11.589). APELADO: Os Mesmos. - DECISÃO: Tendo em vista o Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) suscitado pelo Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, nos autos do processo nº 0000271-25.2017.8150000, cuja relatoria coube ao Exmo. Des. João Alves da Silva, referente à matéria dos autos (pagamento da sétima hora aos servidores do Poder Judiciário), determino a suspensão do presente feito até o julgamento final da demanda paradigma, pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 982 do NCPC1.

APELAÇÃO Nº 0071171-49.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Wolfram da Cunha Ramos, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Banco Itaucard S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Maria da Conceicao Silva de Lacerda. ADVOGADO: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (oab/pb 14.708). - DECISÃO: No Resp 1.639.259/SP, a questão submetida a julgamento foi a validade da cobrança, em contratos bancários da: a) tarifa de inclusão de gravame eletrônico; b) validade da cobrança de seguro de proteção financeira; c) possibilidade de descaracterização da mora na hipótese de se reconhecer a invalidade de alguma das cobranças descritas nos itens anteriores. - No caso, foi determinada a suspensão, em todo o território nacional, dos processos pendentes que versem sobre a questão ora afetada (cf. art. 1.037, inciso II, do CPC/2015), (decisão publicada no DJe de 22/05/2017). - Levando em consideração que o presente processo aborda a cobrança das supramencionadas tarifas, determino a suspensão do processo, até julgamento final da matéria no âmbito do Colendo Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o art. 1.037, II, do CPC/15.

Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares

APELAÇÃO Nº 0040304-78.2011.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Eduardo Jose de Carvalho Soares, em substituição a(o) Des. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Jose dos Santos, Representado Por Seu Procurador E Jose Wilson Germano de Figueiredo. APELADO: Inss Instituto Nacional do Seguro Social. APELAÇÃO CÍVEL. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO COMBATEM ESPECIFICAMENTE A DECISÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. - É inadmissível que razões recursais corporifiquem mera repetição de argumentos genéricos, pois o recurso deve ter a função primordial de impugnar um determinado ato decisório, o que deve fazer eficazmente, sob pena de não conhecimento. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO APELO. P. I.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º0021043-73.1998.815.0000. CREDOR: MÁRIO LÚCIO COSTA ARAÚJO. ADVOGADO: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR OAB/PB 8813. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA OAB/PB 10.631. Intimação ao Bel. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de na condição de Procurador-Geral do Estado, tomar conhecimento da escritura pública de cessão de créditos colacionada aos autos e, querendo, manifestar-se nos autos no prazo de 05(cinco) dias. Gerência de Precatórios, em 30 de julho de 2018.

PRECATÓRIO N.º0500688-77.2001.815.0000. CREDOR: ARIOLDO PEREIRA BARBOSA. ADVOGADO: GILBERTO CÉSAR COELHO OAB/PB 10.505. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA OAB/PB 10.631. Intimação ao Bel. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de na condição de Procurador-Geral do Estado, tomar conhecimento da escritura pública de cessão de créditos colacionada aos autos e, querendo, manifestar-se nos autos no prazo de 05(cinco) dias. Gerência de Precatórios, em 30 de julho de 2018.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0012247-79.2013.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): ANTONIO ALBUQUERQUE MELO. Intimação ao(s) bel(is). ENIO SILVA NASCIMENTO, Nº 11.946 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0003413-87.2013.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): SEVERINO ANTONIO DE LIMA. Intimação ao(s) bel(is). ENIO SILVA NASCIMENTO, Nº 11.946 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0012249-49.2013.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): JOSÉ ALVES BARBOSA. Intimação ao(s) bel(is). ENIO SILVA NASCIMENTO, Nº 11.946 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0006496-77.2014.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): JOSÉ DOS SANTOS MELO. Intimação ao(s) bel(is). ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES, Nº 23.256 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0041607-59.2013.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES, Nº 23.256 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0030260-97.2011.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): JERÔNIMO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). ANA ISABEL SILVA DE PAIVA, Nº 14.185 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0023757-94.2010.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): CRISCIANO JOSÉ LUIZ E SILVA. Intimação ao(s) bel(is). LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS, Nº 15.222 OAB/PB e outro a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0040884-11.2011.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): JOSIVAN CUPERTINO DE MOURA e OUTRO. Intimação ao(s) bel(is). DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, Nº 11.753 OAB/PB e PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO, Nº 16.129 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0025539-34.2013.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): JANDUY DE ARAÚJO PINHEIRO JUNIOR. Intimação ao(s) bel(is). PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO, Nº 16.129 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0000590-90.2017.815.0000 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Intimação ao(s) bel(is). LUANA MARTINS DE SOUSA BENJAMIN, Nº 12.323 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0015809-28.2015.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): MARCO ANTONIO ARIMATEA. Intimação ao(s) bel(is). ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES, Nº 14.640 OAB/PB e OUTRO a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0067415-32.2014.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Recorrido(s): ODETE JOSÉ SOARES. Intimação ao(s) bel(is). ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, Nº 15.729 OAB/PB E OUTRA a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL – 3ª C – PROCESSO Nº. 0001550-55.2014.815.0031 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Recorrido(s): MARIA CRISTINA BARBOSA ALVES. Intimação ao(s) bel(is). EDSON BATISTA DE SOUZA, Nº 3.183 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0004331-63.2015.815.0371 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): VALDENIO LEITE LACERDA. Intimação ao(s) bel(is). CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA, Nº 10.503 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0000160-11.2016.815.0571 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): KARLA CRISTHIANE MARINHO LIRA. Intimação ao(s) bel(is). MAYARA MACARIO ALVES, Nº 21.530 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0026455-68.2013.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): PAULO EDUARDO DE CARVALHO COSTA. Intimação ao(s) bel(is). NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA, Nº 11.870 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0000449-72.2015.815.0281 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): ARMANDO GOMES DA SILVA JÚNIOR. Intimação ao(s) bel(is). GABRIEL PONTES VITAL, Nº 13.694 OAB/PB E OUTRO a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0040221-96.2010.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO. Intimação ao(s) bel(is). MOISÉS FERNANDES DA SILVA, Nº 11.866 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000870-66.2013.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Maria do Socorro Vicente. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação às Belas. Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15729 PB) e Andréa Henrique de Sousa e Silva, nas condições de patronesses do impetrante – respectivamente – para, no prazo legal, tomar ciência da decisão, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0008305-33.2013.815.2003(4ºCC) – Recorrente(s): Tambai Motor e Peças Ltda – Advogado(s): Paulo Sá de Almeida Neto OAB/PB 18.708. Recorrido(01): Edson Pereira da Silva – Advogado(s): Altamiro Correia de Moraes Neto OAB/PB 12.678. Recorrido(02): Banco Pan S/ A – Advogado(s): Feliciano Lyra Moura OAB/PB 21.714-A. INTIMO ao(s) Bel(eis): Paulo Sá de Almeida Neto OAB/PB 18.708, causídico(a) do(a) recorrente(a) a fim de no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o recolhimento, em dobro, do preparo recursal do recurso especial oposto nestes autos, sob pena de deserção.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0020145-36.2012.815.0011 – (4ºCC) – Agravante(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Agravado(a): RA Serviços de Auto Ltda – Advogado(s): Katherine V. de Oliveira Gomes Diniz OAB/PB 8.795 e Italo Dominique da Rocha Juvino OAB/PB 21.647 e outros. INTIMO ao(s) Bel(eis): Katherine V. de Oliveira Gomes Diniz OAB/PB 8.795 e Italo Dominique da Rocha Juvino OAB/PB 21.647 e outros, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0027102-68.2010.815.2001 – (4ºCC) – Agravante(s): Município de João Pessoa – PB – Procurador(es): Ademar de Azevedo Régis OAB/PB 10.237. Agravado(a): Odair Fagundes – Advogado(s): Stélio Timotheo Figueiredo OAB/PB 13.254. INTIMO ao(s) Bel(eis): Stélio Timotheo Figueiredo OAB/PB 13.254, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023826-92.2011.815.2001 – (4ºCC) – Agravante(s): Ricardo Arcanga Costa e outro – Advogado(s): Henrique Gadelha Chaves OAB/PB 11.524 e Carlo Eglydio de Sales Madruga OAB/PB 10.980. Agravado(a): Diomedes Teixeira de Carvalho – Advogado(s): Ricardo Mouzalas de Sousa e Silva OAB/PB 11.589, Camila de Souza Fonseca OAB/PB 24.607-A e outros. INTIMO ao(s) Bel(eis): Ricardo Mouzalas de Sousa e Silva OAB/PB 11.589, Camila de Souza Fonseca OAB/PB 24.607-A e outros, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0128629-92.2012.815.2001 – (4ºCC) – Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S/A – Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini OAB/PB 1.853-A. Agravado(a): Iremar Bezerra de Moraes – Advogado(s): Sarah Margarette Bezerra Pinto OAB/PB 16.388 e Larissa Gouveia da Nóbrega OAB/PB 16.133. INTIMO ao(s) Bel(eis): Sarah Margarette Bezerra Pinto OAB/PB 16.388 e Larissa Gouveia da Nóbrega OAB/PB 16.133, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001076-13.2013.815.0551 – (4ºCC) – Agravante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A – Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini OAB/PB 1.853-A. Agravado(a): Fagner José Marinho Silva – Advogado(s): Eduardo de Lima Nascimento OAB/PB 17.980. INTIMO ao(s) Bel(eis): Eduardo de Lima Nascimento OAB/PB 17.980, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0034919-86.2010.815.2001 – (4ºCC) – Agravante(s): SEMOB – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres OAB/PB 11.478 e Alysson Correia Maciel OAB/PB 11.841. Agravado(a):



Francisco de Assis Araújo Cavalcanti – Advogado(s): Lígia Maria da Silva Fernandes OAB/PB 13.718 e Ronilton Pereira Lins OAB/PB 12.000 e outros. INTIMO ao(s) Bel(eis) – **Francisco de Assis Araújo Cavalcanti – Advogado(s): Lígia Maria da Silva Fernandes OAB/PB 13.718 e Ronilton Pereira Lins OAB/PB 12.000 e outros**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0067092-27.2014.815.2001 – (4ªCC) – Agravante(s): Renacar Automovéis Ltda – Advogado(s): João Brito de Gois Filho OAB/PB 11.822 e Bruno Campos Lira OAB/PB 16.781. Agravado(a): Agamenildes Dias Arruda Vieira Dantas – Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques OAB/PB 8.550. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Augusto Ulysses Pereira Marques OAB/PB 8.550**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0128229-78.2012.815.2001 – (4ªCC) – Agravante(01): Agropastoril Bela Vista S/A – Advogado(s): Eliana Christina Caldas Alves OAB/PB 10.257. Agravante(02): Vertical Engenharia e Incorporações Ltda – Advogado(s): Francisco Luiz Macedo Porto OAB/PB 10.831 e José Mário Porto Júnior OAB/PB 3.045. Agravado(01): Sueli de Aquino Galan – Advogado(s): Roseli Galan Florêncio OAB/PB 18.054. Agravado(02): Os mesmos. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Roseli Galan Florêncio OAB/PB 18.054**, causídico(a) do(a) agravado(01), **Francisco Luiz Macedo Porto OAB/PB 10.831 e José Mário Porto Júnior OAB/PB 3.045**, causídico(a) do(a) agravante(02), **Eliana Christina Caldas Alves OAB/PB 10.257**, causídico(a) do(a) agravante(01), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0046406-53.2010.815.2001 – (4ªCC) – Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico – Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040. Agravado(a): Nércia Oliveira da Silva – Advogado(s): Max Frederico Saeger Galvão Filho OAB/PB 10.569. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Max Frederico Saeger Galvão Filho OAB/PB 10.569**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001838-97.2013.815.0011 – (4ªCC) – Agravante(s): José Guilherme de Souza – Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim OAB/PB 9.164 e outros. Agravado(01): Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda – Advogado(s): Alisson Beserra Fragoso OAB/PB 14.269, Ailton Alves Fernandes OAB/PB 16.013 e Adriana Kátrim de S. Tolêdo OAB/PB 9.506 Agravado(02): Gran-Moto Campina Grande Motores Ltda – Advogado(s): Katarinne Leite Ribeiro Cabral Crispim OAB/PB 10.757 e Marcos William Guedes de Arruda OAB/PB 1.046. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alisson Beserra Fragoso OAB/PB 14.269, Ailton Alves Fernandes OAB/PB 16.013 e Adriana Kátrim de S. Tolêdo OAB/PB 9.506**, causídico(a) do(a) agravado(01), e **Katarinne Leite Ribeiro Cabral Crispim OAB/PB 10.757 e Marcos William Guedes de Arruda OAB/PB 1.046**, causídico(a) do(a) agravado(02), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001130-37.2011.815.0231 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Itapororoca – PB – Procurador(es): Newton Nobel Sobreira Vita OAB/PB 10.204. Agravado(a): Rosivaldo Vieira da Silva – Advogado(s): Luiz Victor de Andrade Uchoa OAB/PB 12.220 e Antonio Bezerra do Vale Filho OAB/PB 16.013. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Luiz Victor de Andrade Uchoa OAB/PB 12.220 e Antonio Bezerra do Vale Filho OAB/PB 16.013**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050732-22.2011.815.2001 – (4ªCC) – Agravante(s): PBPrev – Paraíba Previdência – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Agravado(a): Jonas Alexandre Bezerra – Advogado(s): Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0017405-08.2012.815.0011 – (4ªCC) – Agravante(s): PBPrev – Paraíba Previdência – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Agravado(a): Dilha de Alcântara Guedes – Advogado(s): Luiz Mesquita de Almeida Neto OAB/PB 15.742 e Renato Fonsêca de Almeida Gama OAB/PB 17.150. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Luiz Mesquita de Almeida Neto OAB/PB 15.742 e Renato Fonsêca de Almeida Gama OAB/PB 17.150**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000308-52.2017.815.0000 – (4ªCC) – Agravante(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Agravado(a): Maria da Conceição Pereira Lima e outros – Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia OAB/PB 10.200 e Mariana Coelho Teixeira Leite OAB/PB. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Márcio Henrique Carvalho Garcia OAB/PB 10.200 e Mariana Coelho Teixeira Leite OAB/PB**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002161-37.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Wigna de Begna da Silva Oliveira – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002350-15.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Franciene Ferreira Benício – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002193-42.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Irene da Silva Nascimento – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002200-34.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Maria das Neves Ferreira – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002355-37.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Lenira de Fátima Freitas da Silva – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002226-32.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Maria Otília Filha – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002182-13.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Claudilene Alves Figueiredo – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002202-04.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Maria de Lourdes da Silva – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**,

causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002362-29.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Ildete Andrade de Brito – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002172-66.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Zoraide Maria de Sousa Silva – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002153-60.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Magna Fabiana de Oliveira – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002781-49.2012.815.0141 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Jericó – PB – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Agravado(a): Erisvangelia Vieira de Andrade – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652 e Alex Guedes Duarte do Bu**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001764-24.2013.815.0761 – (4ªCC) – Agravante(s): Município de Caldas Brandão – PB – Procurador(es): Newton Nobel Sobreira Vita OAB/PB 10.204. Agravado(a): Arlindo Alves Do Nascimento – Advogado(s): Henrique Souto Maior OAB/PB 13.017. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Henrique Souto Maior OAB/PB 13.017**, causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 2012433-23.2014.815.0000 - 2ªC. Embargante (s): **SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A**. Embargado (s): **FÁBIO LUIZ FAUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS**.. Intimação ao(s) bel(is): **ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, OAB/PB 13.561**, patrono do embargo-do, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA nº 0101120-15.2011.815.0000. Excipiente: Estado da Paraíba. Excepto: Município de São João do Tigre. Intimação aos Beis. **RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO (OAB/PB nº 14.416), LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONÇALVES (OAB/PB nº 14.846) E OUTROS**, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, na condição de patronos do excepto, manifestar sobre a Exceção de Pré-Executividade. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL - 2ªC – PROCESSO Nº. 0062271-77.2014.815.2001 – Recorrente (s): ESTADO DA PARAÍBA.. Recorrido (s): ANA PAULA DELFINO. Intimação ao(s) bel(is). ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROCESSO Nº 0013052-61.2015.815.2001 – 2ª C - Recorrente (s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): WILLAMES PEREIRA DE LIMA. Intimação ao(s) Bel(eis): **PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO, OAB/PB 16.129**, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL PROCESSO Nº 0094430-44.2012.815.2001– 2ª C - Recorrente (s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Recorrido (s): CELSO DE BARROS FILHO E OUTRO. Intimação ao(s) Bel(eis): **MÁRCIA MARIA MONTE MELO, OAB/PB 8.113**, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 0000671-77.2016.815.0031(4ªCC) – Recorrente: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE – Procurador(es): Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663. Recorrido: ESTERFERSON ANSELMO DA SILVA– Advogado(s): Dellano Humerson Barbosa de Farias – OAB/RN 12476. Intimação ao(s) Bel(eis): Dellano Humerson Barbosa de Farias – OAB/RN 12476, causídico(s) do recorrido(a), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.(Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0000840-69.2014.815.0731(4ªCC) – Recorrente(s): SUPERMERCADO LITORAL LTDA – Advogado: Evandro Nunes de Souza- OAB/PB 5113. Recorrido(a): LUCIANO FERREIRA DA SILVA– Advogado(s): Guilherme James Costa da Silva - OAB/PB 16.756 e José Guilherme Souza da Silva,-OAB/ PB 9.647. Intimação ao(s) Bel(eis): Guilherme James Costa da Silva - OAB/PB 16.756 e José Guilherme Souza da Silva,-OAB/PB 9.647, causídicos do recorrido(a), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.(Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL PROCESSO Nº 0010027-11.2013.815.2001(4ªCC) – Recorrente: PBPREV-PARAÍBA PREVIDÊNCIA– Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto- OAB/PB 17.281. Recorrido: MATUZALEM BRANDÃO – Advogado(s): Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima - OAB/PB 12.066 e Enio Silva Nascimento- OAB/PB 11.946.Intimação ao(s) Bel(eis):Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima - OAB/PB 12.066 e Enio Silva Nascimento- OAB/PB 11.946, causídicos do recorrido(a), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.(Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0002139-35.2012.815.0381(4ªCC) – Recorrente(s): ESTADO DAPARAÍBA– Procurador: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido: LUCIANA GERMANO DE SOUZA. Advogado: Roseno de Lima Sousa - OAB/PB 5266 e Alysson Wagner Correa Nenes – OAB/PB 17.113.Intimação ao(s) Bel(eis): Roseno de Lima Sousa - OAB/PB 5266 e Alysson Wagner Correa Nenes – OAB/PB 17.113, causídicos do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.(Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)

RECURSOS ESPECIAL - PROCESSO Nº 0000564-57.2010.815.0091(4ªCC) – Recorrente: SATURNINO SALES VILAR. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589 e Camila de Souza Fonseca – OAB/ PB 24.607.A. Recorrido: BNB – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A – Advogado(s): Rafaela Silveira da Cunha Araújo - OAB/PB 12.463, Georgia Maria Almeida Gabino – OAB/PB 11.130 e OUTROS. Intimação ao(s) Bel(eis): Rafaela Silveira da Cunha Araújo - OAB/PB 12.463, Georgia Maria Almeida Gabino – OAB/PB 11,130 e OUTROS, causídicos do recorrido(a), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.(Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0803531-77.2017.815.0000 Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega. Agravante: Eudes de Arruda. Agravado: Free Factoring Fomento Comercial Ltda. Intimando o Bel. Ronny Charles Lopes Torres (OAB/PB 10.479), a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do NCPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar de forma eletrônica as contrarrazões ao Recurso Especial acima indicado

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0029072-69.2011.815.2001(4ªCC) – Agravante(s): Município de João Pessoa – *Procurador: Adelmair Azevedo Régis – OAB/PB 10.237*. Agravado: **José Romero de Souza e Outras** – Advogado(s): Maria Olettriz de Lima Filgueira, OAB/PB 11.534.INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s), **Maria Olettriz de Lima Filgueira, OAB/PB 11.534.**, causídico(a) do(a) agravado, a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000592-77.2015.815.0211 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. 1º Apelante: Banco GMAC S.A. 2º Apelante: Banco Aymoré Crédito, Investimento e Financiamento S.A. Apelado: Luiz Franco Diniz Neto. Intime-se o Apelado, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. José Nicodemos Diniz Neto, OAB/PB 12.130, **para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a minuta de acordo colacionada às fls. 179/180**. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020384-16.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens Ltda. e Máxima Spagueht Assessoria de Viagens Ltda. Apelado: Clio Robispierre Camargo Luconi. Intime-se os Apelantes, por seus Advogados, sua



Excelência o Bel. Gustavo Viseu, OAB/SP 117.417 e a Bela. Luciana Pedrosa das Neves, OAB/PB 9.379, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, subscrever as peças processuais supracitadas, sob pena de não conhecimento do recurso apelatório manejado.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024132-56.2007.815.0011 Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. 1º Apelante: Josefa Rosemar de Oliveira. 2º Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelados: Os mesmos. Intime-se a 1º Apelante, por seus Advogados, sua Excelência o Bel. José Zenildo Marques Neves, OAB/PB 7.639 e a Bela. Yanne Cristinne Marques de Figueiredo, OAB/PB 12.716, **para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos apostos no petição de fls. 404, interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000199-53.2014.815.0611 Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. 1º Apelante: Marluce Angelina do Nascimento. 2º Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A. Apelados: Os mesmos. Intime-se a 2º Apelante, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Taylise Catarina Rogério Seixas, OAB/PB 182.694-A e a Bela. Amanda Pontes, OAB/PB 15.138, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, provar que não dispõe de recursos suficientes para realizar o pagamento das custas processuais, apresentando documentação hábil a demonstrar a alegada hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento do requerimento de concessão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 99, §2º do CPC.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Gustavo Leite Urquiza

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117481-73.2012.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Estado da Paraíba Representado Pela Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. EMBARGADO: Montgomery Silva E Outros. ADOVADO: Denyson Fabião de Araújo Braga. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAIS MILITARES. ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. VÍCIOS INEXISTENTES. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA NO DECISÓRIO EMBARGADO. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e, inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Ainda que para fins de prequestionamento, os embargos de declaração só podem ser admitidos se detectado na decisão algum dos vícios enumerados no artigo 535, do Código de Processo Civil, situação na verificada no caso. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003604-19.2013.815.0131. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Ricardo Sérgio Freire de Lucena. E Município de Cajazeiras.. ADOVADO: Rhalds da Silva Venceslau. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES. PRELIMINARES. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS NO ATENDIMENTO DO DIREITO À SAÚDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. CARÊNCIA DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. - Encontrando-se o juiz singular pronto para proferir o julgamento, diante da liberdade que lhe é conferida pela lei para apreciar as provas dos autos e formar seu convencimento, poderá ele indeferir aquelas que considere inúteis ou meramente protelatórias, e assim, antecipar o deslinde da causa. - É entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça o fato de que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde. "Incabível, nessa hipótese, portanto, o instituto de intervenção de terceiros denominado chamamento ao processo, previsto no art. 77, III do CPC, (típico de obrigações solidárias de pagar quantia), por se tratar de excepcional formação de litisconsórcio facultativo para entrega de coisa certa (fornecimento de medicamentos), cuja satisfação não comporta divisão" (STJ, Primeira Turma, AgRg no REsp 1584691/PI, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 11/11/2016). - Não há que se falar em ausência do interesse de agir do Ministério Público, porquanto constar nos autos negativa do ente público no fornecimento de medicamentos prescritos por profissional médico competente ao paciente. MÉRITO. PESSOA NECESSITADA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. ELEMENTOS DE PROVA QUE REVELAM A SUFICIÊNCIA DOS LAUDOS MÉDICOS EXISTENTES NOS AUTOS. PACIENTE EM TRATAMENTO PERANTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DOS PODERES. DEVER DO JUDICIÁRIO NA GARANTIA DE DIREITO FUNDAMENTAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - O direito fundamental à saúde, uma vez manifestada a necessidade de fornecimento de medicação, não pode ser obstado por atos administrativos restritivos, a exemplo da confecção do rol de procedimentos ofertados pelo Poder Público, nem por regras administrativas de divisão de competência, razão pela qual não há necessidade de busca prévia do medicamento na via administrativa para fins de fixação da competência para atendimento do pleito. - Constatada a imperiosidade do medicamento para restabelecimento da saúde de paciente que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em sua realização, não há fundamento capaz de retirar da demandante, ora apelada, o direito de buscar, junto ao Poder Público, a concretização da garantia constitucional do direito à saúde, em consonância com o que prescreve o artigo 196, da Carta Magna. - Quanto à análise do quadro clínico da parte autora pelo Estado, não cabe ao ente estadual exigir a sujeição do paciente a opções de tratamentos disponíveis como requisito para se ter acesso a outro mais eficaz, sob pena de acarretar possíveis prejuízos à saúde do necessitado. - A proteção constitucional à vida e à saúde, como valores corolários da dignidade da pessoa humana, impõe sua primazia sobre princípios de direito financeiro (questão orçamentária, por exemplo) e administrativo. Nessa seara, inaplicável inclusive a justificativa da reserva do possível. - No tocante à alegação dos medicamentos não constarem no rol de medicamentos excepcionais listados pelo Ministério da Saúde, cumpre esclarecer que consoante jurisprudência pátria, condicionar a saúde e o tratamento de um indivíduo a uma lista oficial e burocrática de fármacos, fere de morte a dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à saúde. Assim, irrelevante se a prestação de saúde consta ou não em listas oficiais do SUS, devendo o Estado garantir ao paciente o acesso a todas as ações de saúde, em homenagem aos princípios constitucionais da universalidade e da integralidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares e desprover o reexame e os apelos, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0058483-55.2014.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Alexandre Magnus F. Freire. E Pbprev ¿ Paraíba Previdência Social Rep. Por Seu. Proc. Jovelino Carolino Delgado(oab/pb Nº 17.281). APELADO: Anísio Soares Dantas Neto. ADOVADO: Ana Cristina de Oliveira Vilarim (oab/pb Nº 11.967); Romeica Teixeira Gonçalves (oab/pb Nº 23.256). REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS. PRELIMINAR DE SOBRESTAMENTO. QUESTÃO DE ORDEM SOLUCIONADA. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DE FUNDO DO DIREITO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. MÉRITO. CONGELAMENTO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA EXPRESSA À CATEGORIA DOS MILITARES. ILEGALIDADE DO CONGELAMENTO ATÉ O ADVENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 9.713/2012. ENTENDIMENTO UNIFORMIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO. CONDENAÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. TESE FIRMADA PELO STJ EM RECURSO REPETITIVO. RESP Nº 1.495.146-MG. NEGATIVA DE PROVIMENTO AOS APELOS. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME. - Verificando-se que a pretensão autoral revela uma relação jurídica de trato sucessivo, não se discutindo o direito à percepção ou não do adicional por tempo de serviço ao demandante, mas sim a forma de cálculo utilizada pela Administração para concedê-lo, razão pela qual há de ser rejeitada a prejudicial de mérito. - Súmula nº 51 do TJPB: "Reveste-se de legalidade o pagamento de adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal, aos Servidores Militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória nº 185, de 25/01/2012, convertida na Lei Ordinária nº 9.703, de 14/05/2012". - Até o advento da Medida Provisória nº 185/2012, revela-se ilegítimo o congelamento de adicionais e gratificações dos Policiais Militares, devendo as diferenças resultantes dos pagamentos a menor efetivados pelo Estado da Paraíba serem pagas aos respectivos servidores. - Em condenações em face da Fazenda Pública, deve-se observar a incidência de juros de mora da seguinte forma: a) percentual de 1% ao mês, nos termos do art. 3º do Decreto n. 2.322/1987, no período anterior a 24/08/2001, data de publicação da Medida Provisória nº 2.180-35, que acresceu o art. 1º-F à Lei n. 9.494/1997; b) percentual de 0,5% ao mês, a partir da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 até o advento da Lei n. 11.960/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997; c) percentual estabelecido para caderneta de poupança, a partir da Lei nº 11.960/2009 até 25/03/2015; e d) percentual de 0,5% ao mês a partir de 25/03/2015. - Quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação

do INPC até a entrada em vigor do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, após a qual se deve aplicar a respectiva redação dada ao art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, que prevê a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, até a data de 25/03/2015, momento a partir do qual passou a incidir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, devendo ser observado como índice o IPCA-E. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a prejudicial de mérito e preliminar de sobrestamento e negar provimento aos apelos. Ainda, dar provimento parcial ao reexame necessário, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0105144-63.2012.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Apelante: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Alexandre Magnus F. Freire. E Promovente: Otacílio Alimpio da Nóbrega.. ADOVADO: Márcia de Lima Toscano Uchôa (oab/pb Nº 14.231) E Outros.. APELADO: Apelado: Otacílio Alimpio da Nóbrega. E Promovido: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Alexandre Magnus F. Freire.. ADOVADO: Márcia de Lima Toscano Uchôa (oab/pb Nº 14.231) E Outros.. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DE FUNDO DO DIREITO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. MÉRITO. CONGELAMENTO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA EXPRESSA À CATEGORIA DOS MILITARES. ILEGALIDADE DO CONGELAMENTO ATÉ O ADVENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 9.713/2012. ENTENDIMENTO UNIFORMIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO. CONDENAÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. TESE FIRMADA PELO STJ EM RECURSO REPETITIVO. RESP Nº 1.495.146-MG. NEGATIVA DE PROVIMENTO AO APELO. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME. - Verificando-se que a pretensão autoral revela uma relação jurídica de trato sucessivo, não se discutindo o direito à percepção ou não do adicional por tempo de serviço ao demandante, mas sim a forma de cálculo utilizada pela Administração para concedê-lo, razão pela qual há de ser rejeitada a prejudicial de mérito. - Súmula nº 51 do TJPB: "Reveste-se de legalidade o pagamento de adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal, aos Servidores Militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória nº 185, de 25/01/2012, convertida na Lei Ordinária nº 9.703, de 14/05/2012". - Até o advento da Medida Provisória nº 185/2012, revela-se ilegítimo o congelamento de adicionais e gratificações dos Policiais Militares, devendo as diferenças resultantes dos pagamentos a menor efetivados pelo Estado da Paraíba serem pagas aos respectivos servidores. - Em condenações em face da Fazenda Pública, deve-se observar a incidência de juros de mora da seguinte forma: a) percentual de 1% ao mês, nos termos do art. 3º do Decreto n. 2.322/1987, no período anterior a 24/08/2001, data de publicação da Medida Provisória nº 2.180-35, que acresceu o art. 1º-F à Lei n. 9.494/1997; b) percentual de 0,5% ao mês, a partir da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 até o advento da Lei n. 11.960/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997; c) percentual estabelecido para caderneta de poupança, a partir da Lei nº 11.960/2009 até 25/03/2015; e d) percentual de 0,5% ao mês a partir de 25/03/2015. - Quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do INPC até a entrada em vigor do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, após a qual se deve aplicar a respectiva redação dada ao art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, que prevê a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, até a data de 25/03/2015, momento a partir do qual passou a incidir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, devendo ser observado como índice o IPCA-E. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a prejudicial de mérito e negar provimento ao recurso apelatório. Ainda, dar provimento parcial ao reexame necessário, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0000026-95.2011.815.0041. ORIGEM: Vara Única de Alagoa Nova.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Inss Instituto Nacional do Seguro Social. APELADO: Joao de Deus de Franca. ADOVADO: Maria da Guia Pereira. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE AUXÍLIO -ACIDENTE. PRELIMINAR. JULGAMENTO ULTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. LIDE PREVIDENCIÁRIA. RELEVÂNCIA SOCIAL DA MATÉRIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERSÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. PROVA PERICIAL QUE COMPROVA A INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS HABITUAIS. INVIABILIDADE FÁTICA DE REINSCRIÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. NECESSIDADE DE CONFERIR UMA INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E VALORATIVA. PRETENSÃO DE INTERPRETAÇÃO LITERAL AO LAUDO PELA REABILITAÇÃO A OUTRAS ATIVIDADES QUE AFRONTA O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Não há que se falar em vício de julgamento ultra petita quando o magistrado acolhe pedido expresso formulado na exordial. - Tratando-se de lide previdenciária, decorrente de acidente de trabalho, o Superior Tribunal de Justiça assentou o entendimento de que não importará em julgamento extra ou ultra petita o enquadramento da hipótese fática, pelo julgador, no dispositivo legal pertinente à concessão do benefício cabível, em razão da relevância da questão social que envolve a matéria. - Consoante se depreende do disposto no art. 42 da Lei 8.213/91, para a concessão da aposentadoria por invalidez, faz-se mister que o segurado esteja incapacitado para o trabalho e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. - Atestando o laudo pericial a existência de incapacidade laborativa que impossibilita o segurado de desempenhar a atividade que exercia à época do acidente, configurado está o direito à percepção do benefício auxílio-acidente. - Uma vez reconhecida a inviabilidade fática da resineração no mercado de trabalho do autor, que teve consolidada lesão por acidente de trabalho impossibilitando-o do exercício de atividades que exijam força física, não há que se falar em possibilidade teórica de reabilitação profissional, sob pena de desrespeito à própria dignidade da pessoa humana. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0000396-94.2015.815.0571. ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Município de Pedras de Fogo. ADOVADO: Hildemar Guedes Maciel (oab/pb Nº 3.135). APELADO: Joselma Araujo da Silva. ADOVADO: Ananias Lucena de Araujo Neto. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SÚMULA Nº 42 DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PREVISÃO DO ADICIONAL NA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2000. VANTAGEM INSTITUÍDA DE FORMA GENÉRICA PELA EDILIDADE. NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA VERBA PLEITEADA ANTE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 026/2007. DIPLOMA QUE VEDA A PERCEPÇÃO DE QUALQUER VANTAGEM PECUNIÁRIA PREVISTA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - Por força da ausência de previsão normativa no art. 39, § 3º, da Constituição da República, os agentes públicos não fazem jus, de forma automática, ao adicional de insalubridade, mostrando-se necessária interposição legislativa para que essa garantia a eles se estenda. Ausente lei local que regularmente a concessão da gratificação por exercício de atividade insalutífera, é indevido o pagamento da vantagem. - A despeito da existência de lei prevendo genericamente o adicional de insalubridade aos servidores municipais (Lei Municipal nº 08/2000), inexistente um regimento específico sobre as categorias abrangidas pela norma, sendo, pois, norma de eficácia limitada, sem aplicabilidade imediata. Além do mais, não há previsão específica na legislação municipal sobre a extensão do adicional de insalubridade à categoria dos agentes comunitários de saúde, motivo pelo qual incabível a sua concessão. - Súmula nº 42 do TJPB – "O pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico-administrativo, depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer". - Outrossim, destaque-se que a própria Lei Municipal nº 026/2007, que regulamenta o cargo de agente comunitário de saúde, em seu art. 1º, veda, de forma expressa, a percepção de qualquer gratificação estatutária prevista na legislação municipal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0000551-78.2015.815.0351. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Sapé.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Aglair Pereira da Silva. ADOVADO: Paula Monique Formiga de Oliveira. APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADOVADO: Ana Carolina Martins de Araujo. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. POLICIAL MILITAR À PAISANA PORTANDO ARMA DE FOGO. INGRESSO OBSTADO EM ENTIDADE BANCÁRIA. PREPOSTOS QUE AGIRAM NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU DIREITO. AUSÊNCIA DE ILÍCIO A SER RECOMPOSTO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O porte de arma de fogo quando o policial militar está exercendo sua respectiva atividade profissional de segurança pública, é inerente à função e ao cargo que ocupa. Entrentes, a situação é diversa quando o mesmo encontra-se fora de serviço, à paisana, em qualquer situação de sua vida particular. - Nesta perspectiva, considerando a legislação pátria, encontrando-se o policial de folga e desfardado, legítima a proibição do mesmo de ingressar em locais públicos onde naturalmente haja aglomeração de pessoas, portando arma de fogo. Via de consequência, agiram os prepostos do Banco do Nordeste no exercício de seu direito, em verdade imbuídos também do dever de proteger os seus clientes, não havendo que se falar em ilícito passível de recomposição. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0000702-76.2013.815.0751. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Bayeux.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Aymorê Crédito, Financiamento E Investimento S/a.. ADOVADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Maria das Gracas Pereira de Lima. ADOVADO: Evandro Jose Barbosa. PRELIMINARES DE OFÍCIO. SENTENÇA ULTRA PETITA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DO PEDIDO. Abusividade não especificada NA INICIAL. INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. SÚMULA Nº 381 DO STJ. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Constatando o julgador que a sentença foi ultra petita, não se faz necessário anular o decisum, posto que possível a redução aos limites do que foi pleiteado. - Não há como se admitir que as partes ou mesmo o Juízo amplie e fixe o objeto da lide fora e além do âmbito do conflito estabelecido. - Súmula nº 381 do STJ: "Nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas". APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETI-



ÇÃO DE INDÉBITO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR. INÉPCIA DA INICIAL. PRESSUPOSTOS DO ART. 330, §2º, DO NCPC. PREENCHIMENTO. PREFACIAL AFASTADA. MÉRITO. INCIDÊNCIA DAS NORMAS CONSUMERISTAS. COBRANÇA DE TARIFA DE CADASTRO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO NAS RESOLUÇÕES Nº 3.518/2007 E Nº 3.919/2010 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO. Modificação da sentença. provimento do recurso. - Verificando-se que a inicial atende aos requisitos previstos na legislação processual, não há que se falar no seu indeferimento. - Revela-se irrefutável a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras, segundo entendimento jurisprudencial já consolidado. - Considerando o que restou decidido pelo colendo Tribunal da Cidadania e diante da previsão constante nas Resoluções nº 3.518/2007 e nº 3.919/2010 do CMN, não há obstáculo legal à incidência da Tarifa de Cadastro no início do relacionamento entre o cliente e a instituição financeira, razão pela qual não há que se falar em ilegalidade de sua cobrança e, consequentemente, em restituição. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, Conheceu-se parcialmente do recurso e, nesta parte, rejeitou-se a preliminar e, no mérito, deu-se provimento, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0000808-84.2018.815.0000. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Estado da Paraíba Rep. Por Sua Proc. Silvana Simões de Lima E Silva.. APELADO: Itelli Ind Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. MODALIDADE DE PRESCRIÇÃO QUE EXIGE UM JUÍZO ALÉM DO MERO DECURSO DE TEMPO. IMPRESCINDIBILIDADE DA CONFIGURAÇÃO DE DESÍDIA PELO PROMOVENTE. NÃO OCORRÊNCIA. NULIDADE DO DECISUM. PROVIMENTO. - A prescrição intercorrente requer, além do transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após a suspensão anual, a constatação de desídia no impulsionamento da demanda pelo ente exequente. - “Consoante entendimento consolidado das Turmas que compõem a Segunda Seção desta Corte, não flui o prazo da prescrição intercorrente no período em que o processo de execução fica suspenso por ausência de bens penhoráveis. Ademais a prescrição intercorrente pressupõe desídia do credor que, intimado a diligenciar, se mantém inerte” (STJ, AgInt no AREsp 802.795/MS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 08/02/2018, DJe 23/02/2018) - Inocorrência da prescrição intercorrente, tendo em vista a ausência de desídia do ente público. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em dar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0001125-98.2015.815.2001. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Bradesco Auto/re Cia de Seguros. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos (oab/pb nº 18125-a). APELADO: Rosildo Bernardo Nunes E Rosilda Feliciano.. ADVOGADO: Lidiani Martins Nunes (oab/pb 10244). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. QUESTÕES PRÉVIAS. CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DEMANDA AJUIZADA POSTERIORMENTE À FIXAÇÃO DO NOVO ENTENDIMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO ÂMBITO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240/MG. EXISTÊNCIA DE PRETENSÃO AUTORAL RESISTIDA COM A APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. ART. 7º, 'CAPUT', DA LEI Nº 6.194/74, ALTERADO PELA LEI Nº 8.441/92. REJEIÇÃO. - Se a promovida contesta a ação e manifesta expressamente recusa ao pagamento do seguro DPVAT, resta configurada a resistência à pretensão e ao litígio entre as partes, não havendo necessidade de prévio requerimento administrativo. - Como já decidido de modo reiterado pelos Tribunais, qualquer seguradora integrante do consórcio obrigatório pode ser demandada, ainda que outra tenha regulado administrativamente o sinistro, conforme preceitua o art. 7º, 'caput', da Lei nº 6.194/74, alterado pela Lei nº 8.441/92. Mérito. REQUERIMENTO DE SEGURO DPVAT PELOS PAIS DA VÍTIMA. falecimento EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE DE MOTO. CERTIDÃO DE ÓBITO. COMPROVAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUALIDADE DE HERDEIROS DO FALECIDO DEVIDAMENTE COMPROVADA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE CASAMENTO OU DE FILHOS. Direito doS genitorES À indenização securitária. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. - Restando claro nos autos que o segurado foi vítima de acidente de trânsito, e que, em decorrência deste, culminou com sua morte, conforme certidão de óbito com a causa morte, entendo que ficou demonstrado o nexo de causalidade, sendo, portanto, desnecessária a juntada de laudo de necropsia. - Não existindo descendentes e nem cônjuge da vítima, na ordem de sucessão legítima, tem os ascendentes direito ao recebimento da indenização securitária. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0001265-51.2014.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Rejane Bezerra de Araujo Silva. ADVOGADO: Joao de Assis Bento. APELADO: Município de Piancó. ADVOGADO: Ricardo Augusto Ventura da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. Município de piancó. Membro do Conselho tutelar. terço de férias e décimo terceiro salário. Lei nº 12.696/12 que alterou o art. 134 do estatuto da criança e do adolescente estendendo direitos sociais aos conselheiros tutelares. Vigência a partir de julho de 2012. cobrança referente a período anterior. Impossibilidade de pagamento. Manutenção da sentença por fundamento diverso. Desprovimento do apelo. A Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, ao alterar o ART. 12, passou a assegurar aos conselheiros tutelares direitos sociais até então não previstos na legislação de regência, entre eles o terço de férias e a gratificação natalina. Entrentemes, a hipótese dos autos diz respeito ao período de 2009 a 2011, ou seja, anterior à vigência da retrocitada lei, inexistindo neste período previsão legal que abrigue o direito da autora de perceber as verbas pleiteadas. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0001414-49.2017.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Maria Eleonora Guimarães Lima Morais. ADVOGADO: Wagna de Mendonca Faustino de Souza. APELADO: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO. Preliminar. Alegação de Ausência de dialeticidade recursal. Rejeição. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. ACOLHIMENTO. CÁLCULO ERRÔNEO DO VALOR COBRADO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. MÉRITO PREJUDICADO. Recurso não conhecido. - Verificando-se que o recorrente se desincumbiu de seu ônus de impugnar especificamente a decisão recorrida, apontando motivação necessária de seu inconformismo, não há que falar em ausência de dialeticidade da peça recursal. - A ação de consignação em pagamento visa propiciar ao devedor uma forma de se libertar da obrigação, quando este não consegue quitá-la por meio de pagamento ou teme pela segurança ou ineficácia do que vier a efetuar. Assim, é um meio utilizado pelo devedor para evitar a mora solvendi. - A parte apelada confessou a recusa no recebimento das parcelas, alegando que esta seria justificável, uma vez que os autores haviam atrasado as parcelas do contrato, bem como pretendiam pagar valores dissociados dos termos da avença. - A demanda consignatória permite a ampla discussão acerca da origem, do valor e da natureza do débito, caracterizando-se como ação de cognição e não de “execução invertida”. A análise de cláusulas contratuais constitui matéria pertinente e compatível com a ação de consignação, caso necessária para o convencimento do magistrado no que tange à correlação do valor efetivamente devido e os fundamentos invocados pelas partes. - Não pode o juiz de primeiro grau entender que o depósito da parte autora estava incompleto, quando a única referência comparativa utilizada foi planilha apresentada pela própria instituição financeira, considerada adequada, sem que fossem analisadas as cláusulas contratuais e a forma de reajuste. - Para verificação da alegação do autor, de que houve erro no valor das parcelas do financiamento, imprescindível a realização de perícia contábil. Neste caso, ocorreu erro in procedendo do juiz que julgou antecipadamente a lide, devendo, por isso, ser acolhida a preliminar. - A sentença deve ser anulada para realização de prova pericial com o fim de esclarecer se houve erro ou não na fixação do valor das parcelas do financiamento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, acolher a preliminar, anulando-se a sentença atacada, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0009576-49.2014.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Jose Eronildo Rodrigues Alves. ADVOGADO: Alexander Jeronimo Rodrigues Leite. APELADO: Sabemi Seguradora S/a. ADVOGADO: Juliano Martins Mansur. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. FRAUDE. DESCONTO EM CONTA BANCÁRIA. DANO MORAL. EXISTÊNCIA. VALOR INDENIZATÓRIO. FIXAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. - O desconto indevido na conta bancária decorrente de parcela de empréstimo não contratado, configura dano moral indenizável, que nesse caso ocorre de forma presumida (in re ipsa), prescindindo assim de prova objetiva. - Vislumbra-se, portanto, hipótese de falha na prestação do serviço disponibilizado pela empresa, afigurando-se sua conduta em um ato ilícito, a partir do qual a observância do abalo à moralidade da vítima é uma decorrência lógica e intrínseca à própria narrativa da situação vivenciada pela parte autora. - Para fixação do valor devido a título de reparação moral, o magistrado deve se guiar pelo binômio compensação/punição. O valor tende a refletir uma satisfação pela dor sofrida, mas não um lucro fácil ao lesado. Por outro lado, deve ter envergadura para servir de punição ao causador do dano, sobretudo como fator de desestímulo de novas condutas do gênero, tomando-lhe como base a capacidade financeira. É dizer: deve conservar o caráter pedagógico, sem se revestir de enriquecimento irrazoável da vítima. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0014922-34.2014.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Erika Gomes da Nobrega Fragoso. APELADO: Aline Cristiane Andrade Barbosa. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do

Monte Costa. REEXAME OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATO TEMPORÁRIO. SERVIÇO PRESTADO. RESCISÃO DO CONTRATO DURANTE A GESTAÇÃO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ART. 7º, INCISO XVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IRRELEVÂNCIA DO REGIME JURÍDICO. ENTENDIMENTO DA SUPREMA CORTE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO. CONDENAÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. TESE FIRMADA PELO STJ EM RECURSO REPETITIVO. RESP Nº 1.495.146-MG. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. -É garantia constitucional de toda trabalhadora que encontra-se em período gestacional, independentemente do regime jurídico de trabalho adotado, a licença-maternidade e a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, sendo assegurado a indenização correspondente às vantagens financeiras relativas ao respectivo período. - Não poderia ser diferente, em respeito ao princípio da isonomia, a vedar qualquer discriminação à mulher que, com um filho no ventre, sai em busca de seu sustento, referendando, ainda, a especial proteção conferida pelo constituinte à família, à maternidade e à criança e ao adolescente. - Ante a precariedade do vínculo, pode a Edilidade rescindir o contrato de trabalho, contudo, deverá pagar indenização correspondente ao que a gestante receberia durante o período de estabilidade. - “As condenações impostas à Fazenda Pública de natureza previdenciária sujeitam-se à incidência do INPC, para fins de correção monetária, no que se refere ao período posterior à vigência da Lei 11.430/2006, que incluiu o art. 41-A na Lei 8.213/91. Quanto aos juros de mora, incidem segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009)” (STJ, REsp 1.495.146-MG, 1ª Seção, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 22/02/2018) VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, dar provimento parcial ao reexame e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0021265-90.2014.815.2001. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a.. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELADO: Cinthia Emanuele Rodrigues Ferreira. ADVOGADO: Hallison Gondim de Oliveira Nobrega. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INCONFORMISMO. PRELIMINAR DO APELO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. NECESSIDADE DE PRÉVIO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES DO STF. CONTESTAÇÃO DE MÉRITO APRESENTADA. RESISTÊNCIA À PRETENSÃO INAUGURAL EVIDENCIADA. REJEIÇÃO. MÉRITO. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE DE TRÂNSITO E AS LESÕES DA VÍTIMA. DEBILIDADE PERMANENTE PARCIAL INCOMPLETA. Laudo PERICIAL. Aplicação da lei 6.194/74 atualizada pela lei 11.945/2009. Enunciado 474 da súmula do stj. APURAÇÃO DO GRAU E PROPORÇÃO DA DEBILIDADE. MONTANTE CORRETO. Correção monetária do evento danoso. Juros a partir da citação. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO. DESPROVIMENTO DO APELO. - Em recentes pronunciamentos, o Supremo Tribunal Federal, revendo posicionamento até então unânimo, passou a entender que, em ações de cobrança do seguro DPVAT, deve o autor justificar a provocação do Poder Judiciário, demonstrando a existência de pretensão resistida, esta consubstanciada na prova do prévio requerimento administrativo. - Em decorrência da própria oscilação jurisprudencial sobre a matéria, buscando conferir uma maior segurança jurídica aos jurisdicionados, o Supremo Tribunal Federal estipulou uma regra de transição para a observância da nova hipótese de ausência de interesse de agir reconhecida. Nesse contexto, como padrão razoável de comportamento das partes e do juiz, estabeleceu que a adoção do entendimento como causa imediatamente extintiva do feito deve ser observada nas ações ajuizadas após a data de julgamento do Recurso Extraordinário nº 631.240/MG (03/09/2014). - Para as ações ajuizadas antes de 03/09/2014, se for verificada a contestação meritória da seguradora promovida, resta demonstrada a resistência à pretensão autoral, subsistindo o interesse de agir. Caso não haja impugnação ao pedido autoral, deve o feito ser sobrestado, determinando-se a intimação da parte autora para que apresente requerimento administrativo em até 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito. Em se constatando a manifesta existência de pretensão autoral resistida por diversas petições defensivas meritórias apresentadas pela seguradora, revela-se presente o interesse de agir. - Para a configuração do direito à percepção do seguro DPVAT, basta a prova eficaz da ocorrência do sinistro e do dano decorrente, além do nexo causal entre eles, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 6.194/74, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não. - Presente o nexo de causalidade entre a alegada debilidade permanente parcial da vítima e o acidente automobilístico noticiado nos autos, devida a indenização pleiteada. - O Enunciado 474 da Súmula do STJ dispõe que “a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez”. Logo, quando a incapacidade do membro não for completa, mas estipulada em grau menor, não poderá ser aplicado o percentual máximo previsto, mas sim fração correspondente ao nível de comprometimento da funcionalidade do membro. - Tendo a sentença apelada aplicado corretamente o grau de lesão, apurado pela perícia, sobre o percentual previsto na tabela da Lei nº 6.194/74, não merece acolhimento o pleito de minoração do valor da condenação. - Não há que se falar em minoração da verba honorária sucumbencial, com a fixação de 15% sobre o valor da condenação, uma vez ter sido irrisório o proveito econômico obtido (art. 85, §8º, do CPC), razão pela qual considero o valor fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) condizente com o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0115964-44.2012.815.2001. ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Carlos Antonio Rodriguez Turcios. ADVOGADO: Roberto Aquino Lins. APELADO: Banco Gmac S/a. ADVOGADO: Adahilton de Oliveira Pinho. APELAÇÃO CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EXTINÇÃO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. IRRESIGNAÇÃO. EXIBIÇÃO DO CONTRATO NA VIA ORIGINAL. DESNECESSIDADE. POSSIBILIDADE DE TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO POR MEIO DA CÓPIA XEROGRÁFICA. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Ao proferir a sentença, o magistrado de base extinguiu o processo sem apreciação do mérito, por ausência de interesse de agir, ante a desnecessidade de exibição do instrumento na via original. - A apresentação da cópia do contrato é suficiente para tomar conhecimento dos seus termos, sendo desnecessário o fornecimento da via original ou autenticada do documento, motivo pelo qual é de ser mantida a sentença de extinção do processo sem apreciação do mérito por falta de interesse de agir. - Além do mais, nem mesmo para a pretensão futura do autor, qual seja a revisão do contrato firmado entre as partes, é desnecessária a juntada no processo da via original, razão pela qual não há que se falar em necessidade e utilidade da prestação jurisdicional em tela. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0124176-54.2012.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Nobre Seguradora do Brasil S/a. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELADO: Alvaci Alves da Silva. ADVOGADO: Lidiani Martins Nunes. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INCONFORMISMO. PRELIMINAR EM CONTRARRAZÕES. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOCORRÊNCIA. FATOS E FUNDAMENTOS ATACANDO A SENTENÇA. MOTIVAÇÃO DEMONSTRADA. REJEIÇÃO. PRELIMINARES DO APELO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. NECESSIDADE DE PRÉVIO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES DO STF. CONTESTAÇÃO DE MÉRITO APRESENTADA. RESISTÊNCIA À PRETENSÃO INAUGURAL EVIDENCIADA. REJEIÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. SEGURADORA COMPONENTE DO CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES DO SEGURO DPVAT. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO EM FACE DE QUAISQUER SEGURADORAS. REJEIÇÃO. PRAZO PRESCRICIONAL QUE COMEÇA A CORRER A PARTIR DA CIÊNCIA ACERCA DA INCAPACIDADE LABORATIVA. SÚMULA 278 DO STJ. PRESCRIÇÃO NÃO CONFIGURADA. MÉRITO. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE DE TRÂNSITO E AS LESÕES DA VÍTIMA. COMPROVAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO. DESPROVIMENTO DO APELO. - Não se vislumbra ofensa ao princípio da dialeticidade, quando a parte, ao manifestar sua contrariedade ao provimento jurisdicional proferido, indica os fundamentos fáticos e jurídicos pelos quais entende merecer reparo a decisão guerreada, nos limites desta. - “A jurisprudência é sólida em afirmar que as seguradoras integrantes do consórcio do Seguro DPVAT são solidariamente responsáveis pelo pagamento das indenizações securitárias, podendo o beneficiário cobrar o que é devido de qualquer uma delas”. (STJ, Quarta Turma, REsp nº 1108715 PR 2008/0283386-8, Relator Ministro Luís Felipe Salomão, DJe 28/05/2012). - Em recentes pronunciamentos, o Supremo Tribunal Federal, revendo posicionamento até então unânimo, passou a entender que, em ações de cobrança do seguro DPVAT, deve o autor justificar a provocação do Poder Judiciário, demonstrando a existência de pretensão resistida, esta consubstanciada na prova do prévio requerimento administrativo. - Em decorrência da própria oscilação jurisprudencial sobre a matéria, buscando conferir uma maior segurança jurídica aos jurisdicionados, o Supremo Tribunal Federal estipulou uma regra de transição para a observância da nova hipótese de ausência de interesse de agir reconhecida. Nesse contexto, como padrão razoável de comportamento das partes e do juiz, estabeleceu que a adoção do entendimento como causa imediatamente extintiva do feito deve ser observada nas ações ajuizadas após a data de julgamento do Recurso Extraordinário nº 631.240/MG (03/09/2014). - Para as ações ajuizadas antes de 03/09/2014, se for verificada a contestação meritória da seguradora promovida, resta demonstrada a resistência à pretensão autoral, subsistindo o interesse de agir. Caso não haja impugnação ao pedido autoral, deve o feito ser sobrestado, determinando-se a intimação da parte autora para que apresente requerimento administrativo em até 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito. Em se constatando a manifesta existência de pretensão autoral resistida por diversas petições defensivas meritórias apresentadas pela seguradora, revela-se presente o interesse de agir. - O Enunciado 278 da Súmula do STJ estabelece que “o termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral.” Portanto, em caso de debilidade do segurado, o prazo começa a contar do evidente conhecimento do estado de saúde do acidentado. - Para a configuração do direito à percepção do seguro DPVAT, basta a prova eficaz da ocorrência do sinistro e do dano decorrente, além do nexo causal entre



eles, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 6.194/74, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não. - Presente o nexo de causalidade entre a alegada debilidade permanente parcial da vítima e o acidente automobilístico noticiado nos autos, devida a indenização pleiteada. - Não há que se falar em minoração da verba honorária sucumbencial, sendo o valor arbitrado condizente com o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar as preliminares e a prejudicial e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000181-98.2014.815.1171. ORIGEM: Comarca de Paulista.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Maria Alves Chianca E Seguro Dpvt S/a. ADVOGADO: Jaques Ramos Wanderley e ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. EMBARGADO: Seguradora Lider dos Consorcios do. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OCORRÊNCIA. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL. INPC. ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. - Verificando-se que o acórdão embargado foi omissão quanto à fixação do índice a ser adotado a título de correção monetária, merecem acolhimento os aclaratórios, fixando o INPC como indexador. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, acolher os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000404-77.2016.815.0881. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Jose Alberlan Dantas de Sousa. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. EMBARGADO: Energisa Paraíba & Distribuidora de Energia S/ a.. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - A menção quanto ao interesse de prequestionamento não é suficiente para o acolhimento dos aclaratórios, quando ausente qualquer omissão, contradição, obscuridade ou mesmo erro material. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002218-51.2013.815.0131. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Francisco das Chagas Marques Nobrega. ADVOGADO: Rhalds da Silva Venceslau (oab/pb nº 20.064).. EMBARGADO: Shirlei Maria Silva Moraes. ADVOGADO: João de Deus Quirino Filho (oab/pb nº 10.520).. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008163-92.2014.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Unimed João Pessoa & Cooperativa de Trabalho Médico.. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sa. EMBARGADO: Arnobio Firmino da Silva. ADVOGADO: Wyara Kelly Honorios S Araujo. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008883-59.2014.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Unimed João Pessoa & Cooperativa de Trabalho Médico.. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sa. EMBARGADO: Arnobio Firmino da Silva. ADVOGADO: Wyara Kelly Honorios S Araujo. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0090596-33.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. RECORRIDO: Pbprev - Paraíba Previdência & Representado Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto.. APELANTE: Pbprev - Paraíba Previdência & Representado Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto.. RECORRENTE: Ronaldo José de Melo Santiago & APELADO: Ronaldo José de Melo Santiago & José Francisco Xavier & Oab/pb nº 14.897. -. EMENTA: REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. Ação Revisional de Proventos de Reforma (Anuênio e Adicional de Inatividade). POLICIAL MILITAR. PAGAMENTO PELO VALOR NOMINAL. INCIDÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE EXPRESSA EXTENSÃO AOS MILITARES. CONGELAMENTO DO ADICIONAL APENAS A PARTIR DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, DE 25/01/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. OMISSÃO QUANTO PAGAMENTO DAS PARCELAS VINCENDAS. CONDENAÇÃO DEVIDA. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ADESIVO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em rejeitar a prejudicial e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao apelo e à remessa necessária e dar provimento parcial ao recurso adesivo.

APELAÇÃO Nº 0000267-95.2014.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Banco Santander Brasil S/a & ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini & Oab/pb nº 1.853-a E Henrique José Parada Simão & oab/pb nº 221.386-a. -. APELADO: Maria da Conceição Araújo de Sousa. -. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia & Oab/pb nº 13.442. -. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL - Ação de Revisão Contratual – PRELIMINAR – 1) NÃO CONHECIMENTO DAS CONTRARRAÇÕES – ACOLHIMENTO – MÉRITO - EMPRÉSTIMO FINANCEIRO – COBRANÇA DE VALORES DISSOCIADOS DOS TERMOS PACTUADOS CONTRATO – DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS A MAIOR – MÁ-FÉ CONFIGURADA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em acolher a preliminar e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0000370-58.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Lisboa & Construções E Incorporações Ltda E Alfredo Joaquim do Carmo Seleiro Zorinho & ADVOGADO: Jocélio Jairo Vieira (oab/pb nº 5.672) E Maria Amélia Vieira Segunda (oab/pb nº 14.054). -. APELADO: Flávio Gouveia da Silva & ADVOGADO: Itamar Gouveia da Silva (oab/pb nº 10.437). -. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INÉRCIA DO AUTOR. CONDUTA NEGLIGENTE AO LONGO DO PROCESSO. DESCUMPRIMENTO REITERADO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR VIA OFICIAL DE JUSTIÇA. CERTIDÃO INFORMANDO MUDANÇA DE ENDEREÇO. FATO NÃO INFORMADO NOS AUTOS. OBRIGAÇÃO DA PARTE. NÃO CUMPRIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA. FALTA DE REQUERIMENTO DO RÉU. CITAÇÃO NÃO EFETIVADA. SÚMULA 240/STJ. NÃO INCIDÊNCIA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA CARACTERIZADO. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não tendo havido qualquer comunicação nos autos quanto à mudança de endereço do autor, reputa-se válida a intimação, pois é ônus da parte informar ao juízo qualquer alteração de endereço, ainda que temporária, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 274 do CPC. - A extinção do processo, sem julgamento do mérito, por abandono, resulta da inércia do autor em não promover, por mais de 30 dias, os atos e diligências que lhe competir, mesmo depois de pessoalmente intimado para suprir a falta em cinco dias. - O enunciado da Súmula 240 do STJ não se aplica às hipóteses em que não houve citação, como corolário lógico da inexistência da necessária angularização processual. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0000768-67.2013.815.0521. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Município de Alagoinha & ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes (oab/pb nº 10.057). -. APELADO: Edvan Francisco do Nascimento & ADVOGADO: Alexandre Ramalho Pessoa (oab/pb nº 12.430). -. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EDILIDADE MUNICIPAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ACOLHIMENTO. INSURREIÇÃO QUANTO À VERBA HONORÁRIA E TERMO "A QUO" DO JUROS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE DEVEM SER ARBITRADOS INDEPENDENTEMENTE DE SER A PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA, COM CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE. INTELECÇÃO DOS §§ 2º E 3º DO ART. 98, DA LEI Nº 13.105/2015. TERMO INICIAL DOS JUROS EM CONSONÂNCIA COM A IRRESIGNAÇÃO DO RECORRENTE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001104-52.2016.815.0461. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Boa Vista Serviços S.a.. & ADVOGADO: Hélio Yazbek E Outro. Oab/sp nº. 168.204. -. APELADO: Klebson Martiniano Fausto de Macedo. & ADVOGADO: Cleidísio Henrique da Cruz. Oab/pb nº. 15.606. -. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER. NEGATIVAÇÃO NO SCPC. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE RÉ. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DANO MORAL CONFIGURADO. DESPROVIMENTO DO APELO. - O Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo, no julgamento do Recurso Especial nº. 1.061.134-RS, decidiu que os órgãos mantenedores de cadastros possuem legitimidade passiva para as ações que buscam a reparação dos danos morais e materiais decorrentes da inscrição. - Ainda conforme o entendimento fixado no Resp nº. 1.061.134-RS, na orientação 2, além da verificação da veracidade dos dados cadastrais, é necessário, antes da inscrição do nome do consumidor no cadastro de inadimplentes, a sua prévia comunicação, por escrito, conforme o previsto no artigo 43, §2º, do CDC. - "Cabe ao órgão mantenedor do Cadastro de Proteção ao Crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição." Súmula nº. 359 do STJ. - "Não restando comprovado que empresa mantenedora do banco de dados restritivos ao crédito enviou notificação ao suposto devedor, previamente à disponibilização das informações para consulta, deve ela ser responsabilizada civilmente pelos danos morais causados." Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001763-56.2013.815.0141. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Francisco de Assis da Silva & ADVOGADO: Gerson Dantas Soares & Oab/pb nº 15.467. -. APELADO: Município de Catolé do Rocha Representado Por Seu Procurador. -. ADVOGADO: Procurador: Evaldo Solano de Andrade Filho & Oab/pb nº 4.350-a E Outros. -. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. GARI. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL REGULAMENTANDO A MATÉRIA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. - A Lei Municipal nº 973/2005 trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Catolé do Rocha prevê em seus artigos 155, inciso II e 158 a concessão de gratificação aos trabalhadores que executam trabalhos de natureza insalubre, porém condiciona a definição destas atividades à regulamentação em lei específica. - Tendo em vista a ausência de norma municipal regulamentadora, o pleito não pode ser concedido ante o Princípio da Legalidade o qual a Administração Pública encontra-se intimamente interligado. - Manutenção da sentença. Desprovemento do apelo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0012453-15.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Alcione Silva de Vasconcelos -. ADVOGADO: Mariano Soares da Cruz (oab/pb nº 8328). -. APELADO: Dental Gold Clínica Odontológica -. ADVOGADO: Renata Rodrigues Tavares (oab/pb nº 17.966). -. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PARTE AUTORA. ART. 373, INCISO I, DO CPC/2015. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Conquanto se trate de relação de consumo, cabe à parte autora a comprovação do fato constitutivo do seu direito, nos termos do art. 333, I, do Código de Processo Civil/73, vigente à época (art. 373 do CPC/2015). - TJPB: "Inexistindo nos autos qualquer prova, a fim de ratificar as alegações da parte autora, deve ser reformada a sentença para ser reconhecida a improcedência do pedido inicial." (Acórdão/Decisão do Processo n. 00033623720138150171, 3ª Câmara Especializada Cível, Relatora: Desª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, j. em 05-07- 2016). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0014853-22.2009.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba.. APELADO: Ângela Maria Furtado Cândido E Outros (herdeiros de José Itamar da Rocha Cândido). -. ADVOGADO: Henrique Pires de Sá Espínola (oab-pb 11.448). -. EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES. PREJUÍZO AO ERÁRIO NÃO DEMONSTRADO. HIPOTÉTICOS VÍCIOS CARACTERIZADORES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FAVORECIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS E DE PARTICULARES. LOCUPLETAMENTO NÃO CARACTERIZADO. DANOS AOS COFRES PÚBLICOS NÃO DEMONSTRADOS. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO. IMPROBIDADE NÃO EVIDENCIADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Para que se caracterize ato de improbidade administrativa, indispensável é a comprovação de enriquecimento ilícito, dano ao erário ou violação aos princípios norteadores da Administração Pública, sob pena de o pedido de condenação pela prática do mesmo ser julgado improcedente. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0018564-20.2011.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Pedro Alexandre Albuquerque Silva & ADVOGADO: Guilherme Oliveira Sá - Oab/pb nº 15.649. -. APELADO: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/a & A. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini & Oab/pb nº 1853-a E Henrique José Parada Simão & Oab/pb nº 221836-a. -. EMENTA: – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO – PRELIMINAR – 1) INÉPCIA DA INICIAL – REJEIÇÃO – MÉRITO - ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – – COBRANÇA DE JUROS SUPERIORES A 12% AO ANO – POSSIBILIDADE – CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS – PREVISÃO EXPRESSA EM CONTRATO – POSSIBILIDADE – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL – MANUTENÇÃO PROVISÓRIA NA POSSE DO BEM – AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NA PETIÇÃO INICIAL - INOVAÇÃO RECURSAL – CONSIGNAÇÃO INCIDENTAL DOS VALORES INCONTROVERSOS – PREJUDICADA - EXCLUSÃO DO NOME DO APELANTE DO CADASTRO DE INADIMPLENTES – IMPOSSIBILIDADE - DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0042723-03.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Wendell Vasconcelos do Nascimento & ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida (oab-pb 8.424). -. APELADO: Oi Móvel S/a & A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior 9oab-pb 17.314-a). -. EMENTA: APELAÇÃO. REPARAÇÃO CIVIL POR DANO MORAL. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. LINHA TELEFÔNICA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. IMPROCEDÊNCIA AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO OU ABALO EMOCIONAL. MERO DISSABOR. DESPROVIMENTO DO APELO. O simples aborrecimento decorrente de impossibilidade de realizar ligações telefônicas, por período curto, não gera reparação civil por dano moral. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0107982-96.2000.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Silvana Simões de Lima E Silva.. APELADO: Cj Comércio Representação E Distribuição Ltda, Representado Pela Defensoria Pública.. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ACERCA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO FISCAL. NULIDADE DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. CPC/2015 – PROVIMENTO DO APELO. - É imprescindível a intimação da Fazenda Pública acerca suspensão da execução fiscal quando determinada de ofício pelo magistrado a quo, para que, assim, tome conhecimento sobre tal fato. - Não tendo sido intimada, a Fazenda Pública Estadual, da decisão que determinou a suspensão dos autos, como prevê o art. 40, §1º, da Lei nº. 6.830/80, não pode ser configurada a prescrição intercorrente. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento ao apelo.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0053691-58.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Paulo Barbosa de Almeida Filho. APELADO: Lo Ruama dos Santos Brito. DEFENSOR: Francisco de Assis Coelho. APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ALUNA DO ENSINO MÉDIO E MENOR DE IDADE. APROVAÇÃO NO ENEM. CLASSIFICAÇÃO EM CURSO SUPERIOR.



EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NEGADA. EXIGÊNCIA DE IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. LIMITAÇÕES QUE CONTRARIAM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTIGO 208, INCISO V). DECISÃO MANTIDA. PRECEDENTES DA CORTE. RECURSOS DESPROVIDOS. - Os direitos e garantias constitucionais devem ser interpretados sempre de forma distensiva, buscando dar-lhes a máxima efetividade. Adotar pensamento diverso, salvo melhor juízo, importaria criar limitação não imposta pelo legislador constituinte, restringindo o acesso a níveis mais elevados de ensino, com base, exclusivamente, em critérios objetivos, deixando de considerar a capacidade individual do aluno. Fosse essa a intenção do legislador constituinte, teria, no próprio dispositivo, registrado as ressalvas inerentes à idade e à conclusão do ensino médio, ou, ainda, teria deixado a critério da legislação infraconstitucional fazê-lo. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento à remessa necessária e ao apelo, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 70.

APELAÇÃO Nº 0002144-98.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Paulo Italo de Oliveira Vilar Oab/pb 14.233. APELADO: Maria Nazaret da Silva. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira Oab/pb 11.652. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. INVOCAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 870.947. QUESTÃO CONSTITUCIONAL IMPASSÍVEL DE EXAME MEDIANTE RECURSO ESPECIAL. PREJUDICIALIDADE. AD ARGUMENTANDO TANTUM. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DE TEMA. COISA JULGADA. ACÓRDÃO MANTIDO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREJUDICADO. - Revela-se defeso a este órgão julgador apreciar juízo de retratação motivado em questão constitucional, com base no art. 1.030, II, do CPC, quando a via extraordinária manejada é, exclusivamente, a do Recurso Especial perante o STJ, e não do Recurso Extraordinário ao Excelso STF, máxime por ser aquela incompatível com o exame de inconstitucionalidade de norma e adstrita, apenas, à discussão relativa à legislação federal. - Ademais, ainda que se revelasse viável a análise de parametricidade acima tratada, mesmo assim não seria o caso de se legitimar a retratação deste colegiado nessa ocasião, mormente tendo em vista a formação da coisa julgada quanto à discussão dos juros de mora, porquanto abrangida na imutabilidade material da sentença objeto de execução. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, manter o Acórdão recorrido, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 143.

APELAÇÃO Nº 0002184-80.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Paulo Italo de Oliveira Vilar Oab/pb 14.233. APELADO: Francisco Raimundo Filho. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira Oab/pb 11.652. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. INVOCAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 870.947. QUESTÃO CONSTITUCIONAL IMPASSÍVEL DE EXAME MEDIANTE RECURSO ESPECIAL. PREJUDICIALIDADE. AD ARGUMENTANDO TANTUM. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DE TEMA. COISA JULGADA. ACÓRDÃO MANTIDO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREJUDICADO. - Revela-se defeso a este órgão julgador apreciar juízo de retratação motivado em questão constitucional, com base no art. 1.030, II, do CPC, quando a via extraordinária manejada é, exclusivamente, a do Recurso Especial perante o STJ, e não do Recurso Extraordinário ao Excelso STF, máxime por ser aquela incompatível com o exame de inconstitucionalidade de norma e adstrita, apenas, à discussão relativa à legislação federal. - Ademais, ainda que se revelasse viável a análise de parametricidade acima tratada, mesmo assim não seria o caso de se legitimar a retratação deste colegiado nessa ocasião, mormente tendo em vista a formação da coisa julgada quanto à discussão dos juros de mora, porquanto abrangida na imutabilidade material da sentença objeto de execução. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, manter o Acórdão recorrido, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 146.

APELAÇÃO Nº 0002352-82.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Paulo Italo de Oliveira Vilar Oab/pb 14.233. APELADO: Alba Lenuzia Reinaldo Oliveira. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira Oab/pb 11.652. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. INVOCAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 870.947. QUESTÃO CONSTITUCIONAL IMPASSÍVEL DE EXAME MEDIANTE RECURSO ESPECIAL. PREJUDICIALIDADE. AD ARGUMENTANDO TANTUM. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DE TEMA. COISA JULGADA. ACÓRDÃO MANTIDO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREJUDICADO. - Revela-se defeso a este órgão julgador apreciar juízo de retratação motivado em questão constitucional, com base no art. 1.030, II, do CPC, quando a via extraordinária manejada é, exclusivamente, a do Recurso Especial perante o STJ, e não do Recurso Extraordinário ao Excelso STF, máxime por ser aquela incompatível com o exame de inconstitucionalidade de norma e adstrita, apenas, à discussão relativa à legislação federal. - Ademais, ainda que se revelasse viável a análise de parametricidade acima tratada, mesmo assim não seria o caso de se legitimar a retratação deste colegiado nessa ocasião, mormente tendo em vista a formação da coisa julgada quanto à discussão dos juros de mora, porquanto abrangida na imutabilidade material da sentença objeto de execução. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, manter o Acórdão recorrido, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 156.

APELAÇÃO Nº 0002365-81.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Paulo Italo de Oliveira Vilar Oab/pb 14.233. APELADO: Geralda Luzia Caetano da Silva. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira Oab/pb 11.652. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. INVOCAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 870.947. QUESTÃO CONSTITUCIONAL IMPASSÍVEL DE EXAME MEDIANTE RECURSO ESPECIAL. PREJUDICIALIDADE. AD ARGUMENTANDO TANTUM. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DE TEMA. COISA JULGADA. ACÓRDÃO MANTIDO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREJUDICADO. - Revela-se defeso a este órgão julgador apreciar juízo de retratação motivado em questão constitucional, com base no art. 1.030, II, do CPC, quando a via extraordinária manejada é, exclusivamente, a do Recurso Especial perante o STJ, e não do Recurso Extraordinário ao Excelso STF, máxime por ser aquela incompatível com o exame de inconstitucionalidade de norma e adstrita, apenas, à discussão relativa à legislação federal. - Ademais, ainda que se revelasse viável a análise de parametricidade acima tratada, mesmo assim não seria o caso de se legitimar a retratação deste colegiado nessa ocasião, mormente tendo em vista a formação da coisa julgada quanto à discussão dos juros de mora, porquanto abrangida na imutabilidade material da sentença objeto de execução. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, manter-se o Acórdão recorrido, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 150.

APELAÇÃO Nº 0002780-64.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Paulo Italo de Oliveira Vilar Oab/pb 14.233. APELADO: Edna Maria de Lima. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira Oab/pb 11.652. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. INVOCAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 870.947. QUESTÃO CONSTITUCIONAL IMPASSÍVEL DE EXAME MEDIANTE RECURSO ESPECIAL. PREJUDICIALIDADE. AD ARGUMENTANDO TANTUM. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DE TEMA. COISA JULGADA. ACÓRDÃO MANTIDO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREJUDICADO. - Revela-se defeso a este órgão julgador apreciar juízo de retratação motivado em questão constitucional, com base no art. 1.030, II, do CPC, quando a via extraordinária manejada é, exclusivamente, a do Recurso Especial perante o STJ, e não do Recurso Extraordinário ao Excelso STF, máxime por ser aquela incompatível com o exame de inconstitucionalidade de norma e adstrita, apenas, à discussão relativa à legislação federal. - Ademais, ainda que se revelasse viável a análise de parametricidade acima tratada, mesmo assim não seria o caso de se legitimar a retratação deste colegiado nessa ocasião, mormente tendo em vista a formação da coisa julgada quanto à discussão dos juros de mora, porquanto abrangida na imutabilidade material da sentença objeto de execução. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, manter o Acórdão recorrido, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 136.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0065287-39.2014.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Unimed Joao Pessoa-cooperativa de Trabalho Medico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sa Oab/pb 8.463 E Leidson Flamarion Torres Matos Oab/pb 13.040. EMBARGADO: Maria Edileuza Oliveira da Costa. ADVOGADO: Marcus Jose Maia Padilha Oab/pb 7.653. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PRETENSÃO DE MERA REDISCUSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. IMPERIOSA REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. “Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios”1. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 154.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO Nº 0002173-64.2014.815.0211. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Allan Felipe Bastos de Sousa. ADVOGADO: Antônio Remígio da Silva Júnior - Oab/pb Nº 5714. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO. MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. 12 (DOZE) CONTRATAÇÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. 09 (NOVE) CAPACITORES DE EDUCAÇÃO PARA O EJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. SUBMISSÃO A PRÉVIO PROCESSO SELETIVO. ADMISSÕES POR PRAZO DETERMINADO. PRORROGAÇÕES APÓS PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. 03 (TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DE TODOS OS APROVADOS. NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS NO EDITAL. LEI MUNICIPAL Nº 215/2000 – ESTATUTO DOS SERVI-

DORES PÚBLICOS DE PEDRA BRANCA. EXISTÊNCIA DE CAPÍTULO DISCIPLINANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PREVISÃO EXPRESSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES. CONTINUIDADE DO ANO LETIVO. NECESSIDADE IMPERIOSA DAS CONTRATAÇÕES. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL CARACTERIZADA. IMPUTAÇÃO DA CONDUTA DESCRITA NO ART. 11, CAPUT, DA LEI Nº 8.429/92. DESCABIMENTO. MÁ-FÉ DO GESTOR. AUSÊNCIA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. ATO ÍMPROBO NÃO CONFIGURADO. REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROVIMENTO DO RECURSO. - De acordo com o art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa, atentando contra os princípios da administração pública, “qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições”. - Constatada a regularidade das contratações dos 09 (nove) capacitores de educação para atuarem no Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo em vista a realização de prévio processo seletivo e o caráter temporário das admissões, descabe falar em ato de improbidade por violação aos princípios da administração. - Considerando a previsão contida no art. 122, III, da Lei Municipal nº 215/2000, associada à situação de excepcional interesse público ocorrida no Município de Pedra Branca, decorrente da ausência de professores aprovados em concurso público aguardando nomeação, da necessidade de servidores para ministrarem aulas na rede municipal de ensino e do caráter temporário dos contratos celebrados, incabível enquadrar o proceder do promovido, consistente na contratação temporária de 03 (três) professores de educação básica, na conduta prevista no art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, porquanto não se vislumbra má-fé do gestor, tampouco violação aos princípios da Administração Pública. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, prover o apelo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000522-09.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. AGRAVANTE: Jose Rai Graciano Pereira E Antonio Alberto Costa Batista. AGRAVADO: Justica Publica. AGRAVO EM EXECUÇÃO. REGRESSÃO DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO. AGRAVANTE CONDENADO, INICIALMENTE, EM REGIME SEMIABERTO. ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE REGRESSÃO DIANTE DE FALTAS JUSTIFICADAS. NÃO ACOLHIMENTO. REGÊNCIA DO ART. 118 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS. PRECEDENTES. AGRAVANTE QUE SE AUSENTA DA UNIDADE PRISIONAL E NÃO RETORNA. REGRESSÃO COMO MEDIDA PARA RESGUARDA ORDEM E DISCIPLINAR OS PRESÍDIOS. DESPROVIMENTO. - É de rigor a regressão do regime semiaberto para o fechado, ainda que, inicialmente, tenha sido aquele o regime fixado na sentença condenatória, quando o apenado, no curso da execução, incidindo, deixa de retornar no pernoite, respondendo por falta grave. Precedentes. Diante do exposto, nego provimento ao presente agravo em execução, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0000292-77.2013.815.0311. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Jose Rummenig Cordeiro Dias E Jonas Cesar Cordeiro da Silva. ADVOGADO: Adylson Batista Dias Silva. APELADO: Justica Publica. PRIMEIRA APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE FURTO MAJORADO E QUALIFICADO - CONDENAÇÃO - MAJORANTE DO REPOUSO NOTURNO DESLOCADA PARA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA - ENTENDIMENTO DISSONANTE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - MANUTENÇÃO EM BENEFÍCIO DO RÉU - PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - PLEITO DE FIXAÇÃO DA REPRIMENDA PRIVATIVA DE LIBERDADE NO MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS - ACATAMENTO - RÉU QUE OSTENTA APENAS UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DO ART. 59 DESFAVORÁVEL E CONFESSOU O CRIME - CRIME COMETIDO SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 44 DO CP - PROVIMENTO. - “Segundo o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, a causa de aumento tipificada no § 1º do art. 155 do Código Penal, referente ao crime cometido durante o repouso noturno, é aplicável tanto na forma simples como na qualificada do delito de furto.” (AgRg no Resp 1708538/SC, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 05/04/2018, DJe 12/04/2018) - Na espécie, não havendo ilegalidade no deslocamento da causa de aumento para a primeira fase da pena, o que beneficiou os réus e, diante de recurso somente da defesa, impossível qualquer reparo na dosimetria penal, sob pena de reformatio in pejus, sendo pontuada a questão apenas para fins de esclarecimentos. - Observado excesso na fixação da pena base, o recorte do quantum indevido é medida que se impõe. - Considerando o quantum final da reprimenda, não haver violência nem grave ameaça no cometimento do ilícito, bem como existir apenas uma circunstância do art. 59 do CP desfavorável ao réu, a saber, circunstâncias do crime, e que ele confessou a prática delitiva, postura que demonstra responsabilidade e comprometimento com a verdade real, entendo que faz jus à substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. SEGUNDA APELAÇÃO - CRIME DE FURTO MAJORADO E QUALIFICADO - CONDENAÇÃO - MAJORANTE DO REPOUSO NOTURNO DESLOCADA PARA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA - ENTENDIMENTO DISSONANTE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - MANUTENÇÃO EM BENEFÍCIO DO RÉU - PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO - NÃO ACATAMENTO - MATERIALIDADE E AUTORIA DO DELITO SOBEJAMENTE COMPROVADAS NO ACERVO PROBATÓRIO - DESPROVIMENTO DO APELO. - “Segundo o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, a causa de aumento tipificada no § 1º do art. 155 do Código Penal, referente ao crime cometido durante o repouso noturno, é aplicável tanto na forma simples como na qualificada do delito de furto.” (AgRg no Resp 1708538/SC, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 05/04/2018, DJe 12/04/2018) - Na espécie, não havendo ilegalidade no deslocamento da causa de aumento para a primeira fase da pena, o que beneficiou os réus e, diante de recurso somente da defesa, impossível qualquer reparo na dosimetria penal, sob pena de reformatio in pejus, sendo pontuada a questão apenas para fins de esclarecimentos. - Não prevalece a tese de ausência de materialidade do fato típico e negativa de autoria sustentada pela defesa, quando o conjunto probatório dos autos é contundente em reconhecer a existência do delito e o réu como um dos seus autores. DOSIMETRIA PENAL - RÉU QUE OSTENTA APENAS UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DO ART. 59 DESFAVORÁVEL - DEVIDA MINORAÇÃO DA PENA BASE - CRIME COMETIDO SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 44 DO CP - REDIMENSIONAMENTO, DE OFÍCIO, DA REPRIMENDA E SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS..... - Observado excesso na fixação da pena base, o recorte do quantum indevido é medida que se impõe. - Considerando o quantum final da reprimenda, não haver violência nem grave ameaça no cometimento do ilícito, bem como existir apenas uma circunstância do art. 59 do CP desfavorável ao réu, a saber, circunstâncias do crime, e que ele confessou a prática delitiva, postura que demonstra responsabilidade e comprometimento com a verdade real, entendo que faz jus à substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO para redimensionar a pena privativa de liberdade do réu José Rummenig Cordeiro para 2 (dois) anos de reclusão, no regime inicial aberto, e substituir por duas penas restritivas de direitos, a critério do juiz da vara de execução penal competente; e NEGO PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO, porém, DE OFÍCIO, redimensiono a pena privativa de liberdade do réu Jonas César Cordeiro da Silva para 2 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão, no regime inicial aberto, que substituo por duas penas restritivas de direitos, a critério do juiz da vara de execução penal competente, mantidos os demais termos da sentença.

APELAÇÃO Nº 0000547-09.2015.815.0491. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba E Jaelson da Costa Andrade. ADVOGADO: Francisco Romano Neto. APELADO: Edjane da Silva Melquiades E. 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — 2. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Ausência dos pressupostos do art. 619 do CPP — REJEIÇÃO — 3. MORTE DE UM DOS RÉUS — EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE — RECONHECIMENTO. 1. Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no julgado, consoante art. 619 do CPP. — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. 2. Não de ser rejeitados os embargos de declaração, quando o embargante claramente tenta rediscutir a matéria de mérito, justificando-se em suposta contradição no julgado, sendo que, na verdade, todas as matérias apontadas no recurso foram definitivamente julgadas, sendo contraditórias apenas com o interesse da defesa em ver o réu absolvido. 3. Constatada a morte de um dos acusados no curso da ação penal e antes de transitada em julgada a decisão de pronúncia, impõe-se a absolvição sumária deste, com base no art. 397, IV do CPP. Diante do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, apenas para declarar a extinção de punibilidade em relação a JAEELSON DA COSTA ANDRADE, absolvendo-o sumariamente com arrimo no art. 397, IV do CPP.

APELAÇÃO Nº 0000549-66.2011.815.0281. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Jesse Juvino de Barros Pontes. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTELIONATO (ART. 171 DO CP). ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. RÉU NÃO OUVIDO EM JUÍZO. DÚVIDA PLAUSÍVEL QUANTO A CORRETA INTIMAÇÃO DO RÉU. RECONHECIMENTO DA NULIDADE E DO PREJUÍZO DEFENSIVO. PROVIMENTO DO APELO. DISPENSABILIDADE DE RETORNO DOS AUTOS PARA REINICIAR A INSTRUÇÃO. TRANSCORRIDO MAIS DE QUATRO ANOS APÓS O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A NOVA SENTENÇA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA QUE SE OPERA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. 1. O devido processo legal, apenas se opera a partir dos princípios da ampla defesa e do contraditório, que se manifestam como corolários do Estado Democrático de Direito, permitindo o legítimo exercício da persecução penal. 2. Passada em julgado a sentença penal condenatória para a acusação, opera-se a prescrição retroativa (art. 110, § 1º do CP), se,



entre o despacho de recebimento da denúncia e decisão de mérito, transcorrer prazo superior ao estabelecido para extinção da punibilidade. ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO AO APELO, para reconhecer o cerceamento de defesa e de ofício RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO PENAL, EXTINGUINDO A PUNIBILIDADE EM FAVOR DO RECORRENTE.

APELAÇÃO Nº 0000598-28.2011.815.0081. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Leonardo Gomes da Silva. ADVOGADO: Edmundo dos Santos Costa. APELADO: Justica Publica Estadual. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONDENAÇÃO – CONFIRMAÇÃO EM ACÓRDÃO – DIMINUIÇÃO DA PENA – 1. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – DECURSO DO PRAZO DA PRETENSÃO PUNITIVA A CONTAR DA DATA DO FATO – EXISTÊNCIA DE DOIS MARCOS INTERRUPTIVOS ANTERIORES À REDUÇÃO DA REPRIMENDA – 2. ALEGADA CONTRADIÇÃO DO ACÓRDÃO – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Ausência dos pressupostos do art. 619 do CPP — REJEIÇÃO. 1. Não há que se falar em prescrição, quando não decorrido o prazo prescricional entre os marcos interruptivos referentes à data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença, bem como desta até a publicação do acórdão, como alegado no apelo. 2. Hão de ser rejeitados os embargos de declaração, quando o embargante claramente tenta rediscutir a matéria de mérito, justificando-se em suposta omissão e contradição no julgado, sendo que, na verdade, todas as matérias apontadas no recurso foram definitivamente julgadas. Diante do exposto, não estando presente nenhum dos requisitos do art. 619 do CPP, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0001607-87.2017.815.0251. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Marysstella dos Santos Gomes E Erivaldo dos Santos Pereira. ADVOGADO: Paulo Cesar Costa Dias e ADVOGADO: Geraldo Carlos Ferreira. APELADO: Justica Publica. PRIMEIRA APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. ART. 33 C/C 35 DA LEI ANTIDROGAS E ART. 12 DA LEI Nº 10826/03. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVA DA MERCANCIA. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DEPÓSITO, GUARDA E VENDA CONFIGURADAS. DESNECESSIDADE DE APREENSÃO DO ENTORPECENTE NO EXATO MOMENTO DO SEU FORNECIMENTO. CREDIBILIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES. CONJUNTO PROBATÓRIO BASTANTE A RESPALDAR A CONDENAÇÃO PELO TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO. POSSE DE ARMA DE USO PERMITIDO. RÉ QUE TINHA CONHECIMENTO DO ARTEFATO GUARDADO EM SUA RESIDÊNCIA. IRRELEVÂNCIA DO MÓVEL ONDE FOI LOCALIZADO. USO DO COMPANHEIRO MENOR PARA EVITAR A IMPUTABILIDADE. DOSIMETRIA DA PENA. INAPLICABILIDADE DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DO §4º DO ART. 33 DA LEI ESPECIAL. RÉ INTEGRANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. – Na hipótese, o material apreendido (120 gramas de cocaína), o modo de acondicionamento da substância, as circunstâncias do fato, além dos depoimentos testemunhais e declarações do réu levam a concluir pela caracterização da traficância, que prescinde dos atos de comercialização. – Para a formação de um juízo de certeza razoável sobre o comércio de entorpecentes, não é indispensável a prova efetiva do tráfico quando há indícios convincentes que demonstram a traficância. Precedentes. DOSIMETRIA DA PENA. REVISÃO EX OFÍCIO. CONSIDERAÇÃO DA CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL DA PRIMEIRA RÉ PARA FORMAÇÃO DO JUÍZO CONDENATÓRIO. NECESSIDADE DE INCIDÊNCIA DA ATENUANTE NO CASO CONCRETO. SÚMULA 545 DO STJ. PRECEDENTES DA CORTE SUPERIOR. – “Ainda que haja retratação da confissão extrajudicial, se esta tiver sido utilizada para formar o convencimento do d. Magistrado sentenciante, como ocorreu in casu, de rigor a incidência da atenuante, nos termos da Súmula n. 545 deste Tribunal. [...] (HC 416.275/SP, Rei. Ministro FELIX FISCHER. QUINTA TURMA, julgado em 03/05/2018, DJe 08/05/2018).” SEGUNDA APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. ART. 33 C/C 35 DA LEI ANTIDROGAS E ART. 14 DA LEI Nº 10826/03. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVA DA MERCANCIA. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. FORNECIMENTO DE ENTORPECENTE E ARMA CONFIGURADOS. DESNECESSIDADE DE APREENSÃO DO ENTORPECENTE NO EXATO MOMENTO DO SEU FORNECIMENTO. CREDIBILIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES. CONJUNTO PROBATÓRIO BASTANTE A RESPALDAR A CONDENAÇÃO PELO TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO. USO DE FILHO MENOR PARA EVITAR A IMPUTABILIDADE. ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA AFERIDAS NO CASO CONCRETO. DESPROVIMENTO DO APELO. – As palavras firmes e coerentes dos agentes de segurança são reconhecidamente dotadas de valor probante. prestando-se à comprovação dos fatos narrados na denúncia sempre que isentas de qualquer suspeita e em harmonia com o conjunto probatório apresentado. Ante o exposto, em desarmonia com o parecer ministerial, NEGÓ PROVIMENTO aos recursos. De ofício, diminuo a pena aplicada à ré MARYSSTELA DOS SANTOS GOMES, que passa a ser de 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, para o delito do art. 33 da lei nº 11.343/06, de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias-multa, para o delito do art. 35 da lei nº 11.343/06 e de 01 (um) ano de detenção, para o delito previsto no art. 12 da lei nº 10.826/03, que totalizam, em concurso material, 08 (oito) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, mais 01 (um) ano de detenção, além de 1167 (um mil, cento e sessenta e sete) dias-multa. Mantido o regime fechado fixado na sentença, por força do art. 33, §2º, “a” do CP e em razão da natureza e quantidade da droga, bem como a extrema gravidade dos crimes pelos quais fora condenada.

APELAÇÃO Nº 0002017-36.2016.815.0331. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Josivaldo Manuel de Almeida. ADVOGADO: Joalysson Guedes Resende. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. PLEITO DE REVISÃO DOSIMÉTRICA. APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006. VASTA QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA APREENHIDA. CONSTATAÇÃO DE QUE O RÉU SE DEDICA A ATIVIDADES CRIMINOSAS. INDEFERIMENTO QUE SE IMPÕE. PRECEDENTES NO STJ. PLEITO ACESSÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE POR PENAS RESTRIATIVAS DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE. SANÇÃO MANTIDA NOS PATAMARES INDICADOS PELO JUÍZO DE PISO. DESPROVIMENTO DO APELO. - A aplicação da minorante fracionária prevista no § 4º do art. 33, da Lei nº 11.343/2006 não tem lugar, quando sobrejamente comprovado que o réu, em que pese não integre organização criminosa, dedica-se à traficância, fazendo do crime seu meio de vida. Entendimento salvaguardado pela jurisprudência do STJ. - Promove-se a manutenção da sanção penal aplicada ao apelante, quando sopesada adequadamente pelo juízo a quo, quedando-se harmonizada às diretrizes do artigo 68 do CP. - Recurso a que se nega provimento. Ante o exposto, e em harmonia com o parecer ministerial, CONHEÇO o apelo em epígrafe, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, para manter hígida a sentença vergastada, em sua integralidade. Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de ser possível a execução provisória da pena após a confirmação da condenação pelo Tribunal de Justiça (STF, HC 126.292), e após o decurso de prazo para a eventual interposição de embargos declaratórios, expeça-se mandado de prisão.

APELAÇÃO Nº 0003013-70.2013.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Jose Danilo de Oliveira Silva. ADVOGADO: Abraao Brito Lira Beltrao. APELADO: Justica Publica. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO JULGADO — NÃO OCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Ausência dos pressupostos do art. 619 do CPP — REJEIÇÃO. — Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no julgado, consoante art. 619 do CPP. — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. — Hão de ser rejeitados os embargos de declaração, quando o embargante claramente tenta rediscutir a matéria de mérito, justificando-se em suposta omissão e contradição no julgado, sendo que, na verdade, todas as matérias apontadas no recurso foram definitivamente julgadas. Diante do exposto, não estando presente nenhum dos requisitos do art. 619 do CPP, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0010726-50.2016.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: William Trigueiro da Silva. ADVOGADO: Edivaldo Manoel de Lima Neto. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ARTS. 217-A, §1º, C/C 226, II, C/C 71 DO CÓDIGO PENAL. QUESTÃO PROCESSUAL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DE JUNTADA DE LAUDO PSICOLÓGICO ELABORADO PELO RÉU. APRESENTAÇÃO CONCOMITANTE ÀS ALEGAÇÕES FINAIS. IMPOSSIBILIDADE. CONTROVÉRSIA EXISTENTE SOBRE FATO ANTERIOR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. SILÊNCIO DA DEFESA QUANTO À DILIGÊNCIA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. NULIDADE INEXISTENTE. — A defesa do réu teve oportunidade de produção da referida prova pericial durante todo o transcurso do processo até o encerramento da instrução criminal, mesmo porque tem por objeto os mesmos fatos descritos na exordial, submetidos a anterior apreciação por equipe técnica especializada, conforme laudo de fls. 19/20, não se tratando, pois, de fato novo. — Por ocasião do encerramento da instrução probatória, nada foi requerido a respeito da juntada posterior de laudo psicológico independente, de modo que sua anexação aos memoriais é nítida inovação processual, que macularia o contraditório. Outrossim, a decisão que determinou o seu desentranhamento está suficientemente fundamentada, tendo o juiz justificado a contento a impertinência da diligência. NEGATIVA DE AUTORIA. DÚVIDA QUANTO AO AUTOR DOS ATOS LÍBIDINOSOS. INEXISTÊNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO CONSISTENTE E INCONTROVERSO. ELEMENTOS DE PROVA SUFICIENTES PARA SUSTENTAR O ÉDITO CONDENATÓRIO. DEPOIMENTO DA VÍTIMA UNÍSSONO E HARMÔNICO COM O ARCABOUÇO PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. DOSIMETRIA DA PENA. PONDERAÇÃO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE. CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA. ART. 226 DO CP. INAFSTABILIDADE. INEQUÍVOCA RELAÇÃO DE CUIDADO ENTRE VÍTIMA E AGRESSOR. CONTINUIDADE DELITIVA. AUSÊNCIA DE QUANTIFICAÇÃO DOS CRIMES SEQUENCIADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO A JUSTIFICAR A FIXAÇÃO DA FRAÇÃO DE AUMENTO NO MÁXIMO COMINADO. REDUÇÃO PARA 1/6. PROVIMENTO PARCIAL. — O farto acervo probatório existente

nos autos: as declarações da vítima e os depoimentos das testemunhas não deixam dúvidas quanto às condutas praticadas pelo réu. — Como cediço, em infrações de natureza sexual, rotineiramente praticadas às escondidas, a palavra da vítima, ainda que menor de idade, se coerente e em harmonia com as demais provas constantes dos autos, é de fundamental importância na elucidação da autoria e no alicerce do decreto condenatório. — O aumento de pena. disposto no art. 226, 11 do CP, justifica-se em virtude de uma maior reprovação moral da conduta. praticada em nítido abuso à confiança inerente às relações familiares e de intimidade entre o autor do fato e a vítima. No caso em comento. o autor do fato possuía a guarda sobre a criança quando esta passava os finais de semana na casa daquele, o que caracteriza inquestionavelmente o abuso das relações familiares, de intimidade e de confiança que este mantinha com a vítima e sua genitora. “Consoante a jurisprudência desta Corte Superior de Justiça, o aumento da pena pela continuidade delitiva. dentro do intervalo de 1/6 a 2/3, previsto no art. 71 do Código Penal, deve adotar o critério da quantidade de infrações praticadas. Assim, aplica-se o aumento de 1/6 pela prática de duas infrações; 1/5, para três infrações; 1/4. para quatro infrações; 1/3, para cinco infrações; 1/2, para seis infrações; e 2/3, para sete ou mais infrações. Precedente. [...] (HC 388.165/MS. Rei. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 12/09/2017, DJe 22/09/2017)” Diante do exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial, para reduzir a pena aplicada ao réu WILLIAN TRIGUEIRO DA SILVA, para 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, mantido o regime fechado.

APELAÇÃO Nº 0016065-02.2014.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Jose de Franca de Azevedo Junior. ADVOGADO: Jose Alves Cardoso. APELADO: Justica Publica Estadual. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Ausência dos pressupostos do art. 619 do CPP — REJEIÇÃO. PLEITO DE CONCESSÃO HABEAS CORPUS DE OFÍCIO —ALEGAÇÃO DE ERRO NA FIXAÇÃO DA PENA — ESCORREITA ANÁLISE DO ART. 59 DO CPP — ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA DE PLANO — Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no julgado, consoante art. 619 do CPP. — Segundo iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não está o tribunal obrigado a apreciar todas as teses jurídicas suscitadas pelo recorrente, sendo suficiente a discussão acerca do tema necessário ao julgamento da causa. — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. — Hão de ser rejeitados os embargos de declaração, quando o embargante claramente tenta rediscutir a matéria de mérito, justificando-se em suposta omissão, contradição ou obscuridade no julgado, sendo que, na verdade, todas as matérias apontadas no recurso foram definitivamente julgadas. — A concessão de Habeas Corpus de ofício fica adstrita a constatação flagrante de ilegalidade, não restando revelada a referida violação, não há que se falar em sua concessão. Diante do exposto, não estando presente nenhum dos requisitos do art. 619 do CPP, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NÃO CONCEDIDO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO.

APELAÇÃO Nº 0028269-10.2016.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba, Elbo Nunes da Silva E Elizângela Katia Nunes. ADVOGADO: Paulo Cesar Soares de França. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. SONEGAÇÃO FISCAL. ARTIGO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.137/90. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFESA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO PELA DEFESA. DOLO GENÉRICO CONFIGURADO. PLEITO DESACOLHIDO. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO PELO RECONHECIMENTO DE CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE POR INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA EM AMBOS OS RECURSOS. DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE NÃO JUSTIFICAM A PRÁTICA DA FRAUDE À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS OPERADORAS DE CARTÃO/DÉBITO EM CONFRONTO COM INFORMAÇÕES DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE. PROVA ROBUSTA. CONDENAÇÃO QUE SE MANTÉM. DESPROVIMENTO. - Segundo disciplina o art. 1º, inciso II, da Lei n. 8.137/90, constitui crime contra a ordem tributária fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexistes, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal. - “Em crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de contribuição previdenciária, este Superior Tribunal de Justiça pacificou a orientação no sentido de que sua comprovação prescinde de dolo específico sendo suficiente, para a sua caracterização, a presença do dolo genérico consistente na omissão voluntária do recolhimento, no prazo legal, dos valores devidos” (AgRg no AREsp 493.584/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, 5ª TURMA, julgado em 02/06/2016, DJe 08/06/2016). - É dever legal de todo comerciante a emissão de notas fiscais de toda e qualquer mercadoria vendida em seu estabelecimento. Existindo nos autos prova suficiente de que os réus, na posição de administradores da empresa, deixaram de emitir notas fiscais, omitindo necessárias informações à Receita Estadual da Paraíba e minorando a carga tributária sobre as vendas realizadas pelo estabelecimento comercial, a condenação deve ser mantida. - Incabível a absolvição dos apelantes pelo reconhecimento da causa de exclusão de culpabilidade relativa à inexigibilidade de conduta diversa, notadamente porque não há nenhuma justificativa para a conduta criminosa. Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO aos recursos interpostos pela defesa e pelo representante do Ministério Público.

APELAÇÃO Nº 0042199-20.2017.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Luciano Abdias de Oliveira. ADVOGADO: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira. APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - HOMICÍDIO QUALIFICADO- ABSOLVIÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - CIRCUNSTÂNCIA EM QUE FORAM APRESENTADAS DUAS VERSÕES AOS JURADOS, AMBAS COM ARRIMO NO CONJUNTO PROBATÓRIO CONSTANTE DO CADERNO PROCESSUAL - ESCOLHA DO CONSELHO DE SENTENÇA POR UMA DELAS - SOBERANIA DO VEREDICTO - DESPROVIMENTO. - Ao Tribunal “ad quem” cabe somente verificar se o veredicto popular é manifestamente contrário à prova dos autos, isto é, se colide ou não com o acervo probatório existente no processo. Desde que a solução adotada encontre suporte em vertente probatória, cumpre acatá-la, sem o aprofundamento do exame das versões acusatória e defensiva, que já foi realizado pelos juízes de fato, aos quais compete, por força de dispositivo constitucional, julgar os crimes dolosos contra a vida. - Com efeito, evidenciando-se duas teses contrárias e havendo plausibilidade na opção de uma delas pelo Sinédrio Popular, defesa à Corte Estadual sanar a decisão do Tribunal do Júri para dizer que esta ou aquela é a melhor solução, sob pena de ofensa ao art. 5º, XXXVIII, da CF. Ante o exposto, e em desarmonia com o parecer ministerial, NEGÓ PROVIMENTO ao apelo.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000342-27.2017.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. RECORRENTE: Luciene Gonçalves de Lima E Maria Celeste Alves C. de Figueiredo. ADVOGADO: Francisco Glauberto Bezerra Junior e ADVOGADO: Aécio Flávio Farias de Barros Filho. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA NA FORMA TENTADA. EVENTUAL DÚVIDA A SER DIRIMIDA PELO CONSELHO DE SENTENÇA. APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. TESES ACERCA DA OCORRÊNCIA DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E DA EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA O CRIME DE AMEAÇA. QUESTÕES QUE DEMANDAM ANÁLISE APROFUNDA PELO PLENÁRIO. DECOTE DE QUALIFICADORA. INADMISSIBILIDADE. DECISUM MANTIDO PARA QUE O ACUSADO SEJA SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Nos termos do art. 413 do CPP, existindo nos autos indícios suficientes de autoria e prova da existência material do delito doloso contra a vida, cabível é a pronúncia do denunciado, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal Popular. - Outrossim, eventuais dúvidas porventura existentes nessa fase processual do Júri (judicium accusationis), pendem sempre em favor da sociedade, haja vista a prevalência do princípio in dubio pro societate. - As teses relativas à ocorrência da desistência voluntária dos atos executórios e o pleito de desclassificação da conduta para o tipo do art. 147 do CP (ameaça) reclamam aprofundamento no exame das provas, pelo que o exame deve ser feito pelo Conselho de Sentença. - Não deve, no presente momento, ser afastada a circunstância qualificadora relacionada aos motivos da suposta conduta delitiva, quando esta, aparentemente, guarda alguma relação com a narrativa trazida na peça exordial. A exclusão de qualificadora nesta fase processual somente é permitida quando for manifestamente impropriedade, o que não se vislumbra no presente caso. Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO, para manter, na íntegra, a decisão hostilizada, a fim de que a pronunciada, ora recorrente, seja submetida a julgamento perante o Tribunal do Júri.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000655-51.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. RECORRENTE: Karlos Costa dos Santos. ADVOGADO: Francisco Antonino. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO TENTADO – 1. PRONÚNCIA – IRRESIGNAÇÃO – DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA – DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL – IMPRONÚNCIA – INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE – ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS NAS FASES INQUISITORIAL E JUDICIAL QUE SUPREM A EXIGÊNCIA DO ART. 413, CAPUT DO CPP – NECESSIDADE DE SEREM LEVADAS AO CRIVO DO JÚRI – DESPROVIMENTO. — O acolhimento da tese da desistência voluntária e a consequente incompetência do júri para julgar a causa dependeria de prova inofismável da inexistência do animus necandi do agente, o que não ocorreu no caso dos autos. Cabe ao conselho de sentença resolver, em última análise, se o agente quis ou não a morte dos ofendidos. — A pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, com o fim único de submeter o réu a julgamento pelo Tribunal do Júri, sendo sua natureza meramente processual. Desse modo, basta ao Juiz estar convencido da existência do crime e dos indícios da autoria ou de participação, bem como da existência de prova da materialidade, sem prejuízo ao princípio da presunção de inocência do acusado. ANTE O EXPOSTO, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO.



Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO Nº 0001578-22.2017.815.2002. RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Ednaldo Sousa Santos. DEFENSOR: Delano Alencar Lucas de Lacerda. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. Art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. Irresignação defensiva. Insuficiência probatória. Absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria evidenciadas. Desclassificação do crime consumado para a sua forma tentada. Não cabimento. Agente que obteve a posse mansa e pacífica da res furtiva. Redução da pena. Inviabilidade. Alteração de regime inicial de cumprimento de pena. Pleito improcedente. Pena superior a quatro anos. Desprovemento do recurso. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva do crime de furto qualificado pela escalada, e sendo o acervo probatório coligido aos autos, durante a instrução processual, bastante a apontar o réu, ora apelante, como autor do ilícito pelo qual restou condenado, não há que se falar em absolvição. - Outrossim, evidenciado nos autos que houve a inversão da posse da coisa furtada, com sua retirada da esfera de vigilância da vítima, inclusive, obtendo o agente a posse mansa e pacífica da res, mesmo que por um curto espaço de tempo, resta consumado o crime de roubo, sendo, pois, inalcançável o pleito de desclassificação para o delito em sua forma tentada. - Tendo sido concretamente fundamentada a desfavorabilidade das circunstâncias judiciais na dosimetria da pena, mostra-se devido o aumento da pena-base, sendo inviável a redução da reprimenda. - Fixada a pena final do sentenciado em patamar superior a 04 (quatro) anos de reclusão, descabida a alteração do regime inicial de cumprimento de pena para o aberto. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0002581-39.2015.815.0011. RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Jose Talles Eneas da Silva. ADVOGADO: Paulo de Tarso L. Garcia de Medeiros. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. Tortura. Artigo 1º, inciso II, § 4º, inciso II, da Lei nº 9.455/97. Condenação. Irresignação defensiva. Pleito desclassificatório para maus tratos. Impossibilidade. Provas que evidenciam a ocorrência do dolo de causar sofrimento físico com a finalidade de castigar a vítima e como válvula de escape, para a pressão e estresse pelo qual o réu estava passando no trabalho e na vida pessoal. Redução da pena. Incidência da atenuante da confissão espontânea. Cabimento. Provimento parcial do apelo. - Demonstrando o conjunto probatório que a conduta do réu não visava apenas corrigir ou disciplinar a filha, mas impor a ela intenso sofrimento físico, como forma de castigo, e, ainda, como válvula de escape para a pressão e estresse pelo qual estava passando no trabalho e na vida pessoal, impõe-se a manutenção da sentença pelo crime de tortura. Incabível, portanto, a desclassificação para o delito de maus-tratos. - Evidenciado que o recorrente em seus interrogatórios, tanto na fase policial, quanto na processual, confessou a prática delitiva, impõe-se a aplicação da atenuante da confissão na segunda fase da dosimetria, reduzindo a pena. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, apenas para, aplicando a atenuante da confissão, reduzir a pena aplicada para 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000378-07.2015.815.0011. ORIGEM: Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. EMBARGANTE: José Ailton do Nascimento Costa. ADVOGADO: Adelf Dantas Souza (oab/pb 19.922). EMBARGADO: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba. EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. OMISSÃO E OBSCURIDADE. AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DE ARGUMENTO DA DEFESA. INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO. Preconiza a legislação acerca dos Embargos Declaratórios que estes visam sanar ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão existentes em acórdão, podendo gerar, inclusive, efeitos modificativos quando necessário. Logo, ausentes quaisquer dessas hipóteses, impõe-se rejeitá-los. Os embargos não se prestam para reexame de questões já debatidas, sobretudo, quando inexistentes qualquer hipótese a sanar. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em REJEITAR os presentes embargos declaratórios, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA.DIA: 08/AGOSTO/2018. A TER INÍCIO ÀS 08:30MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 1º) – Mandado de Segurança nº 0801484-33.2017.8.15.0000. Impetrante: Sérgio Solon Moura (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.03.2018: “APÓS O VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA ANTECIPADAMENTE O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO. O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.” COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA E COM VOTO DIVERGENTE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, CONCEDENDO EM PARTE, PEDIU VISTA ANTECIPADA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “JULGAMENTO SUSPENSO PARA AGUARDAR A PRESENÇA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS E SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, UMA VEZ QUE NECESSÁRIO O QUÓRUM, PARA O DESVIO DA MATÉRIA, JÁ QUE AS DIVERGÊNCIAS MANIFESTADAS NA PRESENTE SESSÃO NECESSITAM DE UMA COMPOSIÇÃO MAIS AMPLA.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 2º) – Mandado de Segurança nº 0802542-42.2015.8.15.0000. Impetrante: Manoel Domingos do Nascimento (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.03.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 3º) – Mandado de Segurança nº 0805888-30.2017.8.15.0000. Impetrante: José Gomes da Silva (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.03.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 4º) – Mandado de Segurança nº 0804735-93.2016.8.15.0000. Impetrante: José Evangelista de Farias (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 21.03.2018: “APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, E, NO MÉRITO, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO. O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.” COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “PEDIU VISTA ANTECIPADA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 5º) – Mandado de Segurança nº 0802465-62.2017.8.15.0000. Impetrante: Fernando Dias de Melo (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 6º) – Mandado de Segurança nº 0802227-14.2015.8.15.0000. Impetrante: Joacil Araújo Amorim (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 18.04.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS.”

EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE - 7º) – Mandado de Segurança nº 0800795-23.2016.8.15.0000. Impetrante: Antônio Urtiga de Souza (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “PEDIU VISTA ANTECIPADA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE - 8º) – Mandado de Segurança nº 0802226-29.2015.8.15.0000. Impetrante: José Walter da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 9º) – Mandado de Segurança nº 0802492-16.2015.8.15.0000. Impetrante: Agamenon dos Santos Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 10º) – Mandado de Segurança nº 0802188-17.2016.8.15.0000. Impetrante: Adolfo Braz dos Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 11º) – Mandado de Segurança nº 0801506-91.2017.8.15.0000. Impetrante: Francisco Domingos Ferreira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 12º) – Mandado de Segurança nº 0802653-26.2015.8.15.0000. Impetrante: Walmir Costa do Nascimento (Advs.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 11.946 e outra). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 13º) – Mandado de Segurança nº 0803623-26.2015.8.15.0000. Impetrante: Geraldo Alvino Barbosa (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.06.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 14º) – Mandado de Segurança nº 0802197-76.2015.8.15.0000. Impetrante: José do Nascimento (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 15º) – Mandado de Segurança nº 0803132-19.2015.8.15.0000. Impetrante: Lauro do Nascimento (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 16º) – Mandado de Segurança nº 0800389-65.2017.8.15.0000. Impetrante: Irene Ferreira da Silva, rep. por Luciana Ferreira da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 17º) – Mandado de Segurança nº 0800271-89.2017.8.15.0000. Impetrante: Jinaldo Ferreira Cassiano (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 18º) – Mandado de Segurança nº 0800671-69.2018.8.15.0000. Impetrante: José Pereira Martins (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR



INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE - 19º) – Mandado de Segurança nº 0801852-42.2017.8.15.0000. Impetrante: José Carlos dos Santos Melo (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 20º) – Mandado de Segurança nº 0800030-52.2016.8.15.0000. Impetrante: Rita de Cássia da Silva Gomes (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 21º) – Mandado de Segurança nº 0801514-68.2017.8.15.0000. Impetrante: Geraldo Ferreira Viana (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 22º) – Mandado de Segurança nº 0801512-98.2017.8.15.0000. Impetrante: José Fernando Farias Barbosa (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 23º) – Mandado de Segurança nº 0801736-36.2017.8.15.0000. Impetrante: Cícero Guedes de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 24º) – Mandado de Segurança nº 0802761-84.2017.8.15.0000. Impetrante: Armando Morais dos Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 25º) – Mandado de Segurança nº 0802490-46.2015.8.15.0000. Impetrante: José Vieira Neto (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 26º) – Mandado de Segurança nº 0802261-86.2015.8.15.0000. Impetrante: Jurandy Neves de Lima (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 27º) – Mandado de Segurança nº 0803021-35.2015.8.15.0000. Impetrante: Luiz Gonzaga de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 28º) – Mandado de Segurança nº 0800096-32.2016.8.15.0000. Impetrante: Maria de Lourdes Mendes de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 29º) – Mandado de Segurança nº 0800197-69.2016.8.15.0000. Impetrante: Irene Gonçalves Cabral (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 30º) – Mandado de Segurança nº 0802503-45.2015.8.15.0000. Impetrante: Miguel Gomes Geraldo (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 31º) – Mandado de Segurança nº 0801419-09.2015.8.15.0000. Impetrante: Fernando Bartholomeu de Macedo Filho (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 32º) – Mandado de Segurança nº 0800892-23.2016.8.15.0000. Impetrante: Nanci Cavalcante de Sá (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 33º) – Mandado de Segurança nº 0804269-36.2015.8.15.0000. Impetrante: Benedita de Paiva Gomes (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado

Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 34º) – Mandado de Segurança nº 0801215-62.2015.8.15.0000. Impetrante: José Lucas de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 35º) – Mandado de Segurança nº 0802186-47.2015.8.15.0000. Impetrante: João Marinho da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 36º) – Mandado de Segurança nº 0800199-39.2016.8.15.0000. Impetrante: Ana Cristina Gouveia Santos (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 37º) – Mandado de Segurança nº 0803163-39.2015.8.15.0000. Impetrante: Emídio Luiz de Oliveira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 38º) – Mandado de Segurança nº 0804738-48.2016.8.15.0000. Impetrante: Francisco da Conceição (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 39º) – Mandado de Segurança nº 0801173-42.2017.8.15.0000. Impetrante: Denivaldo Ferreira da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 40º) – Mandado de Segurança nº 0803494-84.2016.8.15.0000. Impetrante: João Minervino de Araújo (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 41º) – Mandado de Segurança nº 0805391-50.2016.8.15.0000. Impetrantes: Clarice Barbosa Falcão de Freitas e Júlio Flávio Falcão de Freitas (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E NO MÉRITO CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 42º) – Mandado de Segurança nº 0806441-77.2017.8.15.0000. Impetrante: Laelson Silva (Advs.: Wagner Veloso Martins, OAB/BA nº 37.160 e Pamela Cavalcanti de Castro, OAB/PB nº 16.129). Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros da Paraíba. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 43º) – Mandado de Segurança nº 0800534-87.2018.8.15.0000. Impetrante: Gilberto Franco de Medeiros (Adv.: Francisco Carlos Meira da Silva, OAB/PB nº 12.053). Impetrado: Exma. Secretária de Saúde do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 44º) – Mandado de Segurança nº 0806101-36.2017.8.15.0000. Impetrante: Francisca Ana Pereira (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 45º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0802733-53.2016.8.15.0000. Embargante: Iara Caetano de Lima Ramalho (Adv.: Muriel Leitão Marques Diniz, OAB/PB nº 16.505). Embargados: Ministério Público do Estado da Paraíba e Município de Bayeux (Advs.: Manolyrs Marcelino Passerat de Silans, OAB/PB nº 11.536 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 46º) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803441-69.2017.8.15.0000. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado: Vinicius Velez Viana (Adv.: Daniel Ramalho Silva, OAB/PB nº 18.753). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 47º) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803434-77.2017.8.15.0000. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravada: Katharine Barros Mignac de Oliveira (Adv.: Daniel Ramalho Silva, OAB/PB nº 18.753). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA



SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 48º) – Mandado de Segurança nº 0800680-31.2018.8.15.0000. Impetrante: Edson Virgínio da Silva (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 49º) – Mandado de Segurança nº 0806117-87.2017.8.15.0000. Impetrante: Kícia do Nascimento Lacerda (Adv.: Ênio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR). PJE - 50º) – Mandado de Segurança nº 0805189-39.2017.8.15.0000. Impetrante: Nazário Rodolfo de Melo (Adv.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 18.783). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR). PJE - 51º) – Mandado de Segurança nº 0804436-82.2017.8.15.0000. Impetrante: Ana Lúcia de Castro Dantas (Adv.: David da Silva Santos, OAB/PB nº 17.937). Impetrada: Exma. Secretária de Saúde do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR). PJE - 52º) – Mandado de Segurança nº 0800664-14.2017.8.15.0000. Impetrante: Ivyna Gomes do Nascimento, rep. por sua genitora Claudineia Gomes Oliveira do Nascimento (Adv.: Marcelo José do Nascimento, OAB/PB nº 22.382). Impetrada: Exma. Secretária de Saúde do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR). PJE - 53º) – Mandado de Segurança nº 0801645-77.2016.8.15.0000. Impetrante: João Dantas (Adv.: Natalício Emmanuel Quintella Lima, OAB/PB nº 11.870). Impetrada: Exma. Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Sra. Livânia Farias.

RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR). PJE - 54º) – Mandado de Segurança nº 0801332-48.2018.8.15.0000. Impetrante: Genilson Antônio de Andrade (Advs.: Fabricio D'Carlo Albuquerque de Araújo, OAB/PB nº 24.870 e outro). Impetrado: Exmo. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PJE - 55º) – Mandado de Segurança nº 0806102-21.2017.8.15.0000. Impetrante: Inácia Soares dos Santos (Adv.: Enio Silva Nascimento, OAB/PB nº 11.946). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 56º) – Mandado de Segurança nº 0800702-26.2017.8.15.0000. Impetrante: Jonas Camelo de Souza Filho (Adv.: Jonas Camelo de Souza Filho, OAB/PB nº 14682). Impetrado: Exmo. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 57º) – Mandado de Segurança nº 0801713-90.2017.8.15.0000. Impetrante: Filipe Alan da Silva Souza (Adv.: Hamilton Correia Silva, OAB/PE nº 37199). Impetrado: Exmo. Secretário da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 58º) – Agravamento Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800631-87.2018.8.15.0000. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado: Sérgio Kayky do Nascimento, rep. por sua genitora Marleide Alves Monteiro (Adva.: Deyse Trigueiro de Albuquerque Lima, OAB/PB nº 15.068).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 59º) – Agravamento Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804980-70.2017.8.15.0000. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado: José Hugo Lucena da Costa (Adv.: Daniel Ramalho da Silva, OAB/PB nº 18.783).

PROCESSO FÍSICO

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 1º) – Mandado de Segurança nº 0001729-48.2015.8.15.0000. Impetrante: Cícero Bonifácio Costa (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência (Advs.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2018: "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA."



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 08 DE AGOSTO DE 2018. 10:00 HORAS

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 01) Apelação Cível nº 00010716420108150011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante(s): Josimar Braga da Silva e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Jr. - OAB/PB 23.456-A e outros. 2ªApelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 12.09.17-Decisão:Após o voto do relator rejeitando a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição e provendo o segundo apelo e não conhecendo do primeiro apelo; e dos votos dos Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti desprovendo ambos os apelos, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, devendo ser convocada uma sessão extraordinária. Na sessão de 25.10.17-Cota: Após o voto do relator rejeitando a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição e provendo o segundo apelo e não conhecendo do primeiro apelo; e dos votos dos Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti e Luiz Sílvio Ramalho Júnior, desprovendo ambos os apelos, pediu vista o Excelentíssimo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Na sessão de 08.11.17-Cota: Adiado para próxima sessão. O autor do pedido de vista esgotará o prazo. Na sessão de 22.11.17-Cota: Após o voto do relator rejeitando a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição e provendo o segundo apelo e não conhecendo do primeiro apelo; e dos votos dos Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti e Luiz Sílvio Ramalho Júnior, desprovendo ambos os apelos, pediu vista o Excelentíssimo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Cota: na sessão do dia 25/01/2018, adiado em face da ausência do autor do pedido de vista. Na sessão do dia 18.04.18-Cota: **Adiado por indicação do autor do pedido de vista.**

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 02) Embargos de Declaração nº 00139088919968152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. 1º Embargante(s): Saga Distribuidora de Bebidas Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque – OAB/PB 19.555. 2ºEmbargante(s): Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho – OAB/PE 19.357, Marco Aurélio de Almeida Alves – OAB/SP 284.884-A e Matheus Soubhia Sanches – OAB/SP 344.816. Embargado(s): Os mesmos. Na sessão de 13.06.17-Cota: Após o voto do relator que acolhia com efeito modificativo os primeiros embargos, rejeitando os segundos embargos e do voto do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos que rejeitava ambos os embargos, o Excelentíssimo Doutor Ricardo Vital de Almeida (juiz convocado para substituir a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) acompanhou o voto do relator, determinando-se assim, a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, encaminhando-se o processo à 1ª Seção Especializada para complementação do quórum, sem redistribuição. Esteve presente à sessão o Dr. João Otávio Terceiro Neto. Na sessão de 25.10.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face adiantado da hora. Na sessão de 08.11.17-Decisão: Iniciado o julgamento de acordo com os votos anteriormente proclamados, pediu vista o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Des. Carlos Martins Beltrão aguarda. Esteve presente à sessão, o Dr. João Otávio Terceiro Neto. Na sessão de 22.11.17-Cota: Após o voto do relator que acolhia com efeito modificativo os primeiros embargos, rejeitando os segundos embargos e do voto do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos que rejeitava ambos os embargos, o Excelentíssimo Doutor Ricardo Vital de Almeida (juiz convocado para substituir a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) acompanhou o voto do relator, pediu vista o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Des. Carlos Martins Beltrão aguarda. Cota: na sessão do dia 25/01/2018, adiado em face da ausência do autor do pedido de vista. Na sessão do dia 18.04.18-Cota:**Adiado por indicação do autor do pedido de vista.**

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03) Embargos de Declaração nº 20060442220148150000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Erileuza Silva de Araújo e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B. Embargado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101. Na sessão de 03.10.17-Cota:**Adiado para próxima sessão por indicação do relator. Na sessão de 10.10.17-Cota:Adiado para próxima sessão, face ausência justificada do relator. Na sessão de 24.10.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quorum, devido à averbação de suspeição do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos.** Na sessão de 31.10.17-Cota: **Adiado para próxima sessão face ausência justificada do relator.** Na sessão de 07.11.17-Cota: **Adiado para próxima sessão, face ausência de quorum. Na sessão de 21.11.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quórum. Na sessão de 05.12.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face ausência de quórum.**

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 04) Embargos de Declaração nº 0022884720098152001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Bruno Carneiro Ramalho – OAB/PB 12.152. Embargado(s): João José de Vasconcelos e Verônica Maria Barbosa Carvalho de Vasconcelos. Advogado(s): Rodolfo Dantas Rocha Xavier – OAB/PB 11.538. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da suspeição do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota:"Adiado, em razão do gozo de férias da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti".

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Apelação Cível nº 00008963020118150401. Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Lyzanka dos Santos Xavier – OAB/PB 12.886. Apelado(s): José Ulisses de Lima. Advogado(s): Aluizio Gomes de Araújo – OAB/PE 5.040. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum.

RELATOR: EXMO. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 06) Agravamento Interno nº 00004918720098151201. Oriundo da Comarca de Araçagi. Agravante(s): Antônio Gabinio de Carvalho. Advogado(s): Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313. 1ºAgravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias – OAB/PB 14.037 e outros. 2ºAgravado(s): Camagil – Cooperativa Agropecuária Mista de Araçagi Ltda. Advogado(s): Fernanda Halime Fernandes Gonçalves – OAB/PB 10.829. Cota: Na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da ausência justificada do relator. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum.

RELATOR: EXMO. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 07) Apelação Cível nº **00003128720108150371**. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Rizolene Melo de SÁ – ME. Advogado(s): Clenildo Batista da Silva – OAB/PB 8.532. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil. Advogado(s): **Suênio Pompeo de Brito – OAB/PB 14.515. Na sessão de 05.12.17-Cota: Adiado por falta de quorum, face o impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos.**

RELATOR: EXMO. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 08) Agravamento Interno nº 00005692920158150051. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Agravante(s): Mizael Fernandes Nogueira Neto. Advogado(s): Felipe Emanuel Marinho Cabral – OAB/PB 23.983. Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204. Cota: na sessão do dia 12/12/2017, após o voto do relator que negava provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Des. Leandro dos Santos. A Exma. Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, aguarda. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da ausência justificada do relator. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado pelo autor do pedido de vista. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, após o voto do relator que negava provimento ao recurso e do Exmo. Des. Leandro dos Santos que dava provimento, pediu vista, a Exma. Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Na sessão de 03.04.18-Decisão: Após os votos do Relator, o Excelentíssimo Doutor Gustavo Leite Urquiza (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Desembargador José Ricardo Porto) e da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti que negavam provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Des. Leandro dos Santos que lhe dava provimento, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, devendo ser convocada uma sessão extraordinária a se realizar no mesmo dia da 1ª Seção Especializada Cível.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 00477572720118152001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aluísio José de Oliveira Monteiro Júnior. Advogado(s): Gustavo Maia Resende Lúcio – OAB/PB 12.548. 1ºEmbargado(s): Joás de Brito Pereira Filho. Advogado(s): Davi Tavares Viana – OAB/PB 14.644. 2ºEmbargado(s): Manoel Helder de Moura Dantas. Advogado(s): Hugo Ribeiro Aureliano Braga – OAB/PB 10.987. 3ºEmbargado(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira – OAB/PB 6.857 e Clóvis Souto Guimarães Júnior – OAB/PB 16.354. Na sessão de 20.03.18-Cota: Adiado por falta de quorum, face a suspeição da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 10) Apelação Cível nº 00008145720138150941.Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Rafaela Silveira da Cunha Araújo – OAB/PB 12.463.Apelado(s):LucineidePinheiro. Advogado(s): Maria Auxiliadora Cabral – OAB/PB 8.141. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face do impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota:"Adiado, em razão do gozo de férias da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti".

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 11) Agravamento de Instrumento nº 00021746620158150000.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s):JosefaCaítanaGomeseoutros. Advogado(s): Marcos Antônio Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B. Agravada(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101. Cota: na sessão do dia 20/02/2018, adiado em face o impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Cota: na sessão do dia 05/03/2018, adiado em face da ausência Desembargador convocado. Cota: na sessão do dia 13/03/2018, adiado em face da ausência Desembargador convocado. Cota: na sessão do dia 27/03/2018, adiado em face da ausência do convocado. Na sessão de 03.04.18-Cota: Adiado por falta de quorum. Na sessão de 10.04.18-Cota:"Adiado, em razão do gozo de férias da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Apelação Cível nº 00176583520158152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ailton Gomes de Oliveira. Advogado(s): Maria de Fátima de Sá Fontes – OAB/PB 2.696 e Cybelle Fontes Eloy – OAB/PB 19.919. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves -OAB/PB 5.124. Na sessão de 10.04.18-Cota:"Após o voto do relator que negava provimento ao apelo e do Dr. Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) que o acompanhava, pediu vista o Exmo. Des. José Ricardo Porto". Fez sustentação oral pelo apelante a Belª. Maria de Fátima de Sá Fontes. Na sessão de 17.04.18-Cota:Adiado para próxima sessão por indicação do autor do pedido de vista que esgotará o prazo regimental. Na sessão de 24.04.18-Resultado:"Após os votos do relator e do Dr. Tércio Chaves de Moura negando provimento ao apelo, e do voto do Desembargador José Ricardo Porto que dava provimento ao apelo, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, encaminhando-se o processo à 1ª Seção Especializada para complementação do quórum, sem redistribuição".



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/07/2018

Processo: 0000063-45.2016.815.0301, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Onal-do Rocha De Queiroga Apelacao - Concurso Publico Apelante: Manases Fernandes Da Silva, Advogado: Admilson Leite De Almeida Junior, Apelado: Municipio De Pombal, Rep.P/ Seu, Procurador, Jordao De Souza Martins. **Processo:** 0000167-83.2015.815.0491, Automática, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Francisco Da Silva Pinheiro, Advogado: Jose Ailton Goncalves De Abrantes, Apelado: Municipio De Uirauna, Advogado: Elicely Cesario Fernandes. **Processo:** 0000211-95.2016.815.1161, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Antonio Alves Sobrinho, Advogado: Carlos Cicero De Sousa, Apelado: Energisa Paraiba Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello



E Silva Soares. **Processo:** 0000222-48.2013.815.0121, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Desapropriacao Por Utilidade Publica / DI 3.365/1941 Apelante: Municipio De Logradouro/Pb, Advogado: Barbara Alcantara G. Fonseca, Camila M. M. Lisboa Alves, Apelado: Valda Maria De Carvalho Alves, Advogado: Jose Ricardo Neto, Remetente: Juizo Da Comarca De Caicara. **Processo:** 0000266-52.2015.815.0071, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Municipio De Areia, Gustavo Moreira, Apelado: Maria De Fatima Da Silva, Advogado: Edinando Jose Diniz. **Processo:** 0000340-77.2010.815.0881, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire, Apelado: Ricardo Cavalcante De Oliveira, Advogado: Bernardo Vieira Soares Da Nobrega, Remetente: Juizo Da Comarca De Sao Bento. **Processo:** 0000419-66.2016.815.0551, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Salario Vencido/Retido 01 Apelante: Ipser Instituto Previdencia Dos, Servidores De Remigio-Pb, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, 02 Apelante: Municipio De Remigio-Pb, Advogado: Joao Barbosa Meira Junior, Vinicius Jose Carneiro Barreto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000468-23.2016.815.1161, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Sebastiana Rosa Da Conceicao, Advogado: Carlos Cicero De Sousa, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0000523-92.2015.815.0551, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - 1/3 De Ferias Apelante: Municipio De Algodao De Jandaira, Advogado: Eduardo De Lima Nascimento, Apelado: Eliane Conceicao Lima Andrade, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Recorrente: Eliane Conceicao Lima Andrade, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Recorrido: Municipio De Algodao De Jandaira, Advogado: Eduardo De Lima Nascimento. **Processo:** 0000624-12.2015.815.0881, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Edileuza Dias Dos Santos, Advogado: Jose Adriano Dantas, Artur Araujo Filho, Apelado: Energsia Paraiba Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. **Processo:** 0000627-91.2016.815.0311, Red Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Fuga De Pessoa Presa Ou Submetida A Medida De Seguranca 01 Apelante: Marcone Avelino De Araujo, Advogado: Geneci Alves De Queiroz, 02 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Apelado: Justica Publica, 02 Apelado: Algerio Simoa Da Silva, Advogado: Geneci Alves De Queiroz, 03 Apelado: Rafael Dos Santos Barbosa, Josivan Alexandrino Da Costa, Everson Antonio Barbosa Pego, Djacir Santos Do Nascimento, Clecio Dos Santos Nascimento, Defensor: Alessandro T. C. B. Brito Lyra. **Processo:** 0000644-40.2013.815.0471, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Pensao Por Morte (Art. 74/9) Apelante: Pbpv Paraiba Previdencia, Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Maria Do Carmo Rodrigues Da Silva, Advogado: Antonio De Padua Pereira, Remetente: Juizo Da Vara Unica Da Comarca De, Aroeiras. **Processo:** 0000659-66.2016.815.0321, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Rep. P/ Promotor, Apelado: Municipio De Junco Do Serido Pb, Advogado: Jose Bernardino Junior, Remetente: Juizo Da Comarca De Santa Luzia. **Processo:** 0000716-23.2015.815.1161, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Maria Das Dores Da Conceicao Juliao, Advogado: Carlos Cicero De Sousa, Apelado: Energsia Paraiba Distribuidora De, Energia S.A, Advogado: Paulo Gustavo De Melo E Silva Soares. **Processo:** 0000806-37.2014.815.0071, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Maria Betania De Lima, Advogado: Rafael De Lima Laranjeira, Apelado: Unimed Patos Cooperativa De Trabalho, Medico, Advogado: Cicero Pereira De Lacerda Neto. **Processo:** 0000827-38.2015.815.0601, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Bv Financeira S/A,Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Josefa Alexandre Marques, Advogado: Danilo Toscano Mouzinho Trocoli. **Processo:** 0000834-82.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Processo Administrativo - Magistratura Historico: Regime De Jurisdicao Conjunta No Periodo De 07.07., 2018 A 05.08.2018 Pela 1a.Circunscricao Judiciaria, (Resolucao 13/2018-Na Capital:Vara De Execucao Pe-, Nal;2a.,7a.E 13a.Civeis;E Na Comarca De Pedras De, Foro) E Pela 2a.Circunscricao Judiciaria;(Resolucao, 14/2018-Na 6a.Civel Da Capital;2a.Vara Da Fazenda, Publica De Campina Grande;2a.Vara Mista De Monteil-, Ro;E Na Comarca De Sao Bento),Sob Supervisao Dras., Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz E Deborah Cavalcanti, Ti Figueiredo.. **Processo:** 0000986-33.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Processo Administrativo - Magistratura Historico: Relatorio Do Regime De Jurisdicao Conjunta Da 1a., Circunscricao Judiciaria,Realizada Nos Periodos De, 19.05.2018 A 18.06.2018 E 19.06.2018 A 06.07.2018., Nas Unidades Judiciarias:Vara De Execucao Penal Da, Capital; 9a. E 15a. Varas Civeis Da Capital; Vara, De Violencia Domestica Da Capital; Comarca Do Con-, De E 6a. Vara Mista De Patos.. **Processo:** 0000998-68.2014.815.0491, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Sergio Freire De Lucena, Apelado: Davi Paulino Diniz, Advogado: Raimundo Cezario De Freitas. **Processo:** 0001002-84.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Agravo De Execucao Penal - Livramento Condicionaal Agravante: Silvaneide Pereira Dos Santos, Defensor: Gizelda Gonzaga De Moraes, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 0001005-39.2018.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Carta Precatoria Civel - Intimacao Deprecante: Tribunal De Justica Do, Rio Grande Do Norte, Deprecado: Tribunal De Justica Da Paraiba, Autor: Nilton Veras Saldanha, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Reu: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0001008-91.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Correicao Parcial - Recusa, Retardamento Ou Omissao De Dados Tecnicos Indispensa Corrigente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Corrigido: Juizo Da 2a. Vara De Sousa, Interessado: Jose Vieira Da Silva, Advogado: Francisco De Assis F. Abrantes. **Processo:** 0001010-61.2018.815.0000, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Habeas Corpus - Habeas Corpus - Cabimento Impetrante: Jannyleide Milanes, Impetrado: Juizo Da 5ª Vara De Familia Da Capital, Paciente: Elton Emmanuel De Sousa. **Processo:** 0001398-33.2013.815.0551, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Assistencia Judiciaria Gratuita 01 Apelante: Municipio De Remigio, Rep. P/ Seu, Procurador, Advogado: Joao Barbosa Meira Junior, Vinicius Jose Carneiro Barreto, 02 Apelante: Ipser Instituto De Previdencia Dos, Servidores De Remigio, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Cilene Ferreira Da Costa, Advogado: Eduardo De Lima Nascimento. **Processo:** 0001406-81.2016.815.0461, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Bv Financeira S/A Credito Financiamento E, Investimento, Advogado: Marina Bastos De Porciuncula Benghi, Apelado: Josenildo Guedes Dos Santos, Advogado: Tiago Jose Souza Da Silva. **Processo:** 0001493-71.2015.815.0461, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Tarifas Apelante: Ralida Cabral De Macedo, Advogado: Tiago Jose Souza Da Silva, Apelado: Cnova Comercio Eletronico S/A, Advogado: Feliciano Lyra Moura. **Processo:** 0001559-84.2013.815.0311, Red Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Felipe Simplicio Pereira, Advogado: Adao Domingos Guimaraes. **Processo:** 0001720-18.2017.815.0000, Red Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Tatikelly Gomes De Lima, Advogado: Raimundo Nobrega, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001747-70.2003.815.0071, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Severina Ferreira Da Silva E, Reginaldo Rodrigues Da Silva, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001928-75.2013.815.0021, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Jeane Nazario Dos Santos, Advogado: Johnson Gonçalves De Abrantes, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0005293-17.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep. P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire, Apelado: Edivaldo Jose Miguel, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 0008097-45.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao/Remessa Necessaria - Declaracao De Ausencia Apelante: Superintendencia De Transito E, Transportes Publicos - Sstp, Advogado: Vincy Oliveira Figueiredo, Apelado: Sandra Helena Da Costa, Defensor: Jose De Paula Rego, Remetente: Juizo Da 1ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0008895-79.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Tercio Barbosa Ferreira, Advogado: Romeica Teixeira Gonçalves, Bianca Diniz De Castilho Santos, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 2ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 0009766-12.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Robert Mizuki, Apelado: Luis Andre Geronimo Da Silva, Advogado: Pamela Cavalcanti De Castro, Remetente: Juizo Da 2ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 0009901-87.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelacao/Remessa Necessaria - Tempo De Servico 01 Apelante: Sebastiao Severino Da Silva, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Ubirata Fernandes De Souza, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 2ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 0016771-22.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Descontos Indevidos 01 Apelante: Edilson Araujo De Albuquerque, Advogado: Ubirata Fernandes De Souza, Alexandre Gustavo Cezar Neves, 02 Apelante: Pbpv Paraiba Previdencia, Rep.P/ Seu, Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto, 01 Apelado: Os Mesmos, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade. **Processo:** 0018439-88.2014.815.2002, Red. Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Valdecio Silva Do Nascimento, Defensor: Andre Luiz Pessoa De Carvalho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0019144-52.2015.815.2002, Red Prevencao, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Tiago Sander Ramalho, Advogado: Rouger Xavier Guerra Junior, Nayane Pereira Dos Santos Ramalho, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Luiz Severino Monte Da Rocha. **Processo:** 0021137-94.2012.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Pbpv Paraiba Previdencia, Rep. P/ Seu, Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto,

Advogado: Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Apelado: Veronica Evangelista De Lima, Advogado: Luiz Mesquita De Almeida Neto. **Processo:** 0027300-56.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Indenizacao Trabalhista Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Idalino Jose De Menezes, Advogado: Hugo Cesar Araujo De Gusmao. **Processo:** 0047535-59.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Estado Da Paraiba,Rep. P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Gilberlito Pereira De Souza, Advogado: Cristiane Travassos De Medeiros Mamede. **Processo:** 0052852-33.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire, Apelado: Edna Bezerra Cavalcanti, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Remetente: Juizo Da 1ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 0059060-33.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao/Remessa Necessaria - Descontos Indevidos Apelante: Pbpv Paraiba Previdencia, Rep.P/ Seu, Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Valmir Soares Alves, Advogado: Romeica Teixeira Gonçalves, Remetente: Juizo Da 2ª Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca Da Capital. **Processo:** 0060711-03.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacao De Inatividade 01 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, 02 Apelante: Pbpv Paraiba Previdencia,Rep.P/ Seu, Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Edivaldo Vieira Da Silva, Advogado: Romeica Teixeira Gonçalves, Remetente: Juizo Da 2ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 0066801-95.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Claudio Xavier Moura, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 0082774-90.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Pbpv Paraiba Previdencia, Rep.P/ Seu, Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Arnaldo Martins Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Thaise Gomes Ferreira. **Processo:** 0109984-19.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga, Apelado: Isaias Cardoso, Advogado: Francisc Claudio De Franca Rodrigues, Remetente: Juizo Da 2ª Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abdon Salomao Lopes Furtado 024418 - Pb • 938; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 657; Acrisio Neto De Oliveira Soares 016853 - Pb • 24; Adahilton De Oliveira Pinho 022165 - Pb • 1; Adahilton De Oliveira Pinho 152305 - Sp • 856; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 649, 741; Adalgisa Maria Santos Pereira 004713 - Pb • 771; Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 574, 581, 949; Ademair Tavares De Arruda Neto 011163 - E • 104; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 647; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 530; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 768; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 713; Adriana Brandao Torres 011836 - Pb • 906; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 199; Adriana Da Silva Andrade 018683 - Ba • 523; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 461, 860; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 386; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 9; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 743; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 898; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 312; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 158; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 747; Akemi Emanoella Braga Vasconcelos 022166 - Pb • 359; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 454; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 852; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 505, 518; Alberto Costa Dos Santos 014823 - Pb • 177; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 769, 883, 916; Alberto Laurindo Da Silva Junior 022457 - Pb • 321; Aldair Dawsley E Silva 007182 - Pb • 742; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 764; Aldenira Gomes Diniz 005647 - A • 535; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 164, 888; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 364; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 364, 395, 535, 888; Aldo Felicio Do Nascimento 022463 - Pb • 327; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 360; Alessandra Pereira Dias Araujo 016618 - Pb • 906; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 34; Alexandre Barneze 002660 - Ro • 345; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 60, 98; Alexandre De Almeida 341167 - Sp • 60; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 399; Alexandre Garcia Ganin 102529 - Rj • 654; Alexandre Marques Silveira 120410 - Sp • 68; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 804; Alexandre Zerbinatti 147499 - Sp • 349; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 390, 403, 404, 524, 530; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 445, 447, 511; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 109, 387; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 102, 473; Allison Beserra Fragoso 014269 - Pb • 407, 591; Allison Herbert Modesto De Melo 018617 - Pb • 356; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 102; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 583; Alvaro Gaudencio Neto 002269 - Pb • 952; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 384; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 21; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616 - Pb • 527; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 55; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 29, 141, 531, 877; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 819; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - B • 917, 918; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - Pb • 919; Ana Carolina Salles Santos E Silva 022799 - Pb • 432; Ana Cecilia Silva De Andrade Pinto 019391 - Pb • 910; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 169; Ana Cristhina Gregnanin 188882 - Sp • 468; Ana Esther Aranha De Lucena Brito 015087 - Pb • 51; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 413; Ana Laura Pires De Sa Espinola 014418 - Pb • 333, 334; Ana Maria Correia Nunes De S. Freit 050465 - Rs • 833; Ana Paula Camboim Campos 014829 - Pb • 55; Ana Paula Campos Rodrigues 013628 - Pb • 520; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 5; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 376, 438; Anastacia D. D. A. De Vasconcelos 006592 - Pb • 451, 488, 491; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 739; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 150; Andre De Franca Oliveira 019566 - Pb • 335; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 478; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 880; Andre Gustavo Rocha Cintra Ypiranga 023088 - Pb • 335; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 23; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 381; Andrea Da Veiga Pessoa 017496 - Pe • 526; Andrea De Lacerda Gomes 010898 - Pb • 460; Andrea Formiga Dantas De Rangel Mor 021740 - Pb • 946; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 469; Andressa Fernandes Maia Falcao 021048 - Pb • 37; Andrea Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 370, 431, 481; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 953; Angela Da Silva Santos 016884 - Pb • 115; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 747; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 764; Anrafael De Medeiros Lustosa 008878 - Pb • 643; Antonio Alves De Alencar 007293 - Pb • 115; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 656, 665; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 3, 501, 508, 531; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 796; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 365; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 403; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Sp • 98; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 615, 616; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 95, 166, 540; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A • 87, 166; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 455, 568; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 601; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 121; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 542; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 632, 633, 634, 636; Antonio Ribeiro Da Costa Junior 005819 - Pb • 797; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 743; Arally Da Silva Pontes 021319 - Pb • 768; Arianio W. Da N. C. De Vasconcelos 005857 - Pb • 207, 221, 301; Arilania Vilar De Carvalho 018658 - Pb • 946; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 609, 611; Aristides Hamad Gomes 018789 - Pb • 388; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 712; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 582; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 337; Arthur Bernardo Maia Do Nascimento 009207 - Rn • 717; Arthur Cezar Cavalcante Barros Aure 022079 - Pb • 460; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 457; Artur Barachisio Lisboa 023127 - Ba • 625, 626, 627; Artur Costa Neri 010713 - Pb • 5; Augusto Cezar De Cerqueira Veras 016896 - Pb • 32; Augusto Jorge Ferreira Lima 015581 - Pb • 114; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 387; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 116; Aurora De Barros Souza 011674 - B • 852; Aysa Oliveira De Lima Gusmao 020496 - Pb • 879; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 16; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 704; Bianca Cristina De Sa Moreira 020455 - Pb • 960; Brailio Sterferon Patricio De Lira 021749 - Pb • 890; Brigida Bernardo Reveilleau 313034 - Sp • 902; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 379; Brisa Morena Monteiro Ferreira 014415 - Pb • 785; Bruna Angelita Graciella Barbosa 021860 - Pb • 892; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 346; Bruno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 760, 761; Bruno Misael Di Paula Pinto 012035 - Pb • 527; Bruno Agra 009574 - E • 564; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 597; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 140; Bruno Bezerra De Souza 019352 - Pe • 475; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 482; Bruno Cesar Maciel Braga 022521 - A • 518; Bruno Cesar Silva De Medeiros 020353 - Pb • 774; Bruno De Almeida Maia 018921 - Ba • 128; Bruno Delgado Brilhante 015517 - Pb • 176; Bruno Farias 013352 - Pb • 92; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 79, 86, 153, 363, 371, 375, 395, 396, 525; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb • 876; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 367, 388, 466, 572; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955 - Pb • 18; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 372; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 374; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 512; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 353; Caius Marcellus De Lima Lacerda 023661 - Pb • 463; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 97, 112; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 791, 802; Carla Cristina Lopes Scortecchi 024688 - A • 68; Carla Cristine De Souza Pires 023526 - Pb • 659, 895; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 665; Carla Emily Gregorio Dantas 016187 - Pb • 43, 46; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 782; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 500; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 113, 361, 413, 804, 818, 884; Carlos Eduardo Coimbra Donegatti 290089 - Sp • 478; Carlos Eduardo Gonçalves Bezerra 022634 - Pe • 313; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 7, 8; Carlos Frederico Martins Lira Alves 012985 - Pb • 467; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 25, 634, 635; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 749, 750; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 50; Carlos Roberto Pinheiro Coelho 060692 - Pb • 439; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 347; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Sc • 118; Caroline Perboire Rego Correia Lima 023517 - Pe • 818; Cassiano Pascoal Medeiros Pereira 016112 - Pb • 388;



Cassio Ataide 016114 - Pb • 412; Catarine De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 534; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 549; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 390; Celso David Antunes 001141 - A • 98, 514; Celso De Faria Monteiro 012221 - A • 7, 8; Celso Marcon 010990 - A • 881; Celso Simoes Vinhas 023835 - A • 372; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 907; Charles Coutinho De Barros 024228 - Pb • 344; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 424; Charles Leandro Oliveira Nioila 021213 - Pb • 107; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 428; Charlys Augusto Pinto De Alencar Fr 021216 - Pb • 175; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 490; Chrystian Rikson Raimundo Angelo Ru 024610 - Pb • 824; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 69, 70, 82, 112, 463; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 749, 750; Cinthia Fernanda Vicente De Souza 020726 - Pb • 468; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 62; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 940; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 826, 828; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 595, 645, 775; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - A • 123, 870; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 19; Claudio Silveira De Souza 009582 - Pb • 313; Claudionor Vital Pereira 007635 - Pb • 478, 630; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - Pe • 818; Clayton Souza Do Espirito Santo 023665 - Pb • 322; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 322, 847, 856; Cleodion Bezerra Leite Filho 019143 - Pb • 806; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752 - Pb • 604; Cleudo Gomes De Souza Junior 015943 - Pb • 653; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 613; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 798, 799; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 841; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 408; Cristiani Mayer 007043 - Pb • 944; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 867; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 867; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 101; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 171; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 896; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 800; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 98; Daniel Augusto De Moraes Urbano 071886 - Mg • 404; Daniel Danielo Vilar Filho 010822 - Pb • 892; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 89; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 7, 8; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 445; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 278; Daniel Silva Pinto De Oliveira 036348 - Pe • 839; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 570; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 437, 478, 522; Danielle Vieira Sanches 029141 - Pe • 526; Danilo Carneiro De Lucena Barreto 018458 - Pb • 178; Danilo Hamesses Melo Cunha 014749 - Pb • 65; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 3, 58, 161, 878; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 101; Danilo Toscano Mouzinho Trocoli 020583 - Pb • 644; Dannys Daywyson De Freitas A. Maced 017933 - Pb • 364, 452; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618 - Sp • 468, 480; Danylo Henrique 025150 - Pb • 580; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 99, 537; David Sombra Peixoto 016477 - A • 90, 355, 385, 417, 423, 430, 905, 918; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 411, 415, 763, 909, 911; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 726, 941; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 843; Deise F V Cardoso 016462 - Pb • 478; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 961; Desyane Pereira De Oliveira 023426 - Pb • 775; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 361, 412, 464; Diego Conserva Arruda 016513 - Pb • 615; Diego Fabricio C. De Albuquerque 015577 - Pb • 324; Diego Fernandes P Benicio 018375 - Pb • 411; Diego Gayoso Meira Suassuna De Mede 010670 - E • 445, 511; Diego Gusmao De Brito 015387 - Pb • 466; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 936; Dinart Pacelly De Sousa Lima 019567 - Pb • 105; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 610; Diogo Zilli 015928 - B • 347; Divanna Santos Lima Carvalho 013277 - Pb • 516; Djalma Maia Alkimim 060982 - Mg • 488; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 790, 792, 793; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 61, 99; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 382, 427, 541, 629; Douglas Brandao Do Nascimento 010547 - E • 147; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 939; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 453, 556; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 468; Edesio Cordeiro Pontes 011911 - Pe • 494; Edgar Smith Neto 008223 - A • 22, 714; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 714; Edgley Domingues Bezerra 009999 - Pb • 75, 461; Edimilson Souto Sobral 007290 - Pb • 590; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 606; Edinomar Luis Galter 120588 - Sp • 408; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 21; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 643; Edson Correia 013976 - Pb • 572; Edson Duarte Coelho 022841 - Pb • 376, 438; Edson Herpo Barreto E Damasceno 023065 - Pb • 308; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 311; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 80; Eduardo Braz De Farias Ximenes 012136 - Pb • 347, 470; Eduardo Chalfin 022177 - A • 172; Eduardo De Souza Oliveira 024383 - Pb • 940; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 935, 937; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 875; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 149, 479, 804; Eduardo Jose Dos Santos P.De Hollan 023545 - A • 444; Eduardo Monteiro Dantas 009759 - Pb • 164; Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva 023664 - Pb • 18; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 478; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 470; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 330; Egberto Hernandes Blanco 089457 - Sp • 68; Elaine Alves Silva De Santana 022627 - A • 20; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105 - Pb • 451; Eliete Santana Matos 010423 - Ce • 151; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 532; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 85, 108, 414, 452; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 459, 532; Elizabeth Sales De Almeida 021188 - Pb • 474; Elton Alves De Brito Moura 020738 - Pb • 963; Emanuel Vieira Goncalves 013170 - Pb • 420; Emanuela Dornelas De Andrade 024579 - Pb • 582; Emerson Charles De A Alves 012648 - Pb • 504; Emerson Nobrega De Medeiros 010196 - Pb • 15; Emília Maria De Almeida 008247 - Pb • 389, 890; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 156, 163, 640, 805; Emmanuelle Rodrigues C De Araujo 018899 - Pb • 169; Enio Ponte Mourao 012808 - Ce • 486; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 107; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 453; Erick De Amorim Correia Gomes 018096 - Pb • 307; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 346, 348, 366, 405, 418, 432, 490, 496, 512; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 943; Evandro Batista De Lima 010629 - Pb • 416; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 413, 884; Evelin Elena Duarte Limeira 016104 - Pb • 109; Eveline Karine Guedes Da Silva 012820 - Pb • 5; Everaldo Gomes De Azevedo 005355 - Pb • 416; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 67; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 167; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 882; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 125; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 848, 849; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 101; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 379; Fabio Frasato Caires 020461 - A • 594; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 384; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 579, 581, 837; Fabio Jose Lins Silva Filho 019330 - Pb • 178; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 479; Fabricia Batista Neves Santos 009604 - Pb • 390; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 783, 784, 923, 924; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 246; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 519; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 152, 591; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 381; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 53; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 134; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 23; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 134; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 356; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - Pb • 115, 417; Fernandes Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 140, 386; Fernando Abagge Benghi 036467 - A • 530; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 775; Fernando Augusto Medeiros Da Silva 019597 - Pb • 165; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 22, 162, 493, 503, 536; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 527, 607; Fernando Marlos Lucena 015522 - Pb • 318; Fernando Rodrigues 018660 - Rs • 125; Fernando Rodrigues Dos Santos 196461 - Sp • 456; Filipe Leite Ribeiro Franco 023125 - Pb • 343; Flavia Almeida Moura Di Latella 109730 - Mg • 902; Flavia Ferreira Portela 017673 - Pb • 11; Flavia Raquel Oliveira De Arroxelas 016361 - Pb • 430; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 516; Flavio Roberto De Lima De Farias Ju 019484 - Pb • 458; Franciscloaudo De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 19; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 162; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 384; Francisco Assis Fidelis Oliveira Fi 014839 - Pb • 143; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 471; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 756; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 807; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 6; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 810, 831; Francisco De Assis Saraiva 005555 - Pb • 458; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 111, 119; Francisco Fernando Nicoletti 176940 - Sp • 744; Francisco Heliomar De Macedo Junior 025720 - Ce • 104; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 817; Francisco Nobrega Dos Santos 003981 - Pb • 145; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 453; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 436, 510, 520, 565; Francisco Pedro Dos Santos 002584 - Pb • 83; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 577, 581; Francisco Syllas Machado Costa 321734 - Sp • 463; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 451, 523, 920; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 751; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 592, 730, 731; Gabriela Chaves A. Pessoa 018135 - Pb • 477; Gedileide Dantas Silvestre 001223 - Pb • 559; Gefferson Da Silva Miguel 020695 - Pb • 829; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 287, 302; Geneci Alves De Queiroz 015972 - Pe • 958; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 335; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 18, 471; George Suetonio Ramalho Junior 011576 - Pb • 430; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 391; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 599, 600; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 755, 763, 919; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 174; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 49; Geraldo Magela De Almeida 000350 - B • 422; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 446; Geraldo Ribeiro De Queiroz 002102 - Pb • 303; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 115; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 893; Giancarlo Pacheco 019154 - Pe • 400; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 231; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 787; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 574, 949; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 862; Gilmar Araujo De Oliveira 034571 - Pe • 417; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 955; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 513; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 316, 657; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 142, 409; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 945; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 394, 442, 484, 485; Giulio Alvarenga Reale 065628 - Mg • 859; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 369, 381, 495, 537, 581; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 13, 30, 72; Gregory Ferreira Msyer 023836 - Pb • 786; Guilherme Barbosa De Araujo 155467 - Sp • 488; Guilherme Marconi Duarte 008573 - Pb • 440; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 536; Gustavo Barbosa Vinhas 255427 - Sp • 372; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 39; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 402; Gustavo De Brito Lyra 008512 - Pb • 441; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 505, 729; Gustavo Dos Santos Svenson 014362 - Pb • 341; Gustavo Gerbasí Gomes Dias 025254 - Ba • 358; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 443; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 516; Gustavo Nascimento Figueiredo 017255 - Pb • 416; Gustavo Pasquali Parise 155574 - Sp • 711; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 794; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 87, 94, 136, 138, 159, 166, 850; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 930, 931, 949; Haonny Oliveira Da Silva 019419 - Pb • 926; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 337, 340, 864; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 823; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 803; Hebert Gois Romeiro 009246 - Pb • 890; Hebron Costa Cruz De Oliveira 016085 - Pe • 368; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 374;

Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 720; Helder Farias Diniz 017254 - Pb • 839; Helio Lira De Lucena Junior 018857 - Pb • 9; Henio Jose Gomes De Carvalho 001188 - Pe • 933, 934; Henrique Brasileiro De Melo 034875 - Pe • 789; Henrique Douglas Juca Pereira 013616 - Pb • 403; Henrique Jose Parada Simao 014559 - A • 85; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 108; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 452, 459, 532; Heracles Da Costa Imperiano 020944 - Pb • 326; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 397; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 374; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 233; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 140, 771; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 430, 650, 842; Higor Rocha Simoes Fialho 011190 - Pb • 736; Hildebrando Diniz Araujo Junior 017617 - Pb • 663; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 93, 128, 139, 873; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 151; Hugo Cesar Soares Lima 016448 - Pb • 402; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 633, 634, 636; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 522; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 77, 647; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 644; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 49; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 111, 119; Igor Dantas Vieira De Melo 023054 - Pb • 467; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 853, 861; Igor Guimaraes Lima 022472 - Pb • 341; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 661; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 834; Ilza Regina DeFilippi Dias 027215 - Sp • 149, 479, 887; Inacia Loiola Dias De Franca 005563 - Pb • 771; Inah Cavalcanti Da Silva Barros 015353 - Pb • 868; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 804, 818, 884; Ingrid Maria Vilar De Carvalho 022337 - Pb • 408; Iracilda De Vasconcelos 002145 - Pb • 144; Isabela Cavalcante De Brito Marinho 017505 - Pb • 12; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 388, 466, 572; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 459; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 435; Italo Farias 013185 - Pb • 439; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 854; Italo Rossi Costa De Miranda 023631 - Pb • 581; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 42; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 487; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 653; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 457; Jackeline Pereira Cardoso 022959 - Pb • 608; Jackeline Soares De Andrade Medina 019616 - Pb • 316; Jackes Douglas Pessoa Lourenco 043791 - Pe • 741; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 668; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 588; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 718, 725; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 170; Jaime Clementino De Araujo 002594 - Pb • 419; Jaime Martins Pereira Junior 010468 - Pb • 347; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 478, 543, 630; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 25, 471, 634, 635; Janaina De Sousa E Silva 097928 - Mg • 313; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 589, 788; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 842; Janduir Carneiro De Barros 008855 - Pb • 113; Jaqueline Valentim Santana 012215 - Pb • 522; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 925, 927; Jayr Hilario Barbosa Junior 025267 - Pe • 351; Jefferson Almeida De Souto 018465 - Pb • 650; Jefferson Jose Arruda De Lima 018270 - Pb • 388; Jhon Kennedy De Oliveira 020682 - Pb • 740; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 137; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 20, 74, 163, 619, 720, 805, 942; Joao Barbosa Alves Filho 000980 - A • 942; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 593, 727; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 817; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 115; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 897; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 482; Joao Cleiton Bezerra De Sousa 024913 - Pb • 836; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 660; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 479; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 835, 932, 940; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 408; Joao Nascimento Menezes 000170 - B • 357; Joao Otavio Terceiro N B De Albuquerque 019555 - Pb • 103; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 351; Joao Paulo Juca E Silva 015315 - B • 403; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 653; Joao Ricardo Coelho 045123 - Pb • 902; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 11; Joaquim Gomes Alvino 023032 - Pb • 743; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 808; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 116; Jocieno Da Silva Lins 022564 - Pb • 308; Joelmy Alves Dantas 017779 - Pb • 806; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 778; John Tenorio Gomes 019478 - Pb • 358; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb • 548, 550; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 778; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 764; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 433, 516; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 315; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 769, 903, 916; Jose Alves Moreira Neto 011058 - Pb • 310; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 84, 129; Jose Andre Oliveira De Araujo 019480 - Pb • 458; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 6, 34, 120, 365, 498, 624, 639; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - Pb • 19; Jose Ayron Da Silva Pinto 017797 - Pb • 868; Jose Bruno Macedo De Araujo 019229 - Pb • 715; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 152; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 355, 385, 423, 500, 509; Jose Carlos Santos 004462 - Pb • 83; Jose Carlos Scorecci Hilst 008007 - Pb • 317; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 612; Jose De Arimatea Das Neves 010365 - Pb • 390; Jose De Paula Monteiro Neto 029443 - Sp • 475; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 528; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 48, 146, 451, 525, 723, 920; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 410, 523; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 351; Jose Fabiano Jacome Da Silva Almeida 022108 - Pb • 575; Jose Ferreira De Lima 021047 - Pb • 325; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 894; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 827; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 368, 888, 890; Jose Frederico Cimino Manssur 109524 - Sp • 420; Jose Frederico Cimino Manssur 194746 - Sp • 398, 489, 492, 538; Jose Galdino De Souza Filho 005578 - Pb • 83; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 748; Jose Gomes Da Veiga Pessoa Neto 002769 - Pb • 111, 119; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 596; Jose Iran Lima Filho 018227 - Pb • 43; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 306; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 780; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 547; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 678; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 833; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 872; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 737; Jose Luiz Caetano Da Silva 160465 - Sp • 182, 183; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 59, 886; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 813, 822; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 261, 901; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 746; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 779, 782; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 96, 123; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 40; Jose Pires De Almeida 019877 - Pb • 819; Jose Ricardo De Assis Aragao Costa 021503 - Pb • 172; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 320; Jose Tertuliano Da S. G. Junior 017279 - Pb • 614; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 396; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 662, 664, 667; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 14; Josedeu Saraiva De Souza 010376 - Pb • 943; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 422, 584, 586, 605, 732; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 659, 895; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 118, 173, 347, 470, 887; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 17, 54, 358; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb • 964; Juliana Barbosa Lira Souza 013195 - Pb • 440, 444; Juliana Cavalcanti Santiago 011826 - Pb • 512; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 855; Juliana Fleck Vissardi 284026 - Sp • 420, 489, 492, 538; Juliana Jasim Bezerra De Almeida 020727 - Pb • 359; Julie Lopes Diniz Neto 023997 - Pb • 323, 816; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 517, 890; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 14, 49, 140, 773; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 478, 630; Kaio Cesar Alves Cordeiro 016959 - Pb • 46; Karime Silveira 063834 - A • 15; Karina De Almeida Batistucci 178033 - A • 6; Karlla Karoline Franca Lima 017137 - Pb • 802; Katharine De Albuquerque Alves 012325 - Pb • 504; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 358, 394, 444, 518; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 904; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 453; Kessia Liliana D. Bezerra Cavalcant 016700 - Pb • 7, 8, 47; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 628; Kymayr Maciel Quintino 020587 - Pb • 740; Lais Cambuim Melo De Miranda 030378 - Pe • 855; Leandro De Medeiros Costa Trajano 009996 - Pb • 834; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 771; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 544, 549; Leila Lidiene Brasileiro De Oliveir 014266 - Pb • 507; Leojaime De Franca Silva 018477 - Pb • 872; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 651; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 108; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 882; Leonardo Lima Clerier 123278 - Rj • 812; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 100; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 26; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 17; Lindberg Martins De Oliveira 003325 - Pb • 553; Lindorval Bernardo Da Silva Neto 044427 - Pe • 741; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 809, 821; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 152; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 382, 716; Livietto Regis Filho 007799 - Pb • 314; Livio Sergio Lopes Leandro 011692 - Pb • 745; Louise Rainer Pereira Gionedisi 008123 - Pr • 33; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 392, 510; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 904; Luciana Carmelio Silva 012687 - Pb • 45; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 559; Luciana Marques De Oliveira Batista 019271 - Pb • 915; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 522; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 127; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 420, 472; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 99; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 464; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 410, 439; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 9; Luis Carlos Dos Santos Lima Sobrinh 012727 - Pb • 175; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 98, 514; Luis Felipe Baptista Luz 160547 - Sp • 106; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 473, 653; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 23, 24; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 892; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 140; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 377; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 117; Luiz De Moraes Fragoos 001274 - Pb • 653; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 907; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 506; Luiz Gustavo Rocha Oliveira 072002 - Mg • 178; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 407; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 545; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pb • 858; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 81; Luiz Paulo De Siqueira Junior 134956 - Rj • 655; Luiz Philippe Pinto De Souza 018696 - Pb • 413; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 436, 510; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 415, 923, 924; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 845; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 538; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 354, 369, 381, 537; Manoel Hewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 813; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 947; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 950; Manuel Gomes De Moraes 001601 - Pb • 362; Manuel Vieira Da Silva Neto 019086 - Pb • 470; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 103, 154; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 672, 686, 701; Marcel Davidman Papadopol 017860 - A • 927; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 306; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 951, 952, 954; Marcelo Laloni Trindade 086908 - Sp • 98, 604; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 818, 902; Marcelo Wanderley Alves 022528 - Pb • 661; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 27, 381; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 506; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 2; Marcial Barreto Casabona 026364 - Sp • 475; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 15, 459; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pe • 10; Marcio Duque Americo De Miranda 018702 - Pe • 420; Marcio Luiz Sonego 0116182 - Pb • 373; Marcio Maciel Bandeira 0



724, 760, 761, 765, 846, 908, 913, 914, 921, 928, 948; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398 - Pb • 328; Marcos Aurelio Santiago Braga 006393 - Rn • 318, 319; Marcos Caldas Martins Chagas 056526 - Mg • 378; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 38; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 645; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 349, 356, 374; Marcos Medeiros Formiga 011059 - Pb • 84; Marcos Paulo Santiago Teles Cunha 034184 - Df • 559; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 149, 347; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 149; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 118; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 353; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 479; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 118; Marcos Vinicius Roma Bastos 015997 - Pb • 437; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 848, 849; Marcus Antonio Lucena Nogueira 007087 - Pb • 398; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 16; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 73, 160, 638, 865; Margarette Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 421; Maria Alix Zenaide Agra 007988 - Pe • 402, 564; Maria Aparecida Da Silva 017046 - Pb • 86; Maria Bernadete Lins F De Carvalho 004090 - Pb • 757; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 135; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 422; Maria Da Penha G Dos Santos 007654 - Pb • 28; Maria Das Dores Ferreira 019982 - Pb • 628; Maria Das Gracas Viana Ramos 007953 - Pb • 587; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 332; Maria Do Socorro B Medeiros Barros 001146 - Pb • 555; Maria Do Socorro Costacine Barbosa 018856 - Pb • 329; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 795; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 425; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 356, 430, 502, 719; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 665; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 539; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 443; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 910; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 956; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 406; Maria Stela Lira Barboza 013215 - Pb • 440, 444; Maria Zenilda Duarte 021392 - Pb • 735; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 350; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941 - Pb • 409, 451; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 557; Marilene Gonçalves De Alencar 009466 - Ce • 648; Mariilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 522; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb • 744; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 139; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 13, 63, 139, 533, 840; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 344; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 466, 573; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 890; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 15; Mario Teixeira Tabosa 018880 - Pb • 145; Marlene Marque Da Silva 004659 - Pb • 475; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 546, 563; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 880; Martsung F C R Alencar 010927 - Pb • 175; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb • 454; Matheus Antonius Costa Leite Caldas 019319 - Pb • 109; Matheus Daniel Macedo Veira Felinto 023055 - Pb • 343; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 460; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 505; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 515, 521; Melissa Margallen 017671 - Pb • 115, 878; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 413; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 35; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 35; Minarte Figueiredo Barbosa Filho 027171 - Pe • 472; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 607; Moises Batista De Souza 149225 - A • 22, 162, 493, 503, 536, 882; Moises De Souza Coelho Neto 012599 - Pb • 175; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 448; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 581; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 125; Monica Goncalves Gomes 015102 - Pb • 373; Monica Patricia Marsicano De Brito 019290 - Pb • 554; Mucio Roberto De Medeiros Camara 005818 - Rn • 106; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 865; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 566; Nadia Karina De Moura Maciel 010630 - Pb • 384; Nadyane Oliveira Amorim 024361 - Pe • 646; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 641, 643; Narryma Kezia Jatoba 025651 - Pb • 151; Navila De Fatima Goncalves Vieira 008049 - Pb • 38; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 157; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 773, 899; Nelson Azevedo Torres 011488 - Pb • 641; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 149, 479, 887; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 57, 148; Nelson Willians Fraton Rodrigues 012834 - Sp • 91, 665; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - A • 66, 525; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 66, 348, 486, 770; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - Pb • 770; Ney Jose Campos 044243 - Mg • 452; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 920; Nildeite Chaves De Lima 005795 - Pb • 1; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 657; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 448; Nivaldo Gabriel Ribeiro Junior 017618 - Pb • 649; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb • 467; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 742; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 336; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 957; Numeriano Gilson De Souza 000931 - A • 962; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 24; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 7, 8, 47; Odon Dantas Bezerra Cavalcanti 018000 - Pb • 7, 8, 47, 134; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 825, 830, 833; Odon Pereira Brasileiro Filho 018223 - Pb • 825; Olegario Moreira Da Nobrega Neto 021679 - Pb • 45; Olga De Fatima Franca 004818 - Pb • 253; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 426; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 474; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 155; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 443, 500; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 462; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 929; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 97; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 933, 934; Pablo Roberto Guedes De Souza Chav 020534 - Pb • 844; Pablo Emmunuel Magalhães Nunes 014942 - Pb • 449; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 427, 933, 934; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 754, 905; Pablo Wagner Maciel Cunha 018885 - Pb • 890; Pasquali Parise E Gasparini Junior 004752 - Sp • 711; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 510, 618; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 124, 201, 459, 902; Patricia Taveira Dos Santos 016554 - Pb • 486; Paula Marques Rodrigues 301179 - Sp • 398; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 901; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 37; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 838; Paulo Elisio Brito Caribe 014451 - Pe • 21; Paulo Estras Marques Ramos 010538 - Pb • 450, 460; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 131, 376, 429, 438; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 917; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - Pb • 919; Paulo Gois 009939 - Pb • 476, 519; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 6, 408; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 661, 814, 820, 831, 832; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 658; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 483; Paulo Sergio De Queiroz Medeiros Fi 022148 - Pb • 562; Pedro Fernandes De Queiroga Neto 021368 - Pb • 961; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 499; Pedro Henrique Jeronimo 016556 - Pb • 478; Pedro Lucas Figueiredo Leite Batist 018222 - Pb • 478; Pedro Pires 011879 - Pb • 38; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 100; Pedro Teotônio Dos Santos 002748 - Pb • 428; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 558, 560, 561, 621; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 5; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 354; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 444; Priscila Da Costa Machado 017196 - Pb • 225; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 767, 922; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 472; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 23; Rachel Urquiza Medeiros Santos 014136 - Pb • 218; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 130; Rafael Augusto Pinto Carvalho 015570 - Pb • 503; Rafael Dantas Valengo 013800 - Pb • 130; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 13, 30; Rafael Felipe De Carvalho Dias 023611 - Pb • 743; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 818; Rafael Schenini Lomando 070762 - Rs • 902; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 96, 441, 521; Rafael Sganzerla Durand 211610 - Sp • 397; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 157, 377, 419, 426, 521, 591; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 222; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 467, 902; Rafael Vieira De Azevedo 017605 - Pb • 470; Raiff Pereira Maia 019929 - Pb • 576; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 961; Raísa Fernandes De Melo 017626 - Pb • 451; Ramon Henrique Da Rosa Gil 303249 - Sp • 620; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 484, 485; Ranieri Cavalcanti Marques 015239 - Pb • 186; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 598; Rayssa Domingos Brasil 020736 - Pb • 383; Rebecca Rocha Lima 017257 - Pb • 450; Rebecca Zavaris De Moura 013773 - Pb • 822, 833; Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandali 019015 - A • 451; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 883; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 912; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 342; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 861; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 959; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 620, 625, 626, 627; Renato Aversari Amara 017627 - Pb • 358; Renato Gomes De Oliveira Filho 015483 - Pb • 186; Renato Mulinari 047342 - Rs • 401; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484 - Pb • 467; Ricardo Carneiro Leal Paes 029608 - Pe • 801; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 168; Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe • 132; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 95, 102, 168, 409, 445, 475; Rivaildo Pereira Guedes Filho 017844 - Pb • 122; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 399, 432; Roberio Farias Reis 009148 - Pb • 349; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 57, 148, 886; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 23, 865; Roberto Donato Barboza Pires Dos Re 019791 - Rj • 444; Roberto Eduardo Gama 013231 - Pb • 420; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 17; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 666; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 844; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 306; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 41; Robervall Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 578; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 454; Robson Carlos De Oliveira 018358 - Pb • 411; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 462; Robson Neves Barbosa 017460 - Pb • 457; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 15; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 126; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 460; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 432; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 841; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 021887 - Pb • 725; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 437; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 959; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 158; Rodrigo Queiroga 016625 - Df • 479; Rodrigo Rodrigues Soares Coutinho 022091 - Pb • 309; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 762; Romulo Elói Malta Ribeiro 024783 - Pb • 740; Romulo Emanuel Marques De Lima Alme 020287 - Pb • 836; Romulo Pinto De Lacerda Santana 018584 - Pb • 333, 334; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 851, 855; Ronaldo De Sousa Vasconcelos 018585 - Pb • 863; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 121; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 267; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 637; Rosan Guedes Rangel 019073 - Pb • 409; Rosângela De Farias Bezerra 024533 - Pb • 651; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 86, 110, 153, 529; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 261, 277; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 571; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 622, 640; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 382, 468; Samara Vasconcelos Alves 016986 - Pb • 352, 456; Samella Mariana De Sousa E Silva 129702 - Mg • 313; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 402; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - Rn • 869; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 36, 143, 869; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 788; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 443; Sanny Ribeiro Japiassu 003023 - Pb • 270, 271; Sarah De Lima Ferreira 021662 - Pb • 551, 590; Saulo De Tarso Dos Santos Cavallant 025602 - Pb • 734; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 522; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 358, 444, 518; Savio Soares De Sarmiento Vieira 017679 - Pb • 154; Sergio Alves De Oliveira 006782 - Pb • 354, 487; Sergio Espinola Catramby 098128 - Rj • 654; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 348; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 776, 777; Sergio

Ricardo Motta De Almeida 010366 - Pb • 348; Sergio Schulze 019473 - A • 449, 874; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 453; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 6, 31, 34, 120, 365, 412, 498, 624, 639, 885; Servio Tulio De Barcelos 020412 - Pb • 19; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 841; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 391; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 500; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 566; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 646; Severino Medeiros Ramos Neto 019317 - Pb • 890; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 891; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 472; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 788; Sibebe Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 880; Sigisfredo Hoerpers 002723 - A • 451; Silas Brito Fonseca 354287 - Sp • 406; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - Pb • 781; Silvia Soares Badu 015299 - Pb • 516; Silvio Mario Messias De Oliveira 000680 - A • 758; Simao Pedro Do O Porfirio 017208 - Pb • 567; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 380; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 74, 805; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 766; Suzana Martins Sandoval 242443 - Sp • 26; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 140; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 154; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 386, 400, 465, 623; Tassio Livio Paz E Albuquerque 017462 - Pb • 428, 457; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 109; Tathiana Michelle Meira Da Silva 020654 - Pb • 359; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 346; Tercio Feitosa Duda Paz 020933 - Pb • 455; Teresa Emilia E. Aguiar 016313 - Pb • 127; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 460; Terezinha De Jesus O. Barbosa 005868 - Pb • 552; Thania Maria Duarte E Silva 011175 - Rs • 519; Theles Bustorff Feodrippe De O. Mar 019532 - Pb • 753; Thelio Fariag 009162 - Pb • 357, 361, 412, 439, 464, 507, 549, 569; Thiago Barbosa Trajano 024678 - Pb • 338, 339; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 738; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 530; Thiago Dos Santos Soares 017807 - Pb • 437; Thiago Figueiredo Nobrega De Queiro 020401 - Pb • 653; Thomaz Antonio Batista Da Silva 018517 - Pb • 653; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 133; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 152; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 518; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 435; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 168, 445; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 945; Valesca Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 722, 723; Valter De Melo 007994 - Pb • 117, 144, 866; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 860; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 390, 524; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 4, 12; Van Dick Teixeira De Menezes 003085 - Rn • 585; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 894; Vanessa De Araujo Porto 020100 - Pb • 475; Vanessa De Sousa Rinaldo Ometto 184516 - Sp • 362; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 203, 261; Veronica Duarte Mariano 135721 - Rj • 369; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 392, 537; Vincy Oliveira Figueiredo 019195 - Pb • 564; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 875; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - Pb • 540; Vinicius Ferreira De Carvalho 207369 - Sp • 349; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 434; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 609, 611; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 596; Viviane Dos Santos Sousa 019032 - Pb • 125; Wagner Martins Pereira 011472 - Pb • 533; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 497; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 904; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 772; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 24; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 669, 670, 671, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 702, 703, 705, 706, 707, 708, 709, 710; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 553; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 402; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 388, 466; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 474; Wesley Ramon Fernandes Dos Santos 018421 - Pb • 759; Whillam Maciel Bastos 004340 - To • 422; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 617, 619, 622, 631; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 72, 642; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 78, 106, 655; Wilson Sales Belchior 001259 - A • 150; Wilson Sales Belchior 017134 - A • 44; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 52, 56, 71, 88, 98, 125, 138, 142, 144, 161, 366, 387, 393, 425, 428, 512, 585, 602, 603, 630, 652, 728, 733, 752, 815, 823, 827, 851, 857, 871, 878, 894, 915; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 52, 405, 418, 431, 432, 448, 454, 464, 496, 847; Wiltonberg Farias 007034 - Pe • 5; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 216, 217, 253, 254; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 96; Wytatyana Quirino Alves Monteiro 021817 - Pb • 803; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 14; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 409; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 414; Yuri Marinho Saraiva Leao 020659 - Pb • 715; Zacarias Antonio Oliveira Pinto 010395 - Ce • 331; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 134; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183 - Pb • 252



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0003614-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHELSEA COELI PES-SOA CORREIA LIMA ADVOGADO: 005795PB NILDETE CHAVES DE LIMA. REU: BANCO GMAC S/A ADVOGADO: 022165PB ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00002 Processo: 0005407-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARCOS VELHO PEREIRA CRUZ ADVOGADO: 016056PB MARCIA DANTAS DE LIMA. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ENEIDE PONTES CRUZ ADVOGADO: 016056PB MARCIA DANTAS DE LIMA. REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, requerer o que de direito sobre os documentos de fls. 132/152 dos autos.
- 00003 Processo: 0006222-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CRISTINA REIS ADVOGADO: 012236PB DANILIO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00004 Processo: 0016362-17.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: REGINA LUCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO. REU: GILBERTO TENORIO DOURADO Sentença: Pedido julgado procedente
- 00005 Processo: 0021859-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/A ADVOGADO: 007034PE WILTONBERG FARIAS, 01168PB PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALBERTO GUEIROS NEVES PIRES ADVOGADO: 007034PE WILTONBERG FARIAS. REU: FRANCISCO JOSE DO CARMO ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, 012820PB EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. REU: LUZIER FIRMINO DA SILVA ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: ROSENALDO DA CONCEI-CAO SILVA ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: RONALDO SERGIO GUERRA DOMINIONI ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: ARTUR FELIPE COSTA FERREIRA NERI ADVOGADO: 010713PB ARTUR COSTA NERI. Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho a fls. 409 que nomeou perito, o qual deve ser pago pela parte autora, bem como da manifestacao do perito a fls. 419, para fins do art. 465, paragrafos 1º e 3º do cpc.
- 00006 Processo: 0025873-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLAUCIO XAVIER DA FONSECA ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA, 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 178033A KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00007 Processo: 0033268-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALBERTO BATISTA NOBREGA ADVOGADO: 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, 005481PB ODON BE-ZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, 016700PB KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI. REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADVOGADO: 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. REU: CONJUNTO INDUSTRIAL FORD SAO BERNARDO DO CAMPO ADVOGADO: 021221A CELSO DE FARIA MONTEIRO. Despacho: Intime-se as partes da decisao a fls. 171/173 que repeliu a impugnacao e homologou os honorarios apresentados pelo expert em 10 salarios minimos, devendo a demandada impugnante depositar ate 05 dias antes da pericia.
- 00008 Processo: 0033268-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALBERTO BATISTA NOBREGA ADVOGADO: 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, 005481PB ODON BE-ZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, 016700PB KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI. REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADVOGADO: 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. REU: CONJUNTO INDUSTRIAL FORD SAO BERNARDO DO CAMPO ADVOGADO: 021221A CELSO DE FARIA MONTEIRO. Despacho: Intime-se as partes da pericia redesignada para o dia 28/08/2018, as 10h00min, na triunfo auto mecanica, avenida cruz das armas, 2124, cruz das armas, joao pessoa-pb.
- 00009 Processo: 0049583-20.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANIF BANCO INTERNA-CIONAL DO FUNCHAL S/A ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO. REU: ONILDO DA SILVA FIGUEIREDO ADVOGADO: 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES, 018857PB HELIO LIRA DE LUCENA JUNIOR. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00010 Processo: 0058962-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRA MENDES DE SOUSA ADVOGADO: 034679PE MARCIO ANDRE LIMA NOVAES. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00011 Processo: 0059480-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: 017673PB FLAVIA FERREIRA PORTELA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 030348CE JOAO VITOR CHAVES MARQUES. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00012 Processo: 0061972-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIGIA MARIA MAGALHA-ES DOS SANTOS FERREIRA ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, 017505PB ISABELA CAVALCANTE DE BRITO MARINHO. REU: TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S/ A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00013 Processo: 0068355-94.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDIR ALVES LAN-DFRA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente



3A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 054/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00014** Processo: 0000241-98.2017.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VALDENICE FRANCO FELIPE **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES , 012716PB YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** AUTOR: JOSE RAMALHO FELIPE **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES , 012716PB YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Sentença: Intime-seas partes sobre sentença de fls. 428
- 00015** Processo: 0000839-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERNADETE MARIA DO NASCIMENTO COSTA **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA , 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: EUNIZIA ROCHA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA.** AUTOR: FRANCISCA DE ARAUJO MOURA **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA.** AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA.** AUTOR: VALBI DE FARIAS SOUZA **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 010196PB EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-seas partes sobre sentença de fls. 992/993v
- 00016** Processo: 0004511-39.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LUIS DE SOUSA SOBRINHO **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** REU: JULIANA BORGES CARVALHO DE CASTRO **ADVOGADO: 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** Despacho: Intime-seas contrarrazoes no prazo de lei
- 00017** Processo: 0007985-82.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** REU: JOAO FORTE DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 010919PB LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes sobre decisao interlocutória de fls. 582/582v
- 00018** Processo: 0009457-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGNUM LEANDRO DE ASSIS **ADVOGADO: 014955PB BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO , 023664PB EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de outubro de 2018 pelas 14:30h,devendo a promovida apresentar rol de testemunhas em 15 dias, nos termos do despacho de fls. 61
- 00019** Processo: 0019946-05.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A **ADVOGADO: 012118PB FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES , 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832PB JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seas partes sobre decisao de fls. 579
- 00020** Processo: 0021617-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON FRANCA DE SOUZA **ADVOGADO: 022627A ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA.** REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia Una de Mutirao DPVAT designada para o dia 22/08/2018 pelas 14h para relaizacao de pericia medica na pessoa do demandante a ser realizada pela medica perita nomeada.
- 00021** Processo: 0034074-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ARAUJO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 015451PB EDIZIO CRUZ DA SILVA.** REU: BRASIL KIRIN IND DE BEBIDAS S/ A **ADVOGADO: 015138PB AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES.** REU: DESKONTAO ATACADO GRUPO KARNEKEIJO **ADVOGADO: 014451PE PAULO ELISIO BRITO CARIBE.** Despacho: Intime-sea primeira promovida para se manifestar acerca da peticao as fls 286/287 em 10dias
- 00022** Processo: 0040142-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA **ADVOGADO: 008223A EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte re para o pagamento espontaneo do debito em 10 dias sob pena de inscricao da divida ativa
- 00023** Processo: 0050488-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VELOSO FILHO **ADVOGADO: 015533PB RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS , 010749E ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-sea parte vencida para recolhimento em 10 dias
- 00024** Processo: 0059802-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADVOGADO: 007672PB NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: JNW DO BRASIL IMPORT COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 006589PB WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** REU: CARVALHO MOTOS LTDA **ADVOGADO: 016853PB ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES , 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO.** Despacho: Intime-sea segunda promovida para indicar o local em que se encontra o bem no prazo de 10 dias

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 177/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00025** Processo: 0013446-64.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATaide , 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se A parte promovida para, no prazo 05 dias, se manifestar sobre os calculos apresentados pelo credor a fls 561.
- 00026** Processo: 0015875-23.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ROSA DE LOURDES ROCHA CARVALHO **ADVOGADO: 001557PB LEVI BORGES LIMA.** REU: BEIERSDORF IND E COM LTDA **ADVOGADO: 242443SP SUZANA MARTINS SANDOVAL.** Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 06 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo archive-se. Pl
- 00027** Processo: 0018285-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo (requerer a extincão), no prazo de 10 dias.
- 00028** Processo: 0018489-20.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SANDRA MARIA ACCIOLY PEDROSA **ADVOGADO: 007654PB MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (indicar novo endereço), no prazo de 15 dias.
- 00029** Processo: 0029939-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUIZA PESSOA FERNANDES DA CUNHA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A parte promovente para, no prazo 05 dias,juntar copia da sentença proferida no processo nº 0000541-93.2013.815.2003.
- 00030** Processo: 0046087-80.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS , 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (requerer o de direito), no prazo de 15 dias.
- 00031** Processo: 0058279-11.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (indicar endereço), no prazo de 15 dias.
- 00032** Processo: 0061092-11.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOSPITAL SAMARITANO LTDA **ADVOGADO: 016896PB AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (requerer o de direito), no prazo de 15 dias.
- 00033** Processo: 0063286-81.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (pagar diligencias), no prazo de 15 dias.
- 00034** Processo: 0119240-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDER THYAGO GONCALVES NUNES DE CASTRO **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 06 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo archive-se. Pl

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 178/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00035** Processo: 0004478-20.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 001791PB MILTON GOMES SOARES , 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (pagar as diligencias), no prazo de 15 dias.
- 00036** Processo: 0006853-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se A parte vencida para pagamento das custas finais, sob pena de inscricao em divida ativa.
- 00037** Processo: 0015090-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAILTO BEZERRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA , 021048PB ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (indicar endereço correto), no prazo de 15 dias.

- 00038** Processo: 0052750-89.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA , 011879PB PEDRO PIRES , 008049PB NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA.** AUTOR: NAVILA DE FATIMA VIEIRA GONCALVES **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA , 011879PB PEDRO PIRES , 008049PB NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Vistos,etc.Defiro em parte os pedidos fls 4478/4479. Intimem-se os demais patronos dos autores p/se manifestarem sobre a peticao de fls 4478/4479, no prazo de 15 dias.

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 179/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00039** Processo: 0000094-38.2018.815.2001 - DECLARACAO DE AUSENCIA AUTOR: FOSS E CONSULTORES LTDA **ADVOGADO: 016754PB GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (indicar novo endereço), no prazo de 15 dias.
- 00040** Processo: 0004998-09.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BERNARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (a impugnacao), no prazo de 15 dias.
- 00041** Processo: 0008454-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANFREDO VELOSO BORGES **ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: JOSE FLAVIO PINHEIRO LIMA JUNIOR Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 66. Concedo o prazo suplementar de 05 dias.Pl
- 00042** Processo: 0013816-18.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE SILVA TEIXEIRA **ADVOGADO: 005942PB IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: MARIA ELZA MELO DE LIMA Despacho: Intime-se DECISAO (...)Diante disso,promova-se a redistribuicao do feito a umadas varas de familia da capital, mediante baixa na nossa distribuicao.
- 00043** Processo: 0014444-70.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: MM LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 018227PB JOSE IRAN LIMA FILHO , 016187PB CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS.** Despacho: Intime-se Em virtude do carater infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contraria-los em 05 dias.
- 00044** Processo: 0015467-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADVOGADO: 017134A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo (pagar as custas finais), no prazo de 15 dias.
- 00045** Processo: 0019164-80.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FOSS E CONSULTORES LTDA **ADVOGADO: 012687PB LUCIANA CARMELIO SILVA.** REU: MM LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 021679PB OLEGARIO MOREIRA DA NOBREGA NETO.** Despacho: Intime-se As partes (autor e reu),para,prazo 05 dias,informarem se possuem interesse na producao de quaisquer outras provas e,em caso positivo,especifica-las de modo circunstanciado em igual prazo.
- 00046** Processo: 0019771-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MM LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 016959PB KAIO CESAR ALVES CORDEIRO , 016187PB CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS.** Despacho: Intime-se Em virtude do carater infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contraria-los em 05 dias.
- 00047** Processo: 0028880-68.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FARADAY SOUSA NEVES **ADVOGADO: 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI , 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO , 016700PB KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se DESPACHO(...)Desta feita,INTIME-SE PROMOVENTE p/no prazo 05 dias,dizer se tem interesse no prosseguimento da acao em face de FRANCISCO ALVES DA SILVA e DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA...
- 00048** Processo: 0031292-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se A parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 150/157, em05 dias (art 218,§3º,NCPC).
- 00049** Processo: 0037843-41.2008.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: DANIEL CASADO DA SILVA **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO , 006031PB GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: LINK CARD SERVICOS E COM IMPOR LTDA Despacho: Intime-se Aguarde-se interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 06 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo,archive-se. Pl
- 00050** Processo: 0038211-26.2003.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ATOS SERVICOS E COM LTDAREU: DANIEL CASADO DA SILVA **ADVOGADO: 012238PB CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: MARCOS BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se O promovido p/prazo 10 dias,juntar aos autos comprovante do bloqueioafirmado,considerando que o docto fls 70 apenas faz mencao a uma ordem de bloqueio judicial sem,contudo,especifica-la.
- 00051** Processo: 0041102-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: Gerdileide Martins da Silva **ADVOGADO: 015087PB ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo de fls 96, no prazo de 15 dias.
- 00052** Processo: 0070457-89.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo (pagar as custas finais), no prazo de 15 dias.
- 00053** Processo: 0082083-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (requerer o de direito), no prazo de 15 dias.
- 00054** Processo: 0125817-77.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (requerer o de direito), no prazo de 15 dias.

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 180/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00055** Processo: 0000026-75.1987.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MOAR CONFECÇOES DE ROUPAS S/A **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: SEVERINO XAVIER PIMENTEL JUNIOR **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: MARIA LIZETE CRISPIM PIMENTEL **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DANTAS **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** INTERESSADO: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADVOGADO: 014829PB ANA PAULA CAMBOIN CAMPOS.** Despacho: Intime-se Sobre a peticao de fls 776/780,manifeste-se a parte executada (reu),em 05 dias.
- 00056** Processo: 0010972-08.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo (pagar as custas), no prazo de 15 dias.
- 00057** Processo: 0027296-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO HONDA UNIBANCO **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo (apresentar contrato,fls 188), no prazo de 10 dias.
- 00058** Processo: 0028091-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO CESAR DE ANDRADE **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (as contrarrazoes), no prazo de 15 dias.
- 00059** Processo: 0028529-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (requerer o de direito), no prazo de 15 dias.
- 00060** Processo: 0035606-58.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA , 341167SP ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O promovente e a IRESOLVE CIA SECUT.CREDITOS FIN.S/A p/prazo 05 dias,comprovarem a cessao creditos alegada,eis que os doctos colacionadosfls 67/75 nao demonstram a cessao e nem discriminam seu objeto...
- 00061** Processo: 0036827-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAERCIO LUIS BARBOSA **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se O promovente p/se manifestar sobre a impugnacao ao cumprimento de sentença apresentada, no prazo de 15 dias.
- 00062** Processo: 0059218-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIGA VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: VANIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA NOBREGA **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/AREU: EFICACCE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Despacho: Intime-se Decreto a revelia do reu. Intime-se parte autora para dizer sobre ostermos do expediente de fls 85, em 05 dias (art 218,§3º,NCPC).
- 00063** Processo: 0066978-88.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo (pagar as custas finais), no prazo de 15 dias.

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 181/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00064** Processo: 0004068-79.2001.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: SOL MAR HOTEL S/A **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se DESPACHO(...)Desta forma,intime-se o Bel.JOAO PAULO DE JUSTINO p/virreecer alvara,valor R\$ 2.524,17 e suas correcoes,no prazo 10 dias.
- 00065** Processo: 0020369-47.2014.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: VILBERTO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 014749PB DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** AUTOR: VIRGINIA RIBEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 014749PB DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se



Vistos,etc(...)Assim,determ.expedicao novo mandado citacao,a ser cumprido ender.fls 102,enderecado Sr GEORGE DA SILVAALVES...Deixo de apreciar pedido remessa officios requeridos pelo autor a fls 122.

00066 Processo: 0031624-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PLANO DE SAUDE GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES , 128341A NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO WANDERLEY QUEIROGA Despacho: Intime-se Vistos,etc(...)Assim,indefiro pedido fls 215. Intime-se promovida p/efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 05 dias.

00067 Processo: 0041922-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIR CARLOS DE VASCONCELOS CARDOSO **ADVOGADO: 012304PB FABIANA MARIA F I DA COSTA.** AUTOR: DIMAS VALUSSI DE VASCONCELOS CARDOSO **ADVOGADO: 012304PB FABIANA MARIA F I DA COSTA.** AUTOR: YARA CARDOSO PEREZ **ADVOGADO: 012304PB FABIANA MARIA F I DA COSTA.** AUTOR: VIVALDO AMADO CARDOSO JUNIOR **ADVOGADO: 012304PB FABIANA MARIA F I DA COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentenca, por 06 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo archive-se. PI

00068 Processo: 0047193-77.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/ A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI , 120410SP ALEXANDRE MARQUES SILVEIRA , 089457SP EGBERTO HERNANDES BLANCO.** Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (pagamento de diligencia), no prazo de 15 dias.

00069 Processo: 0049617-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOLINO EDIFICACOES LTDA **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 388/390,em 05 dias (art 218,S3º,NCPC).

00070 Processo: 0049617-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOLINO EDIFICACOES LTDA **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se Executado p/efetuar pagto debito acrescido custas,prazo 15 dias,sob pena multa 10% sobre montante condenacao e mais fixacao honoraios nesta fase cumprimento sentenca,no percentual 10% sobre total divida...

00071 Processo: 0069936-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo da peticao de fls 195/202 (contrarracoes), no prazo de 15 dias.

00072 Processo: 0071521-37.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISAUARA REJANE TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito as partes (autor e reu),para falar sobre o conteudo da peticao fls 135/171 e 172/179, no prazo de 15 dias.

00073 Processo: 0087524-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se A parte autora, para, no prazo 05 dias, requerer o que for de direito

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 182/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00074 Processo: 0004289-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se A parte vencida para pagamento das custas finais, sob pena de inscricao em divida ativa.

00075 Processo: 0005355-33.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (recebimento certidao credito), no prazo de 15 dias.

00076 Processo: 0009902-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: WALTER CAVALCANTE AZEVEDO Despacho: Intime-se A parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 101, em 05 dias (art 218,S3º,NCPC).

00077 Processo: 0010345-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLICO TRANSNACIONAL **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se Advogado parte re para devolucao dos autos de nº 0010345-91.2013.815.2001, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao.

00078 Processo: 0011237-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da peticao fls 561/609 (recurso apelacao), no prazo 15 dias.

00079 Processo: 0012015-33.2014.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se DECISAO(...)Destaforma,indefiro pedido formulado. Intime-se parte promovente p/em 10 dias,informar endereco parte executada p/o prosseguimento do feito,sob pena de arquivamento.

00080 Processo: 0013213-18.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011319PB EDUARDO BRAGA FILHO.** Despacho: Intime-se A parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 288/310, em05 dias (art 218,S3º,NCPC).

00081 Processo: 0016482-02.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** REU: SIDARTHA SOUZA ARAUJOREU: SIDARTHA SOUZA ARAUJOREU: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE SOUSA Despacho: Intime-se Defiro o pedido fls 124. Concedo o prazo suplementar de 05 dias. PI

00082 Processo: 0017172-02.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BSE S/A CLARO **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se A parte vencida para pagamento das custas finais, sob pena de inscricao em divida ativa.

00083 Processo: 0019583-13.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA ALVES BARROS **ADVOGADO: 002584PB FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS , 004462PB JOSE CARLOS SANTOS , 005578PB JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se A parte autora para, em 05 dias, providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.

00084 Processo: 0024745-23.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LICIA COUTINHO PINHEIRO **ADVOGADO: 011059PB MARCOS MEDEIROS FORMIGA , 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** Despacho: Intime-se DECISAO(...)Destaforma,indefiro pedido formulado. Intime-se parte promovente p/10 dias,informar localizacao bens penhoraveis parte executada p/o prosseguimento feito,sob pena arquivamento.

00085 Processo: 0026718-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 014559A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se Promovida p/pagto das custas finais e posteriormente o recebimento de alvara no valor R\$. 5.726,02.

00086 Processo: 0057184-43.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** REU: COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDAREU: PAULO ARAGAO DE OLIVEIRAREU: LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES **ADVOGADO: 017046PB MARIA APARECIDA DA SILVA.** Despacho: Intime-se (...)Abro vista do presente feito as partes (autor e reu),para falarsobre o conteudo (especificar provas), no prazo de 15 dias.

00087 Processo: 0071542-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILSON DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito as partes (autor e reu),para falar sobre o conteudo (especificar provas), no prazo de 15 dias.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 183/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00088 Processo: 0018641-05.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A parte autora para pagamento das diligencias, prazo legal.

00089 Processo: 0018715-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO **ADVOGADO: 017742PB DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** Despacho: Intime-se DECISAO(...)Destaforma,intime-se promovente,p/informar nos autos endereco atual promovido,p/o prosseguimento feito,no prazo 10 dias,sob pena extincao processo por abandono.

00090 Processo: 0021299-65.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo do expediente/peticao de fls 101, no prazo de 15 dias.

00091 Processo: 0031974-24.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 012834SP NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo do expediente/peticao de fls 110/113, no prazo de 15 dias.

00092 Processo: 0058173-98.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 013352PB BRUNO FARIAS.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo do expediente/peticao de fls 741/748, no prazo de 15 dias.

00093 Processo: 0060601-04.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DA PENHA DOS SANTOS MARTINS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo do expediente/peticao de fls 107/186, no prazo de 15 dias.

00094 Processo: 0061862-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON QUIRINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo (requerer o de direito), no prazo de 15 dias.

00095 Processo: 0072171-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA MARCELLE DA SILVA FLORENCIO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: SUL AMERICA COM NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 104/105. Concedo o prazo de 15 dias.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 156/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 0015460-59.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CIRILO SOBRINHO **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES , 015555PB WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00097 Processo: 0139214-92.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MDM MARCOLINO DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 004753PB OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 152/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00098 Processo: 0001346-18.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSEFA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012043PB DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITOREU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 023255SP ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** REU: BANCO ORIGINAL S/A **ADVOGADO: 086908SP MARCELO LALONI TRINDADE.** REU: SABEMI SEGU-RADORA S/A **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** REU: BMC EMPRESTIMOS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00099 Processo: 0006481-74.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: IRANY SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: ESPOLIO DE GARIBALDI CITTADINO **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** REU: TEREZINHA DE JESUS GUIMARAES **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** Sentenca: Embargos REJEITADOS, mantendo na integra a sentenca embargada.

00100 Processo: 0012674-86.2007.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004799PB PEDRO REGINALDO GOMES , 013045PB LEONARDO SILVA GOMES.** Sentenca: Pedido julgado procedente para declarar por sentenca, em favor do(a) autor, a aquisicao do dominio imovel urbano e respectivo terreno descrito e caracterizado na Planta baixa que instrui o pedido e na certidao do CRI de f. 90/91...

00101 Processo: 0021099-92.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SUELENE MARILIA BORGES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: KAROLINE BORGES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: MK CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010588PB DANILO DUARTE QUEIROZ , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Sentenca: Embargos de Declaracao Rejeitados.

00102 Processo: 0101834-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO , 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Sentenca: Embargos de Declaracao nao acolhidos.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 153/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00103 Processo: 0011505-20.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRAFICA SANTA MARTA LTDA **ADVOGADO: 019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-se a parte REQUERIDA para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que dedireito, sob pena de arquivamento dos autos. Em nada sendo requerido,ARQUIVE-SE com baixa.

00104 Processo: 0018155-83.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. B. S. **ADVOGADO: 011163E ADEMAR TAVARES DE ARRUDA NETO , 025720CE FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO JUNIOR.** REU: P. P. E. L.REU: J. R. L.REU: J. R. M. N. Despacho: Pedido deferido (peticao de fls. 145/146). Ver inteiro teor do despacho de fls. 147.

00105 Processo: 0038594-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRUPO INFOR LTDA **ADVOGADO: 019567PB DINART PACELLY DE SOUSA LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: HEBERT FREIRE SUASSUNA **ADVOGADO: 019567PB DINART PACELLY DE SOUSA LIMA.** REU: ELIZABETH MELO DA SILVA Despacho: Pedido deferido de fl. 131. Ver inteiro teor do despacho de fls. 132.

00106 Processo: 0047115-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: APONTA OFERTAS LBS LOCAL S/A **ADVOGADO: 160547SP LUIS FELIPE BAPTISTALUZ.** REU: CAMMAR TURISMO **ADVOGADO: 005818RN MUCIO ROBERTO DE MEDEIROS CAMARA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 476, no prazo legal.

00107 Processo: 0054535-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO BRASILINO **ADVOGADO: 010198PB ERIC ALVES MONTENEGRO , 021213PB CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se a parte AUTORA para requerer o que entender de direito, em 15 (quinze) dias. Nada sendo requerido, remeta-se os autos a contadoria judicial para o calculo das custas processuais.

00108 Processo: 0067955-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA DA CARMO SILVA LIRA **ADVOGADO: 012410PB LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte RE para o recolhimento das custas processuais, em 10 (dez) dias, sob pena de inscricao na Divida Ativa + Protesto Cartorario. Recolhidas as custas, ARQUIVE-SE com baixa na distribuicao.

00109 Processo: 0079905-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO CARLOS FEITOSA **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS , 019319PB MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS , 016104PB EVELIN ELENA DUARTE LIMEIRA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALLA BARROCA.** Despacho: Intime-se o AUTOR, ora APELADO, para apresentar contrarracoes a apelacao de fl. 487/494, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo supracitado, com ou sem manifestacao, subam os autos ao Egrejio TJPB.

00110 Processo: 0088164-41.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** REU: CENTRALTRIGO COM DE TRIGOS LTDA-REU: ALANA MARIA DE ATAIDE Despacho: Intime-se o EXEQUENTE, em 05 (cinco) dias, sobre o pedido de fls. 179/184 e documentos anexos.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 154/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00111 Processo: 0000066-51.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: NEUZA VIEGAS DE OLIVEIRAAUTOR: PEDRO COELHO DE SOUSAAUTOR: MARIA CRISTINA VIEGAS DA CUNHAAUTOR: PEDRO DA CUNHAREU: NORMA RANGEL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO , 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: ROSANGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO , 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO , 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte PROMOVIDA para se manifestar acerca da habilitacao apresentada as fls., pelo prazo de 10 (dez) dias.

00112 Processo: 0001694-36.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA RESTAURANTE BESSA GRILL Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 113 e documentos de fls. 114/116.

00113 Processo: 0006434-37.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: EUNICE BRANDAO DA SILVA **ADVOGADO: 008855PB JANDUIR CARNEIRO DE BARROS.** REU: UBIRACY BRANDAO DA SILVAREU: MARIA JULIA BRANDAO DA SILVA SOUSA REU: UBIRATAN BRANDAO DA SILVAREU: URURAHY BRANDAO DA SILVAREU: LUZIA BRANDAO FALCAO Despacho: Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnacao aos embargos monitorios (fls. 169/198).

00114 Processo: 0007884-78.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VALTER PEIXOTO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 015581PB AUGUSTO JORGE FERREIRA LIMA.** REU: JORGE ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o APELADO para apresentar contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Ver inteiro teor do despacho de fl. 118.

00115 Processo: 0039065-68.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARINESIO DOMINGOS FERREIRA **ADVOGADO: 007293PB ANTONIO ALVES DE ALENCAR , 017671PB MELISSA MARGALEN , 016884PB ANGELA DA SILVA SANTOS.** REU: SAC SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL AO SERVIDOR **ADVOGADO: 004371PB JOAO BOSCO CAVALCANTE , 012633PB GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte SUPLICADA para pagamento das custas processuais, no prazo de10 (dez) dias, sob pena de PROTESTO e INSCRICAO NA DIVIDAATIVA DO ESTADO DA PARAIBA.



00116 Processo: 0044624-74.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: AURI ALVES CAVALCANTI **ADVOGADO: 007251B AURI ALVES CAVALCANTI.** REU: NEUZA MARIA GOMES **ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte EXEQUENTE para realizar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de PROTESTO e INSCRICAO NA DIVIDAATIVA DO ESTADO. Recolhidas as custas ou o protesto, ARQUIVEM-SEos auto

00117 Processo: 0045485-89.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte AUTORA para ter vistas dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, conforme requerido na peticao de fls. 190, dos autos.

00118 Processo: 0046094-48.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL ABDIAS FERNANDES **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BELMIRO DE SOUZA **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: VERA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA LIMA **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: FABIO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: JOSE ALMEIDA DE LIMA **ADVOGADO: 023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR , 026415SC MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 1268, a qual declinou a competencia em favor de uma das Varas Civeis do Foro Regional de Mangabeira, desta capital, para onde os autos deverao ser oportunamente encaminhados.

00119 Processo: 0056702-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARIA JOSE RANGEL TRAVASSOS **ADVOGADO: 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO , 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO , 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: MARIA CRISTINA VIEGAS DA CUNHAREU: PEDRO CUNHAREU: PEDRO COELHO DE SOUSAREU: NEUZA VIEGAS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte AUTORA para se manifestar acerca da habilitacao juntada nosautos as fls. 244/273, no prazo de 10 (dez) dias.

00120 Processo: 0063456-53.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte RECORRIDA para as suas contrarracoes, em 15 (quinze) dias, da apelacao apresentada as fl. 254/296.

00121 Processo: 0127445-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DALEMBERT LIMEIRA DE FARIASREU: MIRIAN FARIAS TEODULO DA SILVA **ADVOGADO: 018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO , 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: TERCITA DE FARIAS GAMBARRA **ADVOGADO: 018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO , 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-se a parte PROMOVIDA para realizar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de PROTESTO e INSCRICAO NA DIVIDAATIVA DO ESTADO. Recolhidas as custas ou o protesto, ARQUIVEM-SE os aut

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 039/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00122 Processo: 0001242-89.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO GALDINO FERREIRA **ADVOGADO: 017844PB RIVALDO PEREIRA GUEDES FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00123 Processo: 0002466-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CIRILO SOBRINHO **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentenca de fls 137/141.

00124 Processo: 0003563-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarracoes no prazo de 15 doas

00125 Processo: 0004478-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA , 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES , 019032PB VIVIANE DOS SANTOS SOUSA.** REU: SABEMI SEGURADORA SA **ADVOGADO: 018660RS FERNANDO RODRIGUES.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

00126 Processo: 0006193-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos a peticao inicial,a sentenca e acertidao de transito em julgado que tramitou junto ao juizado especial

00127 Processo: 0007130-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGILSON JOSE FARIAS LEITE **ADVOGADO: 016313PB TERESA EMILIA E. AGUIAR.** REU: LUCIANO MARENGO **ADVOGADO: 011003PB LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: SABRINA FILIPPINI **ADVOGADO: 011003PB LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Intime-se para informar se pretende conciliar ou produzir provas no prazo de 10 dias

00128 Processo: 0007439-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO DE MEDEIROS MOREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** AUTOR: MAYARA DOS SANTOS CAMELO MOREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CONSTRUTORA TENDA S/A **ADVOGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA.** REU: FIR 07 APE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **ADVOGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA.** Sentenca: Intime-se da sentença que julgou parcialmente procedente

00129 Processo: 0007863-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTINHO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** AUTOR: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** AUTOR: FABIO JOSE DE LUCENA ARAUJO **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** AUTOR: DANNYELLE DE LUCENA ARAUJO **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a devolucao dos mandados

00130 Processo: 0009172-61.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YASAK WYKRE CANUTO GOMES **ADVOGADO: 013800PB RAFAEL DANTAS VALENGO.** REU: HEMERSON MACHADO LIMA **ADVOGADO: 015826PB RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** Despacho: Intime-se para informar se pretende conciliar ou produzir prova no prazo de 10 dias

00131 Processo: 0009496-95.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Despacho: Intime-seo autor a se manifestar,em 10 dias,sobre a certidao negativa do oficial de justica.

00132 Processo: 0009613-13.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 017879PE RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** Despacho: Intime-semanifestacao da parte interessada.

00133 Processo: 0010120-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TICIANO MACIEL COSTA **ADVOGADO: 015941PB TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-se para se manifestar no prazo de 10 dias sobre a certidão negativado oficial

00134 Processo: 0010290-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMANDA SABRINA ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 016277PB FELIPE SOLANO DE LIMA MELO , 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.** REU: CAPITAL VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 012733PB ZENILDO GONCALVES DE MENDONÇA.** REU: FIAT AUTOMOVEIS SA **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Pedido indeferidoIntimem-se as partes da decisao de fls 145.

00135 Processo: 0010300-19.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE LIMA **ADVOGADO: 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se para impugnar no prazo de 15 dias

00136 Processo: 0011500-61.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO AMERICO CORREIA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo de 15 dias

00137 Processo: 0011985-61.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito

00138 Processo: 0013233-62.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE TARGINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes do despacho, as fls 75. honorarios periciais pela seguradora em 15 dias...as partes para,em 15 dias,adotar as condutas previstas no § 1.º do art 465.

00139 Processo: 0013241-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULA LUIZA RANGEL DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 000983A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI , 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentenca de fls 108/110.

00140 Processo: 0015840-68.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA **ADVOGADO: 006456PB LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA , 013445PB**

BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA , 008463PB HERMANO GADELHA DE SA. REU: JOSE NEIVA FREIRE-REU: MARIA EULALIA NEIVAREU: VLADIMIR DOS SANTOS NEIVAREU: MARIA MAGDALA DE BRITO RAMOS NEIVAREPRESENTANTE LEGAL: TEOFANES ARAUJO RAMOSREPRESENTANTE LEGAL: WILLIAM GOMES DE FIGUEIREDO Despacho: Intime-seas partes sobre a informacao da contadoria.

00141 Processo: 0015937-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONATHA LOPES MENDES **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca da devolucao do ar

00142 Processo: 0016330-70.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA MARIA DE LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo procedente a presente demandaintimem-se as partes da sentenca de fls 98.

00143 Processo: 0020745-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACQUELINE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 014839PB FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO.** REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes.honorarios periciais a serem antecipados pela seguradora em15 dias...intimem-se as partes para em 05 dias, formularem quesitos.intimem-se do despacho de fls 109.

00144 Processo: 0020768-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADENILZA MARINHO DA SILVA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 002145PB IRACILDA DE VASCONCELOS.** REU: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes da sentenca de fls 124/125.

00145 Processo: 0021703-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO **ADVOGADO: 018880PB MARIO TEXEIRA TABOSA , 003981PB FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA RAFAELLE CASSIMIRO DA SILVA **ADVOGADO: 018880PB MARIO TEXEIRA TABOSA.** REU: SISTEMA EDUCACIONAL IMPACTO **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para informar se pretende conciliar ou produzir provas

00146 Processo: 0022847-67.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-sea autora para informar o atual endereco do executado.

00147 Processo: 0028685-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010547E DOUGLAS BRANDAO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte adversa para se manifestar sobre os embargos de declaracao interpostos.

00148 Processo: 0029976-21.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 108911SP NELSON PASCHOA-LOTTO.** Despacho: Intime-se para falar sobre a certidão de fls. 52v

00149 Processo: 0031806-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RISONEIDE SAMPAIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DAS NEVES AMORIM DE ALMEIDA **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 027215SP ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS , 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO , 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS.** Despacho: Pedido indeferidode prova pericial formulado nos autos. intimem-se as partes do despacho de fls 572/575.

00150 Processo: 0032434-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADALBERTO GUILHERME DA SILVA SEGUNDO **ADVOGADO: 016411PB ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 001259A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos

00151 Processo: 0033519-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 025651PB NARRYMA KEZIA JATOBA.** REU: BANCO FINASAS S/A **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEAO DUARTE , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes da sentenca de fls 130/133.

00152 Processo: 0043372-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO **ADVOGADO: 007703PB JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: BRADESCO S/A PANAMERICANO FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 021714PE FELICIANO LYRA MOURA , 016245PB TOBIAS GUSTAVO BORGMANN.** Despacho: Intime-se da sentença que acolheu em parte a impugnação ao cumprimento desentença

00153 Processo: 0049892-41.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito

00154 Processo: 0055433-21.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JANDIRA ILDEFONSO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017679PB SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSENCER , 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-se para informar se pretende conciliar ou produzir provas no prazo de 10 dias

00155 Processo: 0063308-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEL RAMOS DE MELO FILHO **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** AUTOR: CAROLINA CAMPELO DE MELO **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A Sentenca: Julgo procedente a presente demandaintimem-se as partes da sentenca de fls 33/35.

00156 Processo: 0067887-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL DA SILVA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte demandante para, em 15 dias,querendo,manifestar-se sobre os documentos apresentados as fls 77/100.

00157 Processo: 0068914-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MABEL RIBEIRO PETRUCCI PADILHA **ADVOGADO: 014229PB NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade

00158 Processo: 0070239-61.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE AUGUSTO TRAJANO FILHO **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 016854GO AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-se para informar se pretende conciliar ou produzir provas no prazo de 10 dias

00159 Processo: 0071561-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ALMEIDA DE MORAIS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo de 15 dias

00160 Processo: 0102877-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA FILHO **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-seo autor a se manifestar,em 10 dias,sobre a certidao negativa do oficial de justica.

00161 Processo: 0123629-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO MIGUEL RIBEIRO **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentenca de fls 29/34.

00162 Processo: 0125557-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADALBERTO JOSE LEITE **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes a respeito do bloqueio Bacenjud.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 099/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00163 Processo: 0002147-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIVALDO BENTO RODRIGUES **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente intimem-se as partes da sentença de fl.91...julgo improcedente o pedido, por não haver valor a ser complementado à indenização feita administrativamente pela promotiva. Condeno o promovente ao pagamento...

00164 Processo: 0008373-18.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRIA GOMES DINIZ.** REU: MARIA ZENEIDE FORMIGA SILVA **ADVOGADO: 009759PB EDUARDO MONTEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fl.30...julgo prejudicada a presente ação, âmíngua de objeto e, por conseguinte, de interesse processual, resolvo-a, sem julgamento do mérito, com fulcro no art...

00165 Processo: 0010076-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEOCLECIO ALVES CHIANCA **ADVOGADO: 019597PB FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se a parte exequente para receber a certidão de crédito em cartório, devendo o próprio credor providenciar a habilitação de seu crédito no processo de recuperação judicial. (despacho de fl.396)

00166 Processo: 0071280-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteintimem-se as partes da sentença de fl. 97...julgo improcedente o pedido autoral, ante a ausência de prova dos fatos articulados na inicial, pelo que julgo extinta a ação, com resolução do mérito, com ...

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00167 Processo: 0008111-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA KATIA PINHEIRO BELFORT **ADVOGADO: 006840PB FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Intime-se o Dr. Fabiano Barcia de Andrade, oab/pb 6840, para em 48 horas devolver os autos ao cartório, os quais se encontram em seu poder 04/04/2018 (l. 15; f. 207).



- 00168** Processo: 0012437-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADVOGADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES , 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Ato Ordinatório: Intime-se o Dr. Ricardo de Almeida Fernandes, oab/pb 16460, para em 48 horas devolver os autos ao cartório, os quais se encontram em seu poder desde 15/05/2018 (l. 15; f. 03).
- 00169** Processo: 0014855-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ELDOURADO **ADVOGADO: 013919PB ANA CLARA MENEZES HEIM, 018899PB EMMA- NUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Intime-se a Dra. Emmanuelle Rodrigues C Araujo, oab/pb 18899, para em 48 horas devolver os autos ao cartório, os quais se encontram em seu poder desde 19/04/2018 (l.15; f. 226).
- 00170** Processo: 0022756-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JADSON TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Intime-se o Dr. Jailton Chaves da Silva, oab/pb 11474, para em 48 horas devolver os autos ao cartório, os quais se encontram em seu poder desde 04/05/2018 (l. 15; f. 238).
- 00171** Processo: 0047642-74.2009.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MIGUEL FELIX DO NASCIMENTO **ADVO- GADO: 006107PB DALVA ERMIRA DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Intime-se a Dra. Dalva Ermira de Sousa, oab/pb 6107, para em 24 horasdevolver os autos ao cartório, os quais se encontram em seu poder desde 14/06/2017 (l.14; f.88).

- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 130/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00172** Processo: 0000486-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFONSO DAMIAO BEI- ROZ DA SILVA **ADVOGADO: 021503PB JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls. 673
- 00173** Processo: 0014242-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA AMORIM BARBOSA FREIRE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/ A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se AS PARTES, PARA O CIENTE DE TODO TEOR DO R.DESPACHO DE FLS.206 DOSAUTOS.CUMPR-SE. MAGNOLEDES RIBEIRO CARDOS - JUIÇA.
- 00174** Processo: 0094893-83.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-se O RECORRIDO PARAAPRESENTAR CONTRARRA- ZÕES EM 15 (QUINZE)DIAS.

- 1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 074/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00175** Processo: 0003500-48.2010.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA **ADVOGADO: 012727PB LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO , 012599PB MOISES DE SOUZA COELHO NETO.** REU: ELVIRA PAREDES BRASIL **ADVOGADO: 010927PB MARTSUNG F C R ALENCAR , 021216PB CHARLYS AUGUSTO PINTO DE ALENCAR FREIRE.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00176** Processo: 0044601-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENIS DE SOUZA DIAS **ADVOGADO: 015517PB BRUNO DELGADO BRILHANTE.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

- 2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 026/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00177** Processo: 0003683-43.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CLEYDE PAIVA COSTA **ADVOGADO: 014823PB ALBERTO COSTA DOS SANTOS.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00178** Processo: 0099053-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDE GASES LTDA **ADVOGADO: 072002MG LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA , 018458PB DANILLO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO , 019330PB FABIO JOSE LINS SILVA FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

- 1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 063/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00179** Processo: 0000081-73.2017.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VAMBERTO DE LIMA OLI- VEIRA FILHOREU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINSTRACAO DO MEIO AMBIENTEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00180** Processo: 0000156-78.2018.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SEMP S/AREU: MUMNICI- PIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00181** Processo: 0000257-52.2017.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARLUCE PEREIRA DE SPUSAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00182** Processo: 0000367-51.2017.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GERALDO TADEU INDRUSI- AK DA ROSA **ADVOGADO: 160465SP JOSE LUIZ CAETANO DA SILVA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00183** Processo: 0000368-36.2017.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TARCISIO DAROLT **ADVO- GADO: 160465SP JOSE LUIZ CAETANO DA SILVA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARA- IBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00184** Processo: 0001619-51.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: NB ENGENHARIA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00185** Processo: 0001956-54.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: L N COM DE ROUPAS LTDAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00186** Processo: 0002840-15.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JANICLEIDE SOARES NEIVA **ADVOGADO: 015239PB RANIERI CAVALCANTI MARQUES , 015483PB RENATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00187** Processo: 0003298-38.1991.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: LOJAO DAS HORTALICAS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00188** Processo: 0003514-32.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ALAGOAS FILMES LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00189** Processo: 0004744-08.1993.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CHERIE CALCADOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00190** Processo: 0004818-62.1993.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JB TAVARES E CIA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00191** Processo: 0004878-49.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: SISBRAC ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E SERVICOS S/C LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00192** Processo: 0006375-49.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: J. F. L. M. E.REU: F. P. M. J. P.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00193** Processo: 0007696-22.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSEFA FERREIRA LEITE- REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00194** Processo: 0008147-81.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: CHERIE CALCADOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 15/2018
- 00195** Processo: 0008775-12.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: CIA USINA SAO JOAO S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00196** Processo: 0009872-76.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MICROLAB TECNOLOGIA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00197** Processo: 0011775-88.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COM E REPRESENTACOES LUMAR LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00198** Processo: 0011859-79.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA JOSE DANTAS CONFECÇOESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00199** Processo: 0012181-65.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADVOGADO: 011103PB ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: ESTADO DA PA- RAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

- 00200** Processo: 0012413-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEVANILDO BRITO DE SOUSAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00201** Processo: 0013575-73.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00202** Processo: 0013770-39.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: TERMOTEC TECNICA EM REFRIGERACAO LTDAREU: ANDRE ARAUJO CAVAL- CANTEREU: ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00203** Processo: 0014209-89.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: JANICLEIDE SOARES NEIVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00204** Processo: 0014486-47.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DE LOURDES DO NASCI- MENTO GOMESAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00205** Processo: 0015579-98.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: LUCIANO BEZERRA WANDERLEYAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00206** Processo: 0016100-24.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: WORLD SALES FRIENDS COM E REP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00207** Processo: 0016734-83.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00208** Processo: 0017938-65.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: GRAFICA ATUAL LTDAAUTOR: MU- NICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00209** Processo: 0019670-61.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: BRITO RETIFICA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00210** Processo: 0020187-27.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA- REU: ESTADO DA PARAIBAREU: FREDERICH DINIZ TOME DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00211** Processo: 0021489-38.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: F GUIMARAES E CIA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00212** Processo: 0022713-84.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: CLEVANILDO BRITO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00213** Processo: 0025009-30.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LN COM DE ROUPAS LTDAREU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00214** Processo: 0025020-59.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LN COM DE ROUPAS LTDA REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migra- cao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00215** Processo: 0025024-96.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: COMTEPA COOPERATIVA MISTA TEXTEIS DA PARAIBAAUTOR: JOAO VIRGINIO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedi- mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden- cian. 15/2018
- 00216** Processo: 0025279-93.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: NORDESTE COM DE EQUIPAMENTOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00217** Processo: 0025477-32.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: RESTAURANTE SALADE- LLAS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00218** Processo: 0025702-53.2009.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: MAXIM S PERFUMARIA LTDA **ADVOGADO: 014136PB RACHEL URQUIZA MEDEIROS SANTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Inici- ado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00219** Processo: 0025906-68.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: JOSEFA FERREIRA LEITEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00220** Processo: 0026539-74.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: INTERNAUTA INFORMATICA LTDA REU: JACQUELINE COSTA CORDEIROREU: OZITA CORDEIRO COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00221** Processo: 0027194-32.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: GENT COLOR CINE FOTO SOM LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00222** Processo: 0027288-86.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ata Ordinató- rio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00223** Processo: 0027519-70.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: PLANTAO DE ESCAPE LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00224** Processo: 0027707-77.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00225** Processo: 0027845-73.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A **ADVOGADO: 017196PB PRISCILA DA COSTA MACHADO.** AUTOR: BANCO DO BRADES- CO S/A **ADVOGADO: 017196PB PRISCILA DA COSTA MACHADO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedi- mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden- cian. 15/2018
- 00226** Processo: 0029202-88.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: B B T CALCADOS E ACESSORIOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00227** Processo: 0029591-44.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedi- mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden- cian. 15/2018
- 00228** Processo: 0029789-13.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: BANCO BRADESCO S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00229** Processo: 0029923-94.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COMAPA COMERCIAL DE ALIMENTOS DA PARAIBA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00230** Processo: 0030300-11.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMI- NISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMAREPRESENTANTE LEGAL: LAURA MARIA FARIAS BAR- BOSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00231** Processo: 0030396-07.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/AAta Ordinató- rio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00232** Processo: 0030540-78.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: ARISTOTELES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedi- mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden- cian. 15/2018
- 00233** Processo: 0030593-93.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CLUBE ASTREA **ADVOGADO: 006072PB HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordina- tório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018



00234 Processo: 0030919-87.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADM DE HOTEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00235 Processo: 0031140-21.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00236 Processo: 0031552-30.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00237 Processo: 0031565-29.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00238 Processo: 0031649-30.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: DISPAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00239 Processo: 0032054-66.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: NESILDO SALDANHA DE SAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 15/2018

00240 Processo: 0033367-33.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CHRISTIANE ROLIM RAMALHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00241 Processo: 0033428-88.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: IDR IND DE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00242 Processo: 0033464-33.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COMERCIAL DE NOVIDADES GOLDEN LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00243 Processo: 0033712-28.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COM DE ALIMENTOS BOM DEMAIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00244 Processo: 0033947-63.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO DO BRASIL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00245 Processo: 0034255-02.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: IND REUNIDAS F MATARAZZO S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00246 Processo: 0034876-47.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CEAC CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA CARDIACA S/S **ADVOGADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00247 Processo: 0034959-44.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: DISPAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00248 Processo: 0036858-96.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: SEMP TOSHIBA S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00249 Processo: 0038488-66.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MAXIMS PERFUMARIA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00250 Processo: 0038531-03.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ENEIDA REJANE CAVALCANTI DE MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00251 Processo: 0039724-92.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADM DE HOTEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00252 Processo: 0040043-45.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDSON JOSE VELLOSO LIMA DA COSTA **ADVOGADO: 004183PB ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00253 Processo: 0041368-31.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO , 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: HELIDA DE AZEVEDO SOUZA CASSIMIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00254 Processo: 0042749-74.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: CITIES COM E PARTICIPACOES S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00255 Processo: 0044494-65.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO DO BRASIL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00256 Processo: 0046101-79.2004.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUSREU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00257 Processo: 0047043-38.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: AGAR BRASILEIRO IND E COM LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00258 Processo: 0047964-70.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00259 Processo: 0048588-56.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RAIMUNDO FERREIRA ALMEIDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 15/2018

00260 Processo: 0048652-37.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COM E REPRESENTACOES LUMAR LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00261 Processo: 0048729-75.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: SELLINVEST DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR , 007701PB ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00262 Processo: 0048866-28.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: QUEIROZ CAVALCANTE E CIA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00263 Processo: 0050388-85.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: TELETRICA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00264 Processo: 0051678-04.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00265 Processo: 0051680-56.2014.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMAAUTOR: LAURA MARIA FARIAS BARBOSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00266 Processo: 0052622-74.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADM DE HOTEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00267 Processo: 0058592-69.2014.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMAREPRESENTANTE LEGAL: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00268 Processo: 0058781-96.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CENTRO AR CENTRAL DE ARCONDICIONADO PARA AUTO LTDAREU: MARIA DO SOCORRO BRITO PEREIRA DE MELOREU: NABUCO ASSIS PEREIRA DE MELO FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00269 Processo: 0060861-33.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BOX FRIEND CAR LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00270 Processo: 0062576-13.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003023PB SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** REU: SELLINVEST DO BRASIL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00271 Processo: 0062713-92.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003023PB SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** REU: EVEC COM E REPRESENTACOES IMP E EXP LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00272 Processo: 0064106-52.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CENTER COM REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00273 Processo: 0068804-52.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULARREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00274 Processo: 0080465-14.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADM DE HOTEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00275 Processo: 0080763-06.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: COOP MISTADOS TEXTEIS DAPBAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00276 Processo: 0081656-94.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00277 Processo: 0083674-73.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE CAVINATO NETO **ADVOGADO: 007701PB ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00278 Processo: 0096979-27.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CENTRO PARAIBANO DE UROLOGIA E INFERTILIDADE LTDA **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBADELHE ARANHA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00279 Processo: 0099224-11.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HELENO LINO DA SILVA-REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00280 Processo: 0100566-77.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: APAG EQUIP CONTRA INC LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00281 Processo: 0104602-65.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VIRTUAL IMPORTADORA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00282 Processo: 0108844-47.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: JPA HóTEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00283 Processo: 0109952-14.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: L N COM DE ROUPAS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00284 Processo: 0122748-62.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: FONSECA AFINACOES COM VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00285 Processo: 0123522-67.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RESTAURANTE SALADELLA S LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 15/2018

00286 Processo: 0127199-08.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDAREU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00287 Processo: 0390919-14.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EMMANOEL DE ALCANTARA BATISTA BEZERRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00288 Processo: 0515578-61.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: BRM BEIRA RIO HIDRAULICO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00289 Processo: 0515730-12.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SELLINVEST DO BRASIL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00290 Processo: 0746856-57.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00291 Processo: 0762243-15.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00292 Processo: 0762377-42.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL SA AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00293 Processo: 0766103-24.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00294 Processo: 0777731-10.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: J L PETROLEO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00295 Processo: 0777735-47.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: ROSA AMELIA SANTOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00296 Processo: 0780157-92.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARLUCE PEREIRA DE SOUSAAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00297 Processo: 0787885-87.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: FRANCISCO FELIPE DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00298 Processo: 0788496-40.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CONSTRUTORA NUNES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00299 Processo: 0793038-04.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: TRANSLUZ TRANSPORTADORA LUZ LTDAREU: RICARDO REGINA RABELA DA FONSECA LIMA REU: JOSE LOPES DE SOUZA NETOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00300 Processo: 0794801-40.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: EMPRESA DE TRANSPORTES WILSON LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00301 Processo: 0800326-42.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: ELETRO ILSON COM DE MATERIAL ELETRICO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00302 Processo: 0900921-44.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00303 Processo: 0907550-34.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002102PB GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** REU: BANCO DO ESTADO DO CEARA S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00304 Processo: 0908445-92.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: HORTENCIA MONTEIRO PIMENTELAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018



2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 109/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00305 Processo: 0030119-54.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: HUMUS DO NORDESTE S/A Sentenca: Pedido julgado improcedente Isto posto, rejeito os embargos de declaracao, nos termos do art.1022inc.I e 494, inc.II do cpc.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 110/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00306 Processo: 0002213-37.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JAILTON SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE , 004490PB ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** VITIMA: ULYSSES DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** Despacho: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente
00307 Processo: 0019889-66.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCONI CANDIDO SILVA **ADVOGADO: 018096PB ERICK DE AMORIM CORREIA GOMES.** Despacho: Reu pronunciado
00308 Processo: 0032021-44.2003.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ERNANI MONTEIRO DE CARVALHO **ADVOGADO: 022564PB JOCIEÑO DA SILVA LINS , 023065PB EDSON HERPO BARRETO E DAMASCENO.** Despacho: Reu pronunciado

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 098/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00309 Processo: 0000994-28.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARIA JANDIRA DA SILVA **ADVOGADO: 022091PB RODRIGO RODRIGUES SOARES COUTINHO.** Despacho: Intime-se para apresentar resposta escrita a acusacao-art.396, do CPP, nos termos e pelo prazo do art.406 do CPP.
00310 Processo: 0000994-28.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA XAVIER **ADVOGADO: 011058PB JOSE ALVES MOREIRA NETO.** Despacho: Intime-sePARAAPRESEN-TAR RESPOSTA A ACUSACAO-ART.396, CPP, NOS TERMOS DO ART.406 DO CPP, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIADO REU.
00311 Processo: 0003978-77.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDMILSON DA SILVA **ADVOGA-DO: 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa oferecer as razoes do recurso interposto, no prazo de 02(dois) dias.
00312 Processo: 0010443-34.2017.815.2002 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ANTONIO REGO SOBRINHO **ADVOGADO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seintimar o curador para se pronunciar sobre o laudo de fls. 49-51 no prazo legal

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00313 Processo: 0001867-46.2017.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: M. C. P. **ADVOGADO: 009582PB CLAUDIO SILVEIRA DE SOUZA , 022634PE CARLOS EDUARDO GONCALVES BEZERRA.** REU: F. L. A. P. **ADVOGADO: 097928MG JANAINA DE SOUSA E SILVA , 129702MG SAMELLA MARIANA DE SOUSA E SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 025/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00314 Processo: 0000763-53.2016.815.2004 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: J. F. S. N. **ADVOGADO: 007799PB LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Intime-se de todo teor da sentnça que JULGOU IMPROCEDENTE a representação pelaprática de ato infracional...

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 110/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00315 Processo: 0007605-84.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 05/09/2018,AS 15:15 HORAS, NESTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINALDA CAPITAL.
00316 Processo: 0014004-66.2017.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE MACENA SOBRINHO **ADVOGADO: 015335PB GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE , 019616PB JACKELINE SOARES DE ANDRADE MEDINA.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 04/09/2018,AS 15:00 HORAS, NESTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINALDA CAPITAL.
00317 Processo: 0025357-40.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MARIA ZILDILENE DUARTE NASCIMENTO **ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/setembro/2018,as 15:45 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.
00318 Processo: 0027405-69.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: J. S. F. **ADVOGADO: 006393RN MARCOS AURELIO SANTIAGO BRAGA , 017522PB FERNANDO MARLOS LUCENA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/09/2018, 15:15 HORAS, NESTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINAL DA CAPITAL.
00319 Processo: 0027405-69.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: J. S. F. **ADVOGADO: 006393RN MARCOS AURELIO SANTIAGO BRAGA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA TOMAR CIENCIA DA EXPEDICAO DA CARTA PRECATORIA P/COMARCADE NATAL/RN, PARA INTIMACAO DO REU JOA-QUIM SANTIAGO FILHO, PARA COMPARECER NESTE JUIZO NO DIA 17/09/2018,AS 15:15 HORAS.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00320 Processo: 0004063-58.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEANILSON LIMA DE ARAUJO **ADVOGADO: 014649PB JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado de defesa para comparecer a audiencia para proposta de suspensao condicional do processo designada para o dia 13/08/18, as 15:30h, na 3a vara criminal da capital.
00321 Processo: 0007193-56.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO DA SILVA PON-TES **ADVOGADO: 022457PB ALBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea defesa para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/08/18,as 15:30h,na 3a vara criminal da capital.
00322 Processo: 0007963-49.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO , 023665PB CLAYTON SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 16/08/18, as 15:00h,na 3a vara criminal da capital.
00323 Processo: 0007982-55.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JAKLINE ARRUDA LEITE **ADVOGADO: 023997PB JULIE LOPES DINIZ NETO.** Despacho: Intime-seo advogado de defesa para comparecer ao interrogatorio de sua constituinte designado para o dia 16/08/18,as 14:30h,na 3a vara criminal da capital.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 114/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00324 Processo: 0001956-75.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PENNSYLVANIA CAVALCANTI DE CARVALHO FERREIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 015577PB DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUER-QUE.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento, dia 11/09/2018, as 15h
00325 Processo: 0002735-69.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERNANI MONTEIRO JUNIOR **ADVOGADO: 021047PB JOSE FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado, para responder a acusacao, no prazo de 10(dez) dias,art 396, do cpp
00326 Processo: 0006085-89.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE DA SILVA RIBEI-RO FILHO **ADVOGADO: 020944PB HERACLES DA COSTA IMPERIANO.** Despacho: Intime-se o advoga-do, para a apresntar resposta a acusacao , no prazo de 10(dez) dias, art 396 do cpp
00327 Processo: 0006584-73.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDEMBERG WASHINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 022463PB ALDO FELICIO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o advogado para apresentar resposta a acusacao, por escrito, noprazo de 10(dez) dias, art 396, do cpp.
00328 Processo: 0007174-50.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON ROBSON DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado, para apresentar resposta a acusacao, por escrito, noprazo de 10(dez) dias, art 396, do cpp
00329 Processo: 0013730-05.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MARCUS VINICIUS DE ALBU-QUERQUE SANTANNA **ADVOGADO: 018856PB MARIA DO SOCORRO COSTACISNE BARBOSA.** Des-pacho: Intime-se o advogado, para apresentar defesa a acusacao, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, aty 396 do cpp
00330 Processo: 0023957-59.2014.815.2002 - CRIMES AMBIENTAIS REU: ROGERIO DOS SANTOS SANTANA DA SILVA **ADVOGADO: 017531PB EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-seo patrono para informar o endereço atualizado do seu constituinte
00331 Processo: 0031631-16.1999.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: AROLDO JOSE COELHO DE SOUZA **ADVOGADO: 010395CE ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-sedo indefe-ritamento do pedido de fls. 809
00332 Processo: 0032996-12.2016.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ADILIO AURELIANO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-sea advogada para o novo endereço do reu em Cabedelo ou traza-lo independente de intimação para audiencia 09-08-18 as 17:00h

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 117/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00333 Processo: 0004653-35.2018.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: RICARDO PIRES DE SA ESPINOLA **ADVOGADO: 014418PB ANA LAURA PIRES DE SA ESPINOLA.** VITIMA: ARIANA NOGUEI-RA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018584PB ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA.**

Despacho: Intime-se as partes acerca da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21.08.2018, às 14h30m.
00334 Processo: 0004653-35.2018.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: RICARDO PIRES DE SA ESPINOLA **ADVOGADO: 014418PB ANA LAURA PIRES DE SA ESPINOLA.** VITIMA: ARIANA NOGUEI-RA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018584PB ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se as defesas das partes acerca da expedição da carta precatória à comarca de Campina Grande/PB, para inquirição da testemunha arrolada pela querelante: hozana Patricia Oliveira dos Santos.
00335 Processo: 0007136-72.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. T. G. V. **ADVOGADO: 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO , 019566PB ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA , 023088PB ANDRE GUSTAVO ROCHA CINTRA YPIRANGA.** VITIMA: K. L. B. Despacho: Intime-selndeferido o pedido de adiamento da audiência

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 090/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00336 Processo: 0034633-39.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDO SOARES **ADVOGADO: 015125PB NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para vir em cartório receber o alvará pronto a disposição do presente processo restaurado

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 127/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00337 Processo: 0001596-06.2018.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: ELSON AZUIR DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB AR-THUR BERNARDO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de restituição de coisa apreendida.
00338 Processo: 0001767-60.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEAN DE MENDONCA SILVA **ADVOGADO: 024678PB THIAGO BARBOSA TRAJANO.** Despacho: Intime-se Para apresentar resposta à acusação no prazo legal.
00339 Processo: 0001767-60.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEAN DE MENDONCA SILVA **ADVOGADO: 024678PB THIAGO BARBOSA TRAJANO.** Despacho: Intime-se ante a ausencia incontestes de fato novo que enseje a revogação da prisão preventiva do requerente, em harmonia com o parecer ministerial,indefiro o pedido formulado de revogação da prisão preventiva
00340 Processo: 0007477-64.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WENDGEL HANNOY CA-SEMIRO DA CRUZ **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despa-cho: Intime-se para apresentar resposta à acusação no prazo legal.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 130/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00341 Processo: 0000072-08.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 014362PB GUSTAVO DOS SANTOS SVENSON , 022472PB IGOR GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se para apresentar resposta a acusacao em favor do reu, no prazo legal, bem como para informar seu endereco atualizado ou comparecer com eleem cartorio, a fim de ser citado.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 125/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00342 Processo: 0004662-94.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANIELLY DOS SANTOS ARAUJO **ADVOGADO: 013076PB REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-sePARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DO RÉU, NO PRAZO DE 10 DIAS.
00343 Processo: 0006580-36.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN ITALO SANTOS CHA-CON DE AZEVEDO **ADVOGADO: 023055PB MATHEUS DANIEL MACEDO VEIRA FELINTO DE SOUZA , 023125PB FILIPE LEITE RIBEIRO FRANCO.** Despacho: Intime-sea parte re, através de seu advoga-do, para apresentar defesa previa, no prazo legal.
00344 Processo: 0007186-98.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ CLAUDIO LIMA DE SOUZA **ADVOGADO: 005115PB MARINALDO ROBERTO DE BARROS , 024228PB CHARLES COUTI-NHO DE BARROS.** Sentenca: Intime-seintime o advogado para tomar ciencia da sentenca de fls.128-132, bem como para contrarrazao o recurso do MP, no prazo legal
00345 Processo: 0007543-25.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WALTER CINTRA **ADVOGA-DO: 002660RO ALEXANDRE BARNEZE.** Despacho: Intime-seintimado da decisão de fls. 378/378v.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 116/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00346 Processo: 0019153-85.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 012040PB BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO , 015095PB TATIANA PAULINO DA SILVA.** REU: LUIS PEREIRA BRANDAO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
00347 Processo: 0020108-14.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZA SOARES LINS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR , 026415A MARCOS REIS GANDIN , 015928B DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** ASSIST. DO REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES , 010468PB JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR.** ASSIST. DO REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADVOGADO: 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES , 010468PB JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR.** INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 010468PB JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR , 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
00348 Processo: 0034533-56.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MOTA FLORENCIO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** AUTOR: TERESINHA PINHEIRO MOTA **ADVOGA-DO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: CLINICA RADIOLOGICA FRANCISCO WANDERLEY LTDA **ADVOGADO: 010879PB SERGIO MARINO DE MELO DANTAS , 010366PB SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migra-cao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 041/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00349 Processo: 0000485-42.2001.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 147499SP ALEXANDRE ZERBINATTI , 207369SP VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: VOYAGE IND E COM DE ROUPAS LTDA **ADVOGADO: 009148PB ROBERIO FARIAS REIS.** REU: IVANDELSON SIQUEIRA SANTOS **ADVOGADO: 009148PB ROBERIO FARIAS REIS.** REU: ANGELA MARIA DOS SANTOS JERONIMOREU: BADGE WINNER IND E COM LTDA REU: EGILDA GUEDES DUARTEREU: IBRAL IND BRASILEIRA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODAO LTDA Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
00350 Processo: 0000565-49.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS DA MOTA LOPES **ADVOGADO: 008406PB MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: AMERICA CONSTRUCOES E SERVI-COS LTDA REU: ADRIANA CARVALHO DE LUCENA Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migra-cao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
00351 Processo: 0000957-86.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SV GESSO LTDA **ADVOGA-DO: 025267PE JAYR HILARIO BARBOSA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: CLEMILDO BATISTA ALENCAR **ADVOGADO: 025267PE JAYR HILARIO BARBOSA JUNIOR.** REU: GESSO PLAK COM DE GESSO LTDA **ADVOGADO: 003830PB JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00352 Processo: 0001304-17.2017.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MILLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016986PB SAMARA VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: DANILO RODRIGUES TARRADT **ADVOGADO: 016986PB SAMARA VASCONCELOS ALVES.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedi-mento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-cian. 15/2018
00353 Processo: 0001623-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELENEIDE BA-TISTA BARBOSA **ADVOGADO: 015389PB MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES , 014887PB CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** AUTOR: JOALISSON BATISTA BARBOSA **ADVOGADO: 015389PB MAR-COS RODRIGO GURJAO PONTES , 014887PB CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** AUTOR: RAIANA ALMEIDA DE CARVALHO **ADVOGADO: 015389PB MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES , 014887PB CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** AUTOR: THIAGO NUNES TRAVASSOS **ADVOGADO: 015389PB MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES , 014887PB CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** REU: FDA FERRO DIST DE ALIMENTOS LTDA Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
00354 Processo: 0002094-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DUCINEIDE MEN-DES LUCENA **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA DE CG **ADVOGADO: 006782PB SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
00355 Processo: 0002838-30.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EUNICE MARIA COSTA FRANCA **ADVOGADO: 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: COOPERFORTE **ADVOGA-**



DO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00356 Processo: 0002901-60.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: REVEST E ART COM DE REVESTIMENTOS DE PISOS LTDA REU: GUILHERME MARTINS DE BRITO CAVALCANTI-REU: FABIO JONES DE BRITO CAVALCANTIREU: MARILENE MARTINS CAVALCANTE **ADVOGADO: 018617PB ALISSON HERBERT MODESTO DE MELO.** REU: ASTEPAREFRIGERACAO LTDA **ADVOGADO: 018617PB ALISSON HERBERT MODESTO DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00357 Processo: 0003029-75.2016.815.0011 - MONITORIA AUTOR: INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA **ADVOGADO: 000170B JOAO NASCIMENTO MENEZES.** REU: FRANFLIN ROBERTO BATISTA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00358 Processo: 0003453-88.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER JOSE DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ , 019478PB JOHN TENORIO GOMES.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 017627PB RENATO AVERSARI CAMARA , 025254BA GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00359 Processo: 0003518-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA ALVES BEZERRA **ADVOGADO: 020727PB JULIANA JASIM BEZERRA DE ALMEIDA , 020654PB TATHIANA MICHELLE MEIRA DA SILVA.** REU: TRANSPORTADORA CONFIANCA LTDA **ADVOGADO: 022166PB AKEMI EMANOELLA BRAGA VASCONCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00360 Processo: 0003879-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA **ADVOGADO: 013302PB ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** REU: BELLE CONSTRUCAO LTDA-REU: ISABELLE SILVA ANDRADEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00361 Processo: 0004089-83.2016.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: LUIZ ALMEIDA DE SOUSA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 010624PB DHELIO RAMOS.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00362 Processo: 0004471-09.1998.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOAO RINALDO **ADVOGADO: 001601PB MANUEL GOMES DE MORAIS , 184516SP VANESSA DE SOUSA RINALDO OMETTO.** REU: NELSON AUGUSTO PINHEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00363 Processo: 0004586-05.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: JOCERLANDO DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA CONSTRUCOES E LOCACOESREU: JOSERLANDO DE SOUZA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00364 Processo: 0005034-46.2011.815.0011 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ , 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: NASIDI LIMA DE ASSIS **ADVOGADO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00365 Processo: 0005341-92.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA CAVALCANTI GARCIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006916PB ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** AUTOR: DEOCLECIO FRANCISCO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 006916PB ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** REU: OUROCARD VISA ELECTRONAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00366 Processo: 0006651-17.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAZARETH BEZERRA NERY **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00367 Processo: 0007138-06.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ONALDINA ARAUJO DE LIMA **ADVOGADO: 017247PB BRUNO MENEZES LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA REJANE DE LIMA **ADVOGADO: 017247PB BRUNO MENEZES LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00368 Processo: 0007139-06.2005.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 016085PE HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** REU: HERCULES ARAUJO DE HOLANDO **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00369 Processo: 0007147-80.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADVOGADO: 135721RJ VERONICA DUARTE MARIANO.** REU: MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00370 Processo: 0007451-64.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO GOMES SOBRAL **ADVOGADO: 014419PB ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** REU: EMBRASYSYSTEM LTDA BBOMato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00371 Processo: 0007897-67.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: COMERCIAL DE LIVROS LTDA REU: VIVIANE CASTELO BRANCO MIRANDAREU: ANTONIO PAES NUNES FILHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00372 Processo: 0007954-85.2014.815.0011 - MONITORIA AUTOR: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 255427SP GUSTAVO BARBOSA VINHAS , 023835A CELSO SIMOES VINHAS.** REU: NAYLSON LINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015981PB BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00373 Processo: 0008003-97.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CIPATEX DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 015102PB MONICA GONCALVES GOMES , 116182SP MARCIO LUIZ SONEGO.** REU: PARAIBA CAPAS E ADESIVOS LTDAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00374 Processo: 0008179-57.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 010978PB HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: TRAVASSOS COM IND LTDA **ADVOGADO: 017253PB HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO TRAVASSOS DUARTE REPRESENTANTE LEGAL: FATIMA MARIA ALVES RAMOS TRAVASSOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00375 Processo: 0008544-96.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: NOMACREU: FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO JUNIORREU: DANILO ROBERTO DE SOUSA LEANDROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00376 Processo: 0008624-94.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREVI **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** REU: JOSE XAVIER DUTRA **ADVOGADO: 022841PB EDSON DUARTE COELHO.** REU: MARIA LUCIA FRAZAO DUTRA **ADVOGADO: 006917PB ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL , 022841PB EDSON DUARTE COELHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00377 Processo: 0009129-17.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLANDINO PEREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 006465PB LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SCANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00378 Processo: 0009156-97.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 056526MG MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS.** REU: ZD AUTOMOVEIS LTDA REU: DEMETRIUS ROCHA QUEIROZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00379 Processo: 0009248-75.2014.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ARRENDAMENTO RENAULT DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001105A FABIO FRASATO CAIRES.** REU: BARBARA RAFAELA DA COSTA FERREIRA **ADVOGADO: 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00380 Processo: 0009326-69.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010933PB SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00381 Processo: 0010065-28.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE ALBUQUERQUE SILVA **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADVOGADO: 008596PB FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO , 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 010497PB ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00382 Processo: 0010091-40.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN FARIAS DA SILVA **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES.** REU: RONALDO SAORES **ADVOGADO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO , 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00383 Processo: 0010106-72.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISMAEL RODRIGUES DE LIRA **ADVOGADO: 020736PB RAYSSA DOMINGOS BRASIL.** REU: JOSE JOSINALDO PEREIRA DA SILVAREU: JOAO CARLOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00384 Processo: 0010748-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA PAULINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** REU: THIAGO CALCADOS I **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA , 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL , 011370PB ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00385 Processo: 0010822-65.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE MARIA DA COSTA FRANCA **ADVOGADO: 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: COOP COOP DE ECONOMIA E CRED M DOS FUNC DE INST FIN **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 15/2018

00386 Processo: 0011039-21.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO , 010829PB FERNANDA HALI-ME FERNANDES GONCALVES.** REU: MIMONOR PLASTICOS DP NORDESTE S/A **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00387 Processo: 0011247-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA COSTA **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** DENUNCIA LIDE: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADVOGADO: 001562PB AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00388 Processo: 0011502-21.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCUS VINICIUS SILVA MENDES **ADVOGADO: 018270PB JEFFERSON JOSE ARRUDA DE LIMA , 018789PB ARISTIDES HAMAD GOMES , 016112PB CASSIANO PASCOAL MEDEIROS PEREIRA.** REU: HORIZONTE CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 017247PB BRUNO MENEZES LEITE , 013592PB ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO , 001500PB WERGNAUD FERREIRA LEITE.** REU: ADRIANO DE LUCENA ALVESREU: JOILSON COSTA ARAUJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00389 Processo: 0011576-75.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA PENHA PAIVA **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00390 Processo: 0011635-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO BARBOSA VITAL **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA , 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO.** REU: HOSPITAL PEDRO I **ADVOGADO: 009604PB FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS , 001365PB JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00391 Processo: 0011759-42.1997.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS AURELIO PONTES FONSECA **ADVOGADO: 006411PB SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** REU: CENTRO ATACADAO DOS MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 0011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00392 Processo: 0011818-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSONGLEY LIMA NUNES **ADVOGADO: 008834PB VERUSKA MACIEL CAVALCANTE , 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: MARCOS ANTONIO MOREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00393 Processo: 0011900-36.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BORBOREMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA REU: ALBERTO FREITAS DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00394 Processo: 0012096-11.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAILA HAMAD GOMES **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00395 Processo: 0012163-34.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ , 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA.** REU: SEVERINO ALVES VERISSIMOREU: SEVERINO ALVES VERISSIMOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00396 Processo: 0012175-48.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA.** REU: PEDRO SERGIO ALVES BEZERRA **ADVOGADO: 009977PB JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00397 Processo: 0013136-57.2011.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211610SP RAFAEL SCANZERLA DURAND.** REU: IND E COM DE PAPELAO CARTONAGEM LTDA **ADVOGADO: 007564PB HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: SERGIO RICARDO GOMES CORREIAREU: ARISTEU GOMES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00398 Processo: 0013240-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIANA TRIGUEIRO MAIA **ADVOGADO: 007087PB MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSUR , 301179SP PAULA MARQUES RODRIGUES.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00399 Processo: 0013635-36.2014.815.0011 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: JOSELITO AGRA DE ANDRADE LIMA **ADVOGADO: 011359PB ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** REU: CONDOMINIO DO EDF ENG ROBERTO PALOMO **ADVOGADO: 009844PB ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00400 Processo: 0014028-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIBERTY SEGUROS S/A **ADVOGADO: 019154PE GIANCARLO PACHECO.** REU: EDNALVA SANTANA DE MELO **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: JOSE FERNANDES DE MELO **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00401 Processo: 0014550-22.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SOUZA CRUZ S/A **ADVOGADO: 047342RS RENATO MULINARI.** REU: EDMILSON MEDEIROS BATISTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00402 Processo: 0014715-06.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ANTONIO MAROJA GUEDES NETO **ADVOGADO: 016448PB HUGO CESAR SOARES LIMA , 012778PB GUSTAVO COSTA VASCONCELOS , 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** REU: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES **ADVOGADO: 013084PB SAMUEL LIMA SILVA , 007988PE MARIA ALIX ZENAIDE AGRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00403 Processo: 0014796-81.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE CORREIA LIRA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: ROMULO BRITO SOUTO MAIOR **ADVOGADO: 015315B JOAO PAULO JUCA E SILVA , 013616PB HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA , 009397PB ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: PEDRO ALEXANDRE BRITO SOUTO MAIOR **ADVOGADO: 013616PB HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA , 015315B JOAO PAULO JUCA E SILVA , 009397PB ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: ANA KARINA LIRA SOUTO MAIOR BARBOSAREU: ANA SONALE LIRA SOUTO MAIOR DE CARVALHOREU: RICARDO ANTONIO SOUTO MAIORREU: UBALDINO GONCALVES SOUTO MAIOR FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018



00404 Processo: 0014846-78.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 071886MG DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO.** REU: SERGIO CARVALHO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00405 Processo: 0015045-47.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE GERVASIO MELO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00406 Processo: 0015398-48.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELAINE VITORIA LIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 003560PB MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** REU: CINERAL ELETRONICA LTDA **ADVOGADO: 354287SP SILAS BRITO FONSECA.** REU: ELETRONICA ROBIER LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00407 Processo: 0015919-51.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ABC DISTRIBUIDORA JOAO PESSOA LTDA **ADVOGADO: 007546PB LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCONE ALEXANDRE PEREIRA **ADVOGADO: 007546PB LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** REU: ADILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA EPP **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00408 Processo: 0016000-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENALDO RAMOS PEQUENO **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA , 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO , 022337PB INGRID MARIA VILAR DE CARAVALHO.** REU: RADIO E TELEVISAO RECORD S/A **ADVOGADO: 120588SP EDINOMAR LUIS GALTER , 199050SP MARCO AURELIO LIMA CORDEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00409 Processo: 0016331-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PRISCILLA CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 014941PB MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ , 014980PB YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** AUTOR: DEBORAH RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 014980PB YLLANA ARAUJO RIBEIRO , 014941PB MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** REU: ANTONIO VICENTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: CISINO DE OLIVEIRA SOBRINHO **ADVOGADO: 019073PB ROSAN GUEDES RANGEL.** REU: SHEILA MAGALI DOS SANTOS **ADVOGADO: 019073PB ROSAN GUEDES RANGEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00410 Processo: 0016380-28.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADVOGADO: 126504SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: AGNES HERBERT LEITE DA SILVA **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00411 Processo: 0016456-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EQUIPADORA CLAUDIO LTDA **ADVOGADO: 018358PB ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA.** REU: CLAUDIO ONECINO CALIXTO **ADVOGADO: 018358PB ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA.** REU: MARIA ALMEIDA BARROS **ADVOGADO: 018358PB ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA , 018375PB DIEGO FERNANDES P BENICIO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00412 Processo: 0016541-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 010624PB DHELIO RAMOS.** REU: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 010624PB DHELIO RAMOS.** REU: MARIA ZELIA DE BRITO SILVA **ADVOGADO: 016114PB CASSIO ATAIDE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00413 Processo: 0016872-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE JORDAO DA SILVA **ADVOGADO: 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA , 018696PB LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO , 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00414 Processo: 0017064-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMAR BARRETO COSTA **ADVOGADO: 013621PB YURI GOMES DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00415 Processo: 0017563-34.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 012886PB LYSANCA DOS SANTOS XAVIER , 020563PB FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** REU: DANDAI RECICLAGEM E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA REU: EDVALDO PAULINO DA SILVAREU: DAIANY GOMES SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00416 Processo: 0017573-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADVOGADO: 005355PB EVERALDO GOMES DE AZEVEDO , 010629PB EVANDRO BATISTA DE LIMA.** REU: LISSANDRA GONCALVES DE BARROS **ADVOGADO: 017255PB GUSTAVO NASCIMENTO FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00417 Processo: 0017875-78.2008.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 020563PB FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** REU: RAPHAEL ARAUJO FERREIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 034571PE GILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00418 Processo: 0018445-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO CARVALHO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00419 Processo: 0018459-63.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: TEREZINHA ISABEL DA SILVA **ADVOGADO: 002594PB JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** REU: JOSE GUEDES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00420 Processo: 0018872-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EDUARDO LIRA REIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013231PB ROBERTO EDUARDO GAMA , 013170PB EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** AUTOR: SHIMENY LIMA LUCENA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013231PB ROBERTO EDUARDO GAMA , 013170PB EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** REU: SCOPE SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 109524SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR , 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI , 015751PB LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLLANDA.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 109524SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR , 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI , 015751PB LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLLANDA.** REU: PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **ADVOGADO: 018702PE MARCIO DUQUE AMERICO DE MIRANDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00421 Processo: 0019191-53.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LINDINALVA MARIA CALDEIRA BEZERRA **ADVOGADO: 017824PB MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: JONHNNY WASTON DUARTE PEIXOTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00422 Processo: 0019235-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENTO OLIVEIRA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES , 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA.** AUTOR: VALERIA DE MELO OLIVEIRA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES , 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: MAANAIM COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA **ADVOGADO: 004340TO WHILLAM MACIEL BASTOS.** REU: MANOEL JOSE DE LIRA FILHO **ADVOGADO: 000350B GERALDO MAGELA DE ALMEIDA.** REU: MANOEL JOSE DE LIRA FILHO **ADVOGADO: 000350B GERALDO MAGELA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00423 Processo: 0019327-94.2006.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: COOP COOP DE ECONOMIA E CRED M DOS FUNC DE INST FINANÇ P F L **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EUNICE MARIA DA COSTA FRANCA **ADVOGADO: 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00424 Processo: 0019379-17.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: SEVERINA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** REU: MAXWEL JONAS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00425 Processo: 0019620-25.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ALVEZ DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 015836PB MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** REU: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00426 Processo: 0019658-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F BURITI INFORMATICA LTDA **ADVOGADO: 009361PB OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** REU: BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00427 Processo: 0019838-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILMA MARE BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MELHOR GAS **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00428 Processo: 0019968-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA SILVA **ADVOGADO: 002748PB PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS , 009314PB CHARLES PEREIRA DINOVA , 017462PB TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00429 Processo: 0020210-94.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREVI **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** REU: MARIA GORETTI ROCHA VILLARREU: ANTONIO SAULO LELIS VILARATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00430 Processo: 0020434-66.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: QUARENTA PRODUTORA E EDITORA LTDA **ADVOGADO: 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: LUIZ PEREIRA DA ROCHAREU: ISABEL OLIVEIRA DE ARROXELAS MACEDO **ADVOGADO: 016361PB FLAVIA RAQUEL OLIVEIRA DE ARROXELAS MACEDO , 011576PB GEORGE SUTONIO RAMALHO JUNIOR.** REU: MAYARA SILVA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00431 Processo: 0021354-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA NEVES **ADVOGADO: 014419PB ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** REU: BRADESCO LEASING S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00432 Processo: 0021532-33.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA , 009844PB ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 022799PB ANA CAROLINA SALLES SANTOS E SILVA , 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00433 Processo: 0021574-04.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDO NONATO LEITE **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: CELEIDIA RODRIGUES LEITE **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00434 Processo: 0021600-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARNALDO ALVES FARIAS **ADVOGADO: 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** REU: BANCO HSBC S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00435 Processo: 0021799-58.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ANTONIO FERREIRA SILVA **ADVOGADO: 015991PB ISAUQUE NORONHA CARACAS.** REU: HOSANA BARBOSA LEAL **ADVOGADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00436 Processo: 0022130-11.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MJL FERROS E FERRAGENS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE.** AUTOR: MARTINHO JOAO DE LIMA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: CESAR HENRIQUE S OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00437 Processo: 0022236-65.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNICRED CENTRO PARAIBANA **ADVOGADO: 010774PB DANIELA DELAI RUFATO.** REU: RODRIGO ROMAO RODRIGUES **ADVOGADO: 017807PB THIAGO DOS SANTOS SOARES , 014784PB RODRIGO CAVALCANTE , 015997PB MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS.** REU: RICARDO ROMAO RODRIGUES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00438 Processo: 0022273-29.2012.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE XAVIER DUTRA **ADVOGADO: 006917PB ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL , 02841PB EDSON DUARTE COELHO.** AUTOR: MARIA LUCIA FRAZAO DUTRA **ADVOGADO: 006917PB ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL , 02841PB EDSON DUARTE COELHO.** REU: PREVI **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00439 Processo: 0022287-81.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO DE SERRANO E PIRES **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: INSIEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA **ADVOGADO: 006092PB CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO , 009162PB THELIO FARIAS , 013185PB ITALO FARIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00440 Processo: 0022314-98.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO VARELO DA SILVA **ADVOGADO: 008573PB GUILHERME MARCONI DUARTE.** AUTOR: MARIA CELIA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 008573PB GUILHERME MARCONI DUARTE.** REU: ALESSANDRO GUILHERMINO BARBOSA **ADVOGADO: 013195PB JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA , 013215PB MARIA STELA LIRA BARBOZA.** REU: EDIVANIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 013195PB JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REU: JOSE LUCIO DE SOUZA DE LIMA **ADVOGADO: 013195PB JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REU: LUCIO SOUZA DE LIMA **ADVOGADO: 013195PB JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REU: LUCIANO SOUZA DE LIMA **ADVOGADO: 013195PB JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00441 Processo: 0022459-91.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE DE MELO PAZ **ADVOGADO: 008512PB GUSTAVO DE BRITO LYRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00442 Processo: 0022714-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDUNI **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** REU: POLLYANNA DE OLIVEIRA VERISSIMO- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00443 Processo: 0022909-34.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA DE MARILLAC LUNA DE AQUINO **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR , 009620PB SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO , 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00444 Processo: 0022912-52.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADVOGADO: 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA , 023545A EDUARDO JOSE DOS SANTOS P.DE HOLLANDA CAVALCANTI , 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADVOGADO: 019791RJ ROBERTO DONATO BARBOZA PIRES DOS REIS , 012374PB POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: OUROCAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADVOGADO: 013195PB JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA , 013215PB MARIA STELA LIRA BARBOZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00445 Processo: 0023114-34.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TITANIO 27 ESTRUTURAS METALICAS LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 010804PB ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS , 010670E DIEGO GAYOSO MEIRA SUASSUNA DE MEDEIROS.** REU: DAVID WAGNER DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00446 Processo: 0023154-89.2001.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TV BORBOREMA LTDA **ADVOGADO: 005490PB GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: MARCELO DE FREITAS REIS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00447 Processo: 0023167-39.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CESED **ADVOGADO: 010804PB ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: MORGANA ALMEIDA LUCENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018



00448 Processo: 0023174-60.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 011696PB NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** REU: COMISSARIA DE VEICULOS REGIS LTDA REU: KATALINA DANTAS PEDROSA REGIS **ADVOGADO: 011435PB MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: LUIZ CLAUDIO REGIS MARINHO **ADVOGADO: 011435PB MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00449 Processo: 0023318-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDEIRES DA SILVA CAVALCANTE **ADVOGADO: 014942PB PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019474A SERGIO SCHULZE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00450 Processo: 0023427-48.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: SIDCLEY LIMA COSTA **ADVOGADO: 017257PB REBECCA ROCHA LIMA, 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: JOSE ROBERTO XAVIER DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00451 Processo: 0023463-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM AMARO COSTA NETO **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, 014941PB MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADVOGADO: 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: HOEPERS S/A **ADVOGADO: 013105PB ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES, 002723A SIGISFREDO HOERPERS, 017626PB RAISA FERNANDES DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00452 Processo: 0023748-69.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BEZERRA E BEZERRA LTDA **ADVOGADO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO.** AUTOR: MARCOS ANTONIO SOARES BEZERRA **ADVOGADO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 044243MG NEY JOSE CAMPOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00453 Processo: 0024145-21.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ISMAEL PAZ DA SILVA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, 005583PB KELIA SUELY MELO G RODRIGUES, 016275PB ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PAZ **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, 005583PB KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: JOSE MARCELO MARTINS ANDRADE **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: ELIZA FIRMINO DE SOUSA **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: AMANDA CARLA LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00454 Processo: 0024392-26.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006756PB ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS, 013389PB MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA, 012036PB ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00455 Processo: 0024627-90.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO HENRIQUE CAVALCANTI DA CUNHA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: FABIANO E MARINHO COM TRANSPORTE E IND LTDA **ADVOGADO: 020933PB TERCIO FEITOSA DUDA PAZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00456 Processo: 0024777-08.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MAGGI ADM DE CONSORCIOS LTDA **ADVOGADO: 196461SP FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS.** REU: MILLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016986PB SAMARA VASCONCELOS ALVES.** REU: DANILO RODRIGUES TARRADT **ADVOGADO: 016986PB SAMARA VASCONCELOS ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00457 Processo: 0024942-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE THIAGO DE ALMEIDA SOUTO **ADVOGADO: 017460PB ROBSON NEVES BARBOSA, 017462PB TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE.** REU: ADS BRAZIL WEB NEGOCIOS MARKETING E PROPAGANDA LTDA **ADVOGADO: 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO, 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00458 Processo: 0024953-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEMETRIO RODRIGUES SARAIVA **ADVOGADO: 005555PB FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA.** REU: IRANALDO DE SOUSA DOMINGOS **ADVOGADO: 019480PB JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO, 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR.** REU: CRISTIANE NUNES DANTAS **ADVOGADO: 019480PB JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO, 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00459 Processo: 0025303-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BALBINO DA SILVA **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO, 014765PB MARCIO ROBERTO MONTE-NEGRO B JUNIOR, 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00460 Processo: 0025951-86.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS SUELIO ALMEIDA PEREIRA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, 010898PB ANDREA DE LACERDA GOMES, 011528PB TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** AUTOR: LUCELIA GOMES FERREIRA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: JOSE ADELMO CAVALCANTE BARROS **ADVOGADO: 022079PB ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO, 018130PB MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00461 Processo: 0026202-36.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A **ADVOGADO: 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, 009506PB ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: ADAL FACOTING FOMENTO MERCANTIL LTDA REU: ALEXANDRE DOUGLAS AGRA LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00462 Processo: 0026275-47.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILZA MARIA LACERDA MARQUES **ADVOGADO: 014149PB OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: HILDO DE ASSIS ARNAUD **ADVOGADO: 014612PB ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00463 Processo: 0026387-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO NUNES FILHO **ADVOGADO: 321734SP FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 023661PB CAIUS MARCELLUS DE LIMA LACERDA, 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00464 Processo: 0026792-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONALISA MONIQUE SOUSA ARAUJO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS, 010624PB DHELIO RAMOS, 009294PB LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00465 Processo: 0027016-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARAUJO FERREIRA NETO **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: TORRE FORTE LTDA INTERESSADO: SEVERINO DO RAMO RAIMUNDO DOS SANTOS INTERESSADO: ERIKA DOS SANTOS MONTEIRO INTERESSADO: MARCELINO RAIMUNDO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00466 Processo: 0027242-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GILDETE DA SILVA MATEUS **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: MARCELO VASCONCELOS **ADVOGADO: 017247PB BRUNO MENEZES LEITE, 013592PB ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, 001500PB WERGNAUD FERREIRA LEITE.** REU: MARCELA GOMES DE V VASCONCELOS **ADVOGADO: 017247PB BRUNO MENEZES LEITE, 013592PB ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, 001500PB WERGNAUD FERREIRA LEITE.** REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO, 018377A MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO, 015387PB DIEGO GUSMAO DE BRITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00467 Processo: 0027430-56.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELI ROSA BARBOSA **ADVOGADO: 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, 012985PB CARLOS FREDERICO MARTINS LIRA ALVES, 012484PB RHAFELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND, 023054PB IGOR DANTAS VIEIRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00468 Processo: 0028130-22.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 2317475P EDEMILSON KOJI MOTODA, 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO, 1888825P ANA CRISTHINA GREGNANIN.** REU: SERGIO RODRIGUES DE SOUZA MOURA **ADVOGADO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO, 020726PB CINTHIA FERNANDA VICENTE DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00469 Processo: 0028361-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA REU: JOSE FERNANDES MATHEUS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00470 Processo: 0028449-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DA SILVA **ADVOGADO: 017605PB RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO, 019086PB MANUEL VIEIRA DA SILVA NETO.** AUTOR: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE **ADVOGADO: 009599PB EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** AUTOR: DIOGO CANTARELLY HENRIQUES NUNES **ADVOGADO: 009599PB EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** AUTOR: EMANOELA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 009599PB EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADVOGADO: 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00471 Processo: 0028772-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL FRANCISCO DE ALMEIDA REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR, 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00472 Processo: 0029491-55.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERTRUDES FERNANDES DE CASTRO **ADVOGADO: 010282PB SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: LOJAS NARCISO **ADVOGADO: 027171PE MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO, 015751PB LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA, 015571PB PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00473 Processo: 0029514-20.2013.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO, 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** REU: SEVERINO CESARIO VENANCIO REU: JOSE ALVES DE SOUZA REU: CARLOS ALBERTO HERCULANO REU: ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVAREU: ANTONIO PEDRO SALES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00474 Processo: 0029889-02.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA **ADVOGADO: 005984PB ORLANDO VIRGINIO PENHA, 021188PB ELIZABETH SALES DE ALMEIDA.** REU: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 016980PB WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00475 Processo: 0037790-89.2003.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA **ADVOGADO: 019352PE BRUNO BEZERRA DE SOUZA, 029443SP JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, 026364SP MARCIAL BARRETO CASABONA.** REU: DROGAVISTA COM LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 020100PB VANESSA DE ARAUJO PORTO.** REU: FLAVIO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004659PB MARLENE MARQUE DA SILVA.** REU: RITA LIMA DE QUEIROZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00476 Processo: 0040338-96.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLARISSA CORDEIRO DA ROCHA **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS.** REU: ADAILTON ALVES BENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00477 Processo: 0042918-02.2017.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE ROBERTO XAVIER DA SILVA **ADVOGADO: 018135PB GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** REU: SIDCLEY LIMA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00478 Processo: 0123562-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOLANGE MARIA NORJOSA GONZAGA **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, 007635PB CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, 009719PB JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS FIDC NPL I **ADVOGADO: 290089SP CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI, 016556PB PEDRO HENRIQUE JERONIMO, 018222PB PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA.** REU: SERASA S/A **ADVOGADO: 008850PB ANDRE FERRAZ DE MOURA, 016462PB DEISE F V CARDOSO, 017264PB EDUARDO RUIZ PINTO.** REU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPC BRASIL **ADVOGADO: 010774PB DANIELA DELAI RUFATO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00479 Processo: 0124020-22.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODIVALDO OLIVIA BOMFIM **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 016366PB JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, 016625DF RODRIGO QUEIROGA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, 027215SP ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 004405PB FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 041/88 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00480 Processo: 0006332-05.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: DISALADM DE CONSORCIOS LTDA **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** REU: ADRIANO MIGUEL DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00481 Processo: 0024530-61.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO RAIA **ADVOGADO: 014419PB ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** REU: COMBRAS LITORAL COM E SERV LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 054/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00482 Processo: 0003961-05.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: S. D. S. L. B. S. **ADVOGADO: 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA, 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora de todo o teor do despacho retro

00483 Processo: 0008001-59.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GIBSON RAFAEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 1.010, § 2º).

00484 Processo: 0009579-91.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 012255PB RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte ré da expedição do alvará de autorização.

00485 Processo: 0010878-69.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, 012255PB RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, informar uma nova data que a mencionada testemunha tenha disponibilidade para prestar seu depoimento neste juízo.

00486 Processo: 0011828-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016554PB PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS, 012808CE ENIO PONTE MOURAO.** AUTOR: NECI CARNEIRO PORTO **ADVOGADO: 016554PB PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS.** AUTOR: ELZA DE AZEVEDO MARQUES **ADVOGADO: 016554PB PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre o laudo de fls. 1.033/1.042.

00487 Processo: 0012681-58.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA ANGELA GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016742PB IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO.** REU: CRISTINA PINHEIRO MARINHOREU: CECERO SILVA CARNEIRO **ADVOGADO: 006782PB SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão interlocutória de fls. 142.

00488 Processo: 0013708-23.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS OMAR LIMA GOMES **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: CONSORCIO NACIONAL TRADICAO SC LTDA **ADVOGADO: 155467SP GUILHERME BARBOSA DE ARAUJO.** REU: ANTONIO CARLOS AGUIAR **ADVOGADO: 060982MG DJALMA MAIA ALKIMIM.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que desejam produzir.

00489 Processo: 0017438-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SCOPE SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR, 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR, 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia da decisão que deferiu sua recuperação judicial.



00490 Processo: 0018288-81.2014.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: FRANCISCO SALES DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão interlocutória retro.

00491 Processo: 0019168-54.2006.815.0011 - MONITORIA REU: PANIFICADORA UNIVERSO LTDA **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a advogada Dr. Anastácia D. D. A. de Vasconcelos para, no prazo de 48 horas, devolver ao cartório os autos nº 0019168-54.2006.815.0011, que foram retirados em carga no dia 27/03/2018.

00492 Processo: 0019771-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SCOPEL SPE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR , 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR , 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia da decisão que deferiu a sua recuperação judicial.

00493 Processo: 0020421-67.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: IRESOLVE CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA , 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora IRESOLVE para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos comprovante de pagamento da diligência, a ser realizada no endereço declinado às fls. 87.

00494 Processo: 0020711-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL ALVES DE MESQUITA **ADVOGADO: 011911PE EDESIO CORDEIRO PONTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar se ainda se encontra na posse dos automóveis especificados na exordial, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

00495 Processo: 0021171-35.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA MARTINS ARAÚJO **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora de todo o teor do despacho retro.

00496 Processo: 0023471-14.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECI NOGUEIRA DAS NEVES BARBOSA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para manifestação em 10 dias sobre o depacho retro.

00497 Processo: 0028491-39.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA **ADVOGADO: 009969PB WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, indicar outros bens passíveis de gravame/penhora ou requerer a providência que entender cabível.

00498 Processo: 0032148-67.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 dias, apresentar eventual manifestação nos termos do art. 845, § 3º do CPC.

00499 Processo: 0035491-03.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 006829PB PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se o advgado Dr. Pedro Gonçalves Dias Neto para, no prazo de 48 horas, devolver ao cartório os autos nº 0035491-03.2007.815.0011, os quais foram levados em carga no dia 06/04/2018.

9A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 112/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00500 Processo: 0000047-84.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIBERTINO AVELINO DAS NEVES **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR , 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 007766PB CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA , 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o banco promovido para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento dos valores discriminados na petição de fls.680/684, sob as advertenciado art. 523§ 1 e 525 do ncpc.

00501 Processo: 0000147-48.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fl. 140, bem como para, no prazo de dezdias, requerer o que entender de direito

00502 Processo: 0000152-70.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: IND E COM DE CALCADOS BEBEZINHO LTDAREPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY ROSSLY SOUTO FIGUEIREDO-REU: SIDNEY ROSSLY SOUTO FIGUEIREDO Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, atualizar a dívida executada, bem como requerer o que entender de direito.

00503 Processo: 0000167-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO ELIAS BEZERRA **ADVOGADO: 015570PB RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da manifestação de fls. 276.

00504 Processo: 0000312-08.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO DIAS DA MATA **ADVOGADO: 012325PB KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES , 012648PB EMERSON CHARLES DE A ALVES.** REU: ANTONIO SERGIO MARQUES DE LUCENA FILHO Despacho: Intime-se a parte exequente de todo teor do despacho de fls. 121 que suspendeua execução pelo prazo de um ano.

00505 Processo: 0001063-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIOGO FERREIRA CAMARA **ADVOGADO: 012057PB MAURI RAMOS NUNES.** REU: V OTICA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: ULTISPORT IND COM E REPRESENTACOES LTDA SPEED **ADVOGADO: 011833PB ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para receber o alvara judicial.

00506 Processo: 0001097-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENERGISA BORBOREMA **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 139051A MARCELO ZANETTI GODOI.** REU: IND DE INJETADOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte promovente do indeferimento do pedido de fls.89/90 ao tempo em que determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, atualizar o montante do débito exequendo.

00507 Processo: 0001117-87.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NINOSA MARIA MAROJA RIBEIRO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** AUTOR: PEDRO FLAVIO MAROJA RIBEIRO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** AUTOR: ANGELA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** AUTOR: PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** REU: ENIVALDO RIBEIRO **ADVOGADO: 014266PB LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo comum de quinze dias, se manifestarem acerca dos documentos de fls. 192/201 e 203/226, requerendo o que entender de direito.

00508 Processo: 0001137-78.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: BRARKAS DISTRIBUIDORA DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA Despacho: Intime-se as partes de todo teor dop despacho que determinou a suspensão dos autos pelo prazo de 01 ano a contar do dia 10 de abril de 2018.

00509 Processo: 0001147-93.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE LIRA BARBOSA **ADVOGADO: 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 155/156 requerendo o que entender de direito.

00510 Processo: 0001167-16.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RETRAMA COM E RECUP DE PECAS LTDA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMIR DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: CONSTRUTORAAGRA LTDA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 142.

00511 Processo: 0001437-35.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: SICOOB/ CGCRED **ADVOGADO: 010804PB ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS , 010670E DIEGO GAYOSO MEIRA SUASSUNA DE MEDEIROS.** REU: LUCIANO ALVES DE LUCENA Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o pagamento da diligência para citaçãoo primeiro endereço indicado no despacho de fls. 138.

00512 Processo: 0001987-40.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS LOPES **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 011826PB JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO , 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fls.557/559 dos autos.

00513 Processo: 0002603-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARRON CONFEITARIA LTDA **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: RONNYE LEAL DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 142 verso, requerendo o que entender de direito.

00514 Processo: 0003537-12.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITALA MARIA DE FARIAS BEMREU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO , 001141A CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 307/308, requerendo o que entender de direito para fins de satisfação de sue crédito, sob pena de arquivamento.

00515 Processo: 0004727-58.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ROCHA GUEDES **ADVOGADO: 012557PB MAURO ROCHA GUEDES.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, promover o cumprimento dojulgado, observando os limites da condenação e o disposto no art. 523, do CPC.

00516 Processo: 0004857-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DALONIO DE ASSIS SOUSA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO , 013277PB DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO , 015299PB SILVIA SOARES BADU.** REU: IMOBILIARIA RESIDENCIA LTDA **ADVOGADO: 011804PB FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL , 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LU-**

CIO. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO ADOGADO: 011804PB FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL , 015299PB SILVIA SOARES BADU. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento dos valores referentes ao cumprimento da sentença discriminados na petiçãode fls.247/255, sob as advertencias do art 523,§ 1 e art 525 ncpc.

00517 Processo: 0004867-68.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: 700 GRAUS IND COM E EXPORTACAO DE CALCADOS MAGNETICOS LTDA **ADVOGADO: 009868PB JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO ALVES DE JESUSREU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento dos valores referentes ao cumprimento da sentença discriminados na petição de fls. 397/399, nos termos do art. 523, p. primeiro e art. 525cpc.

00518 Processo: 0005427-10.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DCNDB OVERSEAS S/A **ADVOGADO: 011833PB ALBERTO CAMPOS CATAO , 022521A BRUNO CESAR MACIEL BRAGA , 017700A URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: GRANTRIGO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ , 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da manifestação de fls. 469, especialmente a parte autora para, no prazo de trinta dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora.

00519 Processo: 0005587-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZA DIAS PEREIRA **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS.** REU: ASPECIR PREVIDENCIA **ADVOGADO: 011175RS THANIA MARIA DUARTE E SILVA.** DENUNC.A LIDE: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se o vencido para cumprir o despacho de fls.184 dos autos no prazo de 15 dias.

00520 Processo: 0005792-93.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GREGORIO CHAVES SOBRINHO **ADVOGADO: 013628PB ANA PAULA CAMPOS RODRIGUES , 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entenderde direito, sob pena de arquivamento, semprejuízo de posterior desarquivamento mediante prévio requeriemnto.

00521 Processo: 0006177-07.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANE MARIA DE SOUSA CARTAXO **ADVOGADO: 012557PB MAURO ROCHA GUEDES.** REU: BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 15 dias, falarem acerca dos calculos de fls.186/187.

00522 Processo: 0006453-82.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BYLLOVS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA **ADVOGADO: 009386PB SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA **ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE , 012215PB JAQUELINE VALENTIM SANTANA , 012085PB HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** DENUNC.A LIDE: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS **ADVOGADO: 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE , 010774PB DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte exequente de todo teor do despacho que suspendeu a execução pelo prazo de 01 ano, decorrido esse prazo sem que sejam encontrados bens penhoráveis, archive-se os autos com as baixas devidas.

00523 Processo: 0006597-17.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER CORREIA DE BRITO NETOREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS , 126504SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: BANCO ECONOMICO S/A **ADVOGADO: 018683BA ADRIANA DA SILVA ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte exequente para ciência dos resultados frustrados de bloqueioBacenjud e consulta Renajud, e para requerer o que entender de direito, em até 30 (trinta) dias.

00524 Processo: 0006617-08.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE IVAN FARIAS **ADVOGADO: 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO , 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: IVAN FARIAS FILHO **ADVOGADO: 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO , 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao

00525 Processo: 0006837-30.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NADIRA GOMES DE MOURAAUTOR: BANCO FICSA S/AREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: BANCO FIBRA **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA.** REU: BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de cinco dias, apresentar resposta daos embargos de fls. 113/117.

00526 Processo: 0006887-22.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPESSOCAAGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 029141PE DANIELLE VIEIRA SANCHES , 017496PE ANDREA DA VEIGA PESSOA.** REU: DJ CONSTRUCOES LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para comprovar o pagamento da diligencia para citação do promovido.

00527 Processo: 0007152-05.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA.** REU: EDNALDO FARIAS ALMEIDA **ADVOGADO: 005616PB AMARO GONZAGA PINTO FILHO , 012035PB BRUNNO MISAEL DI PAULA PINTO.** Despacho: Intime-se a parte exequente de todo teor do despacho que determinou a suspensão pelo prazo de 01 ano.

00528 Processo: 0007322-40.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SILVA MELO **ADVOGADO: 002921PB JOSE DE PAULA REGO.** REU: EMILIO MACHADO DA NOBREGA Despacho: Intime-se a parte exequente do despacho que determinou a suspensão por um ano.

00529 Processo: 0007603-49.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** REU: DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE MOVEIS LTDAREU: EDER PEREIRA TREVASREU: DANIEL PEREIRA TREVAS Despacho: Intime-se a parte exequente de todo teor da decisão de fls.116/117 dos autos, e ainda para requerer o que for de direito no prazo de 15 dias.

00530 Processo: 0007677-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELMA MARIA ELOI FREIRE DOS SANTOS **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: FINANCEIRARENALUT **ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA , 036467A FERNANDO ABAGGE BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para falarem acerca dos calculos de fls.249/251, bem como para requererem o que entender de direito no prazo comum de 15 dias.

00531 Processo: 0007777-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO GREGORIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: DIBENS LEASING S/A MERCANTIL **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes acerca do conteúdo integral do despacho de fls. 234, especialmente a parte ré para cumprimento da determinação, em até dez dias.

00532 Processo: 0008547-90.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE TEODORO DOS SANTOSREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas, no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do estado.

00533 Processo: 0010567-83.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEAN DA SILVA FARIAS **ADVOGADO: 011472PB WAGNER MARTINS PEREIRA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do deposito de fl.397 dos autos e para requerer o que entender de direito.

00534 Processo: 0011792-02.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SORAYA AGRA ALEXANDRE TEIXEIRA **ADVOGADO: 016625PB CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-se a advogada da embargante para, no prazo de quinze dias, cumprir o disposto no art. 112 do cpc, cliente de que nao o fazendo continuara como advogada da embargante, podendo responder por eventual omissao

00535 Processo: 0012143-48.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ , 005647A ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente de todo teor do despacho que suspendeu a execução pelo prazo de 01 ano, decorrido esse prazo sem que sejam encontrados bens penhoráveis, archive-se os autos com as baixas devidas.

00536 Processo: 0012521-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANILDO ALVES MACIEL **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para manifestar acerca do despacho de fls.157 dos autos no prazo de 15 dias.

00537 Processo: 0018007-72.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERICKSON DOS SANTOS MARIZ **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** AUTOR: EMILKO ABRANTES MARIZ **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: SHOPPING CENTER IGUATEMI **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 008834PB VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovente para receber o alvara judicial, e ainda intime a parte executada para cumprir o despacho de fls.172 dos autos.

00538 Processo: 0030127-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO **ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** AUTOR: ERICA MALHEIROS GOUVEA COSTA **ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR , 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 194746SP JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR , 284026SP JULIANA FLECK VISNARDI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 05 dias, apresentar resposta aos embargos de fls.292/296 dos autos.

10A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 108/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00539 Processo: 0003487-34.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EVALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 011380PB MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** AUTOR: MARIZILDA DE SOUSA CARVA-



LHO **ADVOGADO: 011380PB MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Ato Ordinatório: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, DAR PLENO ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS.77, DECLINANDO O NOME,E PROMOVENDO A CITACAO DE TODOS OS CONFINANTES AINDA NÃO CITADOS.

00540 Processo: 0003992-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADVOGADO: 022018PB VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS , 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se a promovida para se pronunciar sobre a proposta de honorários, bem como, se for o caso, de logo depositar os honorários periciais no prazo de 10 dias.

00541 Processo: 0009473-95.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA LIRA BRAGA **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Ato Ordinatório: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, DAR PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO MINISTERIO PUBLICO, NO PARECER OFERTADO ÀS FLS. 56-57 DOS AUTOS(ITENS 1-6).

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00542 Processo: 0001356-24.1991.815.0011 - INVENTARIO REU: JOSE FRANCISCO BEZERRA **ADVOGADO: 003800PB ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartorio os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00543 Processo: 0003492-51.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO AUGUSTO MONTEIRO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 004143PB JAIR DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartorio os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00544 Processo: 0003916-93.2015.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: HENRYQUE FARIAS DE OLIVEIRA MACAIBA **ADVOGADO: 000699PB LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartorio os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00545 Processo: 0005491-39.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00546 Processo: 0005839-04.2008.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR REPRESENTANTE LEGAL: OLAVO CRUZ NETO **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00547 Processo: 0006795-10.2014.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MANOEL ELIAS FILHO **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00548 Processo: 0007515-40.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: DIRCE SANTOS PORTO **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao cartório, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00549 Processo: 0008419-65.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ADERALDO DA SILVA ZECA FILHO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** AUTOR: ADEMAR DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 000699PB LEIDSON MEIRA E FARIAS , 009162PB THELIO FARIAS , 006823PB CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** Despacho: Intime-se DAS ULTIMAS DECLARAÇÕES DE FLS. 74. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

00550 Processo: 0008636-06.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: VALDETE HONORATO DE SOUSA **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** REU: ESPOLIO DE MAURICIO LEITE SILVA **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao cartório, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00551 Processo: 0009806-09.1998.815.0011 - INVENTARIO REU: JOSE COSTA ARAGAO **ADVOGADO: 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a advogada para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00552 Processo: 0009855-45.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIANA DE FARIAS BARBOSA **ADVOGADO: 005868PB TEREZINHA DE JESUS O. BARBOSA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os respectivos autos, nos termos do § 2º do NCP.

00553 Processo: 0010028-74.1998.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ARTHUR RIBEIRO LEANDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005673PB WELLINGTON MARQUES LIMA , 003325PB LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se DOS CALCULOS DE FLS. 327/328. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

00554 Processo: 0011145-41.2014.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JULIANA CAVALCANTE NONATO **ADVOGADO: 019290PB MONICA PATRICIA MARSCANO DE BRITO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00555 Processo: 0013793-91.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARILENE DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 001146PB MARIA DO SOCORRO B MEDEIROS BARROS.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartorio os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00556 Processo: 0015461-68.2012.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: GERALDO ANTONIO LEAL **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00557 Processo: 0016244-60.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: TANIA MARIA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 016531PB MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a advogada para devolver ao cartorio os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00558 Processo: 0017442-40.2009.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE AUREA LINDOLFO CAPIM **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00559 Processo: 0018249-84.2014.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO **ADVOGADO: 001223PB GEDILEIDE DANTAS SILVESTRE.** REU: SAMEA VERONICA TARGINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 034184DF MARCOS PAULO SANTIAGO TELES CUNHA , 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE HONORARIOS DO PERITO CONTÁBIL NOMEADO . PROPOSTA DE FLS. 250, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

00560 Processo: 0021536-89.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA MARIA GERALDO **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00561 Processo: 0021536-89.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA MARIA GERALDO **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do NCP.

00562 Processo: 0023069-40.2000.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS REU: ESPOLIO DE ANTONIO RAFAEL DE MEDEIROS **ADVOGADO: 022148PB PAULO SERGIO DE QUEIROZ MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 244.

00563 Processo: 0024782-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00564 Processo: 0025105-98.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARCO VALERIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007988PE MARIA ALIX ZENAIDE AGRA , 009574E BRUNO AGRA.** INTERESSADO: KAYKE KENNEDY LIMA SANTOS **ADVOGADO: 019195PB VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao cartórios, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00565 Processo: 0025825-65.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANALIA DIAS LUNA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

00566 Processo: 0032779-79.2003.815.0011 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: LEONARDO MONTENEGRO COUTINHO **ADVOGADO: 002482PB SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL , 010867PB MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO CORREIA.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º do art. 234 do NCP.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00567 Processo: 0001991-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADVOGADO: 017208PB SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA CARREAR PARA O FEITO CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.500167/2011-4, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00568 Processo: 0003686-17.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: CONSTANTINA EDI DE MEIROS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os cálculos de fls.21/22,no prazo de cinco dias.

00569 Processo: 0012030-55.2014.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: MARIA JOSE ALVES **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 30/35, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

00570 Processo: 0015030-73.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CRM COM DE ROUPAS **ADVOGADO: 014420PB DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA RECOLHER AS CUSTAS, NO VALOR DE R\$ 145,02 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS.

00571 Processo: 0021370-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELMA BARROS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

00572 Processo: 0021938-78.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE WELLINGTON DE SOUZA **ADVOGADO: 013592PB ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO , 017247PB BRUNO MENEZES LEITE , 013976PB EDSON CORREIA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 15(quinze)dias,requerer o cumprimento de sentença,observando as disposições do art.534.

00573 Processo: 0022628-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEREIRA ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de quinze dias,requerer o que de direito.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 082/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00574 Processo: 0002499-08.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: HENIO ADMAS BORGES MARI-NHOREU: WALLAS TOMAZ VIEIRA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo da Lei, apresentar as alegacoes finais.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 103/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00575 Processo: 0002647-19.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PEREIRAVITIMA: VANICLEIDE DE CARVALHO FARIAS **ADVOGADO: 022108PB JOSE FABIANO JACOME DA SILVA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se habilitação deferida.

00576 Processo: 0035409-20.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON BRUNO CAMPELO TAVARES **ADVOGADO: 019929PB RAIFF PEREIRA MAIA.** VITIMA: NATALIA ALVES ROMAO Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao de alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00577 Processo: 0037128-37.2017.815.0011 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESCAUTOR DOATO: L. K. P. S. **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se A defesa para falar sobre a possibilidade de unificação das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente, no prazo de 03 dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 027/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00578 Processo: 0000384-43.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO CALDEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008931PB ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para audiência de Instrução designada para o dia 28/08/2018, às 15h30min, neste Juízo.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 097/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00579 Processo: 0015310-97.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MATEUS GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucão e julgamento, designada para o dia 04/09/2018, as 14:00 hs. no forum local.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 098/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00580 Processo: 0004946-61.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABRICIO DA SILVA **ADVOGADO: 025150PB DANYLO HENRIQUE.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de revogação da preventiva.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 104/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00581 Processo: 0011850-68.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: JOAO WALDECK DO MONTE COSTA **ADVOGADO: 023631PB ITALO ROSSI COSTA DE MIRANDA , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: JEANE PEREIRA **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** REU: JESSICA MIKHAELLY OLIVEIRA DE BRITO **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** REU: LUIZ FERNANDO SANTANA DA SILVA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: EDSON ALMEIDA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Sentença: Sentença condenatória inteiro teor publicado no acompanhamento processual(site do TJPB).

00582 Processo: 0043391-85.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MATHEUS DA ROCHA VIEIRA **ADVOGADO: 003119PB ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO , 024579PB EMANUELA DORNELAS DE ANDRADE.** Sentença: Sentença condenatória publicada no sistema inteiro teor(acompanhamento processual).

00583 Processo: 0044040-50.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERICK LIMA SILVA **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada Oitiva da testemunha arrolada pelo MP designada paa ocorrer no dia 06/09/2018, as 15:00, na 1ª Vara da comarca de Cabedelo.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 118/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00584 Processo: 0000077-67.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para em 15 dias, se manifestar nos autos, requerendo o que achar necessario.

00585 Processo: 0000161-05.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA FRUTUOSO PEREIRA **ADVOGADO: 003085RN VAN DICK TEIXEIRA DE MENEZES.** REU: BANCO ITAU **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: INTIME-SE as partes sobre a designação da PERÍCIA a ser realizada naparte autora, no próximo dia 20 de agosto de 2018, pelas 11h., no Fórum local.

00586 Processo: 0000306-66.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS FELISMINO DE MELO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: JANE CLEIDE FELISMINO DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritos nos termos do art. 485, inciso V do novo CPC.

00587 Processo: 0000359-76.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ LITISCONSORTE: TEREZINHA GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 007953PB MARIA DAS GRACAS VIANA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte autora,através de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze)dias,fazer o levantamento da quantia depositada.

00588 Processo: 0000434-47.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADVOGADO: 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar nos autos e requerer o que entender do direito

00589 Processo: 0000654-79.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: Intime-sea parte re para no prazo de 15 dias se manifestar sobre os calculos de fl.287, requerendo o que entender de direito.

00590 Processo: 0000747-71.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILVANIA MARIA COSTA SAMPAIO E BARRACOSA **ADVOGADO: 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** REU: IPAN INSTITUTO DA PREVIDENCIA DE ALAGOA NOVA PB **ADVOGADO: 007290PB EDIMILSON SOUTO SOBRAL , 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00591 Processo: 0001355-40.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** AUTOR: JOSELIA BATISTA PEREIRA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESSERA FRAGOSO.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/09/2018, pelas 11:00hs, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 118/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00592 Processo: 0000345-34.2009.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO VITAL DUARTE FILHO **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-seda sentença a qual julgou extinta a punibilidade do reu gerald vitalduarte filho nos termo do art. 107, inc. V, do CP

00593 Processo: 0002027-09.2018.815.0041 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIELLO FRANCELINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/08/2018, pelas 8:45h., no Fórum local, para oitiva de testemunha deprecada, da defesa.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 124/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0000137-89.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CIFRA **ADVOGADO: 020461A FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-se PARA SE PRONUNCIAREM NO PRAZO DE 5 DIAS SOBRE O PEDIDO DE HABILITAÇONOS AUTOS

00595 Processo: 0000221-90.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seas partes para tomarem conhecimento acerca dos calculos as fls. 68/69.

00596 Processo: 0000840-54.2013.815.0521 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: CARMEM LUCIA DE LUCENA PONTES **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** AUTOR: JOSIVAL BEZERRA PONTES **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: PEDRO JUVINO **ADVOGADO: 005700PB JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes para o pagamento das custas processuais.



VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 124/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00597 Processo: 0000306-71.2017.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON FRANCISCO **ADVOGA-DO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU**. Despacho: Intime-se da audiencia redesignada para dia 22/08/2018 as 11h.
00598 Processo: 0000335-24.2017.815.0521 - QUEIXA CRIME AUTOR: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO), DA-SE VISTA PARA ALEGACOES FINAIS.
00599 Processo: 0002143-98.2016.815.0521 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisão de fls 18/18v.
00600 Processo: 0002143-98.2016.815.0521 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. Despacho: Intime-seo resposavel ou proprietario do bem para, no prazo de 90 dias, proceda a restituicao do bem apreendido, sob pena de ser-lhe decretada a perda em favor da uniao e ordenada a sua alienacao em hasta publica.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 118/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00601 Processo: 0000710-56.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA DO NASCIMEN-TO CAVALCANTI **ADVOGADO: 126037A ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA**. Despacho: Inti-me-se para audiencia dia 13/09/2018 as 08:45h,cuja ausencia implica desistencia, podendo trazer até 3 testemunhas sob sua responsabilidade, salvo requerimento fundamentado em ate 20 dias antes da audiencia
00602 Processo: 0000710-56.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se audiê-ncia 13/09/2018 às 08:45 h, não obtido acordo,apresentar contestação,sob pena de revelia.ausencia importa revelia. testemunhas até 3 sob responsabilidade, salvo requeridas até 20 dias antes da audiência
00603 Processo: 0000747-83.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para informar conta para devolução dos valores depois-tados às fls. retro, pois não houve condenação nos autos.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 085/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00604 Processo: 0000027-03.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 012752PB CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE**. REU: MATONE PROMOTO-RA LTDA **ADVOGADO: 086908SP MARCELO LALONI TRINDADE**. Despacho: Acordo homologadoInti-me-se as partes para tomarem conhecimento da homologação da sentença de fls. 243/244 homologando o presente acordo.
00605 Processo: 0000031-06.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO HENRIQUE LUCI-ANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Intime-selntime-se o exequente para se pronunciar no prazo de 15(quinze) dias sobre a impugnação a execução, bem como no mesmo prazo, requerer o queentender de direito.
00606 Processo: 0000421-34.2015.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIS SANTOS LIMA **ADVO-GADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ**. AUTOR: MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA **ADVOGA-DO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ**. Despacho: Intime-selntime-se as partes para no prazo de 15(quinze) dias informarem se pretendem produzir outras provas. em caso afirmativo, especifica-las no mesmo prazo.
00607 Processo: 0000513-85.2010.815.0951 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGA-DO: 149225SP MOISES BATISTA DE SOUSA , 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA**. Despacho: Intime-seintime-se a promovente par no prazo de trinta dias manifestar interesse no prosseguimen-to do feito.
00608 Processo: 0000522-42.2013.815.0951 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 022959PB JACKELINE PEREIRA CARDOSO**. Despacho: Intime-seintime-se para no prazo de 15(quinze) dias, juntar aos autos o instrumento procuratório sob pena de desentranha-mento das peças por ela subscritas.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 065/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00609 Processo: 0000185-02.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO SANDRO VE-NANCIO DE LIMA **ADVOGADO: 006545PB VITAL DA COSTA ARAUJO , 022556PB ARIONALDO ANDRA-DE DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes sobre os cálculos apresentado pela Contadoria Judicial, para querendo, se manifestar, em 05 (cinco) dias.
00610 Processo: 0000746-26.2016.815.0061 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: MARIA LUCIA MAURICIO **ADVOGADO: 013991PB DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido formulado pela parte autora às fls.31.Prorrogo o prazo concedido às fls.26, por mais 30(trinta dias).
00611 Processo: 0001736-85.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO SOA-RES **ADVOGADO: 006545PB VITAL DA COSTA ARAUJO , 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLI-VEIRA**. Despacho: Intime-sehomologo os cálculos da contadoria do juízo,às fls.132/134, pelo que fixo a execução em R\$ 3.758,05(três mil,setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 101/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00612 Processo: 0000021-36.2018.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 011248PB JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA**. Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 12/09/2018, as 09:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.
00613 Processo: 0000048-19.2018.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS BARRETO ALCO-FORADO **ADVOGADO: 007483PB CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS**. Despacho: Audi-encia de instrução e julgamento designada para o dia 11/09/2018, as 10:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.
00614 Processo: 0000137-76.2017.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENILDO RICARDO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 017279PB JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR**. Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 19/09/2018, as 10:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 106/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00615 Processo: 0000060-65.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANIA DE ANDRADE NASCIMENTO **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA , 016513PB DIEGO CONSERVA ARRUDA**. AUTOR: MARIA FIRMINO DE ANDRADE **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA , 016513PB DIEGO CONSERVA ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 15 dias, bemcomo indicar provas que pretende produzir em igual prazo, justificando sua pertinência e necessidade.
00616 Processo: 0000104-89.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DE SOU-ZA RODRIGUES **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
00617 Processo: 0000151-92.2015.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA**. Sentença: Intime-se da sentença que rejeitou os embargos aclaratórios.
00618 Processo: 0000254-36.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. Sentença: Pedido julgado procedente
00619 Processo: 0000343-88.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HILARIO ZEFERINO FILHO **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA**. REU: S A MAPFRE VERA CRUZ SEGURA-DORA **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Sentença: Pedido julgado procedente
00620 Processo: 0000373-31.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LTDA ANDRADE COM DE ESTIVAS **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REU: SEARAALIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 303249SP RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL**. Sentença: Pedido julgado improcedente
00621 Processo: 0000409-39.2014.815.0471 - AVERIGUACAO DE PATER REU: M. S. F. **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES**. REU: J. E. F. **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES**. Despacho: Intime-se para exame de DNA no dia 30 de agosto de 2018, às 14:30h, no Hemocen-tro da Paraíba, localizado na Av. Dom Pedro II, 1119, Centro, João Pessoa (PB).
00622 Processo: 0000433-96.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GOMES DA CRUZ **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA**. REU: S A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Pedido julgado procedente
00623 Processo: 0000483-69.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALBERTO LIRA CAMPOS **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-se a parte autora da decisão que determinou o arquivamento dos autos, em face da expedição de ofício requisitório de precatório ao TJPB.

00624 Processo: 0000543-42.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: S A BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEI-RA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para que tenha vista dos autos fora de cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, decorrendo o mesmo in albis, serão os autos devolvidos ao arquivo.
00625 Processo: 0000604-24.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEONILDE DE FIGUEIREDO ALVES **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REU: SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 023127BA ARTUR BA-RACHISIO LISBOA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu a produção perícia grafotécnica, nomeando co mo perita a Sra. Betania Michelle Martins Rodrigues, fixando os honorarios em R\$ 442,90, a serem pagos pelo promovido.
00626 Processo: 0000604-24.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEONILDE DE FIGUEIREDO ALVES **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REU: SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 023127BA ARTUR BA-RACHISIO LISBOA**. Despacho: Intime-se as partes a fim de que, se for o caso, arguam impedimento ou suspeição da perita nomeada, bem como, querendo, indiquem assistente técnico e apresentem quesitos. Prazo: 15 (quinze) dias.
00627 Processo: 0000604-24.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEONILDE DE FIGUEIREDO ALVES **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REU: SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 023127BA ARTUR BA-RACHISIO LISBOA**. Despacho: Intime-se o promovido a fim de que efetue o pagamento das despesas de postagemda correspondência a ser enviada à perita nomeada, nos termos do art.95, caput, do CPC e Ato da Presidência/TJPB nº 46/2018.
00628 Processo: 0000643-84.2015.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA , 019982PB MARIA DAS DORES FERREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00629 Processo: 0000704-76.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO GUEDES DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
00630 Processo: 0000722-97.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES MARINHO **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA , 007635PB CLAUDIONOR VITAL PEREIRA , 009719PB JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA**. REU: S/A BANCO ITAU BMG CONSIGNADO **ADVOGA-DO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado improcedente
00631 Processo: 0000823-37.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDIRIA DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
00632 Processo: 0001164-39.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FERNANDO TERTO **ADVO-GADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o causídico Antonio Nilson Pereira da Silva para acostar instrumentoprocuratório, outorgando-lhe poderes para patrocinar a defesa do réu Fernando Terto. Prazo: 15 (quinze) dias.
00633 Processo: 0001164-39.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FERNANDO TERTO **ADVO-GADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. REU: MARCOS TENORIO CLAUDINO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se as partes retro espe-cificadas a fim de que comprovem a propriedade dominial sobre os bens imoveis objeto da servidão. Prazo: 15 (quinze) dias.
00634 Processo: 0001164-39.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S A ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS , 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE**. REU: FERNANDO TERTO **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. REU: JOAO ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 005473PB ANTO-NIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. REU: MARCOS TENORIO CLAUDINO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: JOSINALDO TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes do despacho que arbitrou em R\$ 2.000,00 os honorários peric iais, a ser rateados entre as partes promovente e promovida, na razãode 50% (cinquenta por cento) para cada uma.
00635 Processo: 0001164-39.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S A ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS , 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE**. Despacho: Intime-se a parte autora a fim de que efetue o depósito em juízo da parcela que lhe cabe relativa aos honorarios periciais, qual seja R\$ 1.000,00 (mil reais), apresentando comprovante nos autos. Prazo: 15 (quinze) dias.
00636 Processo: 0001164-39.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FERNANDO TERTO **ADVO-GADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. REU: JOAO ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. REU: MARCOS TENORIO CLAUDINO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: JOSINALDO TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se os promovidos a fim de que efetuem o depósito em juízo da parcela que lhe cabe relativa aos honorarios periciais, qual seja R\$ 250,00 paracada um, mediante comprovação nos autos. Prazo: 15 (quinze) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 106/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00637 Processo: 0000057-42.2018.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANASSEIS FREIRES DA SILVA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL**. Despacho: Intime-se para audiencia a ser realizada no dia 09/08/2018 as 09:00 nesta comarca de aroeiras.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 114/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00638 Processo: 0000256-56.2007.815.0081 - EXECUCAO DE CERTIDAO AUTOR: A UNIAOREU: LUIZ WAL-TER CIRNE RAMALHO **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. Despa-cho: Intime-se Suspendo a execução fiscal até 31/01/2019.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00639 Processo: 0000349-77.2012.815.0781 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. REU: CURIMATAU CONSTRUCOES CIVIS LTDAREPRESENTANTE LEGAL: ANDREI PONTES NEPOMUCE-NO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 118/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00640 Processo: 0000046-50.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-seda sentença julgada improcedente de fls. 125/126.
00641 Processo: 0000156-78.2016.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: M. C. L. S. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 011488PB NELSON AZEVEDO TORRES**. Sentença: Intime-seda sentença de decretação da interdição de fls. 40/41.
00642 Processo: 0000546-48.2016.815.0601 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-seda sentença de extinção da execução de fls. 68.
00643 Processo: 0000796-91.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERTON GAMA DE SOUZA **ADVOGADO: 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA , 008878PB ANRAFAEL DE MEDEIROS LUSTOSA**. Sentença: Intime-seda sentença de extinção do processo sem resolução do mérito de fls.218.
00644 Processo: 0000847-29.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GALDI-NO RAMOS **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI**. REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI**. Despacho: Intime-sea intimação do recorrido para apresentar contrarrrazões, no prazo de15(quinze) dias.
00645 Processo: 0001307-50.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA FERREIRA GOMES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-seda decisão de fls. 130.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 023/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00646 Processo: 0000318-02.2014.815.0421 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILVAN MICIANO PEREIRA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 024361PE NADYJANE OLIVEI-RA AMORIM**. Despacho: Intime-se o advogado do réu para comparecer a reunião do Tribunal Popular do Juri da Comarca de Bonito de Santa Fé/PB, designada para o dia 28 de agosto de 2018, às 08:00 horas no fórum local.



CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0000116-37.2009.815.0021 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: ISAAC LUIZ NOBRE **ADVOGADO: 005628PB ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO.** REU: ANÍSIO ALBUQUERQUE CHAVES NETO **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se expeça-se o competente mandado demarcatorio e de reintegracao de pos-se, para o atendimento ao que ficou estabelecido pelo e.tjpb.

00648 Processo: 0000537-22.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CRIATIVA JOIAS **ADVOGADO: 009466CE MARILENE GONCALVES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O DEBITO. EM CASO DE NAO PA-GAMETNO VOLUNTARIO INCIDIRA UMA MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO).

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00649 Processo: 0000216-79.2015.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAXSIORRAN DE ARAUJO BENTO **ADVOGADO: 017618PB NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR , 017618PB NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR.** INDICIADO: JEDIAEL FERREIRA BORGES FILHO **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia de instrucao para o dia 04/09/2018 as 09:00 horas,nesta comarca de caapora/pb.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 079/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00650 Processo: 0000447-93.2016.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: J. F. I. **ADVOGADO: 018465PB JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 167, que determinou a intimação da defesa para fins de apresentar alegações finais no prazo de dez dias.

00651 Processo: 0000803-59.2014.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ADERALDO CARDOSO DE JESUS **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA , 024533PB ROSANGELA DE FARIAS BEZERRA.** VITIMA: VANESSA KARLABARBOSA DE OLIVEIRA Sentença: Sentença absolutoria

CABEDELO

3A. VARA DE CABEDELO NF 074/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 0006412-45.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de fls. 256/257.

5A. VARA DE CABEDELO NF 054/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0000912-47.2000.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: GILSON MACARIO DINIZ **ADVOGADO: 013351PB IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA.** REU: OSVALDO DA COSTA DINIZ **ADVOGADO: 003653PB JOAO PEREIRA DE LACERDA.** REU: GIUVANICE DE ARAUJO DINIZ **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO , 015943PB CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR , 018517PB THOMAZ ANTONIO BATISTA DA SILVA.** AUTOR: HARRISON VIANA DINIZ **ADVOGADO: 001274PB LUIZ DE MORAIS FRAGOSA.** AUTOR: GIUVANICE DE ARAUJO DINIZ **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** REU: JACKSON VIANA DINIZ JUNIOR **ADVOGADO: 020401PB THIAGO FIGUEIREDO NOBREGA DE QUEIROZ.** INTERESSADO: GILBERTO DORNELAS DINIZ **ADVOGADO: 013351PB IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA.** Sentença: Partilha homologada

00654 Processo: 0000934-12.2017.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON DE OLIVEIRA FERNANDES **ADVOGADO: 102529RJ ALEXANDRE GARCIA GANIN , 098128RJ SERGIO ESPINOLA CATRAMBY.** Despacho: Intime-se PARA TER CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 113.

00655 Processo: 0001934-86.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: IMSC INTERACTIVE MARKETING SHOPPING E COMUNICACAO LTDA **ADVOGADO: 134956RJ LUIZ PAULO DE SIQUEIRA JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedenteCondenacao da promovida ao pagamento das custas, despesas e honorariosadvocaticios fixados em 20% do valor da condenacao.

00656 Processo: 0002592-13.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: M. M. S. S. **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar acerca da certidao constante às fls.78 e 80.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 071/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00657 Processo: 0000091-78.2010.815.0121 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE LOPES CARNEIRO **ADVOGADO: 010762PB NILDO MOREIRA NUNES.** REU: MARCUS VINICIUS CARDOSO DE CARVALHO **ADVOGADO: 015335PB GIORDANO BRUNO CANDIDIANO DE ANDRADE , 006361PB ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** REU: RAFAEL BERTO LAURENTINO **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: ANA CLAUDIA DA SILVA AQUINO **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Sentença: Intime-se da sentença que reconheceu a omissao apontada nos aembargos de declaracao de fls. 294, para condenar o autor ao pagamento dos honorarios advocaticios aos advogados dos promvidos, porem suspenso pela gratuidade

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00658 Processo: 0000046-68.2015.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOAQUIM VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Alvara deferido

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 089/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00659 Processo: 0002800-80.2015.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. L. D. **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA.** AUTOR: L. L. D. **ADVOGADO: 023526PB CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES.** ASSIST.AUTOR: M. D. P. L. **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS FORMULADO ÀS FOLHAS 22, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0002114-98.2009.815.0131 - MONITORIA AUTOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DE CAJAZEIRAS LTDA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para falar da certidão de fls. 96 e para extrair dos autos o cheque de fls. 16 em cartório, ficando com a custódia deste documento a apresentando quando necessário, prazo dez dias.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0000323-88.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRO RIBEIRO DA NOBREGA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES , 022528PB MARCELO WANDERLEY ALVES.** Despacho: Intime-se PARA RECEBIMENTOM DO ALVARA DE LEVANTAMENTO EXPEDIDO.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 094/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00662 Processo: 0000262-91.2018.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DAMIAO SEVERINO ALVES FILHO **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado do denunciado para a apresentar defesa previa, bem como para subscrever a peticao de fls.34 que encontra se apocrífa.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 092/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00663 Processo: 0000271-92.2014.815.0141 - INTERDICAÇÃO AUTOR: RISOLENE DE OLIVEIRA MARINHO **ADVOGADO: 017617PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR.** REU: GERUCINA MARIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017617PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR.** Sentença: Intime-se Sentença Julgada Procedente.

00664 Processo: 0000832-24.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINILDO JUVENAL DA SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** REU: JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO SPREU: DACIO MUCIO DE SOUSAREU: ANTONIO CARLOS CAMARGO REU: CLAUDIO ANTONIO LATROPHE Sentença: Intime-se Extinção do processo, sem resolução do mérito.

00665 Processo: 0001605-98.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO , 008655PB MARIA FERREIRA DE SA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS , 012834SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Processo extinto.INDEFERIDO o cumprimento de sentença, com base nos arts 75 e 115 da L11101/2005 c/c art 924, I, c/c 925, ambos do CPC.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 092/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00666 Processo: 0000790-62.2017.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** VITIMA: PATRICIA SIMONE DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o apelante para, no prazo de 08 dias, oferecer as razões do recurso.

00667 Processo: 0001550-50.2013.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FRANCISCO COSTA GADELHA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Sentença: Intime-se Extinção de Punibilidade.

CONCEICAO

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00668 Processo: 0001069-23.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECI GUABIRABA DINIZ **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para receber o alvará no prazo de cinco dias.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00669 Processo: 0000030-61.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: REGENALDO FERNANDES MACHADO **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: EMPRESA ALTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00670 Processo: 0000074-46.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOELTON ARAUJO DE SOUSA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORADE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00671 Processo: 0000107-94.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: RITA DE CASSIA DIAS NASCIMENTO Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORADE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00672 Processo: 0000120-93.2015.815.0561 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. F. S. **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** AUTOR: F. F. F. O. **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: J. W. S. Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORADE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00673 Processo: 0000126-42.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANAANDRADE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: LUIZ CLEMENTE FILHO Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00674 Processo: 0000138-17.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ERINALDO DE LACERDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: DIJANETE PIRES DE LACERDA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00675 Processo: 0000256-27.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVAN BATISTA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: GILMAR PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00676 Processo: 0000357-93.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MALTO MARCOS PEREIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: DELANO LIMA DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00677 Processo: 0000390-20.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOSE LACERDA DA COSTA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00678 Processo: 0000411-69.2010.815.0561 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO CAZE DE ANDRADE **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: JOAO CAZE DE ANDRADEAUTOR: JOSE CAZE DE ANDRADE Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00679 Processo: 0000425-87.2009.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANA ANDRADE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FERNANDO ENEAS DE SOUZA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00680 Processo: 0000428-32.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA JOSE RUFINO FERREIRA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORADE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00681 Processo: 0000608-48.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA PAULINO DE LIMAS Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00682 Processo: 0000625-50.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: LUZILENE OLIVEIRA DE LIMA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORADE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00683 Processo: 0000640-19.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ERENILDO ELVIDIO DE SOUSA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00684 Processo: 0000653-18.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00685 Processo: 0000677-80.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORADE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00686 Processo: 0000680-69.2014.815.0561 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. M. F. **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** AUTOR: F. W. F. S.REU: E. F. O. Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00687 Processo: 0000684-38.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FAUSTINO TOMAZ DE LIMA JUNIOR Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO , SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00688 Processo: 0000695-04.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOSE ROBERTO DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00689 Processo: 0000764-36.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO DESTERRO ANDRADE SILVA FILHA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: CELIANA LOURENCO PEREIRA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00690 Processo: 0000791-19.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: RAFAEL JOSE DA SILVA Despacho:



Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00691 Processo: 0000796-41.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL MORAIS DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA PAULINO DE LIMAS Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00692 Processo: 0000871-17.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA ALMEIDA DE LACERDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FRANCISCA LEITE DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VI STA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00693 Processo: 0000876-05.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARCONDES GOMES PEREIRA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00694 Processo: 0000886-49.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JUDIVAN LOPES GOMES Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00695 Processo: 0000936-75.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FRANCISCO FIRMINO DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00696 Processo: 0000975-72.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO DESTERRO ANDRADE SILVA FILHA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: GILBERTO MARIANO DE ARAUJO Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00697 Processo: 0000991-26.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOSYGLAINE DE BARROS XAVIER Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00698 Processo: 0001007-14.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA BARBOSA DE AMORIM Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00699 Processo: 0001050-14.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOSS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FRANCISCA CAITANO SOARES Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00700 Processo: 0001057-06.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: VALDIRENE PRIMO DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00701 Processo: 0001057-74.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA AMELIA CAVALCANTE NUNESAUTOR: MARIA HILDA CAVALCANTI NUNESAUTOR: GERALDO NUNES CAVALCANTE-REU: REGINALDO CAVALCANTE **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00702 Processo: 0001090-93.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARCONE TOMAZ DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00703 Processo: 0001096-03.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: GERMANA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00704 Processo: 0001108-27.2009.815.0561 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 010990PB BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** REU: ZAIRA MONTEIRO DA SILVA LACERDA Despacho: Intime-se do desarquivamento dos autos pelo prazo de 05 dias.

00705 Processo: 0001166-59.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSEFA SILVA LEITE **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ISALDITE PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00706 Processo: 0001171-42.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSICLEIDE LACERDA DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: RITA VICENTE DA SILVA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00707 Processo: 0001181-23.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ZENILDO AGUSTINHO FERREIRA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00708 Processo: 0001220-83.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSICLEIDE LACERDA DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00709 Processo: 0001908-65.2003.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: COOPERATIVA MISTA AGROPESQUEIRA DE COREMASREU: JOSE ILTON SILVA DE LACERDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: SEBASTIAO SOARES Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

00710 Processo: 0002442-57.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VIEIRA DA COSTA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: BRASERVIX SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Despacho: Intime-se PARA DEVOLUCAO DOS AUTOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VISTA FORA DE CARTORIO E MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO SALARIO MINIMO, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO A OAB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 079/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0000261-15.2016.815.0291 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 155574SP GUSTAVO PASQUALI PARISE , 004752SP PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para manifestação no prazolegal e requerer o que entender de direito tendo em vista a negativa de penhora certificada nos autos conforme fls. 22v.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 080/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00712 Processo: 0000562-37.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS COSTA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 006633PB ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2018, 09:30 horas, no form local.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 087/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0000003-17.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZINEIDE FERNANDES

ADVOGADO: 011101PB ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. Sentença: Intime-se da sentença julgada procedente o pedido.

00714 Processo: 0000032-04.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 008223A EDGAR SMITH NETO , 008223RN EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO.

00715 Processo: 0000143-41.2016.815.0161 - ADOCAO AUTOR: J. M. S. **ADVOGADO: 019229PB JOSE BRUNO MACEDO DE ARAUJO , 020659PB YURI MARINHO SARAIVA LEO.** Sentença: Intime-se da sentença julgada procedente.

00716 Processo: 0000263-21.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazão no prazo legal(CPC/2015, art 1010)

00717 Processo: 0000312-33.2013.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009207RN ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se DO PEDIDO DEFERIDO DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO.

00718 Processo: 0000482-34.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIKELE DOS SANTOS COSTA **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO REALIZADO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOB PENA DE PRECLUSÃO E DECLARAÇÃO DA QUITAÇÃO DASOBRIGAÇÕES IMPOSTAS.

00719 Processo: 0000493-83.2003.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se DA DECISÃO DE FLS. 140.

00720 Processo: 0000592-33.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS RODRIGUES MONTEIRO **ADVOGADO: 016752PB HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se da sentença julgada extinta sem resolução do mérito.

00721 Processo: 0000673-84.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO DE MOURA COSTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do retorno dos autos e requererem o que entender de direito.

00722 Processo: 0000783-44.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANALDO LIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, AS PROVAS QUEPRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

00723 Processo: 0000923-93.2007.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO RETORNO DOS AUTOS E REQUEREREM O QUE ENTENDE-REM DE DIREITO.

00724 Processo: 0001032-97.2013.815.0161 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE JOACI DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O PELA DERRADEIRA VEZ O EXEQUENTE A FORNECER, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MEIOS PARA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXECUTADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

00725 Processo: 0001073-93.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO SEVERINO DE LIMA **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 021887PB RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da sentença julgada extinta sem resolução do mérito.

00726 Processo: 0001463-68.2012.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA DAS DORES DAMASIO DA SILVA Despacho: Intime-se da sentença julgando extinta a execução.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 093/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00727 Processo: 0001643-88.2011.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO WAGNER DELGADO MEDEIROS **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes recursais, no prazo legal.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0000172-95.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o RECORRIDO para, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso inominado, no prazo de 10 (dez) dias.

00729 Processo: 0000765-61.2014.815.0171 - ADOCAO REU: R. C. S. **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/08/2018, às 10:30h, devendo as partes observarem o art. 455, do CPC.

00730 Processo: 0001193-72.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIGAR LOURENCO **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/08/2018, às 09:30h, devendo a parte observar o cumprimento do art. 455, do CPC.

00731 Processo: 0001544-79.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA CECILIA CARVALHO ANGELINO **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/08/2018, às 08:30h, devendo a parte observar o cumprimento do art. 455, do CPC.

00732 Processo: 0001724-95.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO GONCALO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/08/2018, às 09:00h, devendo a parte observar o cumprimento do art. 455, do CPC.

00733 Processo: 0002312-39.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: OI MOVEI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo EXECUTADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da execução, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios também de 10% (dez por cento).

2A. VARA DE ESPERANCA NF 102/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00734 Processo: 0000344-66.2017.815.0171 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. V. P. **ADVOGADO: 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 01 de agosto de 2018 as 1030 horas

00735 Processo: 0000714-11.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALISSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE.** Despacho: Intime-setomar ciencia do indeferimento do pedido de revogacao da preventiva

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 055/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00736 Processo: 0000210-15.1994.815.0181 - AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA PAULINO **ADVOGADO: 011190PB HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO.** Despacho: Intime-seo inventariante para para, no prazo de 30 dias: 1)Apresentar rol dos bens...2)juntar certidões atualizadas pelo CRI...3)Informar as empresas arroladas...4)recolher os numerários...(ver todo o despacho de fl.437

INGA

1A. VARA DE INGA NF 093/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00737 Processo: 0000330-36.2010.815.0201 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE RILDO CUSTODIO DA SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o advogado do réu, para, apresentar rol de testemunhas qu irão deporem plenário, até o máximo de 05, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, nos termos do art. 422 do cpp.

00738 Processo: 0000458-46.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SILVIO LUIZ FELIX **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO.** REU: RAFAEL SALUSTIANO PONTES ALVARINO **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado dos réus para apresentar alegações finais, no prazo legal.

00739 Processo: 0001260-20.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSE JANAIR DA SILVA **ADVOGADO: 013306PB ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 069/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00740 Processo: 0000364-09.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MURILO PAULO DA VEIGA JUNIOR **ADVOGADO: 020682PB JHON KENNEDY DE OLIVEIRA , 020587PB KYMAYR MACIEL QUINTINO , 024783PB ROMULO ELOI MALTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução designada para o dia 15 de agosto de 2018 às 09h, no fórum local.

00741 Processo: 0000369-65.2016.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADRIANO DE MELO FERREIRA **ADVOGADO: 044427PE LINDORVAL BERNARDO DA SILVA NETO , 043791PE JACKES DOUGLAS PESSOA LOURENCO.** REU: LUCIANO ABDIAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se indefiro os pedidos de liberdade provisória formulado em favor dos réus adriano de melo ferreira e luciano abdias de oliveira.



00742 Processo: 0000369-65.2016.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: IVANILSO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 007182PB ALDARIS DAWSELEY E SILVA , 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se intime-se os assistentes da acusação para apresentarem as alegações finais, no prazo legal.

00743 Processo: 0000792-88.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MILENE RAMOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR , 023032PB JOAQUIM GOMES ALVINO.** REU: THIAGO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 023032PB JOAQUIM GOMES ALVINO.** REU: JOSE HUMBERTO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 023611PB RAFAEL FELIPE DE CARVALHO DIAS , 018399PB ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução designada para o dia 21 de agosto de 2018 às 09h, no fórum local.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00744 Processo: 0002333-89.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUERLANDIA MAYARA ARAUJO LEITE **ADVOGADO: 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** REU: HUNKY MODAS **ADVOGADO: 176940SP FRANCISCO FERNANDO NICOLELIS.** Sentença: Intime-sedo teor da sentença de fls. 58, que julgou extinto o processo com resolução de mérito.O inteiro teor da sentença pode ser consultado no sitewww.tjpb.jus.br

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 086/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00745 Processo: 0000851-72.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL LEITE FERREIRA **ADVOGADO: 011692PB LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Sentença: Intime-se intime-se sobre o conteúdo da sentença de fls.60/63, que julgou improcedente o pedido.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00746 Processo: 0001241-42.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUDA MARIA DE SANTANA **ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Sentença: Intime-se sobre todo conteúdo da sentença de fls.66/69,que julgou improcedente o pedido.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 086/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00747 Processo: 0001471-84.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 012600PB AILTON AZEVEDO DE LACERDA , 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** Sentença: Intime-se sobre o conteúdo da sentença de fls.59/64, que julgou parcialmente procedente o pedido.

00748 Processo: 0002021-79.2015.815.0211 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA CABRAL DE SOUSA FERREIRA **ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Sentença: Intime-se sobre o conteúdo da sentença de fls.280/282, que julgou extinto sem julgamento do mérito.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 104/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 0000325-47.2015.815.1071 - GUARDA AUTOR: P. A. S. **ADVOGADO: 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA , 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para 0 dia 31/10/2018, as 09:45h

00750 Processo: 0000605-18.2015.815.1071 - ADOCAO C/C DESTITUIC AUTOR: V. P. S. S. **ADVOGADO: 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA , 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA.** AUTOR: P. A. S. **ADVOGADO: 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA , 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 31/10/2018, as 09:45h.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 104/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00751 Processo: 0000461-73.2017.815.1071 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE HILTON LOPES MENDES **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE.** Despacho: Audiencia designada para 06/09/2018, as 09:00 horas, no Fórum local.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 098/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000300-36.2014.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seO ADOGADO DA PROMOVENTE PARA SE MENIFESTAR EM TERMOS DE PROSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

00753 Processo: 0000540-25.2014.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ART MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA KAIQUE CONSTRUCOES **ADVOGADO: 019532PB THELES BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS.** Despacho: Intime-seOS PATRONOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISAO E TAMBEM A PROMOVENTE SE MANIFESTE-SE EM TERMOS DE PROSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00754 Processo: 0001009-76.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADOGADO DE TODO CONTEUDO DO DESPACHO DE SUSPENSO DO PRESENTE FEITOATE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E DO SEU ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

00755 Processo: 0001029-67.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seO ADOGADO DO DESPACHO QUE SUSPENDEU O REFERIDO PROCESSO ATE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E DO SEU ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

VARA UNICA DE LUCENA NF 099/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00756 Processo: 0000590-17.2015.815.1211 - INTERDICAO AUTOR: MARILENE CRISTIANO DA SILVA **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seO PATRONO PARA PEGAR O TERMO DEFINITIVO DE INTERDIAO DE BENEDITA MOREIRA DA SILVA. NO PRAZO LEGAL

00757 Processo: 0000955-42.2013.815.1211 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA BERNADETH LINS FALCAO DE CARVALHO **ADVOGADO: 004090PB MARIA BERNADETE LINS F DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte executada da sentença que extinguiu o processo sem resoluçãode mérito.

VARA UNICA DE LUCENA NF 101/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00758 Processo: 0000273-53.2014.815.1211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 000680A SILVIO MARIO MESSIAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seaudiencia oitiva testemunhas designada para o dia 25.09.2018, as 16hs, na sala de audiencias do 2 tribunal do juri da comarca de joao pessoa

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 093/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00759 Processo: 0000934-96.2013.815.0231 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO CAPIM **ADVOGADO: 018421PB WESLEY RAMON FERNANDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para impugnar, no prazo legal.

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00760 Processo: 0001589-34.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDNALVA BELO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-seDa sentença.Julgo parcialmente procedente o pedido inicial.

00761 Processo: 0002218-08.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA SALES DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Sentença: Intime-seDa sentença.Julgo parcialmente procedente o pedido inicial.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 091/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00762 Processo: 0001330-68.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TIAGO FREITAS NASCIMENTO **ADVOGADO: 017297PB RODRIGO SANTOS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado Thiago Freitas do Nascimento para comparecerá audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27/09/2018, às 11:30h, na 3 Vara Mista da Comarca de Mamanguape.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 095/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00763 Processo: 0000007-91.2012.815.0611 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: GERALDO GOMES DE SOUSAREU: FRANCISCA LIMA DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para atualizar o debito, no prazo de 05 (cinco) dias.

00764 Processo: 0000027-77.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS , 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Pedido deferido Prazo 60 (sessenta) dias, para cumprimento das determinacoes contidasno despacho de fls.78.

00765 Processo: 0000147-23.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOHN LENON SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seda expedição do alvará.

00766 Processo: 0000189-72.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PAZ DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** Despacho: Intime-seda expedição de alvara.

00767 Processo: 0000225-17.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GRIMBERG OLIVEIRA FERNANDES **ADVOGADO: 014507PB PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: COMPROVE ELETRO LTDAREU: MOTO DA SORTE Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar planilha de debito atualizado, indicar bens a penhore e requerer o que entender de direito, no prazo de15 (quinze) dias.

00768 Processo: 0000225-80.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALESIAALVES CASSIA-NO **ADVOGADO: 021319PB ARALLY DA SILVA PONTES , 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao e documento as fl17/18, no prazo de 15 (quinze) dias.

00769 Processo: 0000454-11.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WILLIAM FANTICK MONTEIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seda expedição de alvará.

00770 Processo: 0000633-08.2015.815.0611 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES , 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de habilitação.

00771 Processo: 0000645-13.2001.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELMA CLEIDE DE FRANCA LEITE **ADVOGADO: 004713PB ADALGISA MARIA SANTOS PEREIRA , 005563PB INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA PB **ADVOGADO: 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS , 008463PB HERMANO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca dos calculos apresentados pelacontadoria as fls.405/410, no prazo de 15 dias. Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao a fl.412, no prazo de 15 dias.

00772 Processo: 0000848-81.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILSON ASSIS PEREIRA **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-seda expedição de alvará.

00773 Processo: 0001095-14.2005.815.0611 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: ENGENHO DE PAU AGROINDUSTRIAL LTDAREU: DJALMA TOME DE ARRUDAREU: ANA MARIA BARBOSA DE ARRUDA E SILVA Despacho: Intime-se o demandante para que apresente extrato atualizado do debito e requeira o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

VARA UNICA DE MARI NF 095/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00774 Processo: 0000155-68.2013.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AEROKENNIDI MIRANDA DE PAULA **ADVOGADO: 020353PB BRUNO CESAR SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para apresentar Alegacoes Finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

00775 Processo: 0000853-06.2015.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. P. P. L. **ADVOGADO: 023426PB DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA , 014535PB FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO.** REU: J. F. D. **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seda expedição de Carta Precatoria para inquirição da testemunha de acusação.

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 110/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00776 Processo: 0000789-73.2014.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: GIVALDETE AZEVEDO SILVA LINO **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: INACIO FAGUNDES DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

00777 Processo: 0001050-48.2008.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: JOSE BEZERRA DA SILVA- AUTOR: EULINA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** AUTOR: INEZ RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

00778 Processo: 0002150-62.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EROCILDA ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO , 008378PB JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 110/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00779 Processo: 0000415-52.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO BATISTA DE MELO **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** VITIMA: EDIVANIA BEZERRA CAMPOS Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

00780 Processo: 0000789-10.2013.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUNIOR CESAR DOS SANTOS SOBRAL **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: ALEX ROMULO MENDES BATINGAREU: CRISTOVAO JEFERSON BORGES DE LIMAVITIMA: ROBIEL MARQUES TENORIOVITIMA: JAMISSON FERNANDES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

00781 Processo: 0001077-65.2007.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEONARDO BEZERRA **ADVOGADO: 027152PB SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

00782 Processo: 0001419-32.2014.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO OLIVEIRA BEZER-RA **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA , 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** VITIMA: ANA CLAUDIA BEZERRA BARBOSA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.caso os autos ja tenham sido devolvidos ate esta data, favor desconsiderar esta publicacao.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 079/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0000443-59.2013.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: EDVAN BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se o inventariante nao atendeu na integra o teor do dispositivo da decisao de fls. 123. Apresente o demonstrativo de partilha entre os herdeiros do saldo remanescente, fazendo constar o deposito em conta poupanca

00784 Processo: 0000443-59.2013.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: EDVAN BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se aberta em favor do menor incapaz.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 097/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00785 Processo: 0000031-60.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADVOGADO: 014415PB BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA.** Despacho: Intime-seo advogado para querendo, no prazo de 30 dias e nos proprios autos, impugnar a execução, nos termos do art 535 e seguintes do ncpc

00786 Processo: 0000598-33.2011.815.0241 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. P. A. **ADVOGADO: 023836PB GREGORY FERREIRA MSYER.** Despacho: Intime-seo advogado dos exequentes do despacho de fls. 113

00787 Processo: 0001188-05.2014.815.0241 - MONITORIAAUTOR: SICOOB PAJEU AGRESTE LTDA **ADVOGADO: 0122350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 15 dias, requerer o que entender de direito

00788 Processo: 0001885-26.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDILSON DE FARIAS SILVA **ADVOGADO: 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 097/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00789 Processo: 0001088-79.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEONARDO NEVES SILVA **ADVOGADO: 034875PE HENRIQUE BRASILIANO DE MELO.** Despacho: Intime-seo advogado da decisão de fls. 84 e para apresentar defesa obrigatória, no prazo legal



PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 102/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00790** Processo: 0000423-38.2013.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CAIO ALBERT FERREIRA CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado para,no prazo de 05 dias, juntar aos autos o instrumento procuratório, bem como, anexar o endereço atualizado de seu constituinte
- 00791** Processo: 0000666-74.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE RICARDO TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15 de agosto de 2018 as 09h30min na sala das audiencias da 1a vara forum de patos pb
- 00792** Processo: 0002032-17.2017.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEAN CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas07 de agosto de 2018 as 08h00 no tribunal do juri forum de patos pb
- 00793** Processo: 0002371-25.2007.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: IRINALDO PEREIRA PINTO **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as arazões recursais no prazo legal

- 2A. VARA DE PATOS NF 043/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00794** Processo: 0002088-26.2012.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: UIVICLERE DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se da sentença condenatória de fls. 130/132.
- 00795** Processo: 0004128-39.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ANTONIO DE ALMEIDA RAMALHO JUNIOR **ADVOGADO: 008712PB MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Sentenca: Intime-se INTIMAR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 58/61.
- 00796** Processo: 0004138-83.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE JOSIMAN MARTINS ALVES **ADVOGADO: 006632PB ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Sentenca: Intime-se INTIMAR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 44/46.
- 00797** Processo: 0007318-44.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: VALDECY DANTAS FERNANDES **ADVOGADO: 005819PB ANTONIO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR.** Sentenca: Intime-se da sentença condenatória de fls. 74/77.

- 4A. VARA DE PATOS NF 111/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00798** Processo: 0001416-86.2010.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIAREU: MARIA EDNA DIAS QUIRINO **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 152/153 dos presentes autos

- 5A. VARA DE PATOS NF 187/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00799** Processo: 0000499-91.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDENES MARIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se acerca da decisão de fls. 130 que indeferiu o pedido de fls. 121/128dos presentes autos.
- 00800** Processo: 0000765-49.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDLUCIA SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Intime-se acerca da sentença de fls. 78 que julgou extinto o processo sem julgamento de mérito.
- 00801** Processo: 0002409-56.2015.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CAMPINA COM DE MEDICAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 029608PE RICARDO CARNEIRO LEAL PAES.** Sentenca: Intime-se acerca da sentença de fls. 36 que julgou extinto o processo sem resolução de mérito.
- 00802** Processo: 0002596-69.2012.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: AMANDA CATIANA DE SOUSA ALENCAR OLIVEIRA **ADVOGADO: 017137PB KARLLA KAROLINE FRANCA LIMA , 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se acerca do termo de penhora de fls. 121, bem como, para no prazo de 15 dias, providenciar o pagamento das diligências necessárias a expedição do mandado de avaliação.
- 00803** Processo: 0003589-10.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAYONARA DINIZ GOMES **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE , 021817PB WYTATYANA QUIRINO ALVES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, especificar de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispõe a custear e produzir, advertindo querequerimento genérico, sem fundamentação serem tidos por inexistentes.
- 00804** Processo: 0005800-19.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAIXA SEGUROS **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADIELHA DE ANDRADE , 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS.** AUTOR: MARIA IZABELLA DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: WANDERSON DA SILVA MARTINS Sentenca: Intime-seacerca da sentença de fls. 173 que julgou procedente o pedido e deferiu a tutela de urgência.
- 00805** Processo: 0006360-58.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE WILLIAMES PRAXEDES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentenca: Intime-se acerca da sentença de fls. 64/ 65 que julgou improcedente o pedido daparte autora.
- 00806** Processo: 0007019-67.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETYCIA GABRIELA DE ALMEIDA SOUZA **ADVOGADO: 019143PB CLEODON BEZERRA LEITE FILHO , 017779PB JOELMY ALVES DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, atender o parecer do Representante do Ministério Publico fls. 91/92.

PAULISTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 050/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00807** Processo: 0000159-40.2014.815.1171 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JAUMAIR ALVES DE LUCENA **ADVOGADO: 004704PB FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se o réu para, no prazo de 05 dias apresentar as alegações finais.

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 101/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00808** Processo: 0000156-90.2000.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PAULO LUIS DE SOUSAREU: FRANCISCO ALVES FILHO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito
- 00809** Processo: 0000656-97.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO LOPES DE SOUSA **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito
- 00810** Processo: 0000856-46.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EUDO CAZE **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: TJ DE S LAURENTINO COMREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito
- 00811** Processo: 0001036-28.2013.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO ANDRADE Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito
- 00812** Processo: 0001117-69.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA CLERIA SILVA RAIMUNDOREU: NEXTEL **ADVOGADO: 123278RJ LEONARDO LIMA CLERIER.** Despacho: Intime-se intime-se a parte devedora para, em 10 dias, falar sobre o pedido decomplemento de valor.
- 00813** Processo: 0001476-97.2008.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO HELIO DA COSTA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA , 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE IGARACYREU: TCE/PB Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito
- 00814** Processo: 0001507-44.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE LEITE FLORENTINO DA SILVAREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito
- 00815** Processo: 0002566-67.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA MARIA DE JESUSREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte acerca do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito

- 1A. VARA DE PIANCO NF 101/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00816** Processo: 0001374-17.2004.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JACKLINE ARRUDA LEITE **ADVOGADO: 023997PB JULIE LOPES DINIZ NETO.** Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório designada para o dia 16/08/2018 às 14:30 na 3ª vara criminal da Comarca de João Pessoa, no Fórum CriminalMin. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, Av João Machado, centro.
- 00817** Processo: 0002076-40.2016.815.0261 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. P. **ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO.** REPRESENTADO: J. J. S. **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentenca: Intime-se da sentença que julgou procedente e condenou os reus.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 108/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00818** Processo: 0000021-34.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NORDESTE SEGURANCA DE VALORES **ADVOGADO: 063440MG MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA , 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** REU: BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 000665PE CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO , 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 015488PB INGRID GADIELHA DE ANDRADE.** REU: INTER LOCACOES LTDA **ADVOGADO: 023517PE CAROLINE PERBOIRE REGO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se os executados para, no prazo comum de dez dias, se manifestarem sobre os calculos da exequnete(fls. 941/944).
- 00819** Processo: 0000235-10.2016.815.0261 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. L. M. **ADVOGADO: 019877PB JOSE PIRES DE ALMEIDA , 017102PB AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: P. T. N. Sentenca: Processo extinto.extingo a execução por quitação do debito executado(art. 924, inc. II,CPC/2015).
- 00820** Processo: 0000453-38.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrações, no prazo de 15(quinze) dias.
- 00821** Processo: 0000734-62.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUSA **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00822** Processo: 0000837-74.2011.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA.** REU: DINAMERICA GOMES DE ABREU **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seadvogados das partes para tomarem ciencia da sentenca da extincao daexecucao.
- 00823** Processo: 0000883-24.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ELIAS DE ALENCAR **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteCondeno a parte autora no pagamento das despesas processuais e dos honorários de sucumbência que arbitro em 10% (dez por cento), com baseno valor da causa.
- 00824** Processo: 0001458-32.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO VENTURA NITAO **ADVOGADO: 024610PB CHRSTIAN RIKSON RAIMUNDO ANGELO RUFINO JUSTO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 54, para cumprimento em 10 dias uteis.
- 00825** Processo: 0001570-69.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAZARO ALVES DANTAS **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO , 018223PB ODON PEREIRA BRASILEIRO FILHO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a impugnacao, no prazo de 15 dias.
- 00826** Processo: 0001603-54.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA NOBREGA FONTES **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do Despacho de fl. 46 dos presentes autos, noprazo de 10 (dez) dias.
- 00827** Processo: 0001822-67.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA RAMOS **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente do autor para condenar a ré a pagar-lhe indenização do seguro DPVATno valo de 843,75(oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cincocentavos), com correção monetária e juros apartir da citação.
- 00828** Processo: 0001910-47.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 92, para cumprimento no prazo legal.
- 00829** Processo: 0001932-03.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAISA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020695PB GEFFERSON DA SILVA MIGUEL.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do Despacho de fl. 51 dos presentes autos, noprazo de 10 (dez) dias.
- 00830** Processo: 0002261-83.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO COSTA SOBREIRA **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se para, se manifestar sobre a impugnacao, em 15 dias.
- 00831** Processo: 0002543-58.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: Processo extinto. Em face do adimplemento da obrigação, o que faço com esteio nas disposições do art. 924, II c/c art. 925, ambos do CPC de 2015.
- 00832** Processo: 0002543-58.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se o promovido acerca da penhora reagizada nos autos, dos alvarás expedidos e entregues às partes.
- 00833** Processo: 0010408-50.2003.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 050465RS ANA MARIA CORREIA NUNES DE S FREIT , 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA.** REU: FRANCISCO SALVIANO DE SOUSA **ADVOGADO: 002003PB JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS , 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: MARIA ANALIA DE SOUSA **ADVOGADO: 002003PB JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS , 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Sentenca: Processo extinto.Extingo a execução por quitação do debito executado(art. 924, inc. II,CPC/2015).

PILAR

- VARA UNICA DE PILAR NF 104/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00834** Processo: 0000259-46.2014.815.0281 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IVAN BICHARA SOBREIRA FILHO **ADVOGADO: 006488PB ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO , 009996PB LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO.** Despacho: Intime-seo autor para em 15 dias,emendar a inicial indicando o novo encdereco dopromovido.

POMBAL

- 2A. VARA DE POMBAL NF 116/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00835** Processo: 0000399-15.2017.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAELA FERNANDES MARCOLINO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-seA parte re, atraves de advogado para comparecer a audiencia de oitivade testemunhas designada para o dia 21.08.2018, as 10h20m, na 6a varada comarca de Sousa, devendo levar sua constituinte rafaella fernandes.

PRINCESA ISABEL

- 3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 073/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00836** Processo: 0000223-40.2016.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JANIO WALTER **ADVOGADO: 020287PB ROMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA , 024913PB JOAO CLEYTON BEZERRA DE SOUSA.** Sentenca: Embargos rejeitados

QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 110/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00837** Processo: 0000142-21.2016.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WALLISSON LOPES FREIRE **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Ato Ordinatorio: intime-se o advogado do reu para subscrever as razoes recursais de fls. 461/466, por se encontrar apócrifa.
- 00838** Processo: 0000785-42.2017.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEVERINO DO RAMO GOMES BEZERRA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo advogado da defesa para devolver, COM URGÊNCIA, o processo no estado em que se encontra para cumprimento do Ato da Presidência nº 56, de 11 de julho de 2018, do TJPB.
- 00839** Processo: 0002653-26.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FABIANA FELINTO DA SILVA **ADVOGADO: 017254PB HELDER FARIAS DINIZ , 036348PE DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 70/73 dos autos, a qual julgou procedente em parte a denuncia.

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 145/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00840** Processo: 0000462-42.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S/A IE GARANHUNS **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Recebo a apelacao em seu unico efeito legal. Intime-se o apelado paraoferecer contrarrazoes no prazo da lei. 15 DIAS.
- 00841** Processo: 0001875-95.2011.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: ADHELIA SABINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS , 007102PB SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS , 005467PB CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-sede todo despacho de fls. 102/103, para manifestação no prazo de 15(quinze) dias.
- 00842** Processo: 0002857-70.2015.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. O. A. **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: Z. O. A. **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON**



DANTAS DE CARVALHO. Despacho: Intime-se DA DECISAO FL 30/31 " SUSPENDO OS AUTOS POR UM ANO"

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 075/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0000360-78.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA MONTEIRO DA ROCHA **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: ESPOLIO MARTINS RAMOS DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos declaracoes de anuencia com o pedido inicial das partes do polo passivo, com reconhecimento de firma das assinaturas, no cartorio competente, no prazo de 30 dias.

00844 Processo: 0000888-15.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. P. **ADVOGADO: 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA , 020534PB PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA.** REU: M. M. J. Despacho: Intime-se do despacho de fls.65, que determina a exclusão do inss do polo passivo da lide.

00845 Processo: 0000928-65.2014.815.0551 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: D. B. S. **ADVOGADO: 006972PB MABEL NUNES ROCHA.** Despacho: Intime-seintime-se do despacho de fls. 67

00846 Processo: 0000984-30.2016.815.0551 - INTERDICAO AUTOR: JOAO PAULO GONCALVES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: JOSE ANTONIO GONCALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 51

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 114/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00847 Processo: 0000392-61.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seObservando a regra de transição firmado no REX nº631.240/MG,determinoo sobrestamento do feito, intimando a parte autora para apresentar em30 dias, pedido admnsitrativo da indenização sob pena de extinção...

00848 Processo: 0000512-41.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCACAO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida para contra-razoar o recurso interposto(fls.69/73 e 85 e 86)no prazo de 15 dias(CPC, aart. 1010, 1º).

00849 Processo: 0000522-85.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCACAO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-seAguarde-se a manifestação da parte interessada no prazo de 10 dias. Inexistindo qualquer petição naquele prazo, archive-se, dando baixa nadistribuição.

00850 Processo: 0000582-24.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAQUELE BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-seAguarde-se a manifestação da parte interessada no prazo de 10 dias. Inexistindo qualquer petição naquele prazo, archive-se, dando baixa na d istribuição.

00851 Processo: 0000762-06.2015.815.0581 - EXIBICAO AUTOR: ARTUR CANDIDO BARBOSA **ADVOGADO: 013783PB RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls.16/20, no qual o promovido requer dilação de prazo para apresentação dos documentos solicitados, Sendo assim, intime-se o promovidopara que, no prazo de 5 dias, apresente dos doc.requerid

00852 Processo: 0000802-51.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DOS SANTOS MELO **ADVOGADO: 011674B AURORA DE BARROS SOUZA , 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se(.).Indefiro o pedido de habilitação de fls.234, tendo em vista que constata-se pela procuração de fls. 235 que a autora é analfabeta...intime-se a autora por seu procurador p/juntar instrumento publico mandat

00853 Processo: 0000842-04.2014.815.0581 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: ELIANE SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte demandada, através de seu procurador, para cumprir a parte final do despacho de fl.28v, no prazo de 5 dias.

00854 Processo: 0000862-24.2016.815.0581 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ARMANDA AVELAR DOS SANTOS **ADVOGADO: 012181PB ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora através de seu procurador para cumprir o despacho de fls. 20, com a seguinte finalidade: juntar aos autos documento comprobatório do sepultamento de Manuel Ferreira da Silva.

00855 Processo: 0000932-41.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL AGOSTINHO DAS NEVES **ADVOGADO: 013783PB RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO , 030378PE LAIS CAMBUIM MELO DE MIRANDA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes para dizerem de desejam se conciliar e se têm mais alguma prova a produzir.

00856 Processo: 0001012-05.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO GALDINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 152305SP ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.** Despacho: Intime-selntime-se as partes para dizerem se desejam conciliar e se têm mais alguma prova a produzir.

00857 Processo: 0001092-71.2013.815.0581 - EXIBICAO REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea demandada para pagar a importância de R\$ 502,39 a que fora condenada, ref. a honorários sucumbenciais, no prazo de 15 dias, nos termos doart. 523 CPC, sob pena de incid. de multa de 10% s/ o valor e penhora.

00858 Processo: 0001252-04.2010.815.0581 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PB LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido retro porque o CPF do executado está inabilitado, conforme se infere do documento de fl.64.concedo novo prazo de cinco dias para o exequente indicar bens passíveis de penhora sob penade arquiv.

00859 Processo: 0001322-11.2016.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 065628MG GIULIO LAVARENGA REALE.** Despacho: Intime-seManifeste-se a parte promovente ssobre a certidão de fl. 26v, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00860 Processo: 0001423-92.2009.815.0581 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IND BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS IBAR LTDA **ADVOGADO: 009506PB ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: METAIS PB LTDA **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LEIS FONSECA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para receber em cartório o alvará expedido no prazo de 05 dias.

00861 Processo: 0002033-21.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUA KLEITON FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005124PB RENAN DE VASCONCELOS NEVES.** Despacho: Intime-se Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito do despacho de fl. 1487v, reconhecendo como inexistente a mora ali delarada. Cancelo a audiência de conciliação designada.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 214/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00862 Processo: 0000582-53.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: F. S. C. **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-seAssim, tendo em vista que a parte autora devidamente intimada na pessoa do seu advogado não se manifestou, conforme certidão retro,tendo decorrido o prazo legal, determino o cancelamento da distrib. c/ baixa

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 069/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00863 Processo: 0000582-56.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO FARIAS DE AMORIM **ADVOGADO: 018585PB RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Indefere-se o requerimento do terceiro, Rodrigo Geraldo Ferreira dosSantos.

00864 Processo: 0001970-72.2010.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS ALVARO PIRES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se a defesa do reu para o disposto no art422 do cpp.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00865 Processo: 0001135-16.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIONALDO BATISTA DAS CHAGAS **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS , 010749E ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR , 016142PB MULLER ALVES ALENCAR.** Despacho: Intime-se O DEMANDADO ACUSAA QUITAÇÃO DO CONTRATO OBJETO DA DEMANDA REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM OBEDIÊNCIA AOS ARTS. 9º E 10 DO CPC.

00866 Processo: 0001284-75.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MELO VIEIRA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 5 dias, acerca da devolução da carta de citação de fls. 33/34 em razão da mudança de endereço conforme determinado no despacho de fls. 41.

00867 Processo: 0001685-40.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 016235PB CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A PARTE INTERESSADA PARA MANIDESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 78VNO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

00868 Processo: 0001965-11.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ABILIO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 015353PB INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS , 017797PB JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para juntar o contrato objeto da demanda, ou casocontrário, demonstrar a impossibilidade de sua obtenção por seus próprios meios no prazo de 15 dias, nos termos do art. 321 do cpc.

00869 Processo: 0002034-14.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 000562RN SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento, em 10 dias, para o recolhimento das custas sucumbenciais.

00870 Processo: 0002985-71.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CREDIFIBRA S/A **ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-se A PARTE APELADA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE15 (QUINZE) DIAS.

00871 Processo: 0003104-95.2014.815.0331 - EXIBICAO REU: OI TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, no prazo de 15 (quinze)dias,apresentar manifestação quanto a desistência, sob pena de consentimento presumido diante da inércia processual.

00872 Processo: 0003239-44.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARLENE LAURENTINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES , 018477PB LEOJAI-ME DE FRANCA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA LUZIA LAURENTINO PESSOA **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES , 018477PB LEOJAIME DE FRANCA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para,no prazo legal,impugnar das questões preliminaresde mérito arguidas na inicial, bem como para regularização do polo ativo da demanda.

00873 Processo: 0003295-77.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: DILZA MARIA DE MORAIS MELO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 05 (cinco) dias, esclarecer melhor sobre a legitimidade passiva relativa ao presente feito, sugerindo a demonstração de relação com o promovido, nos termos do despacho de fls.50.

00874 Processo: 0003574-63.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se A PARTE APELADA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE15 (QUINZE) DIAS.

00875 Processo: 0033264-40.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADVOGADO: 015614PB EDUARDO JORGE AZEVEDO , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, proceder com as providências cabíveis, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00876 Processo: 0000120-07.2015.815.0331 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARINALVA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA.** Sentenca: Intime-se Com fundamento no art. 485, inciso IV, do CPC, julgo o feito extintosem resolução do mérito. Sem custas face o deferimento da justiça gratuita.

00877 Processo: 0000190-97.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIANO COUTINHO PEREIRA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Sobre os pedidos formulados na petição de fls. 295/321, manifeste-sea parte autora no prazo de 05 (cinco) dias.

00878 Processo: 0000210-83.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILSON CAMPOS DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, 017671PB MELISSA MARGAL-LEN.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se Acolho o pedido, na forma preconizada no art. 322, §2º, do CPC, julgando o feito extinto com apreciação do mérito, nos termos do art. 487,I, do CPC.

00879 Processo: 0000520-21.2015.815.0331 - EMBARGOS AEXECUCAO AUTOR: AL RACÕES LTDA **ADVOGADO: 020496PB AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO.** REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA ALINE CABRAL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020496PB AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se ainda pretendem produzir outras provas, caso em que, sendo negativa a resposta, deverão os autos virem conclusos para julgamento.

00880 Processo: 0001150-39.1999.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DA PENHA CHACON **ADVOGADO: 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO , 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR , 015953PB SIBELE SILVA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a executada para, querendo, opor embargos à penhora online realizadaà fl. 160, no prazo legal.

00881 Processo: 0001220-41.2008.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Sentenca: Intime-se Em face do abandono da causa pelo autor, com fundamento no art. 485,inciso III, do CPC, julgo o feito extinto sem resolução do mérito.

00882 Processo: 0001747-80.2014.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 122535RJ LEONARDO COIMBRA NUNES , 117806RJ FABIANO COIMBRA BARBOSA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se Com fundamento no art. 485, inciso VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor, julgando o feito extinto sem resolução do mérito.

00883 Processo: 0001960-23.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA AGUSTINHO **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** AUTOR: RENATA CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se Sobre o documento juntado à fl. 123, manifeste-se o autor no prazo legal.

00884 Processo: 0001978-88.2006.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO , 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer ao cartório da 4ª Vara de Santa Rita para receber o boleto para pagamento das custas finais atualizadas.

00885 Processo: 0002230-18.2011.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Sentenca: Intime-se Em face do abandono da causa pelo autor, com fundamento no art. 485,inciso III, do CPC, julgo o feito extinto sem resolução do mérito. Custas já recolhidas.

00886 Processo: 0002340-46.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SEVERINO CARNEIRO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Conheço dos embargos de declaração, para rejeitá-lo na íntegra, mantendo incólume a sentença vergastada.

00887 Processo: 0003199-96.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADVOGADO: 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO , 027215SP ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS , 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se Sobre os embargos de declaração de fls. 814/822, manifeste-se a parte contrária no prazo de 05 (cinco) dias.

00888 Processo: 0003770-09.2008.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ , 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se Considerando a certidão de fl. 70 verso, intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 145/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00889 Processo: 0000475-84.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IZAEEL BATISTA DA SILVAAU-TOR: MAYARA DO NASCIMENTO QUEIROZ **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: LUIZ GABRYEL QUEIROZ DA SILVA Despacho: Intime-sea parte exequente, para requerer o que de direito, pena de arquivamento

00890 Processo: 0000600-86.2014.815.0341 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: VALTER MARCONE MEDEIROS **ADVOGADO: 019317PB SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO , 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JOSE MARINHEIRO DE BRITOINTERESSADO: IOLANDA MARINA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 009868PB JULIO CESAR DE FARIAS LIRA , 021749PB BRAULIO STERFERSON PATRICIO DE LIRA , 009246PB HEBERT GOIS ROMEIRO.** REU: JOSE MANOEL DE BRITO Irmão **ADVOGADO: 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA , 018885PB PABLO WAGNER MACIEL CUNHA , 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Sobre a prova pericial, digam as partes, em 15 (quinze) dias.

00891 Processo: 0000671-88.2014.815.0341 - GUARDA REU: JOSE VICENTE BENJAMINAUTOR: JOSE REGINALDO DE FARIAS **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** AUTOR: ELIZABETH FARAS **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 05(cinco) dias, manifestar interesse no feitosob pena de extinção (NCPC,§ 1º, do art.485).

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 145/48 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0000015-63.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO GURJAO **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: JOSE MARTINHO CANDIDO DE CASTRO **ADVOGADO: 021860PB BRUNA ANGELITA GRACIELLA BARBOSA , 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se da Audiência de Instrução e Julgamento, que fora designada para o dia 29 de agosoto de 2018, pelas 11:00 horas, no Fórum local.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 087/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00893 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: BRUNO ESTRELA RODRIGUES **ADVOGADO: 005773PB GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatorio:INTIME-SE O REEDUCANDO, POR



SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRES) DIAS, JUSTIFICAR A FALTA AO CARCERE NO DIA 29.06.2018.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00894 Processo: 0000166-07.2008.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TALES GOMES **ADVOGA- DO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR , 011288PB VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIAAMANCIO GOMES **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR , 011288PB VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** REU: CIA FERREA DO NORDESTE CFN **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embar- gos acolhidos

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 115/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00895 Processo: 0000152-46.2018.815.0221 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ALDEIR JOSE VIEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA , 023526PB CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES.** Sentença: Intime-se homologo o laudo. declaro o denunciado inteiramente capaz.
00896 Processo: 0000670-07.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRELINO RAIMUNDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008194PB DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia25.09.2018, as 09:30h.
00897 Processo: 0000678-57.2011.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANILSON DANTAS DE LIMA **ADVOGADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25.09.2018, as 08:30h.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 029/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00898 Processo: 0000085-17.2018.815.0501 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: I. B. S. **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** VITIMA: S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/08/2018, as 07:30 horas, no Forum local, devendo trazer as testemunhas arroladas pelo denunciado.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 100/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00899 Processo: 0000108-35.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB **ADVOGADO: 008245PB NAZIE NE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a peticao de fls. 84/88.
00900 Processo: 0000278-65.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERLANE DE FATIMA BARRETO Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, emendar o pedido de cumprimento de sentença, instruindo-o com demonstrativo discriminado e atualizado do credito, nos termos do art. 524 do CPC.
00901 Processo: 0000418-03.1996.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CAIENA CIA AGROINDUS- TRIAL SANTA HELENA **ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS , 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 d ias.
00902 Processo: 0000541-20.2004.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIFERENCIAL AGRICO- LA LTDA **ADVOGADO: 070762RS RAFAEL SCHENINI LOMANDO.** REU: SPREAD FACTORING DE FOMENTO COM LTDAREU: BANCO RURAL S/A **ADVOGADO: 063440MG MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA , 313034SP BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU , 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 045123PB JOAO RICARDO COELHO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seo devedor, por meio de advogado habilitado, para pagar o debito atualizado e seus acrescimos, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao demulta de 10%, na forma do art. 523, caput e ss., do CPC.
00903 Processo: 0000558-70.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUNIOR PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre os documentos, no prazo de cinco dias.
00904 Processo: 0000598-23.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO JUNIOR DOS SANTOS **ADVOGADO: 015551PB WALMIRO JOSE DE SOUSA , 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por meio de seu advgoado habilitado, para, no prazo de quinze dias, se manifestar acerca do docuemtno retro e requerer o que entender de direito.
00905 Processo: 0000641-57.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a correspondencia devolvida e requerer o que entender de direito.
00906 Processo: 0000888-38.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KYARA RAMALHO FREI- RE **ADVOGADO: 011836PB ADRIANA BRANDAO TORRES , 016618PB ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, requerer o cumprimento de sentença, observa- das as prescricoes legais (art. 523 e ss. do CPC)
00907 Processo: 0000949-59.2014.815.0351 - DESAPROPRIACAO REU: MARIA LUISA DE MENDONCA FER- REIRA **ADVOGADO: 003037PB LUIZ DOS SANTOS LIMA , 014957PB CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA.** Despacho: Intime-se a parte re, por meio de seu advogado habilitado, para apresentar defesa. Outrossim, advirta-se que nao sendo contestada a acao, sera tido como caelito os fatos articulados pelo autor, constante na inicial.
00908 Processo: 0000978-12.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GLORIA DE OLIVEIRA FREITAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O AUTOR APRA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMETNOS DE F. 63 E SS., EMATE 10 DIAS.
00909 Processo: 0001168-09.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o autor apra. no prazo de quinze dias, proceder com o recolhimento das diligencias complementares.
00910 Processo: 0001248-36.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO ANTONIO FER- REIRA DE LIMA **ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** REU: REALCE CALCADOS COM DE CALDOS E CONFECCAO LTDA **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO , 019391PB ANA CECILIA SILVA DE ANDRADE PINTO.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se sobre o documento retro, caso queiram, em ate cinco dias.
00911 Processo: 0001351-77.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO MANOEL DE LIMA Despacho: Intime-se as partes do pedido retro deferido, e, na forma do art. 10, inciso I, da L. 13.340/16, a presente acao ficara suspensa ate a data limite pa ra concessao de rebate defendida no caput, qual seja, 27/12/2018.
00912 Processo: 0001658-60.2015.815.0351 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA **ADVOGADO: 011033PB REMULO BARBOSA GONZAGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a peticao retro.
00913 Processo: 0001998-72.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para proceder com o calculo do debito, observado o disposto no art. 523 e ss. do CPC.
00914 Processo: 0002198-79.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELIA GONCAL- VES FERNANDES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar sobre os documetnos retro, em 10 dias.
00915 Processo: 0002240-60.2015.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 019271PB LUCIANA MAR- QUES DE OLIVEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
00916 Processo: 0002418-43.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES MARTINS TAVARES **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes, por meio de seus patronos, no prazo sucessivo de 10 dias,especificarem, fundamentadamente, as demais provas que pretendem produzir, de forma precisa, sob pena de indeferimento e preclusao.
00917 Processo: 0003599-50.2012.815.0351 - EMBARGOS AARREMATAC REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021658A PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR , 019905B ANA CARO- LINA MARTINS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o embargado, por meio de seu advogado habilitado, para, no prazo de 15 dias, informar se a divida foi adimplida.
00918 Processo: 0003900-94.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar nos autos, e, em sendo o caso, indicar meios de se prosseguir na execucao, no prazo de 30 dias.
00919 Processo: 0035219-46.2013.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021658PB PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR , 011130PB GEORGIA MARIA**

ALMEIDA GABINIO , 019905PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO. Despacho: Intime-se ap arte autora do pedido de f. 105 deferido e que efetue o recolhimento da taxa de diligencias.

1A. VARA DE SAPE NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00920 Processo: 0001527-51.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEFONICA BRASIL S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO , 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS , 010224PB NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para, querendo, contrarrazoar o recurso de apelação interposto.

2A. VARA DE SAPE NF 112/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00921 Processo: 0001327-83.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALVA BERNARDINO GOMES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

2A. VARA DE SAPE NF 112/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00922 Processo: 0001677-66.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEMIR GUABIRABA DE CARVALHO **ADVOGADO: 014507PB PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22/08/2018 as 09 00 horas.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 115/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00923 Processo: 0000207-08.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDES- TE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: AFONSO WALTERMIR VIEIRA CARTAXO **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Sentença: Pro- cesso extinto.
00924 Processo: 0000674-84.2011.815.0911 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: AFONSO WALTERMIR VIEIRA CARTAXO **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Sentença: Julgo extinto o presen- te processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 115/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00925 Processo: 0000335-52.2016.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DA CONCEICAO FELIZARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO E ARAUJO Sentença: Extincao de punibilidade decretada

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 116/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00926 Processo: 0000199-55.2016.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. F. J. **ADVOGADO: 019419PB HAONNY OLIVEIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. C. N. S.REU: E. F. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.
00927 Processo: 0000219-85.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA BRAZ DE MACEDO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: BANCO ITAUCARD S/ AREU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADVOGADO: 017860A MARCEL DAVIDMAN PAPA- DOPOL.** Despacho: Intime-se do despacho de fls., o qual chama o feito a ordem. E nao conhece dosembargos a execucao de fls. 170/181. Intime-se o promovido para pagamento do debito, no prazo legal, sob pena de penhora.
00928 Processo: 0000949-28.2014.815.0911 - INTERDICAO AUTOR: INACIO MANOEL DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: GENERCI LOPES BARBOSA Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da averbacao efetuada e Certidao de Casamento a disposicao neste juizo.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 080/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00929 Processo: 0000300-59.2017.815.0361 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELENILDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010868PB OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Despacho: Intime-se o indiciado do despaccho de fls. 40, no prazo legal.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 125/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00930 Processo: 0000265-61.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. C. S. Q. **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** Despacho: Intime-se o exequente, por sua advogada, para especificar o pedido de execucao, no prazo de 15 dias (reiteracao)
00931 Processo: 0001735-30.2016.815.0191 - INVENTARIO AUTOR: ESMERALDA DAVI DE SALES GOMES **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** Despacho: Intime-se a inventariante, por sua advogada, para requerer o presente feitona forma do art. 659 do cpc. (reiteracao).

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 110/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00932 Processo: 0000339-26.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FAGNER PEREI- RA DE LACERDA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicacoes.
00933 Processo: 0002057-63.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES **ADVOGADO: 005510PB OZAE L DA COSTA FERNANDES.** REU: WIDNEY BRUNO VILAR **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** REU: MARCIO FRANKLIN MARQUES SOARES **ADVOGADO: 005510PB OZAE L DA COSTA FERNANDES.** REU: PEDRO PHILPE DE ALMEIDA BISPO **ADVOGADO: 001188PE HENIO JOSE GOMES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a comarca de Arapipina-PE, com a finalidade de proceder o interrogatorio do reu Pedro Phyllype de AlmeidaBispo.
00934 Processo: 0002057-63.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES **ADVOGADO: 005510PB OZAE L DA COSTA FERNANDES.** REU: WIDNEY BRUNO VILAR **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** REU: MARCIO FRANKLIN MARQUES SOARES **ADVOGADO: 005510PB OZAE L DA COSTA FERNANDES.** REU: PEDRO PHILPE DE ALMEIDA BISPO **ADVOGADO: 001188PE HENIO JOSE GOMES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Campina Grande-PB, coma finalidade de proceder o interrogatorio do reu Widney Bruno Vilar.
00935 Processo: 0004546-39.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 161/161v, disponivel no inteiro teor.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 050/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00936 Processo: 0003908-79.2010.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: E. B. P. **ADVOGADO: 002619PB DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** Despacho: Intime-se o executado, via advogado e pessoalmente, para, no prazo de 03 das, cumprir a pactuacao na sua totalidade, sob pena de restabelecimento daprisao civil.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 080/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00937 Processo: 0001387-20.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Despacho: Intime-se para compare- cer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 28/08/2018, as 10hs
00938 Processo: 0003007-77.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DARCIO MARIANO CUNHA **ADVOGADO: 024418PB ABDON SALOMAO LOPES FURTADO.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 28/08/2018, as 08 horas.
00939 Processo: 0006847-27.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. T. T. **ADVOGADO: 126037PB DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 28/08/2018, as 09hs 15min
00940 Processo: 0124506-52.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUAN PEREIRA FRANCA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA , 024383PB EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA , 010144PB CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o Acusado e seu Curador, para comparecer a Audiencia especial, designada para o dia 20/09/2018, as 10 horas.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 077/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00941 Processo: 0000466-37.2012.815.0371 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao de fls.64, que suspendeu os autos até 27/12/2018.
00942 Processo: 0006135-37.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADVOGADO: 000980A JOAO BARBOSA ALVES FILHO , 004246A JOAO ALVES BARBO- SA FILHO.** Despacho: Intime-se a demandada do calculo das custas processuais efetivadas as fls. 232/ 233, para pagamento no prazo legal.



SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00943 Processo: 0000028-14.2002.815.0451 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO AMPARO **ADVOGADO: 005881PB ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA , 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto.

00944 Processo: 0000034-30.2016.815.0451 - INTERDICA0 AUTOR: JACSON BRITO DE SOUZA **ADVOGADO: 007043PB CRISTIANI MAYER.** Sentença: Interdicao de direitos decretada

00945 Processo: 0000626-16.2012.815.0451 - ATENTADO AUTOR: MUNICIPIO SUME **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** REU: MANOEL INACIO DE LIMA **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 086/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0000293-72.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CINTIA RAFAELLE MATIAS RODRIGUES **ADVOGADO: 018658PB ARILANIA VILAR DE CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCARD S/A **ADVOGADO: 021740PB ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA.** Sentença: Intime-se para tomar ciencia das fls.59/62.

00947 Processo: 0000459-75.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS DANTAS VILARREU: PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 011536PB MANO- LYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Despacho: Intime-se a parte executada, para, querendo, exercer o contraditório em 15(quinze) dias. Bem como, intime-se da planilha de folhas 85/86 junta aos au tos.

00948 Processo: 0000869-07.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAM LEITE DE LIRA ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ASSUN- CAO PB Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo contrarrazoar o recurso de apelação defolhas 214/218.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 086/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0000043-34.2018.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGLIBERTO TEODOSIO DOS ANJOS JUNIOR **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO , 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** REU: HALINSON JOSE SOUZA SANTOS **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA , 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: ALESSIO MARREIRO TEODOSIO **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO , 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da audiencia de instrucão designada para 16/08/2018 as 11:30h.

00950 Processo: 0000062-40.2018.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO DOS SANTOS GOMES **ADVOGADO: 010524PB MANUEL DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se o advogado por todo conteudo do termo de audiencia, no prazo de 5 dias.

00951 Processo: 0000434-23.2017.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS DANIEL SOBRAL TAVARES **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais conforme fls. 86/87 em cinco dias.

00952 Processo: 0000619-95.2016.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO RODRIGUES PORTO **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO , 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** VITIMA: WELITOM BARROS DE SOUSA Despacho: Intime-se o réu do pedido de desaforamento de folhas 251/ 258 interposto pelo oMinistério Público.

00953 Processo: 0000689-15.2016.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELINO ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO.** VITIMA: DOMINGOS SAVIO ALVES BARBOSA Despacho: Intime-se para tomar ciência da audiência designada no dia 13 de agosto de 2018, às 14H40min, na 4ª vara criminal.

00954 Processo: 0001067-05.2015.815.0091 - INSANIDADE MENTAL DO REU: PAULO CESAR NUNES RAMOS **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** Despacho: Intime-se o advogado do reu por todo conteudo do laudo de fls 32 a 37.

TEIXEIRA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE TEIXEIRA NF 121/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00955 APENADO: ABRAAO PAIVA DA SILVA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seDA PROGRESSAO DE REGIME CONCEDIDA, BEM COMO PARA AUDIENCIA ADMONITORIA PARA O DIA 01/08/2018 PELAS 07:50 HORAS.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 121/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00956 Processo: 0000522-39.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. D. M. C. **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: N. D. M. C. **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** REU: A. A. M. Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE INTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2018 PELAS 08:20, ATENTANDO-SE AOS TERMOS DOS ARTS. 334 § 3º E 455 DO CPC

00957 Processo: 0000825-19.2015.815.0391 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. M. O. **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: J. C. O.REPRESENTANTE LEGAL: L. M. G.Ato Ordinatorio:Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidao de fls. 44v, requerendo o que entender de direito

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 121/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00958 Processo: 0000733-70.2017.815.0391 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EVANDRO LEITE PEREIRA **ADVOGADO: 015972PE GENECI ALVES DE QUEIROZ.** VITIMA: JUBERLANDIA MENANES GUEDES Despacho: Intime-se a parte ré para apresentar alegações finais, em 10 dias, sob pena deaplicação das sanções previstas no art. 265, caput, do cpp.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 085/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0000355-47.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. S. **ADVOGADO: 014610PB RODRIGO LIMA MAIA.** REU: J. D. L. **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2018 as 12:00hs, no Forum local. Devendo o advogado proceder aintimacao das partes e traze-las ao ato, sob pena de preclusao, demonstrando nos autos a intimacao das mesma.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 085/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00960 Processo: 0000334-03.2015.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFERSON JOSE PINHEIRO DE SOUZA **ADVOGADO: 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 24/10/2018 as 08:00 horas, no Forum local.

00961 Processo: 0000554-64.2016.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO CARLOS DE SA **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA , 021368PB PEDRO FERNANDES DE QUEIROGA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 14/11/2018 as 08:00 horas, no Forum local.

00962 Processo: 0000575-11.2014.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACKSON HONORATO DA SILVA **ADVOGADO: 000931A NUMERIANO GILSON DE SOUZA.** REU: EMERSON MORAIS DA SILVA **ADVOGADO: 000931A NUMERIANO GILSON DE SOUZA.** REU: JAILSON TEIXEIRA BARBOSA **ADVOGADO: 000931A NUMERIANO GILSON DE SOUZA.** REU: IDELFONSO MARIA DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 000931A NUMERIANO GILSON DE SOUZA.** REU: WILLIAMS FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 000931A NUMERIANO GILSON DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 07/11/2018 as 08:00 horas, no Forum local.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 121/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00963 Processo: 0000338-19.2015.815.0401 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSEFA BARBOSA **ADVOGADO: 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOURA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritona sentença de fls. 34/34v, dos autos.

00964 Processo: 0000549-21.2016.815.0401 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. L. L. C. **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** AUTOR: M. R. L. C. **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritona sentença de fls. 38/38v, dos autos



PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DE PRIMEIRO GRAU

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000167-27.2016.8.15.0761 CLASSE: 58 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária - Interdição PARTES: MARINALVA LUIS DA SILVA (951.314.424-00) - REQUERENTE MARILENE DA SILVA (032.898.674-71) - REQUERIDO ADVOGADOS: 18135 PB - GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - NF 072/2018 - DATA: 30/07/2018 - INTIME-SE, A PARTE AUTORA POR MEIO DE SEU ADVOGADO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA RETRO QUE, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

PILOES

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000014-61.2007.8.15.0481 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: SEVERINO DA SILVA SANTOS (N/A) - RÉU IVANILDO JOSE SANTANA (N/A) - REU ADVOGADOS: 6972 PB - MABEL NUNES ROCHA INTIME-SE A ADVOGADA DO RÉU SOBRE O DESPACHO DE FLS. 221 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA – FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL A REALIZAR- SE NO DIA **08 DE AGOSTO DE 2018, A PARTIR DAS 14:00HS**, NA SALA DE SESSÕES SITUADA NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NA AV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS:**01)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802557-56.2014.815.2001. 4º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** DIEGO JOSÉ MANGUEIRA AURELIANO – **ADVOGADO(A/S):** DIEGO JOSÉ MANGUEIRA AURELIANO - **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**02)PJE – RECURSO INOMINADO: 0803090-15.2014.815.2001. 1º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO – **ADVOGADO(A/S):** RENATA REGINA COSTA CAMINHA - **RECORRIDO:** FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A – **ADVOGADO(A/S):** JULIANA DE ABREU TEIXEIRA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**03)PJE – RECURSO INOMINADO: 0823897-22.2015.815.2001. 5º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** OI MÓVEL S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** ADELCI GONÇALVES DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** ANDRE D'ALBUQUERQUE TORREÃO - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**04)PJE – RECURSO INOMINADO: 0830145-04.2015.8.15.2001. 4º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** TIM CELULAR S/A – **ADVOGADO(A/S):** HUMBERTO GRANZIANO VALVERDE - **RECORRIDO:** DINALVA CEZAR VERAS – **ADVOGADO(A/S):** MARILIA SOUTO DE ARRUDA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**05)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801176-41.2013.8.15.2003. 1º** JUIZADO REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA- **RECORRENTE:** CLARO S/A – **ADVOGADO(A/S):** CÍCERO PEREIRA DE LACERDA - **RECORRIDO:** MARISA BERNADETE BERNET ESKUDLARK – **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO HERLLYS FRANÇA DE MEDEIROS - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**06)PJE – RECURSO INOMINADO: 0808291-51.2015.8.15.2001. 4º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** CLEONICE SILVA DE SOUZA – **ADVOGADO(A/S):** FELIPE MENDES LACET PORTO - **RECORRIDO:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**07)PJE – RECURSO INOMINADO: 0841483-38.2016.8.15.2001. 1º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - **RECORRIDO:** MARIAALVES DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** JERÔNIMO BARATA DE MELO FILHO - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**08) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801480-05.2015.8.15.0731. JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE CABEDELO - RECORRENTE:** DANIELLA RONCONI– **ADVOGADO(A/S):** DANIELLA RONCONI - **RECORRIDO:** CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS – **ADVOGADO(A/S):** FRANCISCO DE ASSIS LÉLIS DE MOURA JUNIOR - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**09)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801390-33.2015.8.15.0331. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA- RECORRENTE:** MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA – **ADVOGADO(A/S):** LUCIANA PEDROSA DAS NEVES – **1º RECORRIDO:** JOÃO DA PENHA MACHADO – **ADVOGADO(A/S):** JOBSON ALVES DE LIMA JUNIOR - **2º RECORRIDO:** BANCO VOTORANTIM S.A.– **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**10)PJE – RECURSO INOMINADO: 0804250-41.2015.8.15.2001. 3º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** ALINE LINO DA SILVA– **ADVOGADO(A/S):** JÚLIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES - **RECORRIDO:** SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**11)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801407-97.2015.8.15.2003. 2º** JUIZADO REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** RENILSON CARDOSO DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** RAMOM POSSIDÔNIO DE CARVALHO LACERDA - **RECORRIDO:** LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO BRAGA FILHO - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**12)PJE – RECURSO INOMINADO: 0807140-84.2014.8.15.2001. 6º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR – **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR - **RECORRIDO:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA – **ADVOGADO(A/S):** RICARDO FRANCESCHINI – **2º RECORRIDO:** AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA/ACER DO BRASIL LTDA – **ADVOGADO(A/S):** DANILO LACERDA DE SOUZA FERREIRA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**13)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800063-54.2015.8.15.0751. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE:** ANA PAULA PEREIRA DA SILVA ALVES – **ADVOGADO(A/S):** MARIAANGÉLICA FIGUEIREDO CAMARGO - **RECORRIDO:** C & A MODAS LTDA – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**14)PJE – RECURSO INOMINADO: 0819557-98.2016.8.15.2001. 6º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** ADEMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO – **ADVOGADO(A/S):** BRUNO CHIANCA BRAGA - **RECORRIDO:** VIACAO ITAPEMIRIM S.A – **ADVOGADO(A/S):** PRISCILA GOMES SANTOS - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**15)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802410-93.2015.8.15.2001. 1º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** MANOEL FELIX DE SOUZA NETO – **ADVOGADO(A/S):** SEVERINO REGINALDO GONZAGA FERREIRA SOBRINHO - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**16)PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802832-96.2014.8.15.2003. 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A – **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - **EMBARGADO:** IRENE OLIVEIRA DE SOUSA – **ADVOGADO(A/S):** SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**17)PJE – RECURSO INOMINADO: 0826921-58.2015.8.15.2001. 5º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A – **ADVOGADO(A/S):** JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - **RECORRIDO:** ELIZABETH LUCAS PEREIRA VASCONCELOS – **ADVOGADO(A/S):** RINALDO CIRILO COSTA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**18)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801221-17.2014.8.15.2001. 1º** JUIZADO REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – **ADVOGADO(A/S):** GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA - **RECORRIDO:** IVENALDO DA SILVA CAMILO – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**19)PJE – RECURSO INOMINADO: 0805663-89.2015.8.15.2001. 3º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** RAMOM POSSIDÔNIO CARVALHO LACERDA – **ADVOGADO(A/S):** RAMOM POSSIDÔNIO DE CARVALHO LACERDA - **RECORRIDO:** POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – **ADVOGADO(A/S):** PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**20)PJE – RECURSO INOMINADO: 0804533-64.2015.8.15.2001. 3º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA – **ADVOGADO(A/S):** ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA - **RECORRIDO:** LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA – **ADVOGADO(A/S):** CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**21)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802273-14.2015.8.15.2001. 6º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** NYARA ASCHOFF CAVALCANTI FIGUEIREDO – **ADVOGADO(A/S):** RAMOM POSSIDÔNIO DE CARVALHO LACERDA - **RECORRIDO:** EMBRATEL S/A CLARO S/A – **ADVOGADO(A/S):** CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**22)PJE – RECURSO INOMINADO: 0832880-10.2015.8.15.2001. 4º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A – **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RECORRIDO:** GBMF AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS. - ME – **ADVOGADO(A/S):** BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**23)PJE – RECURSO INOMINADO: 0825383-42.2015.8.15.2001. 6º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** EDSON MANZATTI MENDES – **ADVOGADO(A/S):** JEREMIAS MENDES DE MENEZES - **RECORRIDO:** CLARO S/A (INCORPORADORA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A) – **ADVOGADO(A/S):** TICIANA SOUZA SILVA BRITO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**24)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802902-85.2015.8.15.2001. 2º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** EDNALDO JUSTINO DE SANTANA – **ADVOGADO(A/S):** ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - **RECORRIDO:** ITAÚ SEGUROS S/A – **ADVOGADO(A/S):** CATARINA BEZERRA ALVES - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**25)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801806-35.2015.8.15.2001. 5º** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.– **ADVOGADO(A/S):** CELSO DE FARIA MONTEIRO - **RECORRIDO:** ROBERTA DUARTE MARQUES E CLODOMAR MARQUES SOARES – **DEFENSOR(A/S):** LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**26)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800374-72.2015.8.15.2003. 2º** JUIZADO ESPE-



CIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: VIVIANE ALEXANDRIA DE MENEZES – **ADVOGADO(A/S):** RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA - **RECORRIDO:** CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A E CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A – **ADVOGADO(A/S):** ALEXANDRE GOMES DE GOUVÊA VIEIRA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.27)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0811257-84.2015.8.15.2001. 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S.A.E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. – **ADVOGADO(A/S):** SUELIO MOREIRA TORRES - **RECORRIDO:** BRUNO GADELHA DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** KELLY CALDAS VILARIM - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.28)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0800656-15.2017.8.15.0751. JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX- **RECORRENTE:** CLEITON DOS SANTOS ALEXANDRE – **ADVOGADO(A/S):** IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - **RECORRIDO:** ITAÚ UNIBANCO S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.29)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0816348-87.2017.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. E VRG LINHAS AEREAS S.A. – **ADVOGADO(A/S):** THIAGO CARTAXO PATRIOTA - **RECORRIDO:** ELAINE AVILA DE MORAES – **ADVOGADO(A/S):** VIRGÍNIA CABRAL TOSCANO BORGES - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.30)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0812293-93.2017.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** TELEFONICA BRASIL S/A. – **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RECORRIDO:** JOSE MANOEL DA SILVA SEGUNDO – **ADVOGADO(A/S):** IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.31)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 3002642-57.2010.8.15.2003. 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. – **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA - **RECORRIDO:** MARLY MARIA CRUZ VENDAS – **ADVOGADO(A/S):** ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.32)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0802292-21.2014.8.15.0751. JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX - **RECORRENTE:** MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA – **ADVOGADO(A/S):** ACRISIO ALVES DE ALMEIDA - **RECORRIDO:** VIRGINIA SURETY CIA DE SEGUROS DO BRASIL – **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.33)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0800822-23.2012.8.15.0751. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX/PB - **RECORRENTE:** JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** MARIA ANGÉLICA FIGUEIREDO CAMARGO - **RECORRIDO:** MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.34)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0802015-38.2014.8.15.2001. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - **RECORRENTE:** PAULA CIPRIANO DO NASCIMENTO – **ADVOGADO(A/S):** WELLINGTON NÓBREGA VILAR - **RECORRIDO:** SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JÚNIOR - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.35)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0802879-08.2015.8.15.0331. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA/PB - **RECORRENTE/RECORRIDO:** JOANA DA SILVA BRANDAO – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DASILVA – **RECORRIDO/RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO SA – **ADVOGADO(A/S):** DANILO MENEZES DE OLIVEIRA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.36)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0811716-86.2015.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB - **RECORRENTE:** MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** JOÃO MIGUEL DE O. NETO - **RECORRIDO:** MAGAZINE LUIZA S/A – **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO BRAGA FILHO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.37)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0801720-28.2014.8.15.0731. JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE CABEDELO - PB - **RECORRENTE:** HIPERCARD - BANCO MÚLTIPLO S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** HAMILTON MATOS FERREIRA – **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ GUILHERME SOUZA DA SILVA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.38)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0801142-67.2015.8.15.0331. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - **RECORRENTE/RECORRIDO:** IREVALDO SOARES DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** THIAGO IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA – **RECORRIDO/RECORRENTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL, BANCO PANAMERICANO SA – **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.39)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0802593-29.2013.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE – **ADVOGADO(A/S):** MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA – **RECORRIDO:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO EMBRATEL S/A. – **ADVOGADO(A/S):** LUCAS DAMASCENO NOBREGA CESARINO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.40)**PJE – RECURSO INOMINADO:** 0801294-80.2014.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB - **RECORRENTE:** VALDEZ ALVES CABRAL – **ADVOGADO(A/S):** GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA - **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL MANGABEIRA VII – **ADVOGADO(A/S):** JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAUJO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ARTIGO 19 – “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “§ 1º – DOS ATOS PRÁTICOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTES AS PARTES” E, ART. 45 – “AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2018–NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

ERRATA - PUBLICADA NO DJE DIA 27.07.2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO – PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **09 de AGOSTO DE 2018**, a partir das **14:00hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av. João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:**01) PJE-RECURSO INOMINADO:** 0833205-82.2015.8.15.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RECORRIDO:** RONALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES - **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.02) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0803766-89.2016.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - **ADVOGADO(A/S):** PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR - **RECORRIDO:** AMANDA DE MELO BEZERRA - **ADVOGADO(A/S):** AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.03) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0817835-29.2016.8.15.2001. 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** LEDA GOMES DA SILVA. - **ADVOGADO(A/S):** JOÃO EVANGELISTA VITAL - **RECORRIDO:** SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA - **ADVOGADO(A/S):** FERNANDO HACKMANN RODRIGUES - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.04) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0802292-83.2016.8.15.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ANIBAL OLIVEIRA. - **ADVOGADO(A/S):** ALEXANDER JERÔNIMO R. LEITE - **RECORRIDO:** EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - **ADVOGADO(A/S):** LILIANE CÉSAR APPROBATO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.05) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** 0830181-46.2015.8.15.2001. 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTES:** ITAU SEGUROS S/A, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. - **ADVOGADO(A/S):** BRUNO NOVAIS BEZERRA CAVALCANTI, CATARINA BEZERRA ALVES - **EMBARGADO:** ALBA AMARAL BRITO DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.06) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0807307-67.2015.8.15.2001. 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU - **ADVOGADO(A/S):** CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU - **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO ESUTRA - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.07) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0814550-62.2015.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** PATRICIADA NOBREGA BENICIO - **ADVOGADO(A/S):** MÁRIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO, JEANE DA SILVA LAURENTINO, PHALOMA COSTA BENÍCIO DE SANTANTA - **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADISON - **ADVOGADO(A/S):** RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.08) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0805781-02.2014.8.15.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA - **ADVOGADO(A/S):** VALDEREDO ALVES DA SILVA - **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EXPEDITO SARMENTO - **ADVOGADO(A/S):** MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO NETO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.09) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0801978-74.2015.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** OI MÓVEL S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** IGOR DELANO BORGES DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** FABIO RAMOS TRINDADE - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.10) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0800206-07.2015.8.15.0181. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE - **ADVOGADO(A/S):** BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - **RECORRIDO:** SEVERINO ANDRADE - **ADVOGADO(A/S):** NELSON DAVI XAVIER - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.11) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0801611-44.2015.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** JOÃO GOMES RIBEIRO - **ADVOGADO(A/S):** FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA - **RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.12) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0821272-15.2015.8.15.2001. 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** RAQUEL OLIVEIRA PEREIRA - **ADVOGADO(A/S):** ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA - **RECORRIDO:** LOJAS RIACHUELO S/A - **ADVOGADO(A/S):** EDSON GUTENBERG DE SOUSA FILHO - **RECORRIDO:** ZÜRICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A – **ADVOGADO(S):** FRANCISCO DE ASSIS LÉLIS JÚNIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.13) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0801099-27.2016.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BANCO PAN S.A - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN - **RECORRIDO:** LUCILEIDE SOARES DE MEDEIROS - **ADVOGADO(A/S):** ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.14) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0823164-56.2015.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MIDWAY S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LOJAS RIACHUELO S/A - **ADVOGADO(A/S):** EDSON GUTENBERG DE SOUSA FILHO - **RECORRIDO:** MARINALVA PEREIRA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.15) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0818320-29.2016.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE/RECORRIDO:** CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (FACULDA-

DE MAURÍCIO DE NASSAU) - **ADVOGADO(A/S):** FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA, MARIELLA MELO NERY DANTAS – **RECORRIDO/RECORRENTE:** DANYELLA RAYANNE CANTANHÊDE - **ADVOGADO(A/S):** IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.16) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0801965-75.2015.8.15.2001. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS - **ADVOGADO(A/S):** FÁBIO RAMOS TRINDADE - **RECORRIDO:** OI MÓVEL S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.17) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0819788-62.2015.8.15.2001. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** EDILSON CABRAL - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - **RECORRIDO:** LUCIANO CHACON DE AZEVEDO CHAGAS - **ADVOGADO(A/S):** SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.18) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0804110-98.2015.8.15.2003. 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** EUCLÉCIO FERNANDES DE SOUSA - **ADVOGADO(A/S):** CINTHIA CAROLINE LUIZ DO NASCIMENTO - **RECORRIDO:** BRADESCARD S/A / BANCO IBI S/A-BANCO MÚLTIPLO - **ADVOGADO(A/S):** ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.19) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0804540-56.2015.8.15.2001. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARINILZA FERREIRA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS - **RECORRIDO:** BANCO PAN S/A - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.20) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0805343-73.2014.8.15.2001. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ADRIANA KÁTRIM DE SOUZA TOLEDO - **ADVOGADO(A/S):** ADRIANA KÁTRIM DE SOUZA TOLEDO - **RECORRIDO:** BANCO CREDICARD S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.21) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0804501-59.2015.8.15.2001. 10 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MAGAZINE LUIZA S/A - F.S. VASCONCELOS & CIALTA (LOJAS MAIA) - **ADVOGADO(A/S):** DANIEL SEBADELHE ARANHA, FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS – **RECORRIDO:** ANTONIA MARIA NÓBREGA DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** ANGELA DA SILVA SANTOS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.22) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0847851-63.2016.8.15.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A - **ADVOGADO(A/S):** ANDREA FORMIGA D. DE RANGEL MOREIRA - **RECORRIDO:** IGOR XIMENES GUIRAMÃES - **ADVOGADO(A/S):** IGOR XIMENES GUIRAMÃES - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.23) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0802005-53.2017.8.15.0751. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – **RECORRENTE/RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – **RECORRIDO/RECORRENTE:** RAMON SAVANE DA CONCEIÇÃO - **ADVOGADO(A/S):** DEYSE ELIZIA LOPES DA SILVA – **RECORRIDO:** SERVICOB SERVICIO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E COBRANÇAS LTDA EPP – **ADVOGADO(S):** HIRLEY GONÇALVES SILVA DE SIQUEIRA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.24) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0856911-26.2017.8.15.2001. 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** SONIA MARIA LEITE DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** EDINEUZA DE LOURDES BRAZ – **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - **ADVOGADO(A/S):** RUBENS GASPAR SERRA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.25) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0807424-52.2015.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE/RECORRIDO:** GERALDO DE SOUSA GARCIA - **ADVOGADO(A/S):** ROGÉRIO COUTINHO BELTRÃO – **RECORRIDO/RECORRENTE:** BANCO BMG S/A - **ADVOGADO(A/S):** MANUELA SARMENTO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.26) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0806185-75.2017.8.15.0731. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – **RECORRIDO:** ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ - **ADVOGADO(A/S):** DANIEL GALVÃO FORTE - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.27) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0835493-32.2017.8.15.2001. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND – **RECORRIDO:** ESTEVÃO MARTINS PALITOT - **ADVOGADO(A/S):** RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.28) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0806753-98.2016.8.15.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MD COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – **ADVOGADO(A/S):** JOÃO BRITO DE GOIS FILHO, BRUNO CAMPOS LIRA – **RECORRIDO:** CAIO CEZAR MELQUIADES DE MEDEIROS – **ADVOGADO(A/S):** FLÁVIO GONÇALVES COUTINHO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.29) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0810920-55.2016.8.15.2003. 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** FLÁVIO LOPES DE FREITAS – **ADVOGADO(A/S):** ADRIANO WERLEN DE ALENCAR SANTINI – **RECORRIDO:** ASSPOM - ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - **ADVOGADO(A/S):** DIANA ALEXANDRE BELEM - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.30) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0860034-32.2017.8.15.2001. 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ANTÔNIO DOS SANTOS ANDRADE JÚNIOR – **ADVOGADO(A/S):** RENE FREIRE DOS SANTOS PESSOA – **RECORRIDO:** FUNDACAO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA - FUNDACAO MDC – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.31) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0806859-20.2017.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** CRIZELDA SANTOS DE OLIVEIRA – **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA – **RECORRIDO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA – **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO DINIZ PEQUENO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.32) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0802170-98.2015.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** JOÃO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA – **ADVOGADO(A/S):** IANCO CORDEIRO – **RECORRIDO:** CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A – **ADVOGADO(A/S):** GUSTAVO VISEU - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.33) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0808090-25.2016.8.15.2001. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MUCAMBO S.A. – **ADVOGADO(A/S):** DANUSA BRANDÃO LIMA ANDRADE – **RECORRENTE:** LOJAS SAN MARINO LTDA – **ADVOGADOS:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA - **RECORRIDOS:** DIEGO GUEDES FERNANDES DA CUNHA, MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO – **ADVOGADO(A/S):** MARIA ANGÉLICA FIGUEIREDO CAMARGO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.34) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0815351-07.2017.8.15.2001. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** LAYNA DA SILVA BARBOSA – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS TADEU OLIVEIRA BARBOSA – **RECORRIDO:** ANDRE RICARDO SALES FALCÃO – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.35) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0800635-18.2015.8.15.2001. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE – **RECORRENTE:** CARLOS A FRAGOSO MACHADO COSTA – EIRELI – EPP – **ADVOGADO(A/S):** DAVI TAVARES VIANA – **RECORRIDO:** JOSIVALDO PEREIRA DE ARRUDA – **ADVOGADO(A/S):** RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.36) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0828927-04.2016.8.15.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** GOL LINHAS AÉREAS S/A, GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A – **ADVOGADO(A/S):** THIAGO CARTAXO PATRIOTA – **RECORRIDO:** LEANDRO VICTOR NOVAIS TOSCANO – **ADVOGADO(A/S):** VIRGÍNIA CABRAL TOSCANO BORGES - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.37) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** 0803877-10.2016.8.15.2001. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS – **EMBARGADO:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.38) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** 0813482-09.2017.8.15.2001. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** ONÉLIA MARIA SETÚBAL ROCHA DE QUEIROGA – **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA NETO – **EMBARGADO:** TIM CELULAR S/A – **ADVOGADO(A/S):** CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.39) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** 0803467-43.2015.8.15.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **EMBARGANTE:** FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA – **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU – **EMBARGADO:** ARINALDA DA COSTA NOGUEIRA – **ADVOGADO(A/S):** IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.40) **PJE-RECURSO INOMINADO:** 0843769-86.2016.8.15.2001. 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** AURIONEIDE DE PONTES MENDES – **ADVOGADO(A/S):** LUIZ FERREIRA DE SOUZA – **RECORRIDO:** COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA – **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.41) **PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** 0846926-67.2016.8.15.2001. 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** LUNA STEAK HOUSE RESTAURANTE LTDA – **ADVOGADO(A/S):** FÁBIO FIRMINO DE ARAÚJO – **EMBARGADO:** FELIPE GALVÃO CORREIA LIMA – **ADVOGADO(A/S):** HUGO RAFAEL GALDINO ARAÚJO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRÁTICOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS PARTES” E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATADA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2018. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB - 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, DR. AILTON NUNES MELO, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL, no dia 04 de maio de 2018, a partir das 09h:00min, no Átrio do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, Avenida João Machado, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº. 0800391-17.2015.8.15.2001, em que é Autor CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS ORQUÍDEAS e Réu(s) BETOVENY BATISTA FREIRE, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): 01 (um) Veículo de marca/modelo MMC/L200 TRITON 3,2 D, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placas PGG-8003/PE, cor preta, Chassi de nº 93XJKRB8TDCD66734. AVALIAÇÃO: R\$ 74.770,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), em 19 de outubro de 2017. ÔNUS: Eventuais constates no DETRAN/PE. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 18.971,65 (dezoito mil,



novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 04 de maio de 2018, a partir das 09h:30, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmioms, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, licenciamento e gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) BETOVENY BATISTA FREIRE na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 05 de março de 2018. AILTON NUNES MELO - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL DA 1ª VARA DE FAMÍLIA - DESCRISAO DO EDITAL PRAZO DE 20 DIAS. INTERDIÇÃO 0857143.72-815.2001 MM Juiz de direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER **Decretada a Interdição de CREUSA LIMA DE MACÊDO**, conforme **Sentença** proferida por este Juízo, nos autos supra, sendo nomeado(a) curador(a) JOSÉ EDUARDO LIMA DE MACEDO, para responder pela vida civil do(a) interditando(a) sob penas da lei, prometendo zelar e cuidar de seus bens, devendo o presente edital ser publicado por **três vezes** com intervalo de 10 dias. Dado o passado nesta cidade de João Pessoa aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2018. Eu, Eurides Pontes da Silva, digitei. (ass) ANTÔNIO DO AMARAL - Juíz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. VARA DE FAMÍLIA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 (vinte) DIAS. Processo 0811904-45.2016.8.15.2001 Ação de ALIMENTOS. A MM Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem ou tiverem ciência deste edital, especialmente a Sra. JOSILENE SILVA DE SOUZA, autora na ação de Alimentos em epígrafe, ficando a referida senhora JOSILENE SILVA DE SOUZA devidamente intimada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, com base no § 1º, do art. 485, do CPC. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa-PB. Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Cipriano Pires de Menezes Filho, Técnico Judiciário o digitei. Dra. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4ª VARA DE FAMÍLIA.EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Processo: 0838816-45.2017.8.15.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MARIA DAS GRAÇAS SILVA em face de FERNANDO LOPES DA SILVA JUNIOR cuja sentença teve o seguinte final: Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e ante a incapacidade do requerido, DECRETO A INTERDIÇÃO ABSOLUTA de FERNANDO LOPES DA SILVA JUNIOR , para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, mediante compromisso. **Maria das Graças Fernandes Duarte.** Juíza de Direito. Maria Augusta M. P. Pinheiro. Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 30.07.2018. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 103108920178152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, prestador de servicos geraisRG 2794860 SSP/PB, CPF 013.003.714-12, natural de Cajazeiras/PB, filhode Francisco dos Santos e de Joana D arc Pereira dos Santos, nascido em 07/06/1980, em lugar incerto e nao sabido, que NO DIA 08/06/2017, no Bar e Restaurante Bessa Brasil, destruiu em beneficio proprio e em prejuizo alheio, documento publico verdadeiro, de que nao podia disporque desde ja considere-se CITADO, para apresentar defesa escrita, atraves de advogado, nos termos do art 396, cpp, consignando que decorrido prazo sera nomeado Defensor Publico, por infracao ao art 14 da Lei 10826/2003. João Pessoa, 27/07/2018. Dr Rodrigo Marques Silva Lima, Juiz de Direito. Eu, Francisca Vieira Lopes, tecnica Judiciaria, o di-gitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 347404220168152002 Acao: CAUTELAR INOMINADA CR O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ARIANA DA SILVA MELO, brasileira, empresaria, CPF 015.059.654-54, em lugar incerto e nao sabido, que considere-se INTIMADA da sentenca con-denatoria, dando-a como incurra nas penas do art 1, inc II, da lei n. 8.137/90, c/c o art 71, caput, do CP, com pena de 03 anos e 04 meses de reclusao e 16 dias multas em regime ABERTO, SUBSTITUIDA por duas restitivas de direitos, Prestacao de Servicos a Comunidade e PrestacaoPecuniaria no valor de 03(tres) salarios minimos a ser pago a uma ins-tituicao financeira apontada em audiencia admonitoria no Juizo da VEPAAJoao Pessoa, 27/07/2018. Dr Rodrigo Marques Silva Lima. Eu, Francisca Vieira Lopes, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 1888020188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DANIEL RODRIGUES GOMES, brasileiro, solteiro, natural de JOAO PESSOA-PB,NASCIDO AOS 27.11.1984,FILHO DE ORLANDO BORBA E DE MARIA DE LOURDESRODRIGUES GOMES,ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, QUE POR ESTEJUIZO ESTA TRAMITANDO UMA ACAO PENAL EM QUE FOI DENUNCIADO NAS SANCOESDO ART. 180,C/C O ART. 29 DA LEI PENAL,FICANDO O MESMO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS,APRESENTAR A DEFESA ESCRITA ATRAVES DE ADVOGADO,FICANDO ADVERTIDO DE QUE ASSIM NAO FAZENDO,SER LHE A NOMEADO DEFENSOR PUBLICO.JOAO PESSOA, 27 DE JULHO DE 2018.EU, MARLI PEREIRA, TEC. JUDICIARIO, DIGITEI-O.

COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS. Processo nº 0808561-98.2017.8.15.2003. Ação: USUCAPIÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: MARCIA RAMALHO BELMONT em face de RÉU: DIAS PAIVA CONSTRUTORA LTDA - ME , sendo através deste CITO OS PROPRIETÁRIOS E A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre o imóvel localizado na **Rua José Paulo da Silva Lira, s/nº, lote nº 421, Bairro de Água Fria, CEP: 58.053-003, João Pessoa/PB**, de todo o conteúdo da Ação acima mencionada, daí para que se não alegue ignorância mandei expedir o presente edital, e não sendo contestada a ação NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora na petição inicial. O presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 30 de julho de 2018. Eu, JOSE FABIO DE QUEIROZ BRITO, Analista Judiciário, desta Vara, o digitei. Dr. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL - 1ª. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA - EDITAL DE CITAÇÃO Nº DO PROCESSO: 0811233-16.2016.8.15.2003 USUCAPIÃO (49) AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA RÉU: FRANCISCA ALBUQUERQUE DE SOUZA COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº **0811233-16.2016.8.15.2003.** Ação: USUCAPIÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª. Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA em face de RÉU: FRANCISCA ALBUQUERQUE DE SOUZA , sendo através deste CITO OS PROPRIETÁRIOS E A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre o imóvel localizado na **Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 1209, Geisel, João Pessoa-PB (prédio urbano), medindo 14,20m de frente e fundos, por 20m de comprimento de ambos os lados, sujo imóvel fora objeto de financiamento junto à CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular, tem como confinantes os imóveis, do lado direito, casa nº 50, rua José Ayres Lucene, CEP 58075-540, de propriedade da Senhora Maria de Lourdes Sousa dos Santos e, do lado esquerdo a casa nº 1209 na rua Valdemar Galdino Naziazeno, pertencente ao Senhor Antônio Cardoso**, de todo o conteúdo da Ação acima mencionada, daí para que se não alegue ignorância mandei expedir o presente edital, e não sendo contestada a ação NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora na petição inicial. O presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 30 de julho de 2018. Eu, IDRIS BRITO VILARIM DE SOUZA NEVES, Analista Judiciário, desta Vara, o digitei. Drª. Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20635320168152003 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de CITACAO, virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao Penal que a Justica Publica move contra LUIZ AMERICO SALVIANO PEREIRA, portador do RG nº 253239592 SSP CE e CPF nº 035.057.354-93, nascido em 16/01/1976, filho de Antonio Leone Pereira e Maria Salviano Pereira, natural de Acopiara. CE, residente na Av. Coronel Calixto, 80, Mangabeira VIII, Nesta, encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITAR LUIZ AMERICO SALVIANO PEREIRA para responder aos termos da denuncia, no prazo de 10 dias, sob condicao de ser nomeado defensor publico. E para que nao se alegue ignorancia, o presente sera expedido, publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste forum. Eu, Joannes Fragoso, Técnica Judiciaria, digitei. Dr. ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO, Juiz de Direito. João Pessoa, aos 27 de julho de 2018.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 42021220158152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Joao Pessoa. PB, portador do RG nº 3.685.643 SSP PB e CPF nº 189.771.428-90, filho de Jose Alves da Silva Filho e Nely Oliveira da Silva, nascido em 11/11/1977, residente na Rua Professor Joao Gomes Coelho, 224, Cruz das Armas, Nesta, ora em lugar incerto e não sabido,ficando, desde já intimado da sentença prolatada aos 30 dias de junho de 2017, pela qual foi condenado a uma pena de sete anos e oito meses de reclusao e 48 dias-multa, por infringir o art. 157, §2º, I e II, doCodigo Penal. O acusado iniciara o cumprimento da pena em regime semiaberto. Eu, Joannes Fragoso,. Técnica Judiciaria o digitei. DR. ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO, JUIZ DE DIREITO. Joao Pessoa, 27/07/2018.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0805673-59.2017.8.15.2003. AÇÃO:ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** que fica(m) **INTIMADO(S)** pelo presente edital o(a) **AUTOR: ROSA PINHEIRO** , atualmente em local incerto e não sabido, pelo que mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), para no prazo de **05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção do processo** sem resolução do seu mérito (art. 485, III e § 1º, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira-PB, **João Pessoa, 30 de julho de 2018.** Eu, TEREZA CRISTIANE MONTEIRO SILVA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0804763-66.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: ELIZABETH LUCENA MORENO** , portador(a) de Alzheimer (CID 10 G 30) ., nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: SANDRA HELENA MORENO DE ASSIS** . E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três) vezes** no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de **Mangabeira/PB, 30 de julho de 2018.** Eu,TCMS, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0802484-44.2015.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: KYCYA EMANUELLY DIAS DE SANTANA** , portador(a) dos CID 10: H-54-1(Cegueira em um olho e visão subnormal em outro), CID 10: H-52-2 (Astigmatismo), CID 10: F-72(Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento), CID 10: patologias Q-02(Microcefalia) e CID 10: P-37-1(Toxoplasmose congênita), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ANTONIO MUNIZ DE LIMA** . E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três) vezes** no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de **Mangabeira/PB, 30 de julho de 2018.** Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0806924-49.2016.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **INTERESSADO: ELENILSON DOS SANTOS** , portador(a) de *Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos* (CID 10 F31.2), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA** . E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três) vezes** no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/ PB, **João Pessoa, 30 de julho de 2018.** Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

ATA DA 50ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2018 - DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE Aos 30 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, pelas 13.30 horas, no auditório da Turma Recursal, Fórum Affonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Presentes o Juz ALBERTO QUARESMA (PRESIDENTE) , e os demais membros Juízas Adriana Barreto Lossio de Souza e Ritauro Rodrigues Santana (convocada para substituir a Juíza Érica Tatiana que se encontra em gozo de férias. Presente ainda o dr. Dmitri Nóbrega Amorim – Promotor de Justiça. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Foram julgados os recursos abaixo relacionados: 1-PROCESSO 0801927-69.2016.8.15.0371 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: GEORGE DE SOUSA PINTO – ADV: OZABEL DA COSTA FERNANDES /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDA** a Egrégia Turma Recursal Mista da Comarca de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator, assim simulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSUMIDOR. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. INADIMPLEMENTO. FATURA QUITADA NO DIA ANTERIOR AO DESLIGAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CONSUMIDOR. DANO MORAL INEXISTENTE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 2-RECURSO INOMINADO: 0001374-71.2016.815.0301. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE POMBAL– PB – RECORRENTE: FRANCISCO LIMA ADVOGADO(A/S):JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juizes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer, de ofício da preliminar de incompetência dos Juizados Especiais e, anular a sentença, para extinguir o processo sem resolução do mérito, ficando o recurso prejudicado. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 3-PROCESSO 0803355-52.2017.8.15.0371 - RECURSO INOMINADO - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES /RECORRIDO: FRANCISCO SIDNEY ESTRELA – ADV: EDUARDO PORDEUS SILVA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, negar provimento ao recurso, para manter a sentença pelos seus próprios fundamentos, nos termos do voto da relatora, adiante simulado: EMENTA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS. OBRA DE EXTENSÃO PARA REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA RURAL SEM ÔNUS PARA O POSSUIDOR. ABUSIVIDADE DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS. APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL EM NOME DO PETICIONANTE O QUAL COMPROVA SUA LEGITIMIDADE FRENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA. UNIDADE CONSUMIDORA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE AINDA NÃO ATENDIDA PELA EXTENSÃO. NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO POR PARTE DA PRESTADORA DE ENERGIA, O QUAL DEVERIA TER SIDO FORNECIDO NO PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DO PEDIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DANOS MORAIS. MERO ABORRECIMENTO. PROCEDÊNCIA EM PARTE DOS PEDIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Suficientemente fundamentada, servirá de acórdão a presente súmula. **Condenação do recorrente em sucumbência fixada em R\$ 600,00 (seiscentos reais).** 4-PROCESSO 0802386-71.2016.8.15.0371 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES /RECORRIDO: MANOEL



BATISTA DE OLIVEIRA – ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, por maioria de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos do autor, conforme voto do relator. Contra o voto do Juiz Alberto Quaresma, que mantinha a sentença por seus próprios fundamentos. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 5-RECURSO INOMINADO: 0002461-96.2016.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB - RECORRENTE: MARIA ETERNA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ. -RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DAPORCIÚNCULA BENGHI -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer, de ofício da preliminar de incompetência dos Juizados Especiais e, anular a sentença, para extinguir o processo sem resolução do mérito, ficando o recurso prejudicado. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 6-PROCESSO 0802623-71.2017.8.15.0371 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: JAIRO ALVES PEDROSA – ADV: JOSÉ LAURINDO DA SILVA SEGUNDO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam** os juízes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, *ex officio*, declarar a ilegitimidade ativa do recorrente e extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto da relatora, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVENTE. ILEGITIMIDADE ATIVA. NÃO CABE AO CÔNJUGE INTEGRAR O POLO ATIVO, POIS ALÉM DE NÃO FAZER PARTE DA RELAÇÃO JURÍDICA DISCUTIDA, O CASO NÃO TRATA DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO *EX OFFICIO*. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 7-PROCESSO 0800422-15.2016.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL /RECORRENTE: EDIALA FRANCISCA GONCALVES DA COSTA – ADV: ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RELAÇÃO DE CONSUMO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEMORA INJUSTIFICADA NA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA. PRETENSÃO DE VER A PROMOVIDA CONDENADA EM DANOS MATERIAIS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios que fixo no valor de R\$ 600,00, com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 8-RECURSO INOMINADO: 0001409-65.2016.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB. RECORRENTE: PEDRO AUCELIO DO NASCIMENTO BRITO. ADVOGADO(A/S): MARCIA MOREIRA DA SILVA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA/ EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de voto, em conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento para a) condenar o BANCO BRADESCO S/A a restituir em dobro a quantia de R\$ 33,90 (trinta e três e noventa centavos), atualizada monetariamente pelo INPC a partir do efetivo desembolso e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação; b) julgar improcedente o pleito de danos morais, conforme voto do relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 9-PROCESSO 0802936-04.2017.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES /RECORRIDO: ERIKA CRISTINA ALVES – ADV: JAMENSON DA SILVA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a sentença e afastar a condenação por danos morais, mantendo a declaração de inexigibilidade do débito e ressalvando o direito da recorrente cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros três meses., conforme voto da relatora: “Ementa: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO REALIZADO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA PROMOVIDA. PROVIMENTO EM PARTE PARA RESSALVAR A POSSIBILIDADE DA COBRANÇA COM BASE NOS TRÊS MESES POSTERIORES A REGULARIZAÇÃO DO MEDIDOR E AFASTAR O DANO MORAL. Sem honorários por ser a recorrente vencedora em parte do pedido. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 10-PROCESSO 0804260-63.2016.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A /RECORRIDO: FABIO DE MEDEIROS CAVALCANTI - ADV: JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reformar a sentença e excluir da condenação a indenização por danos morais, mas permitir a recuperação do consumo com base nos três meses posteriores à regularização da medição, nos termos do art. 130, V, da Resolução 414 da ANEEL e, manter a sentença, por outros fundamentos, com relação a desconstituição do débito. Sem honorários face o resultado do julgamento. Acórdão em mesa. 11-RECURSO INOMINADO: 0000825-95.2016.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB -RECORRENTE: SERGIO DOS SANTOS MIRANDA. ADVOGADO(A/S): ARTHUR AURÉLIO DE O. MUNIZ. -RECORRIDO: BANCO DO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALMIR DE R. MENDES JÚNIOR/ SUELIO MOREIRA TORRES. RELATOR(A):ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento para manter a sentença atacada, conforme voto do relator, a seguir sumulado:RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO INDÉBITO. COBRANÇA DE SEGURO NÃO CONTRATADO. PROVA DO DESCONTO EM 12 MESES. RESTITUIÇÃO DO VALOR COMPROVADO NOS AUTOS. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA ATACADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme arts. 85, §§2º e 8º, ambos do CPC. Sua exigibilidade, assim como das custas processuais, fica suspensa diante da gratuidade judiciária. Servirá de Acórdão a presente súmula. 12-PROCESSO 0803014-95.2017.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - PRÁTICAS ABUSIVAS /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES /RECORRIDO: KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA – ADV: PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, EM CONHECER DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO para excluir a condenação em danos morais, mantendo a sentença quanto aos demais pedidos, pelos seus próprios fundamentos, conforme voto da relatora. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 13-RECURSO INOMINADO: 0001023-35.2016.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE – PB -RECORRENTE: JOSIVAN DE SOUSA SILVA. ADVOGADO(A/S):MÁRCIA MOREIRA DA SILVA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA.. **Acordam** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Ementa: RECURSO INOMINADO – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS – ENVIO DE CARTÃO DE CRÉDITO NÃO SOLICITADO – COISA JULGADA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Acórdão em mesa. 14-PROCESSO 0804184-39.2016.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: ERIBERTO FAUSTINO DA SILVA – ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator: Ementa: RECURSO INOMINADO. INTERRUPTÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL. CORTE LEGÍTIMO. INADIMPLEMENTO DE FATURA. RE-AVISO REALIZADO. SENTENÇA DE IMPROCEDENCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo por equidade no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 82, §8º, do CPC. Sua exigibilidade permanecerá suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária.”. 15-RECURSO INOMINADO: 0000342-70.2016.815.1161. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTANA DOS GARROTES – PB. RECORRENTE: FABIO JÚNIOR JANUÁRIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S):CARLOS CÍCERO DE SOUSA. RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO(A/S):WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A):ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de

Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: RECURSO INOMINADO. JUIZADOS ESPECIAIS. CONTRATAÇÃO NÃO ADMITIDA. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. CONTRATO APRESENTADO. NECESSIDADE DE PERÍCIA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo por equidade na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com exigibilidade suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. 16-PROCESSO 0804818-98.2017.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL /RECORRENTE: GERALDO TADEU PEREIRA DA SILVA – ADV: DANIELE GALDINO GONÇALVES /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA.**ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a sentença e afastar a condenação por danos morais, mantendo a declaração de inexigibilidade do débito e ressalvando o direito da recorrente cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros três meses., conforme voto da relatora: “Ementa: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO REALIZADO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA PROMOVIDA. PROVIMENTO EM PARTE PARA RESSALVAR A POSSIBILIDADE DA COBRANÇA COM BASE NOS TRÊS MESES POSTERIORES A REGULARIZAÇÃO DO MEDIDOR E AFASTAR O DANO MORAL. Sem honorários, por ser a recorrente vencedora em parte do pedido. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. Participaram do julgamento, além desta Relatora, a Juíza Ritauro Rodrigues Santana e o Juiz Alberto Quaresma. Sala das Sessões, 30 de julho de 2018. 17-PROCESSO 0804815-80.2016.8.15.0251 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES /RECORRIDO: PEDRO PIRES DOS SANTOS – ADV: THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer o recurso interposto e dar-lhe provimento, apenas em parte, para determinar que o prazo de 10(dez) dias estipulado na sentença, seja contado a partir do transito em julgado e manter a sentença nos demais pontos, conforme voto do relator: “RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE. DEMORA INJUSTIFICADA DA PROMOVIDA EM DAR INÍCIO ÀS OBRAS. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Sem sucumbência”. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 18-RECURSO INOMINADO: 0001178-30.2016.815.0551. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE REMÍGIO – PB - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: ESPEDITO TEIXEIRA DE BARROS. ADVOGADO(A/S): RONALDO GONÇALVES DANIEL. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos do autor, conforme voto do relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 19-PROCESSO 0800281-32.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES /RECORRENTE: LILIA RODRIGUES FARIAS DE LIMA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE TUSD E TUST. LEGALIDADE. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA ATACADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade de judiciária concedida à recorrente. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 20-PROCESSO 0800058-79.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - ASSINATURA BÁSICA MENSAL /RECORRENTE: RIZOLANEA FREIRE DA SILVA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, conforme voto da relatora, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE TUSD E TUST. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR(A). LEGALIDADE DAS TARIFAS. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. INEXISTÊNCIA DE ONERAÇÃO AO CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 21-RECURSO INOMINADO: 0000169-33.2016.815.0551. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE REMÍGIO – PB -RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. RECORRIDO: SIZENANDO BATISTA NETO. ADVOGADO(A/S): GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, a unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento em parte ao recurso, para declarar a legalidade da cobrança intitulada “ANUIDADE TIT.” e julgar improcedente o pedido de danos morais, mantendo a sentença quanto a condenação a restituição, de forma simples, do valor de R\$ 3,00 (três reais), cobrado a título de “SEGURO PROTEÇÃO OURO”, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. COBRANÇA DE ANUIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO. ALEGAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS NÃO FORAM CONTRATADOS. PREVISÃO NA RESOLUÇÃO Nº 3.919/2010 DO BACEN. CONTRAPRESTAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA CONTA. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DESTA TURMA RECURSAL. COBRANÇA INDEVIDA. DANO MORAL NÃO DEMONSTRADO. MERO ABORRECIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Sem sucumbência por ser o recorrente vencedor em parte o recurso. Servirá de acórdão a presente súmula. 22-PROCESSO 0800207-75.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES /RECORRENTE: MEYRILANDIA LUCELIA DA SILVA SANTOS – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA.**ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE TUSD E TUST. LEGALIDADE. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA ATACADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade de judiciária concedida à recorrente. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 23-PROCESSO 0800065-71.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES /RECORRENTE: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM** os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, conforme voto da relatora, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE TUSD E TUST. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR(A). LEGALIDADE DAS TARIFAS. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. INEXISTÊNCIA DE ONERAÇÃO AO CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 24-RECURSO INOMINADO: 0000098-76.2016.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZELA DURAND. RECORRIDO: JAILTON MARQUES CABRAL. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, a unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso e manter a sentença por seus



próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. JUÍZADOS ESPECIAIS. EMPRÉSTIMO EM CAIXA DE AUTOATENDIMENTO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FOI REALIZADO PELO AUTOR. MICROFILMAGEM NÃO APRESENTADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Vislumbra-se que, muito embora o Banco tenha apresentado o registro das operações de créditos, na modalidade CDC – Automático, deixou de comprovar que os valores contratados foram, realmente, creditados na conta corrente do autor, ora recorrido, prova essa não existente nos autos. É que, com a contratação realizada, tem o tomador do e préstimo o direito de receber o depósito em sua conta corrente do valor da operação. Para demonstrar o benefício do autor com o empréstimo e sua solicitação, cumpria a instituição financeira apresentar o extrato da conta do titular e a microfilmagem capturada, provas de fácil produção pelo promovido. Não obstante, não o fez, deixando de atender ao ônus da prova de demonstrar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Ante o exposto, VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso e pela manutenção da sentença por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo por equidade no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Servirá de acórdão a presente súmula. 25-PROCESSO 0800428-58.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - ASSINATURA BÁSICA MENSAL /RECORRENTE: GENALVA MARIA DE SOUZA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE TUSD E TUST. LEGALIDADE. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA ATACADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade judiciária concedida à recorrente. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 26-RECURSO INOMINADO: 0000044-51.2016.815.0491. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE UIRAÚNA – PB - RECORRENTE: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO. ADVOGADO(A/S): DEMÓSTENES CEZÁRIO DE ALMEIDA. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/ THIAGO CARTAXO PATRIOTA. RELATOR(A): RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 27-PROCESSO 0800074-33.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES /RECORRENTE: ANTONIO PAULINO DO NASCIMENTO – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, conforme voto da relatora, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE TUSD E TUST. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR(A). LEGALIDADE DAS TARIFAS. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. INEXISTÊNCIA DE ONERAÇÃO AO CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 28-RECURSO INOMINADO: 0001065-73.2016.815.0261. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANÓ – PB. RECORRENTE: MARIA DO CARMO FERNANDES DANTAS. ADVOGADO(A/S): GILDERLANDIA ALVES FERREIRA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): LARISSA ALVES VIEIRA LEITE. RELATOR(A): RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO. 29-PROCESSO 0800282-17.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - ASSINATURA BÁSICA MENSAL /RECORRENTE: CILENE FERREIRA DA COSTA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE TUSD E TUST. LEGALIDADE. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA ATACADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade judiciária concedida à recorrente. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 30-PROCESSO 0800041-43.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES /RECORRENTE: TEOTONIA MARIA DE LIMA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, conforme voto da relatora, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE TUSD E TUST. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR(A). LEGALIDADE DAS TARIFAS. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. INEXISTÊNCIA DE ONERAÇÃO AO CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 31-PROCESSO 0809815-98.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: MARIA JAQUELINE SILVA DOS SANTOS – ADV: ALLAN NERI SILVA /RECORRIDO: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRETENSÃO DE REFORMA DA SENTENÇA. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Condeno-lhe, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cuja exigibilidade fica suspensa, pela benesse concedida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 32-PROCESSO 0800338-50.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO /RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA FREIRE – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO /RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, conforme voto da relatora, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE TUSD E TUST. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR(A). LEGALIDADE DAS TARIFAS. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. INEXISTÊNCIA DE ONERAÇÃO AO CONSUMIDOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 33-RECURSO INOMINADO: 0000470-05.2013.815.0221. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. RECORRENTE: PIERRY GONÇALVES DE ABRANTES. ADVOGADO(A/S): RENATA ARISTÓTELES PEREIRA. RECORRIDO: ENERGISA S/A. ADVOGADO(A/S): RODOLPHO CAVALCANTI DIAS/ PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES - RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, a unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso e manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. JUÍZADOS ESPECIAIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA E COBRANÇA DE INDÉBITO. DISCUSSÃO JUDICIAL DE DÍVIDA. NEGATIVAÇÃO. ATO LÍCITO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Diante da bem fundamentada sentença, reporto-me as suas razões para mantê-la integralmente por seus próprios termos, conforme art. 46, da Lei 9.099/95. É como voto. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo por equidade no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com exigibilidade suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. Servirá de

acórdão a presente súmula. 34-PROCESSO 0801104-07.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRENTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR /RECORRIDO: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS – ADV: JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CORTE INDEVIDO. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO. PROVA TESTEMUNHAL. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. APRESENTAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIA. COMPARECIMENTO DA EQUIPE DA PROMOVIDA EM TEMPO HÁBIL. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO. Sem honorários. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. 35-PROCESSO 3001430-87.2012.8.15.0141 - RECURSO INOMINADO - ANULAÇÃO - /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES /RECORRIDO: FRANCISCO QUEIROZ FERNANDES – ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação., conforme voto da relatora. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 36-RECURSO INOMINADO: 0000428-41.2016.815.1161. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTANA DOS GARROTES – PB. RECORRENTE: CARLOS CÍCERO DE SOUSA. ADVOGADO(A/S): CARLOS CÍCERO DE SOUZA (EM CAUSA PRÓPRIA). RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DIST DE ENERGIA S/A. ADVOGADO(A/S): MARCELO WANDERLEY ALVES/ WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso para condenar a ENERGISA PARAIBA S/A ao pagamento de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de danos morais, atualizados monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir desta data, mantendo a sentença em seus demais termos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: “Ementa: RECURSO INOMINADO. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO REALIZADO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. SENTENÇA PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEDENTES DESTA TURMA. NEGATIVAÇÃO E CORTE. DANO MORAL OCORRENTE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO PARA FIXAR INDENIZAÇÃO PELO DANO MORAL INFLIGIDO AO AUTOR. Sem sucumbência por ser o recorrente vencedor. Servirá de acórdão a presente súmula. 37-PROCESSO 0800219-12.2016.8.15.0491 - RECURSO INOMINADO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA /RECORRIDO: GUEDES DESIGNER LTDA – ME – ADV: RAFAEL AMARO MORAIS DE OLIVEIRA /RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para afastar a condenação por danos morais, mantendo incólume os demais termos da sentença por seus próprios fundamentos, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. OSCILAÇÃO DE ENERGIA. DANO MATERIAL DEMONSTRADO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA PROMOVIDA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO PELA NECESSIDADE DE PERÍCIA. REJEITADA. PROVA TÉCNICA SUFICIENTE AO JULGAMENTO DA LIDE. PESSOA JURÍDICA. DANO MORAL AFASTADO. DANO MATERIAL MANTIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Sem honorários. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO - PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0819491-70.2017.8.15.0001. O Dr. Claudio Pinto Lopes, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdicação em epígrafe, requerida por JOZILENE MARIA DOS SANTOS FERNANDES, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 23/07/2017, na qual decretou, com fulcro nos arts. 1.177 e segs. do CPC, c/c os art. 1767 e segs. do CC, a interdicação de JOSÉ MATHEUS SANTOS FERNANDES, para todos os atos da vida civil, por ser portador de doença que o incapacita, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Dr. Claudio Pinto Lopes, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 30/07/2018. Eu, Roseane Antas Muniz, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0804448-93.2017.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra CLÁUDIO PINTO LOPES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, o dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0804448-93.2017.8.15.0001, requerida por MARINALVA BASILIO DOS SANTOS. na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 23/07/2018, na qual decretou com fulcro no art. 4º, INC III do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de FABIANO SOARES, acometido de Esquizofrenia residual CID 10 F 20.5, declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curador MARINALVA BASILIO DOS SANTOS, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 30 dias do mês de Julho de 2018. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciário, o digitei. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0811641-28.2018.8.15.0001 – AÇÃO: ALIMENTOS. O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por MARLENE SANTOS ROCHA em face de JOSÉ DE FARIAS ROCHA, que por meio deste, fica o Sr. JOSÉ DE FARIAS ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Roseane Antas Muniz, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0802381-24.2018.8.15.0001. O Dr. ANTÔNIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito Em Substituição na 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdicação em epígrafe, requerida por OZANA FERREIRA DOS SANTOS, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 18/07/2018, na qual decretou, a interdicação de DAYANA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) de doença incapacitante - Retardo Mental (CID F70), para todos os atos da vida civil de caráter negocial e patrimonial, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. ANTÔNIO REGINALDO NUNES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 19/07/2018. Eu, Roseane Antas Muniz, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0822861-91.2016.8.15.0001. O Dr. ANTÔNIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito Em Substituição na 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdicação em epígrafe, requerida por CELIANE ANDRADE SILVA COSTA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 18/07/2018, na qual decretou, a interdicação de SOLANGE ANDRADE SILVA, portador(a) de doença incapacitante - Transtorno esquizoafetivo do tipo misto (CID 10: F25.2), para todos os atos da vida civil de caráter negocial e patrimonial, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. ANTÔNIO REGINALDO NUNES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 19/07/2018. Eu, Roseane Antas Muniz, Técnica Judiciária, digitei e assino.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 105143420138150011 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este Juízo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Maria José Gonçalves da Silva, brasileira, doméstica, residente e domiciliada na Rua Goiana, 183, bairro das Cidades, Campina Grande/PB, em face de Cristiano Gonçalves da Silva, brasileiro, em cujos autos foi decretado o levantamento da interdição de Maria José Gonçalves da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 27 de Julho de 2018. Eu, Yuri Cavaco Farias, Tecnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Fábio José de Oliveira Araujo- Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Proceso: 9026319998150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pelo ESTADO DA PARAIBA, contra CEREALISTA ITACOLOMY LTDA, CNPJ Nº 01.465.409/0001-46, responsável JAQUELINE CABRAL DA SILVA, CPF Nº 804.509.974-72. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR a executada para tomar ciência da penhora realizada às fls.140 dos presentes autos, podendo apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 27 de Julho de 2018. Dra. Ana Carmem Pereira Jordão, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 4106820168150951 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de interdição virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que por este Juízo e Cartório da Comarca de Arara, Estado da Paraíba, tramita(ou) a AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº 0000410-68.2016.815.0951, requerida por MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LOPES, na qual foi decretada, por sentença datada em 16 de abril de 2018, a INTERDIÇÃO de MARIA PEREIRA ALVES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art. 1.726 e seguintes do Código Civil, sendo-lhe nomeado curadora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LOPES, para, suprimindo-lhe a incapacidade absoluta declarada representá-lo em todos os atos da vida civil, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil, em cujos poderes não se inclui a de disposição de bens. E, para ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz fosse publicado o presente Edital, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Arara-PB, 06 de julho de 2018. Eu, Maria Luzia Souto de Araújo. Técnica Judiciária que o digitei e assino. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito em Substituição.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA – 2ª VARA – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS – PROCESSO: P.J.E. 0800215-33.2018.8.15.0061 – AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc, faz saber a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação de INTERDIÇÃO, P.J.E. nº 0800215-33.2018.8.15.0061, em que é autor(a) O Ministério Público, em substituição processual à ROSIANE NELO DA SILVA, em cujos autos fora prolatada sentença que decretou a destituição/substituição de GONÇALA NELO DA SILVA SANTOS, das funções de curadora de ROSIANE NELO DA SILVA, nomeando para assumir o encargo, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, sua prima, com esteio no Art. 1.775 do Código Civil, a qual deverá exercer seu *munus* pessoalmente, por se tratar de curatela plena, devendo ser intimada para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, c/ fulcro no Art. 759, inciso I, do CPC. Desde logo, dispense a curadora nomeada da especialização de hipoteca legal, bem como de fazer balanços anuais, tendo em vista sua idoneidade. Todavia, ficará a curadora nomeada incumbida, sempre que for solicitada, de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo curatelado e que não poderá alienar ou onerar bens do interdito, sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza, que pertençam ao curatelado, deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste. O encargo de curador perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo reavaliado caso necessário. Registre-se a sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna/PB, aos dezoito dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito (19.07.2018). Eu, Valdir Muniz da Silva, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. (ASS.) Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 591720158150471 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada sentença que decretou a INTERDIÇÃO de JOSILENE ROBERTO BARBOSA, portadora do CID Q90 e F84, nomeando-lhe como curadora, para reger a sua pessoa, administrar os seus bens (sendo vedada alienação sem autorização judicial) e representá-la judicial e extrajudicialmente, a Sra. JULIANA ROBERTO BARBOSA. E, para que depois não se alegue ignorância mandou-se expedir o presente edital, o qual será publicado por três vezes no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação. Eu, Walfredo Wagner Trajano Ferreira, Analista Judiciário, o digitei. Aroeiras, 18 de Julho de 2018.

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 2139820168150471 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada sentença que decretou a INTERDIÇÃO de ANDRÉIA LÚCIA SOUZA SILVA, portadora do CID F71 e G40, nomeando-lhe como curadora, para reger a sua pessoa, administrar os seus bens (sendo vedada alienação sem autorização judicial) e representá-la judicial e extrajudicialmente, a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA. E, para que depois não se alegue ignorância mandou-se expedir o presente edital, o qual será publicado por três vezes no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação. Eu, Walfredo Wagner Trajano Ferreira, Analista Judiciário, o digitei. Aroeiras, 18 de Julho de 2018.

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 3270820148150471 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada sentença que decretou a INTERDIÇÃO de JOSÉ EDSON GOMES DE SOUZA, portador do CID F20.5, nomeando-lhe como curadora, limitada a curatela exclusivamente a representação junto às agências bancárias e órgãos previdenciários, a Sra. MARIA DO SOCORRO GRIGORIO DE SOUZA. E, para que depois não se alegue ignorância mandou-se expedir o presente edital, o qual será publicado por três vezes no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação. Eu, Walfredo Wagner Trajano Ferreira, Analista Judiciário, o digitei. Aroeiras, 18 de Julho de 2018.

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 3707120168150471 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada sentença que decretou a INTERDIÇÃO de SEVERINA MARTINS DOS SANTOS, portadora do CID 10, F00 e F91, nomeando-lhe como curadora, para reger a sua pessoa, administrar os seus bens (sendo vedada alienação sem autorização judicial) e representá-la judicial e extrajudicialmente, a Sra. GILVANE DA SILVA MARTINS. E, para que depois não se alegue ignorância mandou-se expedir o presente edital, o qual será publicado por três vezes no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação. Eu, Walfredo Wagner Trajano Ferreira, Analista Judiciário, o digitei. Aroeiras, 18 de Julho de 2018.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI. PROCESSO: 0000654-60.2017.815.0081. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER/INTIMAR o acusado RENATO SANTIAGO PEREIRA, filho de Edmilson Pereira e de Maria Loice Santiago, nascido em 25/05/1995, do seu julgamento perante o Júri Popular, em sessão designada para o dia 15 de agosto de 2018, designada no despacho às (fls 249). Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 30/07/2018. Eu, Lidiane Sonale Rocha Ferreira, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0800337-13.2018.8.15.0751 DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de TANIA MARIA ROCHA MARCOLINO, brasileiro(a), portador(a) de Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10: F33.3) e de Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo - síndrome de dependência (CID 10: F17.2), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), ANA PAULA ROCHA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 06.07.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0800316-37.2018.8.15.0751 DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de RAIMUNDA CARLOS DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) de doença mental grave, crônica, irreversível e incapacitante denominada Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave, com sintomas psicóticos – CID X – F.33.3, que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), EDILSA DE SOUSA MORAIS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 06.07.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0802935-71.2017.8.15.0751 DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARGARIDA MARIA SOUZA GOMES, brasileiro(a), portador(a) de Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos (CID 10: F 32.2) e de Outros transtornos ansiosos (CID 10: F 41), de Poliartrrose (CID 10: M 15), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), LUCIA DA CONCEIÇÃO GUIMARAES GOMES. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 06.07.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exmº. Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Cabaceiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo nº 0000348-26.2016.815.0111, requerida por Maria das Graças Costa Pinto em face de José Ariosto Pinto, tendo a referida ação sido julgada parcialmente procedente, para reconhecer a incapacidade de José Ariosto Pinto, nomeando a curadora a sua esposa a Sra. Maria das Graças Costa Pinto, fixando os limites da curatela, nos termos do art. 755, inciso I, do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 06 de julho do ano 2017. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz- Juiz de Direito Auxiliar.

CABELO

COMARCA DE CABELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 3516120168150731 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presnete edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 Vara de Cabedelo/PB tramita uma Guia de Execucao de Pena n 0000351.61.2016.815.0731 que tem como Apenado: ROHAN DIEGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Cabedelo-Pb, filho de Augusto Coelho do Nascimento e de Joseane Rodrigues da Silva, e achando-se o aludido apenado em local incerto e nao sabido, fica o mesmo atraves deste edital INTIMADO para comparecer audiencia admonitória designada para o dia 19/09/2018 as 16:40 hs no Forum local de Cabedelo. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Eu, Tecnica Judiciária o digitei e assino. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CABELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 4924620178150731 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente edital ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Juizo da 1 Vara de Cabedelo/Pb tramita uma Guia de Execucao de pena n 0000492.46.2017.815.0731 que tem como Apenado: ERIVAN JOSE CORREIA, brasileiro, filho de Averaldo Jose Correia e de Maria de Lourdes Jose, e se achando o aludido apenado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo atraves deste edital INTIMADO para comparecer audiencia designada para o dia 19/09/2018 as 16:20 hs no Forum local de Cabedelo. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado e afixado no local de costu me. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo aos 27/07/2018. Eu, Tecnica Judiciaria o digitei e assino. Salvador de Oliveira Vasconcelos - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CABELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 5054520178150731 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 Vara Cabedelo/PB, tramita uma Guia de Execucao de Pena n§ 0000505.45.2017.815.0731 que tem como Apenada: LUANA RAMOS DE ARAUJO, brasileira, filha de Luciano Jose de Araujo Filho e de Maria Sônia Ramos da Silva, natural de Joao Pessoa, e se achando a aludida apenada em lugar incerto e nao sabido, fica a mesma atraves deste edital INTIMADA a comparecer audiencia admonitória designada para o dia 19/09/2018 as 14:00 hs no Forum local de Cabedelo. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo aos 27/07/2018. Eu Tecnica Judiciaria o digitei e assino. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CABELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 6328020178150731 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 vara de Cabedelo-PB, tramita uma Guia de Execucao de Pena n 0000632.80.2017.815.0731 que tem como Apenado: JONAS DA SILVA OLIMPIO, brasileiro, natural de Joao Pessoa, filho de Joao Olimpio Francisco e de Maria Eliete da Silva, e achando-se referido apenado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo atraves deste edital INTIMADO a comparecer audiencia admonitória designada para o dia 20/09/2018 as 16:40hs no Forum local de Cabedelo. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo. Eu Tecnica Judiciaria o digitei e assino. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CABELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 14848020128150731 Acao: AUTO DE PRISAO EM FLA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 Vara de Cabedelo/Pb tramita uma Acao Penal n 0001484.80.2012.815.0731 que tem como Apenado: VALDOMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Cabedelo/Pb, filho de Euclides Belarmino do Nascimento e de Joana Rodrigues do Nascimento, e achando-se referido apenado em lugar incerto e nao sabido, fica atraves deste edital INTIMADO para comparecer audiencia admonitória designada para o dia 19/09/2018 as 14:20 hs no Forum local de Cabedelo. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital quesera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo aos 27/07/2018. Eu, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CABELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 49407220118150731 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 Vara Cabedelo/Pb tramita uma Acao Penal n 0004940.72.2011.815.0731 que tem como Apenado: PAULO CESAR DA COSTA MAGALHAES JUNIOR, brasileiro, natural de Sao Paulo/SP, filho de Paulo Cesar da Costa Magalhaes e de Maria Cristina Terra Magalhaes, e achando-se referido apenado em lugar incerto e nao sabido, fica referido apenado INTIMADO a comparecer audiencia admonitória designada para o dia 27/09/2018 as 15:00 hs no Forum local de Cabedelo. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 27/07/2018. Eu, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CABELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 61269620128150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Mista, Ação de Execução Fiscal, nº 0006126-96.2012.8.15.0731, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de RISALVA LEITE DANTAS, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, e que mais tarde não alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital para intimar O(A) EXECUTADO(A) DA PENHORA DE FLS. PARA QUERENDO INTERPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo aos 27/07/2018. Eu, Ana Carolina Santiago de Brito, Técnica Judiciária, o digitei e assina Giovanna Lisboa Araújo de Souza. Juíza de Direito.

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 3841320148150831 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER decretou, por sentença, a interdição de VITÓRIA FERREIRA AGOSTINHO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG Nº3771.584 SSP/PB CPF n. 102.260.124-50, residente na Av. Leste, s/nº, Povoado de Logradouro, Município de Cacimba de Dentro, portador(a) de Deficiência Mental - CID 10 F72.1, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e



administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de FRANCISCA ANAFERREIRA FLORENTINO, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2746983 SSP/PB, residente no mesmo endereço do(a) interditado(a), que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cacimba de Dentro/PB, em 18/07/2018. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciário o digitei. Dr.(a) RÚSIO LIMA DE MELO. MM. Juiz(a) de Direito.

CAJAZEIRAS

JUIZÓ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. O Doutor Francisco Thiago da Silva Rabelo, Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara, Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3a Vara, se processa a Ação de Execução de Alimentos, PJE nº 0800516-32.2016.8.15.0131, promovida por Maria Bianca de Sousa Paulino, representada por sua genitora, sra. Vanuzia Paulino dos Santos em face de Diego de Sousa. Estando o(a)(s) promovente(es), atualmente em lugar incerto e não sabido, com o presente, INTIMO-O(A) para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo cumprir o ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada copia no lugar de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Lidianne Almeida Costa, Técnica Judiciária, digitei e assinou. Dr Francisco Thiago da Silva Rabelo, Juiz de Direito, em substituição.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2719220148150141 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimen to e notícia tiverem, que nos autos da ação de Interdição/ Curatela requerida por RISOLENE DE OLIVEIRA MARINHO, brasileiro, solteira, agricultor, portadora de CPF 075.783.884-79 e RG 3053326 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Josefa Olindina da Conceição, nº 82, Bairro José Américo, Riacho dos Cavalos/PB, em face de sua tia GERUCINA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, pensionista portadora de CPF 242.668.414-34 e RG 78168. IMLC/RN, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) autor(a), foi decretada a sua interdição, conforme sentença datada de 24/07/2018, cujo dispositivo vai aqui transcrito: Ante o exposto, com escopo de melhor atender aos interesses da interditanda e em harmonia com o parquet, DECRETO A INTERDIÇÃO de GERUCINA MARIA DE OLIVEIRA e concedo à parte autora a curatela definitiva, como requerido na petição inicial, nos termos da legislação acima citada. Catolé do Rocha-PB, 24 de julho de 2018. RENATO LEVI DANTAS JALES. JUIZ DE DIREITO.. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local publico de costume e publicado no DJ-PB pela Justiça Gratuita por três vezes, com intervalo de dez dias. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catolé do Rocha/ PB, Estado da Paraíba, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (27/07/2018). Eu Railson Carneiro Vieira, Técnico Judiciário, digitei e assinou.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 3896120138150381 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos os que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiver em e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma Ação Crime de Trânsito, n. 0000389-61.2013.815.0381, que move a Justiça Pública em desfavor de MARCELO GOMES ATANASIO. O presente edital tem a finalidade de CITAR MARCELO GOMES ATANASIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação por escrito em 15 (quinze) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa. E, apar que mais tarde não se alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume.Dado passado nessae Comarca, aos 27 de Julho de 2018 Eu, Renata Beatriz P. Maciel Lucena, Chefe do Cartório, o digitei. Michel Rodrigues de Amorim. Juiz de Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 8733820168151071 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacaraú-PB, tramita os autos da Ação de Interdição n. 00000873-38.2016.815.1071, promovida por JOÃO DUARTE FILHO, em favor de LENILTON, JERONIMO DUARTE tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Ação que interditou LENILTON, JERONIMO DUARTE, nomeando curador JOÃO DUARTE FILHO, sendo a causa da interdição (doença mental CID 10 F 71) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educação, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade COM suas posses e condição social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diário da Justiça, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacaraú, aos 6 de julho de 2018. Eu, Lailton Firmo Fideles, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 10734520168151071 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacaraú-PB, tramita os autos da Ação de Interdição n. 0001073-45.2016.815.1071, promovida por ISRAEL JOSE DA CRUZ, em favor de MARIA CERJIANA FERREIRA DA SILVA, tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Ação que interditou MARIA CERJIANA FERREIRA DA SILVA, nomeando curador ISRAEL JOSE DA CRUZ, sendo a causa da interdição (doença mental CID 10 F 10 e F 70) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educação, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condição social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diário da Justiça, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacaraú, aos 6 de julho de 2018. Eu, Lailton Firmo Fideles, Técnico Judiciário o digitei..

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5901720158151211 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER MM. Juíza de Direito desta Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Facio saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação supra mencionada, requerida por MARILENE CRISTIANO DA SILVA em face BENEDITA MOREIRA DA SILVA, tendo a referida ação sido julgada procedente, sendo decretada a interdição de BENEDITA MOREIRA DA SILVA, por ser o(a) mesmo(a) incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portador(a) de enfermidade CID 10 F 43.1, ou seja, psicose crônica, sendo-lhe nomeado CURADOR(A), na pessoa de sua filha, Srª. MARILENE CRISTIANO DA SILVA, devendo o(a) mesmo(a) praticar todos os atos necessários ao exercício da curatela, nos termos da lei. E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juíza, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez dias, sendo também afixado na sede deste FÓRUM. Dado e passado nesta cidade de Lucena, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2018. Eu, Sebastião Alves Simão, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Graziela Queiroga Gadelha de Sousa- Juíza de Direito.

MALTA

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7625920158150531 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que decreta a interdicao de emanuel leite de oliveira, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora maria de fatima leite de oliveira, para exercer o encargo de representa-lo, nos atos que importem conteudo patrimonial. Dado e passado nesta cidade.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Ação de Divórcio Litigioso. Processo nº 0800366-08.2017.8.15.0231. A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por esta Vara se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autor(a) MARINA DUARTE DOS SANTOS e como parte promovido(a) JOSÉ BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, servindo o presente edital para citar a parte promovida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias contestar a presente ação, conforme determinado pelos arts. 256 e 257 do NCCP. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape PB, 25 de Julho de 2018. Eu, Vilânia Mendes Pedrosa, Analista/Técnico(a) Judiciário(a) desta vara, o digitei. Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juiz(a) de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. A MM. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA DA VARA SUPRA, Dra. HIGYNA JOSITA S. DE ALMEIDA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Cleber da Silva Melo credenciado no TJPB e JUCEP nº 007/2013, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICO no dia 03 de SETEMBRO de 2018, às 10:00 horas, através do site: www.leiloespb.com.br. Os interessados deverão efetuar seu cadastro no site www.leiloespb.combr, podendo se informar sobre o leilão e cadastro nos fones: 83 3045-9205, 83 98725-4735, os bens estarão abertos para lances a partir das 10:00 horas do dia 1º de agosto de 2018, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de PROCESSO DE Nº 0000641-18.2009.815.0571, no qual é REU: RIBEIRO DA COSTA E CIA. LTDA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM (NS): Lote 01 - 01 Filtro de óleo de marca Filtroil, modelo M 480, em bom estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 5.000,00. Valor total da Avaliação: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Lote 02 – 01 Motocicleta Honda Biz 125 ES, Ano 2006/2007, Prata, Chassi: 9C2JA04207R018462, Placa MON8728/ PB. Valor da Avaliação R\$ 4.159,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS); Lote 03 – 45.000 l de gasolina comum, avaliados em R\$ 4,309 por litros perfazendo um total de R\$ 193.905,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS); 35.000 l de diesel comum, avaliado em R\$ 3,30 por litro perfazendo um total de R\$ 116.550,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); 7.500 l de álcool, avaliado em R\$ 3,395 por litro perfazendo um total de R\$ 25.462,50 (VINTE E CINCO MIL QUATROCIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Valor total do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 - R\$ 340.917,50 (TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de SETEMBRO de 2018, às 10:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Dando cumprimento ao que estabelece o art. 880, parágrafo 1º: a) a forma de publicidade: site www.leiloespb.com.br, internet, redes sociais e átrio do Fórum. b) o preço mínimo: 50% do valor da avaliação, após atualização feita pelo Oficial de Justiça. c) as condições de pagamento: a vista, depósito em conta judicial. d) as garantias: prejudicado, em virtude do pagamento a vista (item c). e) a comissão de corretagem: no que tange aos honorários do leiloeiro arbitro em 5% do valor da arrematação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remidente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado/remido/adjudicado. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor (es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, aos 30 de julho de 2018. Eu, Cleber da Silva Melo, Leiloeiro Oficial credenciado no TJPB e JUCEP nº 007/2013, o digitei.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº001, DE 30 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS à eleição para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2018/2020, e dá outras providências. A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELO ATO DELIBERATIVO Nº 002/2018 - CSDP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP nº 046/2018, RESOLVE, para os efeitos do § 1º do art. 6º da referida Resolução, **DIVULGAR** a relação dos Defensores Públicos com inscrições provisórias deferidas: Proc.00006.002390/2018-7-ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO- Mat.72.612-5, Proc. 00006.002410/2018-0- ANGELA MARIA L. DE ABRANTES - Mat. 73.206-1, Proc. 00006.002378/2018-6- CARDI-NEUZA DE OLIVIERA XAVIER -Mat. 74.380-1, Proc. 00006.002386/2018-0- CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO - Mat. 75.773-0, Proc. 00006.002414/2018-9- DIANA RANGEL PICCOLI - Mat. 99.926-1,Proc. 00006.002377/2018-1- DIRCEU ABIMAELE DE SOUZA LIMA - Mat. 80.222-1, Proc. 00006.002436/2018-5-EDUARDO MARTINS GUEDES PEREIRA - Mat. 89.320-0, Proc. 00006.002428/2018-0- ELISABETH TELES PIMENTEL - Mat. 91.614-5, Proc. 00006.002419/2018-1- ELSON PESSOA DE CARVALHO - Mat. 72.752-1, Proc. 00006.002409/2018-8- FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA - Mat. 88.213-5, Proc. 00006.002379/2018-0- GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO - Mat. 98.733-6, Proc. 00006.002440/2018-1- JAIME FERREIRA CARNEIRO Mat. 69.509-2, Proc. 00006.002380/2018-3- JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO - Mat. 90.710-3, Proc. 00006.002434/2018-6- JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA Mat. 59.273-1, Proc. 00006.002389/2018-4- MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA - Mat. 98.173-7, Proc. 00006.002433/2018-1- MARCOS ANTONIO M. GUIMARÃES - Mat. 89.158-4, Proc. 00006.002422/2018-3- MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK - Mat. 73.979-1, Proc. 00006.002381/2018-8- RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA - Mat. 58.445-2, Proc. 00006.002381/2018-8- SEVERINO NUNES DE LUCENA- Mat. 75.486-2. ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.Presidente da Comissão Eleito-ral- SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, instalada na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, 30 de julho de 2018.

RESENHA DPPB/GDPG Nº 010/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIR** os seguintes pedidos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**, dos Defensores Públicos ANTONIO ROBERTO DE FARIAS – Matrícula 79.498-8 – Processo: 2262/2018-DPPB – DIAS:30 – PERÍODO:01.06.1997 A 02.06.2002 e FRANCISCA DE CHAGAS QUEIROGA – Matrícula 81.053-3 – Processo: 2082/2018-DPPB – DIAS:30 – PERÍODO: 02.07.1997 A 02.07.2002. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 593/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **BERTHE-ZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS**, Símbolo DP-3, matrícula 108.843-2, Membro desta Defensoria, com titularidade e exercício na 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, com efeito retroativo a 10/07/18, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de Julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO. Publicado no D.J em 19/7/2018.REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 630/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Defensor Público **BRUNO ROMANO DE AMORIM GAUDENCIO**, Símbolo DP-2, matrícula 77.783-8 Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder pela 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Valéria Clementino de Almeida Luna, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de Julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 631/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 077.735-8, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício junto a 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder cumulativamente pela Mediação de Conflitos do Núcleo de Atendimento da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de Julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 632/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **ELIZABETH TELES PIMENTEL**, Símbolo DP-3, matrícula 091.614-5, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício junto a 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder cumulativamente com suas funções, exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo de Atendimento da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de Julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 633/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **JUSSARA MARIA SILVA LEMOS**, Símbolo DP-3, matrícula 079.451-1, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade na 6ª Vara Cível da Comarca da Capital e com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Atendimento da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de Julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 634/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO SEVERO**, Símbolo DP-2, matrícula 107.062-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Pombal, para responder cumulativamente pela 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, a partir de 01/08/18, revogando a sua designação para a Comarca de Paulista. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de Julho de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.